PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

I

Protocolo: PED - 7906/2024 Vol.1 Data: 19/09/2024 13:2

Assunto: Licitação - Abertura/Licitação - Abertura

Interessado PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO D MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA REQUISIÇÕES Nº: RC 387/2024, RC 388/2024, RC 390/2024, RC 391/2024, RS 377/2024, RS 378/2024, RS 379/2024, RS 380/2024, RS 381/2024, RS 382/2024, RS 384/2024, RS 385/2024

AUDESP

Data: 18/12/2024

AUTUADO COM 51 FOLHAS

Pregão Eletrônico 107/2024

Edital 139/2024 - Data: 12 de dezembro de 2024

Início da fase de lances: 09h10min

Observação:

MOVIMENTO

DESTINO	DATA ENTRADA	DATA SAÍDA	DESTINO	DATA ENTRADA	DATA SAÍDA
SELI	19/09/24		Sec. Saude	02/10/2024	
PCA	23/09/24		SEFI	11/10/24	
SEOSP	23.09.24		Ogov	15.10.24	30498
ATC Secretario	24/09/2024	28381	SELI	18/10/24	
SELI	25/09/2024	28403	SMS	22/10/24	
Saude	25/9/24		SELI	31/10/24	R.31979
SG	30/09/24				
ATC Secretario	01/10/2024	29160			
SEED	01/10/2024	29178			

AO SEPA, PARA AUTUAR

Itatiba, 16 de setembro de 2024.

Solicito a abertura de processo administrativo conforme especificações:

OBJETO: Contratação de serviço continuado de manutenção dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Itatiba, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha.

REQUISIÇÕES: RC 387/2024, RC 388/2024, RC 390/2024, RC 391/2024
RS 377/2024, RS 378/2024, RS 379/2024, RS 380/2024
RS 382/2024, RS 384/2024, RS 385/2024

FONTE DE RECURSO: *PRÓPRIOS*

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: *24 MESES*

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: *24 MESES*

SECRETARIA SOLICITANTE: *SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SAÚDE*

SECRETARIA GESTORA: *ADMINISTRAÇÃO – GARAGEM MUNICIPAL*

JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa para prestação, sob demanda, dos serviços ora propostos, com fornecimento de todas as peças, ferramentas e mão de obra para a manutenção dos veículos que compõem a frota municipal, de modo a mantê-los em perfeitas condições de uso e sem riscos aos usuários.

FRANCIELI GUINAMI DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INFORMAÇÕES BÁSICAS

RC 387/2024, RC 388/2024, RC 390/2024, RC 391/2024 – Peças para manutenção veicular
RS 377/2024, RS 378/2024, RS 379/2024, RS 380/2024 – Serviços de manutenção veicular
RS 381/2024, RS 382/2024, RS 384/2024, RS 385/2024 – Serviços de guincho para a frota

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa para prestação, sob demanda, dos serviços ora propostos, com fornecimento de todas as peças, ferramentas e mão de obra para a manutenção dos veículos que compõem a frota municipal, de modo a mantê-los em perfeitas condições de uso e sem riscos aos usuários.

III – SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Secretarias solicitantes: *Secretarias de Administração, Educação, Obras e Serviços Públicos e Saúde*
Secretaria gestora: *Administração – Garagem Municipal*

IV - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de manutenção e fornecimento de peças deverá ser prestada de forma continuada, dado que a manutenção da Frota Municipal deve ocorrer ao longo de todo o período de vigência contratual, de acordo com as necessidades de ajustes corretivos/preventivos nos veículos, para que não haja interrupção de serviços essenciais.

V. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

LOTE 01					
Item	**Material**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1.1	1.24.22.2255-0 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS	UN	1	437.196,16	437.196,16
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS					
1.2	2.02.13.0218-5 - HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS PESADOS (CONTRATO)	HR	8.938	238	2.127.244,00
HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS PESADOS (ESTIMADA), para execução de serviços mecânicos preventivos e corretivos em veiculos pesados (ônibus, micro-ônibus, Vans, caminhões, etc).					
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**2.564.440,16**

LOTE 02					
Item	**Material**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
2.1	1.24.22.2256-9 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS - ELÉTRICO	UN	1	200.204,84	200.204,84
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS - ELÉTRICO					

2.2	2.02.13.1095-1 - HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS PESADOS (CONTR ATO)	HR	4.170	236	984.120,00
HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS PESADOS (CONTRATO)					
Especificações: HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS PESADOS (ESTIMADA), para execução de serviços elétricos preventivos e corretivos em veículos pesados (ônibus, micro-ônibus, Vans, caminhões).					
VALOR TOTAL DO LOTE 02					**1.184.324,84**

LOTE 03					
Item	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3.1	1.24.22.2257-7 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES	UN	1	334.530,80	334.530,80
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES					
3.2	2.02.13.0219-3 - HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS LEVES (CONTRATO)	HR	4.564	158	721.112,00
HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS LEVES (ESTIMADA), para execução de serviços mecânicos preventivos e corretivos em veículos leves (tipo veículos de passeio e peruas tipo Kombi).					
VALOR TOTAL DO LOTE 03					**1.055.642,80**

LOTE 04					
Item	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4.1	1.24.22.2258-5 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES - ELÉTRICA	UN	1	206.125,18	206.125,18
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES - ELÉTRICA					
4.2	2.02.13.1096-0 - HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS LEVES (CONTRAT O)	HR	3.482	166	578.012,00
HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS LEVES (CONTRATO)					
Especificações: HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS LEVES (ESTIMADA), para execução de serviços elétricos preventivos e corretivos em veículos leves (tipo veículos de passeio e peruas tipo Kombi).					
VALOR TOTAL DO LOTE 04					**784.137,18**

LOTE 05					
Item	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5.1	1.24.22.2259-3 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS MÁQUINAS	UN	1	185.832,00	185.832,00
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS MÁQUINAS					
5.2	2.02.13.0220-7 - HORAS TÉCNICAS MÁQUINAS (CONTRATO)	HR	1826	264	482.064,00
HORAS TÉCNICAS MÁQUINAS (ESTIMADA), para execução de serviços mecânicos preventivos e corretivos em máquinas (máquinas de terraplenagem, trator, rolo compactador, retro-escavadeira, etc.).					
VALOR TOTAL DO LOTE 05					**667.896,00**

LOTE 06					
Item	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6.1	1.24.22.2260-7 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS MÁQUINAS - ELÉTRICA	UN	1	79.816,00	79.816,00
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS MÁQUINAS - ELÉTRICA					
6.2	2.02.13.1152-4 - HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS - MÁQUINAS	HR	1750	264	462.000,00
HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS - MÁQUINAS					
Especificações: HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM MÁQUINAS, para execução de serviços elétricos preventivos e corretivos em máquinas (máquinas de terraplanagem, trator, rolo compactador, etc).					
VALOR TOTAL DO LOTE 06					**541.816,00**

LOTE 07					
Item	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7.1	1.24.22.2261-5 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETA	UN	1	32.352,00	32.352,00
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETA					
7.2	2.02.13.1150-8 - HORAS TÉCNICAS MOTOCICLETA	HR	406	144	58.464,00
HORAS TÉCNICAS MOTOCICLETA (ESTIMADA), para execução de serviços mecânicos e elétricos, preventivos e corretivos em motocicletas					
VALOR TOTAL DO LOTE 07					**90.816,00**

LOTE 08					
Item	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8.1	1.24.22.2262-3 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO - ACESSÓRIOS	UN	1	111.829,10	111.829,10
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO - ACESSÓRIOS					
8.2	2.02.13.1153-2 - HORAS TÉCNICAS - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO - ACESSÓRIOS	HR	1458	174	253.692,00
HORAS TÉCNICAS - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO - ACESSÓRIOS					
VALOR TOTAL DO LOTE 08					**365.521,10**

LOTE 09					
Item	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9.1	2.12.02.0002-0 - SERVIÇO DE GUINCHO EM VEÍCULOS LEVES	HR	712	612,5	436.100,00
SERVIÇO DE GUINCHO EM VEÍCULOS LEVES					

VALOR TOTAL DO LOTE 09	**436.100,00**

LOTE 10					
Item	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10.1	2.12.02.0009-7 - SERVIÇO DE GUINCHO	HR	926	737,5	682.925,00
SERVIÇO DE GUINCHO					
VALOR TOTAL DO LOTE 08					**682.925,00**

VI. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Por englobar diversas Secretarias, será efetuado pela Seção de Licitações.

VII. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços será realizada pela Seção de Licitações, através de cotação com fornecedores e banco de preços.

VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não há necessidade para parcelamento da contratação.

IX. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações em processos distintos em andamento.

X. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto consta das contratações existentes e previstas no Plano Anual de Compras.

XI – PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há necessidade de adequações de infraestrutura física ou tecnológica, de espaço físico, de logística ou outras providências pertinentes, para a execução do objeto da contratação.

XII - RESULTADOS PRETENDIDOS

Atendimento às necessidades de manutenção da Frota Municipal, de forma a manter os veículos em perfeito estado de funcionamento, impactando de forma positiva na disponibilidade dos mesmos para prestação de serviços e atendimento à população.

XIII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Existe a necessidade de adoção de medidas específicas por parte da Contratada para que seja reduzida a possibilidade de impacto ambiental decorrente do serviço de manutenção veicular.

Durante todo processo de manutenção veicular deve ser verificado o atendimento à regulamentação sanitária e normas vigentes e, em caso de descumprimento, ser imediatamente relatado para seja feita a correção dos procedimentos, a fim de eliminar ou ao menos mitigar os efeitos dos serviços realizados com relação ao meio ambiente.

XIV - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Itatiba, 16 de setembro de 2024.

FRANCIELI GUINAMI DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

ANÁLISE DE RISCOS

"Contratação de serviços continuados de manutenção dos veículos que compõem a Frota da Prefeitura Municipal de Itatiba, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares, de primeira linha".

Em atendimento ao contido no artigo 18, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/21, apresentando a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da presente licitação e a boa execução contratual.

RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	**Deficiência na definição da demanda**
Probabilidade	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto
Dano Potencial	
Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda	
Contratação inadequada, ilegal e/ou má utilização dos recursos públicos	
Impugnações, Limitação ou frustração da competição. Licitação fracassada ou sobrepreço inviabilizando a contratação dos serviços	
Ação Preventiva	**Responsável**
Qualificar a equipe de planejamento	Setor requisitante
Consultar as contratações anteriores no órgão bem como demanda dos serviços nos últimos 12 (doze) meses	Setor requisitante
Considerar as variações de demanda ao longo do ano e também de acordo com as mudanças climáticas	Setor requisitante
Levantamento da demanda reprimida	Setor requisitante
Ação de Contingência	**Responsável**
Execução dos serviços de maneira direta, provisória e emergencial, até que sejam concluídos os levantamentos	Setor requisitante

Risco 2	**Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência**
Probabilidade	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto
Dano Potencial	
Atraso no processo de contratação e, consequentemente, atraso no início da execução dos serviços	
Ação Preventiva	**Responsável**
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita observância às disposições dos normativos aplicados à contratação	Setor requisitante
Alinhar a demanda com o Orçamento e o Plano Anual de Contratações	Setor requisitante
Realizar amplo levantamento de mercado acerca dos tipos de contratação e valores praticados	Setor requisitante
Estudar as recentes decisões exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em relação à antiga contratação para adequação	Setor requisitante e Departamento Jurídico

do termo de referência	
Ação de Contingência	**Responsável**
Revisar e alinhar os documentos em consonância com os conjuntos de Leis e orientações que determinam a elaboração desses instrumentos	Setor requisitante

Risco 3	**Pesquisa de preço inadequada**
Probabilidade	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto
Dano Potencial	
Inviabilização da aquisição	
Aquisição com sobrepreço ou preço inexequível	
Ação Preventiva	**Responsável**
Utilizar contratações similares para estimar os custos praticados no mercado	Setor requisitante
Conhecer as variações do mercado para os serviços	Setor requisitante
Dirimir dúvidas com empresas da área, se necessário	Setor requisitante
Ação de Contingência	**Responsável**
Revisar os preços encontrados, verificar se trata de objetivo similar, solicitar novas cotações	Setor requisitante
Analisar a possibilidade de correção dos vícios e realizar novo certame, no caso de frustração ou deserção	Setor requisitante

RISCOS - FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Risco 4	**Deficiências do ato convocatório, critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros**
Probabilidade	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto
Dano Potencial	
Impugnação do edital, insucesso na contratação	
Ação Preventiva	**Responsável**
Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU e TCE/SP); estabelecer rotinas de revisão	Equipe de Licitação/ Departamento Jurídico
Submeter o ato convocatório à análise jurídica	Departamento Jurídico
Utilizar as minutas padronizadas elaboradas pela AGU.	Equipe de Licitação
Ação de Contingência	**Responsável**
Suspensão da licitação	Equipe de Licitação

Risco 5	**Impugnação do edital**
Probabilidade	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto

Dano Potencial	
Atraso na contratação	
Ação Preventiva	**Responsável**
Elaborar edital e anexos em conformidade com a legislação e orientações dos órgãos de controle interno e externo	Equipe de Licitação/ Departamento Jurídico
Submeter o ato convocatório à análise jurídica	Departamento Jurídico
Utilizar as minutas padronizadas elaboradas pela AGU	Equipe de Licitação/ Departamento Jurídico
Ação de Contingência	**Responsável**
Analisar detalhadamente os pedidos de impugnação e tomar as providências necessárias	Equipe de Licitação/ Departamento Jurídico
Promover diligências junto à área técnica, equipe de planejamento da contratação e equipe de apoio	Setor requisitante

Risco 6	Licitação deserta/fracassada.
Probabilidade	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto
Dano Potencial	
Atraso na execução das manutenções, paralisação dos serviços	
Ação Preventiva	**Responsável**
Avaliar a especificação dos materiais	Setor requisitante
Realizar ampla pesquisa de mercado, de acordo com a legislação vigente	Setor requisitante
Negociar junto aos fornecedores durante a sessão pública, na etapa de julgamento das propostas	Equipe Licitações
Ação de Contingência	**Responsável**
Republicar o edital, após saneamento dos vícios que resultaram no fracasso.	Setor requisitante/ Equipe de Licitações

RISCOS - FASE GESTÃO DO CONTRATO

Risco 7	Inexecução parcial do contrato
Probabilidade	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto
Dano Potencial	
Atraso nas manutenções dos veículos, podendo ocasionar a paralização de alguns serviço públicos	
Ação Preventiva	**Responsável**
Notificar formalmente o fornecedor sobre a necessidade de execução do objeto contrato dentro das especificações e prazos contidos no edital	Setor Requisitante
Inclusão de cláusulas de penalidades em caso de atrasos injustificados, serviços fora da especificação e ou descumprimento das obrigações	Setor Requisitante
Ação de Contingência	**Responsável**

Notificar a contratada pelo descumprimento do contrato e instaurar processo administrativo sancionador	Setor Requisitante

Risco 8	Inexecução total do contrato
Probabilidade	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto
Dano Potencial	
Atraso nas manutenções dos veículos, podendo ocasionar a paralização de alguns serviço públicos	
Ação Preventiva	**Responsável**
Notificar formalmente o fornecedor sobre a necessidade de execução do objeto contrato dentro das especificações e prazos contidos no edital	Setor Requisitante
Inclusão de cláusulas de penalidades em caso de atrasos injustificados, serviços fora da especificação e ou descumprimento das obrigações	Setor Requisitante
Ação de Contingência	**Responsável**
Rescisão contratual	Setor Requisitante
Aplicação das sanções cabíveis (multa, impedimento para contratar com a Administração Pública e declaração de inidoneidade)	Setor Requisitante

Considerando todos os riscos previstos no presente instrumento, bem como as ações preventivas e contingência disponíveis, verifica-se que é possível a realização do presente certame desde que sejam observadas todas as medidas necessárias à definição do objeto, seleção da proposta mais vantajosa e posterior fiscalização do contrato.

Ressaltamos que a maioria dos riscos identificados que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual são comuns a todos os procedimentos licitatórios realizados por órgãos públicos, sendo que diante da ocorrência de qualquer um deles, a Administração deverá agir de maneira eficaz e suficiente à sua neutralização e garantia da prestação do serviço público que se pretende contratar no caso em tela.

Itatiba, 16 de setembro de 2024.

FRANCIELI GUINAMI DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

SUELI DE MORAES TUON
Secretária Municipal da Educação

ADILSON FRANCO PENTEADO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

RENAN DIAS IRABI
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de serviços continuados de manutenção dos veículos que compõem a Frota da Prefeitura Municipal de Itatiba, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares, de primeira linha.

2 – ITENS E QUANTITATIVOS

LOTE 01					
Item	**Material**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1.1	1.24.22.2255-0 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS	UN	1	437.196,16	437.196,16
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS					
1.2	2.02.13.0218-5 - HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS PESADOS (CONTRATO)	HR	8.938	238	2.127.244,00
HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS PESADOS (ESTIMADA), para execução de serviços mecânicos preventivos e corretivos em veículos pesados (ônibus, micro-ônibus, Vans, caminhões, etc).					
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**2.564.440,16**

LOTE 02					
Item	**Material**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
2.1	1.24.22.2256-9 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS - ELÉTRICO	UN	1	200.204,84	200.204,84
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS - ELÉTRICO					
2.2	2.02.13.1095-1 - HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS PESADOS (CONTR ATO)	HR	4.170	236	984.120,00
HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS PESADOS (CONTRATO)					
Especificações: HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS PESADOS (ESTIMADA), para execução de serviços elétricos preventivos e corretivos em veículos pesados (ônibus, micro-ônibus, Vans, caminhões).					
VALOR TOTAL DO LOTE 02					**1.184.324,84**

LOTE 03					
Item	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3.1	1.24.22.2257-7 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES	UN	1	334.530,80	334.530,80
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES					
3.2	2.02.13.0219-3 - HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS LEVES (CONTRATO)	HR	4.564	158	721.112,00

HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS LEVES (ESTIMADA), para execução de serviços mecânicos preventivos e corretivos em veículos leves (tipo veículos de passeio e peruas tipo Kombi).	
VALOR TOTAL DO LOTE 03	**1.055.642,80**

LOTE 04

Item	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4.1	1.24.22.2258-5 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES - ELÉTRICA	UN	1	206.125,18	206.125,18
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES - ELÉTRICA					
4.2	2.02.13.1096-0 - HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS LEVES (CONTRAT O)	HR	3.482	166	578.012,00
HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS LEVES (CONTRATO)					
Especificações: HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS LEVES (ESTIMADA), para execução de serviços elétricos preventivos e corretivos em veículos leves (tipo veículos de passeio e peruas tipo Kombi).					
VALOR TOTAL DO LOTE 04					**784.137,18**

LOTE 05

Item	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5.1	1.24.22.2259-3 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS MÁQUINAS	UN	1	185.832,00	185.832,00
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS MÁQUINAS					
5.2	2.02.13.0220-7 - HORAS TÉCNICAS MÁQUINAS (CONTRATO)	HR	1826	264	482.064,00
HORAS TÉCNICAS MÁQUINAS (ESTIMADA), para execução de serviços mecânicos preventivos e corretivos em máquinas (máquinas de terraplenagem, trator, rolo compactador, retro-escavadeira, etc.).					
VALOR TOTAL DO LOTE 05					**667.896,00**

LOTE 06

Item	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6.1	1.24.22.2260-7 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS MÁQUINAS - ELÉTRICA	UN	1	79.816,00	79.816,00
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS MÁQUINAS - ELÉTRICA					
6.2	2.02.13.1152-4 - HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS - MÁQUINAS	HR	1750	264	462.000,00
HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS - MÁQUINAS					
Especificações: HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM MÁQUINAS, para execução de serviços elétricos preventivos e corretivos em máquinas (máquinas de terraplanagem, trator, rolo compactador, etc).					
VALOR TOTAL DO LOTE 06					**541.816,00**

LOTE 07

Item	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7.1	1.24.22.2261-5 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETA	UN	1	32.352,00	32.352,00
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETA					
7.2	2.02.13.1150-8 - HORAS TÉCNICAS MOTOCICLETA	HR	406	144	58.464,00
HORAS TÉCNICAS MOTOCICLETA (ESTIMADA), para execução de serviços mecânicos e elétricos, preventivos e corretivos em motocicletas					
VALOR TOTAL DO LOTE 07					**90.816,00**

LOTE 08					
Item	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8.1	1.24.22.2262-3 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO - ACESSÓRIOS	UN	1	111.829,10	111.829,10
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO - ACESSÓRIOS					
8.2	2.02.13.1153-2 - HORAS TÉCNICAS - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO - ACESSÓRIOS	HR	1458	174	253.692,00
HORAS TÉCNICAS - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO - ACESSÓRIOS					
VALOR TOTAL DO LOTE 08					**365.521,10**

LOTE 09					
Item	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9.1	2.12.02.0002-0 - SERVIÇO DE GUINCHO EM VEÍCULOS LEVES	HR	712	612,5	436.100,00
SERVIÇO DE GUINCHO EM VEÍCULOS LEVES					
VALOR TOTAL DO LOTE 09					**436.100,00**

LOTE 10					
Item	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10.1	2.12.02.0009-7 - SERVIÇO DE GUINCHO	HR	926	737,5	682.925,00
SERVIÇO DE GUINCHO					
VALOR TOTAL DO LOTE 08					**682.925,00**

3 - DOS PREÇOS

3.1.1 - O preço total de cada lote será obtido através do valor referente a mão de obra/hora, multiplicado pelo número total de horas indicado neste termo de referência, somado ao valor estimado do fornecimento de peças, com a incidência do desconto oferecido.

3.1.2 - A licitante deverá utilizar como base para o desconto sobre as peças, a tabela de referência de montadoras:

a) VEÍCULOS LEVES - Sistema AUDATEX/CILIA ou similar

b) VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS - Sistema TRAZVALOR/ TEMPARIO ou similar

* Deverá ser fornecido pela CONTRATADA à CONTRATANTE no mínimo 03 (três) pontos de acesso ao sistema escolhido como a base de desconto.

3.1.3 - O percentual de desconto ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

3.1.4 - Excepcionalmente, caso o veículo a sofrer manutenção não constar na tabela de referência selecionada, serão solicitados 3 (três) orçamentos para composição de preços de peças, sendo o de menor valor adotado para pagamento ao licitante de forma integral, ou seja, sem desconto a ser aplicado.

3.1.5 - Modelo de apresentação da proposta:

LOTE 01		
SERVIÇOS MECÂNICOS - VEÍCULO PESADO (A)		
Quantidade estimada de horas (a)	Valor Unitário das horas (b)	Valor Total (a) x (b)
7.000 horas		(A)
PEÇAS PARA REPOSIÇÃO (B)		
VALOR ESTIMADO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS (c)	Percentual de desconto sobre tabela correspondente (d)	Valor Total já com incidência do desconto - R$ (c) - (d)
R$ 325.000,00		(B)
VALOR TOTAL DO LOTE 01		**(A) + (B)**

4 – DA TERMINOLOGIA

4.1 - Para o fiel cumprimento dos serviços contratados, serão adotadas as seguintes definições:

a) Manutenção: conjunto de atividades realizadas com a finalidade de conservar ou recolocar o veículo em condições ideais de funcionamento, por meio de manutenções periódicas preventiva e corretivas.

b) Manutenção preventiva (periódica): sistemática regular de revisões com o intuito de proporcionar as melhores condições de desempenho do veículo no

tocante ao seu funcionamento, rendimento e segurança, contemplando a prevenção de defeitos que possam resultar na indisponibilidade do mesmo. Devem obedecer às determinações existentes no manual de cada fabricante. Todos os serviços deverão ser feitos mediante prévia autorização do Gestor do Contrato.

c) Manutenção corretiva: atividade que visa tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso ou outra falha Todos os serviços deverão ser feitos mediante prévia autorização do Gestor do Contrato.

5 – FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - O serviço de manutenção veicular inclui, mão de obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação de veículos, com fornecimento de peças novas, originais ou similares de primeira linha e sem uso prévio e materiais específicos a serem utilizados na prestação dos serviços.

5.2 - A CONTRATANTE através da Garagem Municipal, enviará o veículo para a oficina CONTRATADA, a qual terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para elaboração de orçamento detalhado, incluindo os itens abaixo:

a) Placa do Veículo

b) Marca e modelo

c) Quilometragem

d) Responsável por deixar o veículo na oficina

e) Relato do problema que o veículo está apresentando

f) Quantidade de horas necessárias para a prestação de serviços, conforme tabela de referência da montadora, valor unitário da Hora Técnica de Manutenção (ofertado pela CONTRATADA) e valor total da mão de obra;

g) Relação de peças novas, originais ou similares de primeira linha e sem uso prévio, além de materiais específicos a serem utilizados na execução dos serviços, com valor unitário e valor de desconto ofertado na licitação.

5.2.1 - O orçamento contendo todas as informações deverá ser encaminhado à CONTRATANTE através do e-mail: **garagemmunicipal@adm.itatiba.sp.gov.br**

5.3 - A CONTRATANTE, após a análise do orçamento e conferência dos valores com a tabela de preços e tempo, autorizará ou não o orçamento, através do próprio e-mail.

5.4 - Sendo autorizado o orçamento, o serviço deverá ser executado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sendo que só serão pagas as HORAS efetivamente TRABALHADAS no serviço e autorizadas.

5.5 - As peças e acessórios, além de serem novos, originais ou similares de primeira linha e sem uso, deverão ter garantia de fábrica/montadora, e os serviços prestados deverão ter garantia expressa no orçamento da CONTRATADA.

5.6 - As peças e acessórios substituídos pela CONTRATADA deverão ser apresentados ao CONTRATANTE, no ato do recebimento do veículo devidamente consertado.

5.7 - A CONTRATADA deverá entregar o veículo na Garagem Municipal, e o serviço ser atestado no momento da entrega por funcionário autorizado ao recebimento.

5.8 - O encaminhamento do veículo até as dependências da CONTRATADA será de responsabilidade do CONTRATANTE. Ainda:

a) A CONTRATADA poderá dirigir os veículos do CONTRATANTE para a realização de testes, com observância à legislação de trânsito e, sobretudo, contanto que o condutor esteja habilitado, nos termos da Lei vigente;

b) Caberá à CONTRATADA a responsabilidade financeira e pontuação pelas multas aplicadas por infrações à legislação de trânsito, bem como por eventuais danos aos veículos mantidos sob sua guarda;

5.9 - Os serviços de retífica, serão executados no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo justificativa prévia por parte da CONTRATADA e aceitação pelo CONTRATANTE.

5.10 - Os serviços de assistência técnica e manutenção deverão ser prestados de forma ininterrupta e, no mínimo, em dias úteis das 8h às 18h.

5.11 - Verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, a CONTRATADA deverá refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir o que for necessário, às suas expensas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis mediante justificativas e concordância do CONTRATANTE.

5.12 - A CONTRATADA deverá fornecer números de telefone fixos e celulares ou quaisquer outras formas de comunicação com os responsáveis pelas equipes de manutenção veicular.

5.13 - Os materiais de consumo utilizados nos reparos, dentre outros de uso corriqueiro, indispensáveis para manutenção dos veículos objeto deste termo, estão incluídos no valor do contrato e seu fornecimento não acarretará ônus ao CONTRATANTE.

5.14 - Na hipótese de instalação inadequada de peça, componente ou acessório, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias.

5.15 - A CONTRATADA deverá manter registro das ocorrências em formulário

próprio, onde conste, no mínimo, a identificação do veículo, a data da manutenção, horário de início e término dos serviços, nome do funcionário que efetuou os serviços, estado da carroceria do veículo, indicando os pontos em que houve algum dano, nível de tanque de combustível, quilometragem indicada no hodômetro, acessórios (rádio, antena, extintor, chave de roda, triângulo, macaco, etc.), sendo uma via entregue ao CONTRATANTE no ato da entrega do veículo e a outra na retirada.

5.16 - A CONTRATADA deverá, após a manutenção, encaminhar ao Gestor do Contrato, no prazo máximo de 2 (dois) dias, relatório de assistência técnica, com todas as falhas do veículo, numeradas, contendo termos de abertura e encerramento do serviço, onde serão anotados os dados relevantes, discriminando todos os itens revisados, consertados e substituídos, e, ainda, os diagnósticos técnicos referentes aos problemas que ocasionaram tais defeitos.

6 - DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - SERVIÇOS MECÂNICOS

a) Deverão ser executadas manutenções preventivas e corretivas, conforme demanda encaminhada pela CONTRATANTE.

b) O serviço de manutenção veicular inclui mão de obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação de veículos, com fornecimento de peças novas, originais ou similares de primeira linha e sem uso prévio e materiais específicos a serem utilizados na prestação dos serviços.

c) Consiste nos serviços de mecânica em motor, retífica e torno, caixa de câmbio, sistema de injeção, velas, bombas, sistema de freios, embreagem, suspensão, direção, troca de óleo e filtros, sistema elétrico e todos os outros serviços afins.

d) Incluem serviços no sistema hidráulico como substituição ou conserto nos sistemas hidráulicos dos veículos, como mangueira hidráulica, porta e elevador, freios, direção e outros.

e) Abrange ainda serviços de suspensão que consiste nos serviços de troca de amortecedores, estabilizadores, coifas, batentes, molas, pivôs, barra de direção e todos os outros serviços afins.

f) Inclui também as trocas de óleo que se referem aos serviços de fornecimento e troca de óleo do motor, do câmbio e da direção hidráulica,

com substituição dos filtros de óleo, todo serviço de troca de óleo do motor deve incluir a substituição do filtro de óleo.

g) O óleo utilizado nas trocas de óleo do motor, câmbio e direção hidráulica devem seguir as especificações estabelecidas ou recomendadas pelos fabricantes dos veículos.

h) Dos serviços de revisão do sistema de transmissão: os serviços de revisão do sistema de transmissão consistem na verificação e correção dos níveis de óleo da caixa de câmbio, folgas, juntas homocinéticas, coifas, e outros afins.

i) Dos serviços de revisão do sistema de direção: consistem na verificação e execução de ajustes nos parafusos, regulagem e conferência de terminais, barra de direção, bomba de direção, folgas, correia da bomba, caixa de direção e outros.

j) Dos serviços de revisão do sistema de freios: consistem em regulagem de freio, verificação do desgaste das pastilhas, lonas, discos, tambores, nível de fluido e substituição, verificação de servo-freio, cilindros de freio, cilindro mestre e auxiliares, freio de estacionamento (cabos, pedais, alavancas) e outros.

k) Dos serviços de revisão de motor: consistem na verificação das correias, óleo, filtro de óleo e de combustível, juntas e demais componentes, substituindo peças necessárias e outros.

l) Dos serviços de revisão do sistema de suspensão: consistem em verificação das molas, amortecedores, batentes, coifas, bandejas superiores e inferiores, buchas, pivôs, barra estabilizadora, rolamentos e outros.

6.2 - SERVIÇOS ELÉTRICOS

a) Deverão ser executadas manutenções preventivas e corretivas, conforme demanda encaminhada pela CONTRATANTE.

b) O serviço de manutenção veicular inclui, mão de obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação de veículos, com fornecimento de peças novas, originais ou similares de primeira linha e sem uso prévio e materiais específicos a serem utilizados na prestação dos serviços.

c) Consiste no serviço de substituição ou conserto de partes elétricas dos veículos (bateria, alternador, velas e cabos de ignição, vidros elétricos, bicos, módulo, limpadores de para-brisa e outros). Deve incluir o serviço em ar condicionado que se refere a serviços de reparo do sistema de resfriamento do ar do interior do veículo, inclusive troca de gás, conserto e substituição do compressor, higienização, troca de componentes eletrônicos, filtros de cabine/pólen e todos os outros serviços afins.

d) Dos serviços de revisão do sistema elétrico: consistem na verificação, conserto e/ou substituição quando necessário, de componentes que integram esse sistema, incluindo acessórios de sinalização e outros.

e) Dos serviços de revisão do sistema de arrefecimento: consistem em exame do radiador, verificação do nível de água, mangueiras, fluído de radiador e outros.

6.3 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA – MOTOCICLETAS

a) A manutenção preventiva deverá contemplar todos os serviços contidos no quadro de controle das revisões/manutenções do manual das motocicletas (indicação do fabricante); devendo ser estimados em horas/homem; e contemplar no mínimo, os serviços abaixo indicados:

- Revisão:
- Mecânica geral;
- Motor; Troca de óleos e filtros, regulagens, ajustes e substituição de peças;
- Injeção eletrônica; sistema de alimentação e filtros;
- Freios; Regulagens; substituição, completar fluidos, limpeza e substituição de peças necessárias pastilhas, discos; cabos e tubos) incluindo reparo e diagnóstico do sistema ABS;
- Elétrico e eletrônico, Partida, luzes, setas, faróis; motor de arranque, estator; gerador; baterias; fios conexões e terminais;
- Transmissão e embreagem; Corrente, coroa, pinhão, e embreagem, regulagem e troca;
- Suspensão dianteira e traseira; Retirada de vazamentos, ajustes, lubrificação e substituição das peças.

b) A manutenção corretiva deverá contemplar, além dos serviços dispostos na manutenção preventiva, os demais serviços que se fizerem necessários para o adequado e regular funcionamento da motocicleta; devendo ser estimados em horas/homem; contemplando pelo menos os serviços abaixo indicados:

- Mecânica geral;
- Motor; Troca de óleos e filtros, regulagens, ajustes e substituição de peças;
- Injeção eletrônica; sistema de alimentação e filtros;
- Rodas, reparo; remendo; desempeno, troca de raios; cubos; rolamentos; retentores; alinhamento de direção;
- Freios; Regulagens; substituição, completar fluidos, limpeza e substituição de peças necessárias (pastilhas, discos; cabos e tubos) incluindo reparo e diagnóstico do sistema ABS;
- Elétrico e eletrônico, Partida, luzes, setas, faróis; motor de arranque, estator; gerador; baterias; fios conexões e terminais;
- Transmissão e embreagem; Corrente, coroa, pinhão, e embreagem, regulagem e troca;
- Suspensão dianteira e traseira; Retirada de vazamentos, ajustes, lubrificação e substituição das peças;
- Demais serviços que forem necessários ao adequado e regular funcionamento da motocicleta.

c) Fornecimento das peças e lubrificantes:

- Os serviços de manutenção preventiva e corretiva contemplarão, sempre que necessário, o fornecimento de peças, lubrificantes, dentre outros equipamentos e/ou insumos; novos e de primeiro uso, para o adequado e regular funcionamento da motocicleta de acordo com as especificações do fabricante ou recomendações daquele;

d) Quando houver a necessidade de materiais, peças, equipamentos e/ou insumos que não foram previstos na relação acima exposta, a CONTRATADA comunicará à CONTRATANTE, que autorizará ou não a realização de orçamento prévio.

6.4 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO – ACESSÓRIOS

a) O serviço de manutenção veicular inclui, mão de obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação de veículos, com fornecimento de peças novas, originais ou similares de primeira linha e sem uso prévio e materiais específicos a serem utilizados na prestação dos serviços.

b) Instalação de Acessórios: consiste nos serviços de instalação de qualquer acessório indispensável ao funcionamento ou segurança dos veículos, acessórios de som e imagem, bem como películas automotivas ou outros afins.

6.5 – SERVIÇO DE GUINCHO

a) A Contratada deverá fornecer serviços de reboque por carro guincho ou plataforma hidráulica quando os veículos da contratante não puderem trafegar, em consequência de defeitos mecânicos, elétricos ou quaisquer outras avarias ou panes ocorridas.

b) Os serviços serão prestados em regime de plantão de 24 horas x 7 dias por semana, devendo ser disponibilizado para a contratante número de telefone para chamadas diretas e fora do horário normal de expediente, sem qualquer ônus para a Contratante.

c) O prazo máximo para atendimento de chamadas será o seguinte:

- No perímetro urbano do município de Itatiba: 01 (uma) hora;
- Em outras regiões: 02 (duas) horas para cada 100 km, ou fração, de distância entre a localização do veículo e o município onde se localizar a sede da Contratada.

d) Caso haja necessidade da prestação do serviço fora dos limites do Município de Itatiba, não será cobrado nada além das horas efetivamente computadas deserviço.

e) Todos os casos de prestação de serviços deverão ter autorização do responsável pela Garagem Municipal de Itatiba.

7 – DISPOSIÇÕES SOBRE FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS

7.1 - Todas as peças e acessórios aplicados nos veículos deverão ser novos, originais do fabricante ou similares de primeira linha e sem uso prévio;

a) Excepcionalmente, mediante justificativas por parte da CONTRATADA,

poderá ser autorizada pelo Gestor, a substituição por peça genuína.

7.2 - As peças e acessórios, além de serem novos, originais ou similares de primeira linha e sem uso, deverão ter garantia de fábrica/montadora, e os serviços prestados deverão ter garantia expressa no orçamento da CONTRATADA.

7.3 - A CONTRATADA deverá prestar contas e esclarecimentos sobre as peças e acessórios adquiridos, fornecendo toda e qualquer informação ao Gestor do Contrato, para acompanhamento da execução contratual, tais como:

a) Apresentar cópia dos documentos fiscais de compra de peças e acessórios adquiridos e efetivamente utilizados nos veículos da frota do CONTRATANTE;

b) Apresentar ao Gestor do Contrato e/ou à Comissão de Fiscalização, as peças e acessórios que foram substituídos devido a reparos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA seu descarte, observadas as disposições ambientais vigentes.

7.4 - Quando a peça não for encontrada no banco de dados do sistema, deverá ser efetuada uma pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores de onde se extrairá o valor médio a ser utilizado como base para o desconto.

8 – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E DAS PEÇAS

8.1 - A CONTRATADA deverá conceder garantia dos serviços e peças, na seguinte conformidade:

a) Para os serviços de manutenção preventiva e corretiva, contados da efetiva prestação dos serviços, no mínimo 06 (seis) meses;

b) Para as peças, componentes e acessórios, contados a partir da data da efetiva instalação no veículo, no mínimo 03 (três) meses;

c) Para os serviços em motor, câmbio e suspensão, contados a partir da data da efetiva prestação dos serviços, no mínimo 6 (seis) meses.

9 – DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 - A localização das instalações físicas da CONTRATADA (OFICINA) não poderá distar mais de 7 (sete) quilômetros de raio, do marco zero do município, qual seja, Praça da Bandeira – Centro, Itatiba – SP, 13250-329 (-23.00591111489462, -46.83872149075086)

9.9.1 - Caso a licitante vencedora, esteja localizada a uma distância maior, deverá no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, instalar uma oficina, com estrutura mínima, indicada neste Termo de Referência.

a) Os serviços de assistência técnica e manutenção deverão ser prestados em dias úteis, no período de 8h às 18h;

b) A CONTRATADA deverá, no ato da assinatura do contrato e durante seu prazo de execução, comprovar a contratação de seguro de responsabilidade civil com cobertura para roubo, furto e demais danos aos veículos que estiverem sob sua custódia;

c) A CONTRATADA deverá, através da ferramenta *Rotas* do site *Google Maps*, comprovar a distância máxima de 7 (sete) quilômetros de raio entre a localização de suas instalações físicas e o Marco Zero (Praça da Bandeira), independentemente do trajeto.

9.2 - Possuir instalações físicas próprias com equipamentos, ferramentas e técnicos especializados para execução dos serviços contratados, dentre eles, no mínimo:

a) Prensa

b) Bancada com morsa

c) Macaco tipo jacaré (02 toneladas ou mais)

d) Coletor de óleo com carrinho

e) 02 Máquinas pneumáticas profissional (3/4" e ½")

f) Elevador hidráulico (04 toneladas ou mais)

g)Carregador de bateria (até 150 amperes)

h)Cabo de carga para bateria

i) Equipamento para limpeza do sistema de injeção, scanner

j) Multímetro digital

k) Cavalete de montar motor

l) Compressor de ar

m) Caixa de ferramentas completa para desenvolver os serviços ora licitados

9.3 - Arcar com os ônus decorrentes da utilização de materiais, equipamentos, ferramentas ou produtos utilizados na execução dos serviços, sem possibilidade de ressarcimento pelo CONTRATANTE.

9.4 - Possuir instalações físicas próprias com área pavimentada suficiente para atendimento da frota descrita neste Termo de Referência, sendo vedada a utilização de vias públicas para o estacionamento dos veículos.

9.4.1 - As instalações físicas deverão comportar simultaneamente a quantidade mínima de veículos indica abaixo:

LOTE 01	SERVIÇOS MECÂNICOS - VEÍCULOS PESADOS	04 veículos
LOTE 02	SERVIÇOS ELÉTRICOS - VEÍCULOS PESADOS	02 veículos
LOTE 03	SERVIÇOS MECÂNICOS - VEÍCULOS LEVES	08 veículos
LOTE 04	SERVIÇOS ELÉTRICOS - VEÍCULOS LEVES	04 veículos
LOTE 05	SERVIÇOS MECÂNICOS - MÁQUINAS	04 veículos
LOTE 06	SERVIÇOS ELÉTRICOS - MÁQUINAS	02 veículos
LOTE 07	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA - MOTOCICLETAS	02 veículos
LOTE 08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO - ACESSÓRIOS	04 veículos

9.5 - Adotar todos os procedimentos necessários a preservar a integridade e segurança dos veículos sob sua guarda.

9.6 - Designar formalmente e manter um representante, ou preposto, a fim de prestar esclarecimentos e atender às solicitações que surgirem durante a execução do contrato.

9.7 - Possuir instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

9.8 -Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento de materiais e prestação de serviços.

9.9 - Executar fielmente, dentro dos prazos previstos, todos os serviços que lhe foram confiados, em observância com as normas técnicas e em conformidade com as especificações de fábrica, bem como em consonância com as determinações do Gestor de Contrato e da Comissão de Fiscalização do CONTRATANTE.

9.10 -Manter os veículos e seus acessórios, além dos equipamentos necessários ao funcionamento daqueles, em condições normais de

funcionamento, procedendo a exames periódicos nos mesmos, ajustando os dispositivos de segurança, demais peças e componentes, mediante manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica de forma a mantê-los em bom funcionamento e dentro dos padrões exigidos pela legislação de trânsito, além das obrigações legais e regulamentares.

9.11 - Submeter à aprovação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados do ingresso dos veículos na oficina, os orçamentos solicitados, discriminando de forma clara padronizada e detalhada os serviços a serem executados bem como as peças, componentes, acessórios, trocas de óleo e materiais a serem fornecidos, observando-se, na formulação dos preços, os valores compatíveis com o mercado e especificados no contrato.

9.12 -Executar os serviços especificados no orçamento somente quando houver a autorização pela CONTRATANTE.

9.13 -Prestar os serviços objeto do presente Contrato dentro de elevados padrões, empregando e fornecendo peças, componentes, acessórios, trocas de óleo e materiais recomendados pela montadora, bem como observar rigorosamente as especificações técnicas e a regulamentação aplicável, executando todos os serviços com esmero e perfeição, refazendo tudo quanto for impugnado pelo Gestor do contrato, quer em razão do material, quer da mão de obra.

9.14 - Fornecer quando solicitado pelo CONTRATANTE, laudo técnico concernente às condições de veículos ou componentes que o integrem, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da solicitação.

9.15 - Executar os serviços com pessoal habilitado e devidamente identificado.

9.16 - Fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE sobre os serviços executados.

9.17 -Fornecer a seus empregados os equipamentos de segurança (EPI's) que se fizerem necessários para execução dos serviços, e fiscalizar o seu uso.

9.18 - Manter em boas condições veículos, instalações e equipamentos necessários ao atendimento dos serviços ora contratados.

9.19 - Conservar e guardar com extrema responsabilidade e cuidado os veículos do CONTRATANTE em sua oficina durante a prestação de serviços.

9.20 - Informar ao CONTRATANTE quaisquer danos causados a quaisquer de seus bens.

9.21 - Responsabilizar-se pelos prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou de terceiros, inclusive danos à integridade física das pessoas, originados direta ou indiretamente da execução deste Contrato, por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade.

9.22 - Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.23 - Executar o serviço atendendo aos parâmetros definidos pelas normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, ou, na falta dessas, de acordo com normas plenamente reconhecidas pelo fabricante.

9.24 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho e as normas de segurança do trabalho, fornecendo a seu pessoal equipamento individual de segurança, orientando e fiscalizando o uso, conforme determinações constantes nas normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.

9.25 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

9.26 -Providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos frascos de aerossol originários da contratação, recolhendo-os ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada.

9.27 -Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

9.28 -Manter cadastros atualizados para os veículos, onde serão registradas as correções e substituições de peças, com o fim de permitir ao CONTRATANTE avaliar as frequências daqueles serviços e reposições de peças.

9.29 - Fornecer ao CONTRATANTE relatório técnico mensal com a descrição de todos os serviços executados, contendo inclusive a relação das peças substituídas, ou sempre que solicitado, encaminhando cópia para a fiscalização do CONTRATANTE.

9.30 -Registrar as ocorrências em formulário próprio (Livro de Ocorrências), onde constem, no mínimo, as seguintes informações:

a) Identificação do veículo;

b) Data da manutenção;

c) Horário do início e do término dos serviços;

d) Nome do funcionário da CONTRATADA que efetuou os serviços; e) Problema apresentado;

e) Recebimento dos serviços pelo CONTRATANTE.

9.31 - Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais, acessórios e avarias causadas por seus empregados ou preposto aos bens do CONTRATANTE ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade.

9.32 - Quando necessário, disponibilizar profissional competente para

acompanhar o representante do CONTRATANTE na realização de "prova de rua", quando os serviços efetuados serão testados com o veículo trafegando.

9.33 - Todo e qualquer assunto relativo à execução do contrato deverá ser tratado e negociado com o Gestor do Contrato, sem que haja ingerência de terceiros não credenciados para tal fim.

10 – DA LOGÍSTICA REVERSA

10.1 - No que for aplicável, considerando a natureza do objeto e a necessidade de destinação ambientalmente adequada, a CONTRATADA adotará o procedimento de logística reversa, em atendimento à legislação pertinente, especialmente: artigos nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e artigos de nºs 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010.

11 – DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

11.1 - A CONTRATADA deverá adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdício/menor poluição, tais como:

a) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes e substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

b) usar produtos de limpeza e conservação de superfície e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

c) respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos e desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham, em suas composições, chumbo, mercúrio e seus compostos, remetendo-os para os estabelecimentos que comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias;

d) Adotar procedimento ambientalmente adequado para o descarte de materiais potencialmente poluidores provenientes dos serviços (sucata), tais como: pilhas, baterias, lâmpadas, circuitos impressos, lubrificantes, etc. Que contenham, em suas composições, chumbo, mercúrio e seus compostos ou outros elementos tóxicos, remetendo-os, sem ônus para o CONTRATANTE, para os estabelecimentos que as comercializam, empresas de reciclagem ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias;

e) Abster-se de utilizar as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos: lançamento *in natura* a céu aberto; queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para

essa finalidade; deposição inadequada no solo; deposição em áreas sob regime de proteção especial e áreas sujeitas a inundação; lançamentos em sistemas de redes de drenagem de águas pluviais, de esgotos, de eletricidade, de telecomunicações e assemelhados; infiltração no solo sem tratamento prévio e projeto aprovado pelo órgão de controle ambiental estadual competente;

f) A fiscalização poderá solicitar a qualquer tempo a comprovação do descarte adequado dos materiais sob pena da aplicação de sanções;

g) Cumprir, além das normas de segurança constantes destas especificações, todas as outras disposições legais, federais e municipais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência, imprudência ou imperícia quantos às precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais na execução dos serviços;

h) Aplicar a legislação vigente quanto ao recolhimento, armazenamento, coleta e destinação do óleo lubrificante usado ou contaminado, especialmente as previsões do artigo 18 da Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

i) Providenciar o adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012 e atualizações, conforme artigo 33, inciso II, da Lei n° 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4° e 6° da Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008 e atualizações, e legislação correlata;

j) Utilizar na execução dos serviços, baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08 com atualizações, de 03/09/2012;

k) Efetuar o recolhimento do produto ou embalagem oriundos da prestação dos serviços, para fins de destinação final ambientalmente adequada, a cargo dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, conforme artigo 33 da Lei n° 12.305, de 2010, artigos 13 a 32 do Decreto n° 7.404, de 2010 e legislação correlata;

l) Não utilizar na execução dos serviços, de qualquer das Substâncias que Destruam a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, ou de qualquer produto ou equipamento que as contenha ou delas faça uso, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1°, parágrafo

único, do Decreto n° 2.783, de 1998, e artigo 4° da Resolução CONAMA n° 267, de 14/11/2000 e legislação correlata;

12 – DO PREÇO A SER PAGO PELA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

12.1 - Os serviços e fornecimentos de peças objeto desta licitação deverá ser pagos apenas quando houver a conclusão da execução dos serviços, observando-se o seguinte:

a) O valor a ser pago pelo Serviço de Manutenção será o resultado do produto do preço da Hora Técnica de Manutenção ofertado pela CONTRATADA pelo tempo, descrito em horas, necessário para a execução dos serviços.

b) O valor a ser pago pelas peças, componentes, acessórios, trocas de óleo e materiais para a manutenção dos veículos será o previamente aprovado pelo Gestor e/ou Comissão de Fiscalização.

13 – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 - Poderão ser subcontratados até 30% dos serviços contratados.

14 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 - O prazo de vigência e execução do Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante termo aditivo, observados os limites legais.

15 – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

15.1 - Respeitados os limites de acréscimos e supressões previstos na Lei nº 14.133/2021, a quantidade de veículos poderá ser alterada em virtude de novas aquisições e/ou desfazimento.

16 – AQUISIÇÃO DE NOVOS VEÍCULOS

16.1 - Os veículos adquiridos durante o ano serão comunicados à empresa vencedora, para inclusão nos trabalhos em conformidade com o edital deste Pregão.

17 – CRITÉRIO DE REAJUSTE

17.1 - A cada período de 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base na IPCA-IBGE, considerando-se como termo inicial o

mês correspondente à data de apresentação do orçamento na licitação realizada.

18 – LISTA DOS VEÍCULOS OBJETO DA CONTRATAÇÃO

PLACA	MODELO	MARCA	FAB	MOD	TIPO
BKU0893	VOYAGE 1.6L MB5	VOLKSWAGEN	2019	2020	SEDAN
BLE6B45	OROCH DYN 1.6 SCE	RENAULT	2018	2018	NÃO ESPECIFICADO
BMT7751	SPIN	GM	2018	2019	MINI VAN
BPO5293	VOLARE V8L E O	MARCOPOLO	2019	2020	PASSAGEIRO/ONIBUS
BPQ2981	VOYAGE 1.6 L MB5	VOLKSWAGEN	2019	2020	SEDAN
BPY6404	ESCORT HOBBY	FORD	1994	1994	PAS/ AUTOMOVEL
BPY6417	M. BENZ L 1113 - BAS	MERCEDES BENZ	1983	1983	CAMINHAO BASCULANTE
BPY6419	LK 1618	MERCEDES BENZ	1991	1991	CAMINHAO BASCULANTE
BPZ5349	L 1418	MERCEDES BENZ	1990	1990	CAMINHÃO
BPZ5358	D20 CUSTOM	GM	1990	1991	CAMINHÃO
BPZ5360	310D SPRINTERM	MERCEDES BENZ	1998	1998	MICROONIBUS
BPZ5361	310D SPRINTERM	MERCEDES BENZ	1998	1998	MICROONIBUS
BPZ5375	MARCOPOLO VIAGGIO	MERCEDES BENZ	1999	1999	ONIBUS
BQU2060	VOYAGE 1.6 L	VOLKSWAGEN	2019	2020	SEDAN
BSZ4860	VOYAGE 1.6 L MB5	VOLKSWAGEN	2019	2020	SEDAN
BWW8320	RENAULT/MASTER FUR L	RENAULT	2018	2019	CAR/CAMINHONET/FURG
BXQ3927	VOYAGE 1.6L MB5	VOLKSWAGEN	2019	2020	SEDAN
BXZ9458	VOYAGE 1.6L MB5	VOLKSWAGEN	2019	2020	SEDAN
BYQ0A72	S10 LS DD4	GM	2021	2022	CAMINHONETE CABINE D
BYW0422	VOLVO/ MASCA ROMA	VOLVO	2019	2020	ONIBUS
BYX8D53	OROCH	RENAULT	2021	2022	PICK UP
BZG0877	GOL 1.6 MBS	VOLKSWAGEN	2019	2020	PASSEIO
BZG6H23	VW/17.190CRM 4X2 ROB	VOLKSWAGEN	2022	2023	CAMINHÃO BASCULANT
CDV1298	VECTRA GL	GM	2001	2002	PAS/ AUTOMOVEL
CDZ1925	LK 1618	MERCEDES BENZ	1990	1990	CAMINHAO BASCULANTE
CDZ1939	912	MERCEDES BENZ	1991	1991	CAMINHÃO
CDZ1948	CHEVROLET C6503	GM	1975	1975	CAMINHÃO
CDZ1953	310D SPRINTER	MERCEDES BENZ	1997	1997	CAMINHÃO
CDZ1965	310D SPRINTER	MERCEDES BENZ	1997	1997	CAMINHÃO
CDZ1967	LK 1518	MERCEDES BENZ	1987	1987	CAMINHAO BASCULANTE
CLK4B77	SIENA	FIAT	2021	2021	SEDAN
CMW0767	S10 2.8 D	GM	2002	2003	CAMINHONETE
CMW3102	POLO SEDAN 2.0	VOLKSWAGEN	2004	2004	PAS/ AUTOMOVEL
CMW7346	RANGER XL 13P	FORD	2010	2011	CAMINHONET ABERTA
COO6C73	VOLARE ACCESS EO	MARCOPOLO	2022	2023	PASSAGEIRO ÔNIBUS
CRX1936	CG 125 CARGO	HONDA	1999	2000	MOTO
CUA4564	15SPRINT RONTAM AMB	MERCEDES BENZ	2018	2019	CAMINHONET/AMBULAN
CUJ6012	VW/GOL 1.6L MB5	VOLKSWAGEN	2019	2020	PAS/AUTOMOVEL
DAC3B81	NOVA SAVEIRO MBVS	VOLKSWAGEN	2019	2020	PICK UP
DAK7020	REVESCAP AMB SR	MERCEDES BENZ	2019	2019	AMBULÂNCIA
DAL4499	OROCH	RENAULT	2018	2019	PICK UP CABINE DUPL

DAR3G91	TECTOR 150E21	IVECO	2019	2019	CAMINHAO/ COMBOIO
DBA1229	GOL 16V PLUS	VOLKSWAGEN	2001	2002	PAS/ AUTOMOVEL
DBA1231	GOL 16V PLUS	VOLKSWAGEN	2001	2002	PAS/ AUTOMOVEL
DBA1236	GOL 16V PLUS	VOLKSWAGEN	2001	2002	PAS/ AUTOMOVEL
DBA1239	7110	VOLKSWAGEN	2002	2003	CAMINHÃO
DBA1241	18310	VOLKSWAGEN	2003	2003	TRATOR
DBA1242	17210	VOLKSWAGEN	2003	2003	CAMINHÃO
DBA1243	17210 MOTOR MWM	VOLKSWAGEN	2003	2003	CAMINHÃO
DBA1251	COMIL CAMPIONE R	MERCEDES BENZ	2003	2003	ONIBUS
DBA1253	312SF ALL AMB	MERCEDES BENZ	2000	2001	CAMINHÃO
DBA1256	UNO MILLE FIRE	FIAT	2003	2003	PAS/ AUTOMOVEL
DBA1259	710	MERCEDES BENZ	2003	2003	CAMINHÃO
DBA1261	UNO MILLE FIRE	FIAT	2003	2004	PAS/ AUTOMOVEL
DBA1264	UNO MILLE FIRE	FIAT	2003	2004	PAS/ AUTOMOVEL
DBA1267	8150 NEOBUS	VOLKSWAGEN	2002	2002	ONIBUS
DBA1268	NEOBUS THUNDERBOY	VOLKSWAGEN	2002	2002	ONIBUS
DBS4731	FACCHINI SRF CT	SR	2003	2003	REBOQUE/ PRANCHA
DBS4733	17210 MOTOR MWM	VOLKSWAGEN	2003	2003	CAMINHÃO
DBS4736	17210 MOTOR MWM	VOLKSWAGEN	2003	2003	CAMINHÃO
DBS4737	23.210 MOTOR CUMMINS	VOLKSWAGEN	2003	2004	CAMINHÃO
DBS4743	8150 NEOBUS TBOY	VOLKSWAGEN	2005	2005	MICROONIBUS
DBS4751	STRADA FIRE FLEX	VOLKSWAGEN	2005	2006	CAMINHONETE
DBS4752	VOLARE A6	MARCOPOLO	2003	2004	MICROONIBUS
DBS4754	VOLARE A6	MARCOPOLO	2003	2004	MICROONIBUS
DBS4755	SAVEIRO 1.6	VOLKSWAGEN	2003	2003	CAMINHONETE
DBS4757	SAVEIRO 1.6	VOLKSWAGEN	2003	2003	CAMINHONETE
DBS4758	SAVEIRO 1.6	VOLKSWAGEN	2003	2003	CAMINHONETE
DBS4759	KOMBI CAMIONETA	VOLKSWAGEN	2003	2004	CAMIONETA
DBS4760	KOMBI	VOLKSWAGEN	2003	2004	PAS/ AUTOMOVEL
DBS9631	8150 NEOBUS TBOY	VOLKSWAGEN	2005	2005	MICROONIBUS
DBS9632	8150 NEOBUS	VOLKSWAGEN	2005	2005	ONIBUS
DBS9643	KOMBI	VOLKSWAGEN	2006	2007	PAS/ AUTOMOVEL
DBS9645	STRADA FIRE FLEX	VOLKSWAGEN	2006	2007	CAMINHONETE
DBS9654	KOMBI CAMIONETA	VOLKSWAGEN	2008	2009	CAMIONETA
DBS9659	GOL 1.0	VOLKSWAGEN	2006	2007	PAS/ AUTOMOVEL
DBU1255	CARGO 1723B	FORD	2018	2019	CAMINHÃO TOCO
DEE3H11	MASTER FFORMA.ES	RENAULT	2022	2022	PASSAGEIRO MICROONI
DEI8345	VOYAGE	VOLKSWAGEN	2019	2020	NÃO ESPECIFICADO
DEU3013	DAILY 35S14CD	IVECO	2019	2019	CAMINHONETE
DGG7982	MASCA GRANMICRO	VOLKSWAGEN	2018	2019	ONIBUS
DGX1D01	NOVA SAVEIRO RB MBVS	VOLKSWAGEN	2019	2020	PICK UP
DJL2560	INDUSCAR ATILIS O	MERCEDES BENZ	2010	2010	ONIBUS
DJP4285	DOBLO ROTAN AMB	FIAT	2006	2006	ESP/ CAMINHONETE/ AM
DMN8201	KOMBI LOTAÇÃO	VOLKSWAGEN	2008	2009	MICROONIBUS
DMN8202	INDUSCAR FOZ U	VOLKSWAGEN	2009	2009	ONIBUS
DMN8203	KOMBI LOTAÇÃO	VOLKSWAGEN	2008	2009	MICROONIBUS
DMN8204	VECTRA SEDAN	GM	2009	2009	PAS/ AUTOMOVEL
DMN8205	VECTRA SEDAN	GM	2009	2009	PAS/ AUTOMOVEL

DMN8206	KOMBI	VOLKSWAGEN	2008	2009	PAS/ AUTOMOVEL
DMN8208	N/E	N/E	2009	2009	NÃO ESPECIFICADO
DMN8216	VOLARE V8L ESC	MARCOPOLO	2009	2009	ONIBUS
DMN8221	VOYAGE 1.6	VOLKSWAGEN	2009	2010	PAS/ AUTOMOVEL
DMN8223	VOLARE V8L ESC	MARCOPOLO	2009	2009	ONIBUS
DMN8224	VOLARE V8L ESC	MARCOPOLO	2009	2009	ONIBUS
DOM2124	RENAULT/MASTER FUR L	RENAULT	2018	2019	CAR/CAMINHONET/FURGA
DRM2028	MASTER FUR L2H2	RENAULT	2018	2019	NÃO ESPECIFICADO
DTU1115	MONTANA LS2	CHEVROLET	2018	2019	CAMINHONETE
DYD4099	I/M. BENZ REVESCAP	MERCEDES BENZ	2019	2019	AMBULANCIA
ECO2J79	SAVEIRO RB MVS	VOLKSWAGEN	2020	2021	NÃO ESPECIFICADO
ECU1636	CAIO LO 916.ORE	MERCEDES BENZ	2019	2020	ONIBUS
EDD9357	KOMBI LOTAÇÃO	VOLKSWAGEN	2010	2011	MICROONIBUS
EEE3814	ATTRACTIV	FIAT	2019	2019	SEDAN
EEF7816	MARCOPOLO VICINIO	MERCEDES BENZ	2009	2009	ONIBUS
EFO4160	MASTER FUR L2H2	RENAULT	2018	2019	NÃO ESPECIFICADO
EGC5471	UNO MILLE ECONOMY	FIAT	2009	2010	PAS/ AUTOMOVEL
EGG0079	CARGO	FORD	2018	2019	COM CESTO AÉREO
EGI8572	VOLARE V8L ESC	MARCOPOLO	2009	2009	ONIBUS
EGI8573	KOMBI CAMIONETA	VOLKSWAGEN	2009	2010	CAMIONETA
EGI8574	HILARIO RHCA2E4R	REBOQUE	2010	2010	CAR/ REBOQUE/ CAR ABE
EGI8575	KGT RE 350	KGT	2010	2010	CAR/ REBOQUE/ CAR AB
EGI8576	KGT RE 350	KGT	2010	2010	REBOQUE
EGI8578	KGT RE 350	KGT	2010	2010	CAR/ REBOQUE/ CAR AB
EGI8579	KGT RE 350	KGT	2010	2010	CAR/ REBOQUE/ CAR AB
EGI8581	CLASSIC LS	GM	2010	2011	PAS/ AUTOMOVEL
EGI8582	MONTANA CONQUEST	GM	2010	2010	CAMINHONETE
EGI8583	CLASSIC LS	GM	2010	2011	PAS/ AUTOMOVEL
EGI8587	MONTANA CONQUEST	GM	2010	2010	CAMINHONETE
EGI8589	CELTA 4P LIFE	GM	2010	2011	PAS/ AUTOMOVEL
EGI8590	MONTANA CONQUEST	GM	2010	2010	CAMINHONETE
EGI8592	CLASSIC LS	GM	2010	2011	PAS/ AUTOMOVEL
EGI8594	MONTANA CONQUEST	GM	2010	2010	CAMINHONETE
EGI8595	CELTA 4P LIFE	GM	2010	2011	PAS/ AUTOMOVEL
EGI8596	CELTA 4P LIFE	GM	2010	2011	PAS/ AUTOMOVEL
EGI8598	MONTANA CONQUEST	GM	2010	2010	CAMINHONETE
EGI8599	MONTANA CONQUEST	GM	2010	2010	CAMINHONETE
EHE7102	CLASSIC LS	GM	2010	2011	PAS/ AUTOMOVEL
EHE7103	CELTA 4P LIFE	GM	2010	2011	PAS/ AUTOMOVEL
EHE7104	CELTA 4P LIFE	GM	2010	2011	PAS/ AUTOMOVEL
EHE7105	CELTA 4P LIFE	GM	2010	2011	PAS/ AUTOMOVEL
EHE7106	MONTANA ENGESIG	GM	2010	2010	CAMINHONETE/ FURGÃ
EHE7107	MONTANA ENGESIG	GM	2010	2010	CAMINHONETE/ FURGÃ
EHE7109	BOXER F350LH 23S	PEUGEOT	2010	2011	CAMIONETA/ AMBULANC
EHE7110	JUMPER M33M 23S	CITROEN	2010	2011	MICROONIBUS
EHE7111	JUMPER M33M 23S	CITROEN	2010	2011	MICROONIBUS
EHE7113	JUMPER M33M 23S	CITROEN	2010	2011	MICROONIBUS
EHE7114	EUROCARGO 260E25N	IVECO	2010	2011	CAMINHÃO

EHE7115	EUROCARGO 260E25N	IVECO	2010	2011	CAMINHÃO
EHE7117	S10	GM	2010	2011	CAMINHONETE
EHE7118	JCB 214E	MO	2010	2010	TRA/TR. RODAS
EHE7119	PA CARREGAD WA20	FIATALLIS	2010	2010	TRA/TR. RODAS
EHE7120	TRATOR	FIATALLIS	2010	2010	TRA/TR. RODAS
EHE7121	PALIO WEEKEND	FIAT	2011	2011	PAS/ AUTOMOVEL
EHE7123	PALIO WEEKEND	FIAT	2011	2011	PAS/ AUTOMOVEL
EHE7124	FIAT ALLIS	MA	2010	2010	TRA/TR. RODAS
EHE7126	FIAT ALLIS	MA	2010	2010	TRA/TR. RODAS
EHE7127	REBTC JTS	TINCAR	2011	2011	CAR/ REBOQUE/ CAR ABE
EHE7132	CLASSIC LS	GM	2012	2012	PAS/ AUTOMOVEL
EHE7133	CLASSIC LS	GM	2012	2012	PAS/ AUTOMOVEL
EHE7135	N/E	N/E	2013	2013	NÃO ESPECIFICADO
EHE7137	CLASSIC LS	GM	2012	2012	PAS/ AUTOMOVEL
EHE7138	VERTIS 90V16	IVECO	2011	2012	CAMINHÃO
EHE7139	COURIER L 1.6	FORD	2012	2012	CAMINHONETE
EHE7141	S10 LS FD2	GM	2012	2013	CAMINHONETE
EHE7143	DAILY35S14 CD	IVECO	2011	2012	CAMINHONETE
EHE7144	LOGAN EXP 16	RENAULT	2012	2012	PAS/ AUTOMOVEL
EHE7145	MASTER11M3 25DCI	RENAULT	2012	2013	CAMINHONETE/ FURGÃO
EHE7146	CITYCLASS 70C17	IVECO	2012	2013	ONIBUS
EIR2C31	MASTER GRAND	RENAULT	2022	2023	AMBULÂNCIA
ELE9456	MASCA GRANMICRO	VOLKSWAGEN	2018	2019	ONIBUS
ELO6032	GOL 1.6 MBS	VOLKSWAGEN	2019	2020	PASSEIO
EME2172	VOYAGE	VOLKSWAGEN	2019	2020	NÃO ESPECIFICADO
END6D04	MASTER MBUS L3H2	RENAULT	2021	2022	PASSAG. MICROÔNIBUS
ENI0D29	NOVA SAVEIRO RB MBVS	VOLKSWAGEN	2019	2020	PICK UP
ENU6E21	MASTER GRAND	RENAULT	2022	2023	AMBULÂNCIA
ENV5650	MASTER JM 16	RENAULT	2019	2020	NÃO ESPECIFICADO
EOB6133	JUMPER V35LH 23S	CITROEN	2012	2013	CAMINHONETE/ FURGÃO
EOB6134	JUMPER F35LH 235	CITROEN	2012	2013	CAMINHONETE
EOB6136	JUMPER V35LH 23S	CITROEN	2012	2013	CAMINHONETE/ FURGÃO
EOB6137	CLASSIC LS	GM	2012	2013	PAS/ AUTOMOVEL
EOB6139	CLASSIC LS	GM	2012	2013	PAS/ AUTOMOVEL
EOB6141	15.190 EOD E. HD ORE	VOLKSWAGEN	2012	2012	ONIBUS
EOB6143	CLASSIC LS	GM	2012	2013	PAS/ AUTOMOVEL
EOB6144	CLASSIC LS	GM	2012	2013	PAS/ AUTOMOVEL
EOB6145	CARGO 1723	FORD	2013	2013	CAMINHÃO
EOB6146	CARGO 1933 TL	FORD	2012	2013	TRA/TR. RODAS
EOB6147	CARGO 2623 6X4	FORD	2012	2013	CAMINHAO BASCULANTI
EOB6148	VOLARE V8 4X4 EO	MARCOPOLO	2012	2013	ONIBUS
EOB6151	TECTOR 170E22	IVECO	2012	2013	CAMINHAO BASCULANTI
EOB6152	TECTOR 170E22	IVECO	2012	2013	CAMINHAO BASCULANTI
EOB6156	FIESTA 1.6 FLEX	FORD	2013	2014	PAS/ AUTOMOVEL
EOB6158	I/ RENAULT KG TRANSF	RENAULT	2013	2014	CAMINHONET/AMBULAN
EOO1103	DAILY 35S14HDCD	IVECO	2018	2019	CAMINHONETE
EOO7928	DAILY 35S14HDCD	IVECO	2018	2019	CAMINHONETE
EPA0786	MASTER'	RENAULT	2018	2019	NÃO ESPECIFICADO

EPA3H91	KWID ZEN 2	RENAULT	2022	2022	HATCH
EQV2562	KOMBI LOTAÇÃO	VOLKSWAGEN	2010	2011	MICROONIBUS
ESS3006	RENAULT/MASTER FUR L	RENAULT	2018	2019	CAR/CAMINHONET/FURGA
ESS6C86	DAILY 35S14HDCD	IVECO	2018	2019	CAMINHONETE
EST1670	VOYAGE 1.6L MB5	VOLKSWAGEN	2019	2020	SEDAN
ETD1791	KOMBI LOTAÇÃO	VOLKSWAGEN	2010	2011	MICROONIBUS
ETD1824	KOMBI LOTAÇÃO	VOLKSWAGEN	2010	2011	MICROONIBUS
ETD1834	KOMBI LOTAÇÃO	VOLKSWAGEN	2010	2011	MICROONIBUS
ETE7891	VOYAGE 1.6	VOLKSWAGEN	2019	2020	PAS/ AUTOMOVEL
ETO2922	MONTANA CONQUEST	GM	2018	2019	CAMINHONETE
ETY1J16	24.280 CRM 6X2	VOLKSWAGEN	2021	2022	CARGA CAMINHÃO
EUC5691	KOMBI LOTAÇÃO	VOLKSWAGEN	2010	2011	MICROONIBUS
EVV4646	RENAULT/MASTER FUR L	RENAULT	2018	2019	CAR/CAMINHONET/FURGA
EXU7875	VOYAGE 1.6	VOLKSWAGEN	2019	2020	PAS/ AUTOMOVEL
EXX5J72	LO 916 ESC R ORE-01	MERCEDES BENZ	2022	2022	ÔNIBUS ESCOLAR
FBV1E43	DAILY MINIBUS 45.170	IVECO	2022	2023	PASSAG. MICROÔNIBUS
FBV3635	DAILY 35S14HDCD	IVECO	2015	2015	CAMINHONETE
FBY2743	VW/SPACEFOX	VOLKSWAGEN	2017	2018	PAS/AUTOMOVEL
FCI1240	PALIO FIRE FLEX	FIAT	2015	2015	PAS/ AUTOMOVEL
FCZ5680	DUSTER 16 E	RENAULT	2015	2016	CAMIONETA
FDP0894	CAIO LO 916.ORE	MERCEDES BENZ	2019	2020	ONIBUS
FEE5263	SANDERO EXP	RENAULT	2015	2015	PAS/ AUTOMOVEL
FEU9110	DAILY 35S14HDCD	IVECO	2015	2015	CAMINHONETE
FFR9586	FIAT/WEEKEND TREKKIN	FIAT	2015	2015	PAS/ AUTOMOVEL
FGB9850	SIENA ATTRACTIVE 1.4	FIAT	2014	2014	SEDAN
FGU7988	LOGAN EXP 16	RENAULT	2015	2015	PAS/ AUTOMOVEL
FHV2880	MONTANA LS	GM	2015	2016	CAMINHONETE
FIE3385	DUSTER 16 E	RENAULT	2015	2016	CAMIONETA
FIH7951	MONTANA 1.4 LS	GM	2015	2016	CAMINHONETE
FIK7891	XTZ250 LANDER	YAMAHA	2015	2016	MOTO
FIM3726	NOVO GOL TL MBV	VOLKSWAGEN	2016	2017	PAS/AUTOMOVEL
FIP6274	PALIO FIRE FLEX	FIAT	2015	2015	PAS/ AUTOMOVEL
FJQ2056	LOGAN ICONIC 1.6 CVT	RENAULT	2019	2019	PASSAGEIRO AUTOMÓVE
FKD5J24	MASTER MBUS L3H2	RENAULT	2021	2022	PASSAG. MICROÔNIBUS
FKQ1832	VW/SPACEFOX	VOLKSWAGEN	2017	2018	PAS/AUTOMOVEL
FLA7H61	3CX SUPER	JCB	2022	2022	RETROESCAVADEIRA
FLL6193	TORO VOLCANO	FIAT	2016	2017	CAMINHONET ABERTO
FMZ5911	MONTANA 1.4 LS	GM	2015	2016	CAMINHONETE
FNC1943	XTZ250 LANDER	YAMAHA	2015	2016	MOTO
FNL1041	LOGAN EXP 16	RENAULT	2015	2015	PAS/ AUTOMOVEL
FNN7227	FIORINO 1.4 FLEX	FIAT	2016	2016	CAMINHONET/FURGÃO
FNX2946	DUSTER 16 E	RENAULT	2015	2016	CAMIONETA
FNY4I72	OROCH PRO 16	RENAULT	2022	2023	CAMINHONETE
FOY5G94	BOXER ALT AMB	PEUGEOT	2022	2022	FURGÃO/AMBULÂNCIA
FPP1B06	14.190 CRM 4X2	VOLKSWAGEN	2022	2022	CARGA CAMINHÃO
FQC8282	R/CARRECAR CRBA	CRBA	2014	2014	CAR/ REBOQUE
FQD6572	SPIN 1.8L MT LT	GM	2014	2014	PAS/ AUTOMOVEL
FQF9125	SRPR3E	JHV	2014	2014	CAR/S. REBOQUE/ PRAN

FQH1437	CARGO 1723	FORD	2013	2013	CAMINHÃO
FQI5449	JCB 214E	MO	2013	2013	TRA/TR. RODAS
FQM6H85	ACCELO 1016/37	MERCEDES BENZ	2021	2021	CARGA CAMINHÃO
FQN1240	R/EMPORIO ALPINA CA	EMPORIO	2014	2014	REBOQUE/CARROCERIA
FQQ4173	DAILY 35S14HDCD	IVECO	2015	2015	CAMINHONETE
FQQ8583	RENAULT/MASTER FUR L	RENAULT	2018	2019	CAR/CAMINHONET/FURGA
FRY2199	MMC/L200 TRITON SAVA	MITSUBISHI	2016	2017	CAR/ CAMIONETA/ CAR
FSS6469	NOVO GOL TL MBV	VOLKSWAGEN	2016	2017	PAAS/AUTOMOVEL
FSU8865	MONTANA LS	GM	2015	2016	CAMINHONETE
FSW8A57	CAIO LO 916.ORE	MERCEDES BENZ	2022	2023	PASSAGEIRO ÔNIBUS
FUB4873	CARGO 816 S	FORD	2013	2013	CAR/ CAMINHAO /ABERT
FUV5315	SANDERO EXP	RENAULT	2015	2015	PAS/ AUTOMOVEL
FVD8G43	STRADA HARD WORKING	FIAT	2020	2020	CARGA CAMINHONETE
FVQ3014	DAILY 35S14HDCD	IVECO	2015	2015	CAMINHONETE
FVV0089	CLASSIC LS	GM	2016	2016	PAS/AUTOMOVEL
FWL8136	LOGAN ICONIC 1.6 CVT	RENAULT	2019	2019	PASSAGEIRO AUTOMÓVE
FYC1C72	CAIO LO 916.ORE	MERCEDES BENZ	2022	2023	PASSAGEIRO ÔNIBUS
FZF9197	RENAULT/DUSTER	RENAULT	2018	2019	CAMIONETA
FZR3013	PALIO FIRE FLEX	FIAT	2015	2015	PAS/ AUTOMOVEL
FZV1F52	PALIO FIRE FLEX	FIAT	2015	2015	PAS/ AUTOMOVEL
FZV6901	RENAULT / DUSTER	RENAULT	2015	2016	PAS/AUTOMOVEL
GAA0038	NXR160 BROS ESDD	HONDA	2015	2015	MOTO
GAA5646	NXR160 BROS ESDD	HONDA	2015	2015	MOTO
GAC9199	NXR160 BROS ESDD	HONDA	2015	2015	MOTO
GAO0937	VOYAGE 1.6	VOLKSWAGEN	2019	2020	PAS/ AUTOMOVEL
GAP7311	NXR160 BROS ESDD	HONDA	2015	2015	MOTO
GAQ8559	XTZ250 LANDER	YAMAHA	2015	2016	MOTO
GAY4G44	XC870BR-1	MR/XCMG	2022	2022	RETROESCAVADEIRA
GBA6414	NXR160 BROS ESDD	HONDA	2015	2015	MOTO
GBA9517	XTZ250 LANDER	YAMAHA	2015	2016	MOTO
GBB1232	XTZ250 LANDER	YAMAHA	2015	2016	MOTO
GBF0C97	17.280 CRM 4X2	VOLKSWAGEN	2020	2021	CAMINHÃO
GBO6285	NXR160 BROS ESDD	HONDA	2015	2015	MOTO
GBQ6525	XTZ250 LANDER	YAMAHA	2015	2016	MOTO
GBU6234	RENAULT/DUSTER	RENAULT	2018	2019	CAMIONETA
GEJ4829	RENAULT/LOGAN	RENAULT	2017	2018	PAAS/AUTOMOVEL
GES4414	IRCROSS STARTMART	CITROEN	2018	2019	NÃO ESPECIFICADO
GFD4I37	MASTER GRAND	RENAULT	2022	2023	AMBULÂNCIA
GGI3550	CLASSIC LS	GM	2016	2016	PAS/AUTOMOVEL
GGM8E77	OROCH	RENAULT	2020	2021	PICK UP
GGU6F42	RENAULT/MASTER FUR L	RENAULT	2020	2021	CAR/CAMINHONET/FURG
GHS1J83	OROCH PRO 16	RENAULT	2022	2023	CAMINHONETE
GHU8765	RENAULT/LOGAN	RENAULT	2017	2018	PAAS/AUTOMOVEL
GHW9997	RENAULT/LOGAN	RENAULT	2017	2018	PAAS/AUTOMOVEL
GIA0189	RENAULT/MASTER FUR L	RENAULT	2018	2019	CAR/CAMINHONET/FURG
GIM7D33	32.360 CRC 6X4	VOLKSWAGEN	2020	2021	CAMINHÃO
PPR0335	SOLIS 75RX-4WD	YANMAR	2018	2019	TRATOR AGRICOLA
PPR0336	ESCAVADEIRA	HYUNDAI	2021	2019	ESCAVADEIRA

PPR0337	TRATOR ESTEIRA	NEW HOLLAND	2019	2019	ESTEIRA D4 E
PRE0210	PA CARREGAD W20B	CASE	1989	1989	MAQUINA
PRE0217	TRATOR AGRICOLA 6610	FORD	1986	1986	TRATOR
PRE0218	RETROESCAV 580	CASE	1994	1994	MAQUINA
PRE0219	RETROESCAV 580	CASE	1994	1994	MAQUINA
PRE0220	ROLO PE DE CARNEIRO	DYNAPAC	1994	1994	ROLO
PRE0226	RETRO ESCAV FB 80.3	FIAT ALLIS	2002	2002	MAQUINA
PRE0227	PA CARREGAD W20E	CASE	2002	2002	MAQUINA
PRE0229	MOTONIVELAD FG140-C	FIAT ALLIS	2002	2002	MAQUINA
PRE0232	ESTEIRA D61EX-12	KOMATSU	2003	2003	MAQUINA
PRE0234	785 4X4	VALTRA	2003	2003	TRATOR
PRE0235	ROLO COMPACTADOR	DYNAPAC	2003	2003	ROLO COMPACTADOR SA
PRE0239	ESCAVADEIRA PC 160	KOMATSU	2010	2010	MAQUINA
PRE0240	ROLO COMPACTADOR	MÜLLER	2010	2010	ROLO PE DE CARNEIRO
PRE0241	ROLO COMPACTADOR	MÜLLER	2010	2010	ROLO CHAPA LISA
PRE0242	ROLO COMPACTADOR	MÜLLER	2010	2010	ROLO COMPACTADOR DE
PRE0322	PA CARREGAD W20E	CASE	1995	1995	MAQUINA
PRE0325	COMPACTADOR-SAPO	DYNAPAC	1994	1994	ROLO
PRE0328	ITH 2/60 H	ITH	2010	2010	MÁQ DE DEMARC VIÁRIA
PRE0329	RETROESCAVADEIRA	RANDON	2013	2013	RETROESCAVADEIRA
PRE0331	CA150AD	DYNAPAC	2013	2013	ROLO COMPACTADOR VI
PRE0332	VDA400	BOMAG	2013	2013	VIBROACABADORA DE AS
PRE0333	SR 175 CAB	CASE	2015	2014	MINI CARREGADEIRA
PRE0334	AIRLESS PL 2850	AIRLESS	2014	2014	MÁQ DE DEMARC VIÁRIA
PRE0338	TL5.80	NEW HOLLAND	2022	2022	TRATOR AGRICOLA
SFW3I35	VERSA 1.6 SENSE CVT	NISSAN	2022	2023	PASSAGEIRO AUTOMÓVE
SWV6J63	STRADA ENDURANCE CS	FIAT	2023	2023	CAMINHONETE

Itatiba, 16 de setembro de 2024.

FRANCIELI GUINAMI DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Assunto: **Contratação de serviço continuado de manutenção dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Itatiba, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha.**

Requisições: **RC 387/2024, RC 388/2024, RC 390/2024, RC 391/2024**
RS 377/2024, RS 378/2024, RS 379/2024, RS 380/2024
RS 381/2024, RS 382/2024, RS 384/2024, RS 385/2024

TERMO DE ANUÊNCIA

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, **expressa anuência** aos termos do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência colacionados aos presentes autos.

À Seção de Licitações para continuidade.

Itatiba, 16 de setembro de 2024.

SUELI DE MORAES TUON
Secretária Municipal de Educação

ADILSON FRANCO PENTEADO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

RENAN DIAS IRABI

Secretário Municipal de Saúde

ROTAL
AUTO PEÇAS

ROTAL
AUTO PEÇAS

Agrupamento: 149/2024

Firma: *ROTAL AUTO PECAS LTDA*
Endereço: **Campos Sales, 585 Bairro Nossa Senhora da Abadia**
Bairro : **Cidade Uberaba**
Cidade : **Minas Gerais** Estado: **MINAS GERAIS CEP:38026-260**
CNPJ *35.843.518/0001-71*
I.E 003629841.00-58 TeleFax: *(34) 8410-5071* Contato: **FERNANDO FERREIRA**
Entrega do Orçamento: 21/05/2024

Unidade Requisitante: PODER EXECUTIVO

LOTE 01

Item	Material	Unidade	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	1.24.22.2255-0 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS	UN	1	35%	390.000,00	390.000,00
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS						
2	2.02.13.0218-5 - HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS PESADOS (CONTRATO)	HR	7.000	35%	275,00	192.500,00
HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS PESADOS (ESTIMADA), para execução de serviços mecânicos preventivos e corretivos em veículos pesados (ônibus, micro-ônibus, Vans, caminhões, etc). R$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil)						

LOTE 02

Item	Material	Unidade	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	1.24.22.2256-9 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS - ELÉTRICO	UN	1	35%	150.000,00	150.000,00
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS - ELÉTRICO						
2	2.02.13.1095-1 - HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS PESADOS (CONTR ATO)	HR	3.100	35%	275,00	852.500,00
HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS PESADOS (CONTRATO) Especificações: HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS PESADOS (ESTIMADA), para execução de serviços elétricos preventivos e corretivos em veículos pesados (ônibus, micro-ônibus, Vans, caminhões).R$ 946.000,00 (Novecentos e quarenta e seis mil)						

LOTE 03

Item	Material	Unidade	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	1.24.22.2257-7 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES	UN	1	35%	310.000,00	310.000,00
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES						
2	2.02.13.0219-3 - HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS LEVES (CONTRATO)	HR	3.000	35%	170,00	510.000,00

ROTAL
AUTO PEÇAS

HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS LEVES (ESTIMADA), para execução de serviços mecânicos preventivos e corretivos em veículos leves (tipo veículos de passeio e peruas tipo Kombi). R$510.000,00 (Quinhetos e dez mil)						
LOTE 04						
Item	**Material**	**Unidade**	**Quantidade**	**Desconto**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	1.24.22.2258-5 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES - ELÉTRICA	UN	1	24%	180.000,00	180.000,00
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES - ELÉTRICA						
2	2.02.13.1096-0 - HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS LEVES (CONTRAT O)	HR	2.500	24%	180,00	450.000,00
HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS LEVES (CONTRATO) Especificações: HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS LEVES (ESTIMADA), para execução de serviços elétricos preventivos e corretivos em veículos leves (tipo veículos de passeio e peruas tipo Kombi).R$570.000,00(Quinhetos e setenta mil)						
LOTE 05						
Item	**Material**	**Unidade**	**Quantidade**	**Desconto**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	1.24.22.2259-3 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS MÁQUINAS	UN	1	31%	215.000,00	215.000,00
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS MÁQUINAS						
2	2.02.13.0220-7 - HORAS TÉCNICAS MÁQUINAS (CONTRATO)	HR	1.500	31%	310,00	465.000,00
HORAS TÉCNICAS MÁQUINAS (ESTIMADA), para execução de serviços mecânicos preventivos e corretivos em máquinas (máquinas de terraplenagem, trator, rolo compactador, retro-escavadeira, etc.). R$635.000,00(Seiscentos e trinta e cinco mil)						
LOTE 06						
Item	**Material**	**Unidade**	**Quantidade**	**Desconto**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	1.24.22.2260-7 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS MÁQUINAS - ELÉTRICA	UN	1	29%	90.000,00	90.000,00
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS MÁQUINAS - ELÉTRICA						
2	2.02.13.1152-4 - HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS - MÁQUINAS	HR	1.550	29%	310,00	480.500,00
HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS - MÁQUINASEspecificações: HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM MÁQUINAS, para execução de serviços elétricos preventivos e corretivos em máquinas (máquinas de terraplanagem, trator, rolo compactador, etc).R$ 519.000,00(Quinhetos e dezenove mil)						
LOTE 07						
Item	**Material**	**Unidade**	**Quantidade**	**Desconto**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	1.24.22.2261-5 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETA	UN	1	28%	50.000,00	50.000,00
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETA						

ROTAL
AUTO PEÇAS

ROTAL
AUTO PEÇAS

2	2.02.13.1150-8 - HORAS TÉCNICAS MOTOCICLETA	HR	400	28%	170,00	68.000,00

HORAS TÉCNICAS MOTOCICLETA (ESTIMADA), para execução de serviços mecânicos e elétricos, preventivos e corretivos em motocicletas R$104.000,00(Cento e quatro mil)

LOTE 08

Item	Material	Unidade	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	1.24.22.2262-3 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO - ACESSÓRIOS	UN	1	27%	200.000,00	200.000,00

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO - ACESSÓRIOS

2	2.02.13.1153-2 - HORAS TÉCNICAS - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO - ACESSÓ RIOS	HR	1.000	27%	200,00	200.000,00

HORAS TÉCNICAS - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO – ACESSÓRIOS R$ 250.000,00(Duzentos e ciquenta mil)

LOTE 09

Item	Material	Unidade	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	2.12.02.0002-0 - SERVIÇO DE GUINCHO EM VEÍCULOS LEVES	HR	500	25%	700,00	350.000,00

SERVIÇO DE GUINCHO EM VEÍCULOS LEVES R$ 250.000,00(Duzentos e ciquenta mil)

LOTE 10

Item	Material	Unidade	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	2.12.02.0009-7 - SERVIÇO DE GUINCHO	HR	800	25%	900,00	720.000,00

SERVIÇO DE GUINCHO RS640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil)

Total da Estimativa: R$ 5.873,500

Validade da Proposta: 60 Dias
21 De Maio De 2024

FERNANDO FERREIRA PINHEIRO MGUEL
CPF.: 103.495.906-99 RG.:18.201.084
DIRETOR

ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PEÇAS

Firma: **ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PEÇAS**

Endereço: **SILVESTRE_VASCONCELOS CALMON N°340**

Bairro : **VILA MOREIRA**

Cidade :**GUARULHOS** Estado: **SÃO PAULO CEP: 07020-001**

CNPJ 23.340.816/0001-60 TeleFax: **(11) 2229-5181 Contato: Cristian**

I.E.: 796657067118

e-mail: sat.comercial@terra.com.br

Entrega do Orçamento: **21/05/2024**

Unidade Requisitante: PODER EXECUTIVO

LOTE 01

Item	Material	Unidade	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	1.24.22.2255-0 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS	UN	1	25%	350.000,00	350.000,00
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS						
2	2.02.13.0218-5 - HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS PESADOS (CONTRATO)	HR	7.000	25%	260,00	182.000,00
HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS PESADOS (ESTIMADA), para execução de serviços mecânicos preventivos e corretivos em veículos pesados (ônibus, micro-ônibus, Vans, caminhões, etc). R$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil)						

LOTE 02

Item	Material	Unidade	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	1.24.22.2256-9 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS - ELÉTRICO	UN	1	25%	140.000,00	140.000,00
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS - ELÉTRICO						
2	2.02.13.1095-1 - HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS PESADOS (CONTR ATO)	HR	3.100	25%	260,00	806.00,00
HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS PESADOS (CONTRATO) Especificações: HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS PESADOS (ESTIMADA), para execução de serviços elétricos preventivos e corretivos em veículos pesados (ônibus, micro-ônibus, Vans, caminhões).R$ 946.000,00 (Novecentos e quarenta e seis mil)						

LOTE 03

Item	Material	Unidade	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	1.24.22.2257-7 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES	UN	1	29%	300.000,00	300.000,00
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES						
2	2.02.13.0219-3 - HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS LEVES (CONTRATO)	HR	3.000	29%	160,00	4800.000,00

ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PEÇAS

HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS LEVES (ESTIMADA), para execução de serviços mecânicos preventivos e corretivos em veículos leves (tipo veículos de passeio e peruas tipo Kombi). R$510.000,00 (Quinhetos e dez mil)

LOTE 04

Item	Material	Unidade	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	1.24.22.2258-5 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES - ELÉTRICA	UN	1	22%	170.000,00	170.000,00
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES - ELÉTRICA						
2	2.02.13.1096-0 - HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS LEVES (CONTRAT O)	HR	2.500	22%	160,00	400.000,00
HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS LEVES (CONTRATO) Especificações: HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS LEVES (ESTIMADA), para execução de serviços elétricos preventivos e corretivos em veículos leves (tipo veículos de passeio e peruas tipo Kombi).R$570.000,00(Quinhetos e setenta mil)						

LOTE 05

Item	Material	Unidade	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	1.24.22.2259-3 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS MÁQUINAS	UN	1	29%	200.000,00	200.000,00
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS MÁQUINAS						
2	2.02.13.0220-7 - HORAS TÉCNICAS MÁQUINAS (CONTRATO)	HR	1.500	29%	290,00	435.000,00
HORAS TÉCNICAS MÁQUINAS (ESTIMADA), para execução de serviços mecânicos preventivos e corretivos em máquinas (máquinas de terraplenagem, trator, rolo compactador, retro-escavadeira, etc.). R$635.000,00(Seiscentos e trinta e cinco mil)						

LOTE 06

Item	Material	Unidade	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	1.24.22.2260-7 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS MÁQUINAS - ELÉTRICA	UN	1	28%	70.000,00	70.000,00
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS MÁQUINAS - ELÉTRICA						
2	2.02.13.1152-4 - HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS - MÁQUINAS	HR	1.550	28%	290,00	449.500,00
HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS - MÁQUINASEspecificações: HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM MÁQUINAS, para execução de serviços elétricos preventivos e corretivos em máquinas (máquinas de terraplanagem, trator, rolo compactador, etc).R$ 519.000,00(Quinhetos e dezenove mil)						

LOTE 07

Item	Material	Unidade	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	1.24.22.2261-5 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETA	UN	1	27%	40.000,00	40.000,00
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETA						

2	2.02.13.1150-8 - HORAS TÉCNICAS MOTOCICLETA	HR	400	27%	160,00	64.000,00
HORAS TÉCNICAS MOTOCICLETA (ESTIMADA), para execução de serviços mecânicos e elétricos, preventivos e corretivos em motocicletas R$104.000,00(Cento e quatro mil)						

LOTE 08

Item	Material	Unidade	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	1.24.22.2262-3 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO - ACESSÓRIOS	UN	1	26%	100.000,00	100.000,00
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO - ACESSÓRIOS						
2	2.02.13.1153-2 - HORAS TÉCNICAS - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO - ACESSÓ RIOS	HR	1.000	26%	150,00	150.000,00
HORAS TÉCNICAS - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO – ACESSÓRIOS R$ 250.000,00(Duzentos e ciquenta mil)						

LOTE 09

Item	Material	Unidade	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	2.12.02.0002-0 - SERVIÇO DE GUINCHO EM VEÍCULOS LEVES	HR	500	23%	500,00	250.000,00
SERVIÇO DE GUINCHO EM VEÍCULOS LEVES R$ 250.000,00(Duzentos e ciquenta mil)						

LOTE 10

Item	Material	Unidade	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	2.12.02.0009-7 - SERVIÇO DE GUINCHO	HR	800	24%	800,00	640.000,00
SERVIÇO DE GUINCHO R$640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil)						

Total da Estimativa: R$ 4.956.000,00

Validade da Proposta: **60 Dias**
21 De Maio De 2024

Nome do Representante Legal ou Procurador

CRISTIAN TABUSO
RG 30.687.441
GERENTE COMERCIAL

SALES COSTA CENTRO AUTOMOTIVO, AVENIDA AMADOR BUENO DA VEIGA,112
PENHA DE FRANÇA
SÃO PAULO- SP – CEP 03636-000 INSCRITA NO CNPJ No 47.242.412/0001-00
Telefone: (11) 2642-2756

Agrupamento: 149/2024

Firma: SALES COSTA CENTRO AUTOMOTIVO
Endereço: AVENIDA AMADOR BUENO DA VEIGA,112
Bairro: PENHA DE FRANÇA
Cidade: SÃO PAULO **Estado:**SP **CEP:** 03636-000
CNPJ: 47.242.412/0001-00 **TeleFax:** (11) 2642-2756 **Contato:** GUILHERME SALES
I.E.: 136.512.883.110 **e-mail:** caps.amador@gmail.com **Site:** NÃO TEM.

Entrega do Orçamento: 21/05/2024 **Hora** 15:00

Unidade Requisitante: PODER EXECUTIVO

LOTE 01

Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Desconto %	Preço Unitário	Preço To
1	1.24.22.2255-0 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS	UN	1	ORIGINAL/ GENUINO	11%	350.000,00	350.000,0
	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS						
2	2.02.13.0218-5 - HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS PESADOS (CONTRATO)	HR	7.000	-	-	260,00	1.820.000
	HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS PESADOS (ESTIMADA), para execução de serviços mecânicos preventivos e corretivos em veícu pesados (ônibus, micro-ônibus, Vans, caminhões, etc).						

LOTE 02

Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Desconto %	Preço Unitário	Preço T
1	1.24.22.2256-9 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS - ELÉTRICO	UN	1	ORIGINAL/ GENUINO	11%	140.000,00	140.000
	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS - ELÉTRICO						
2	2.02.13.1095-1 - HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS PESADOS (CONTR ATO)	HR	3.100	-	-	250,00	775.000
	HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS PESADOS (CONTRATO) Especificações: HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS PESADOS (ESTIMADA), para execução de serviço elétricos preventivos e corretivos em veiculos pesados (ônibus, micro-ônibus, Vans, caminhões).						

LOTE 03

Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Desconto %	Preço Unitário	Preço
1	1.24.22.2257-7 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES	UN	1	ORIGINAL/ GENUINO	20%	300.000,00	300.00
	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES						

2	2.02.13.0219-3 - HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS LEVES (CONTRATO)	HR	3.000	-	-	140,00	420.000,00

HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS LEVES (ESTIMADA), para execução de serviços mecânicos preventivos e corretivos em veiculos leves (tipo veiculos de passeio e peruas tipo Kombi).

LOTE 04

Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Desconto %	Preço Unitário	Preço To
1	1.24.22.2258-5 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES - ELÉTRICA	UN	1	ORIGINAL/ GENUINO	20%	170.000,00	170.000,0

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES - ELÉTRICA

2	2.02.13.1096-0 - HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS LEVES (CONTRAT O)	HR	2.500	-	-	130,00	325.000,

HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS LEVES (CONTRATO)
Especificações: HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS LEVES (ESTIMADA), para execução de serviços elétricos preventivos e corretivos em veículos leves (tipo veiculos de passeio e peruas tipo Kombi).

LOTE 05

Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Desconto %	Preço Unitário	Preço T
1	1.24.22.2259-3 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS MÁQUINAS	UN	1	ORIGINAL/ GENUINO	13%	200.000,00	200.000

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS MÁQUINAS

2	2.02.13.0220-7 - HORAS TÉCNICAS MÁQUINAS (CONTRATO)	HR	1.500	-	-	280,00	420.000

HORAS TÉCNICAS MÁQUINAS (ESTIMADA), para execução de serviços mecânicos preventivos e corretivos em máquinas (máq de terraplenagem, trator, rolo compactador, retro-escavadeira, etc.).

LOTE 06

Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Desconto %	Preço Unitário	Preço
1	1.24.22.2260-7 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS MÁQUINAS - ELETRICA	UN	1	ORIGINAL/ GENUINO	13%	70.000,00	70.000

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS MÁQUINAS - ELÉTRICA

2	2.02.13.1152-4 - HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS - MÁQUINAS	HR	1.550	-	-	280,00	434.00

	HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS - MÁQUINAS Especificações: HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM MÁQUINAS, para execução de serviços elétricos preventivos e corretivos em máquinas (máquinas de terraplanagem, trator, rolo compactador, etc).						
	LOTE 07						
Item	**Material**	**Unidade**	**Quantidade**	**Marca**	**Desconto %**	**Preço Unitário**	**Preço Tot**
1	1.24.22.2261-5 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETA	UN	1	ORIGINAL/ GENUINO	15%	40.000,00	40.000,00
	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETA						
2	2.02.13.1150-8 - HORAS TÉCNICAS MOTOCICLETA	HR	400	-	-	130,00	52.000,00
	HORAS TÉCNICAS MOTOCICLETA (ESTIMADA), para execução de serviços mecânicos e elétricos, preventivos e corretivos em motocicletas						
	LOTE 08						
Item	**Material**	**Unidade**	**Quantidade**	**Marca**	**Desconto %**	**Preço**	**Preço To**
1	1.24.22.2262-3 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO - ACESSÓRIOS	UN	1	ORIGINAL/ GENUINO	16%	100.000,00	100.000,0
	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO - ACESSÓRIOS						
2	2.02.13.1153-2 - HORAS TÉCNICAS - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO - ACESSÓ RIOS	HR	1.000	-	-	140,00	140.000,0
	HORAS TÉCNICAS - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO - ACESSÓRIOS						
	LOTE 09						
Item	**Material**	**Unidade**	**Quantidade**	**Marca**	**Desconto%**	**Preço Unitário**	**Preço T**
1	2.12.02.0002-0 - SERVIÇO DE GUINCHO EM VEÍCULOS LEVES	HR	500	-	-	500.000,00	500.000
	SERVIÇO DE GUINCHO EM VEÍCULOS LEVES						
	LOTE 10						
Item	**Material**	**Unidade**	**Quantidade**	**Marca**	**Desconto %**	**Preço Unitário**	**Preço**
1	2.12.02.0009-7 - SERVIÇO DE GUINCHO	HR	800	-	-	800.000,00	800.00
	SERVIÇO DE GUINCHO						

Total da Estimativa: R$ 7.056.000,00

Validade da **Proposta: 60 dias a partir da apresentação.**

São Paulo, 21 de maio de 2024

SALES COSTA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA:47242412000100

Assinado de forma digital por SALES COSTA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA:47242412000100
Dados: 2024.05.21 13:20:10 -03'00'

Guilherme Augustinelli Sales
CPF: 406.475.348-86
RG: 36.815.144-X
PROPRIETÁRIO.

51
A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

COTAÇÃO DE PREÇOS

Agrupamento: 149/2024

Firma: MULTI TRUCK PEÇAS E SERVIÇOS ITATIBA LTDA EPP
Endereço: AV. OLGA TARRUSSELLO GERONEL, 407
Bairro: JD SÃO LUIS II
Cidade: ITATIBA Estado: SP CEP: 13253090
CNPJ: 04126930 0001-47 TeleFax: Contato: ANDRÉ
I.E.: 382123735118 e-mail: ANDRE@MULTITRUCK.COM.BR Site: WWW.MULTITRUCK.COM.BR

Entrega do Orçamento: 29/05/24 Hora :

Unidade Requisitante: PODER EXECUTIVO

LOTE 01

Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.24.22.2255-0 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS	UN	1		12%	
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS						
2	2.02.13.0218-5 - HORAS TECNICAS VEÍCULOS PESADOS (CONTRATO)	HR	7.000		195,00	1.365.000,00
HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS PESADOS (ESTIMADA) para execução de serviços mecânicos preventivos e corretivos em veículos pesados (ônibus, micro-ônibus, Vans, caminhões, etc).						

LOTE 02

Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.24.22.2256-9 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS - ELÉTRICO	UN	1		15%	
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS - ELÉTRICO						
2	2.02.13.1095-1 - HORAS TECNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS PESADOS (CONTRATO)	HR	3.100		195,00	604.500,00
HORAS TECNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS PESADOS (CONTRATO) Especificações: HORAS TECNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS PESADOS (ESTIMADA), para execução de serviços elétricos preventivos e corretivos em veículos pesados (ônibus, micro-ônibus, Vans, caminhões).						

LOTE 03

Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.24.22.2257-7 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES	UN	1		15%	
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES						
2	2.02.13.0219-3 - HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS LEVES (CONTRATO)	HR	3.000		120,00	360.000,00
HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS LEVES (ESTIMADA), para execução de serviços mecânicos preventivos e corretivos em veículos leves (tipo veículos de passeio e peruas tipo Kombi).						

LOTE 04

04.126.930 / 0001 - 47
MULTI TRUCK PEÇAS E SERVIÇOS
ITATIBA LTDA. - EPP
Av. Olga Tarrussello Geronel, 407
Jardim São Luis II - CEP 13.253-090
ITATIBA - SP

54
A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.24.22.2258-5 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES - ELETRICA	UN	1		15%	
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEICULOS LEVES - ELÉTRICA						
2	2.02.13.1096-0 - HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS LEVES (CONTRAT O)	HR	2.500		180,00	450000,00
HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS LEVES (CONTRATO) Especificações: HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS LEVES (ESTIMADA), para execução de serviços elétricos preventivos e corretivos em veículos leves (tipo veículos de passeio e peruas tipo Kombi).						

LOTE 05

Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.24.22.2259-3 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS MÁQUINAS	UN	1		10%	
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS MÁQUINAS						
2	2.02.13.0220-7 - HORAS TÉCNICAS MÁQUINAS (CONTRATO)	HR	1.500		190,00	285000,00
HORAS TÉCNICAS MÁQUINAS (ESTIMADA), para execução de serviços mecânicos preventivos e corretivos em máquinas (máquinas de terraplenagem, trator, rolo compactador, retro-escavaceira, etc.);						

LOTE 06

Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.24.22.2260-7 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS MÁQUINAS - ELÉTRICA	UN	1		15%	
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS MÁQUINAS - ELÉTRICA						
2	2.02.13.1152-4 - HORAS TECNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS - MÁQUINAS	HR	1.550		190,00	294.500,00
HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS - MÁQUINAS Especificações: HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM MÁQUINAS, para execução de serviços elétricos preventivos e corretivos em máquinas (máquinas de terraplanagem, trator, rolo compactador, etc).						

LOTE 07

Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.24.22.2261-5 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETA	UN	1		1,00%	
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETA						
2	2.02.13.1150-8 - HORAS TECNICAS MOTOCICLETA	HR	400		100,00	40000,00
HORAS TÉCNICAS MOTOCICLETA (ESTIMADA), para execução de serviços mecânicos e elétricos, preventivos e corretivos em motocicletas						

LOTE 08

Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total

04 126 930 / 0001 - 47
MULTI TRUCK PEÇAS E SERVIÇOS ITATIBA LTDA. - EPP
Av. Olga Tarrussello Geromel, 407
Jardim São Luis II - CEP 13.253-090
ITATIBA - SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

COTAÇÃO DE PREÇOS

1	1.24.22.2262-3 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO - ACESSÓRIOS	UN	1		15%	
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO - ACESSÓRIOS						
2	2.02.13.1153-2 - HORAS TÉCNICAS - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO - ACESSO RIOS	HR	1.000		180,00	180.000,00
HORAS TÉCNICAS - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO - ACESSORIOS						

LOTE 09

Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	2.12.02.0002-0 - SERVIÇO DE GUINCHO EM VEÍCULOS LEVES	HR	500		0,00	
SERVIÇO DE GUINCHO EM VEÍCULOS LEVES						

LOTE 10

Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	2.12.02.0009-7 - SERVIÇO DE GUINCHO	HR	800		0,00	0,00
SERVIÇO DE GUINCHO						

Total da Estimativa: R$ 0,00

Validade da Proposta: 30 DIAS

Data e assinatura 29/05/24

Nome do Representante Legal ou Procurador LUIS ANDRÉ FONTADO GOUVEIA

04 126 930 / 0001 - 47

MULTI TRUCK PEÇAS E SERVIÇOS
ITATIBA LTDA. - EPP
Av. Olga Tarrussello Geromel, 407
Jardim São Luis II - CEP 13.253-090
ITATIBA - SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

COTAÇÃO DE PREÇOS

Agrupamento: 149/2024

Firma: Auto Mecânica 1001 Ltda ME
Endereço: Av EUSEBIO SAVAIO Nº 155
Bairro: JARDIM LAVAPÉS
Cidade: BRAGANÇA PAULISTA Estado: SP
CEP: 12.904-140
CNPJ: 02.891.717/0001-04 TeleFax: (11)4033-7157 Contato: BARBARA
I.E.: 225.193.189.117 e-mail: AUTOMECANICA1001@UOL.COM.BR

Entrega do Orçamento: 22/05/2024 Hora 14:00

Unidade Requisitante: PODER EXECUTIVO

LOTE 01

Item	Material	Unidade	Quantidade	DESCONTO	Preço Unitário	Preço Total
1	1.24.22.2255-0 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS	UN	1	5 %	R$ 350.000,00	R$ 332.500,00
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS						
2	2.02.13.0218-5 - HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS PESADOS (CONTRATO)	HR	7.000		R$ 200,00	R$ 1.400.000,00
HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS PESADOS (ESTIMADA), para execução de serviços mecânicos preventivos e corretivos em veículos pesados (ônibus, micro-ônibus, Vans, caminhões, etc).						

LOTE 02

Item	Material	Unidade	Quantidade	DESCONTO	Preço Unitário	Preço Total
1	1.24.22.2256-9 – PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS – ELÉTRICO	UN	1	5 %	R$ 140.000,00	R$ 133.000,00
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS - ELÉTRICO						
2	2.02.13.1095-1 - HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS PESADOS (CONTR ATO)	HR	3.100		R$ 200,00	R$ 620.000,00
HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS PESADOS (CONTRATO) Especificações: HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS PESADOS (ESTIMADA), para execução de serviços elétricos preventivos e corretivos em veículos pesados (ônibus, micro-ônibus, Vans, caminhões).						

LOTE 03

Item	Material	Unidade	Quantidade	DESCONTO	Preço Unitário	Preço Total
1	1.24.22.2257-7 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES	UN	1	5 %	R$ 300.000,00	R$ 285.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

COTAÇÃO DE PREÇOS

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES						
2	2.02.13.0219-3 - HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS LEVES (CONTRATO)	HR	3.000		R$ 200,00	R$ 600.000,00
HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS LEVES (ESTIMADA), para execução de serviços mecânicos preventivos e corretivos em veículos leves (tipo veículos de passeio e peruas tipo Kombi).						

LOTE 04

Item	Material	Unidade	Quantidade	DESCONTO	Preço Unitário	Preço Total
1	1.24.22.2258-5 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES - ELÉTRICA	UN	1	5 %	R$ 170.000,00	R$ 161.500,00
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES - ELÉTRICA						
2	2.02.13.1096-0 - HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS LEVES (CONTRAT O)	HR	2.500		R$ 180,00	R$ 450.000,00
HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS LEVES (CONTRATO) Especificações: HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS LEVES (ESTIMADA), para execução de serviços elétricos preventivos e corretivos em veículos leves (tipo veículos de passeio e peruas tipo Kombi).						

LOTE 05

Item	Material	Unidade	Quantidade	DESCONTO	Preço Unitário	Preço Total
1	1.24.22.2259-3 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS MÁQUINAS	UN	1	5 %	R$ 200.000,00	R$ 190.000,00
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS MÁQUINAS						
2	2.02.13.0220-7 - HORAS TÉCNICAS MÁQUINAS (CONTRATO)	HR	1.500		R$ 250,00	R$ 375.000,00
HORAS TÉCNICAS MÁQUINAS (ESTIMADA), para execução de serviços mecânicos preventivos e corretivos em máquinas (máquinas de terraplenagem, trator, rolo compactador, retro-escavadeira, etc.).						

LOTE 06

Item	Material	Unidade	Quantidade	DESCONTO	Preço Unitário	Preço Total
1	1.24.22.2260-7 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS MÁQUINAS - ELÉTRICA	UN	1	5 %	R$ 70.000,00	R$ 66.500,00
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS MÁQUINAS – ELÉTRICA						
2	2.02.13.1152-4 – HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS – MÁQUINAS	HR	1.550		R$ 250,00	R$ 387.500,00
HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS - MÁQUINAS Especificações: HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM MÁQUINAS, para execução de serviços elétricos preventivos e corretivos em máquinas (máquinas de terraplanagem, trator, rolo compactador, etc).						

LOTE 07

Item	Material	Unidade	Quantidade	DESCONTO	Preço Unitário	Preço Total

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

COTAÇÃO DE PREÇOS

1	1.24.22.2261-5 – PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETA	UN	1	5 %	R$ 40.000,00	R$ 38.000,00
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETA						
2	2.02.13.1150-8 - HORAS TÉCNICAS MOTOCICLETA	HR	400		R$ 160,00	R$ 64.000,00
HORAS TÉCNICAS MOTOCICLETA (ESTIMADA), para execução de serviços mecânicos e elétricos, preventivos e corretivos em motocicletas						

LOTE 08

Item	Material	Unidade	Quantidade	DESCONTO	Preço Unitário	Preço Total
1	1.24.22.2262-3 – PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO – ACESSÓRIOS	UM	1	5 %	R$ 100.000,00	R$ 95.000,00
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO - ACESSÓRIOS						
2	2.02.13.1153-2 - HORAS TÉCNICAS - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO - ACESSÓ RIOS	HR	1.000		R$ 200,00	R$ 200.000,00
HORAS TÉCNICAS - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO - ACESSÓRIOS						

LOTE 09

Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	2.12.02.0002-0 - SERVIÇO DE GUINCHO EM VEÍCULOS LEVES	HR	500		R$ 250,00	R$ 125.000,00
SERVIÇO DE GUINCHO EM VEÍCULOS LEVES						

LOTE 10

Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	2.12.02.0009-7 - SERVIÇO DE GUINCHO	HR	800		R$ 250,00	R$ 200.000,00
SERVIÇO DE GUINCHO						

Total da Estimativa: R$ 5.723.000,00

Validade da Proposta: 90 dias

Data e assinatura: 22 de maio de 2024

Nome do Representante Legal ou Procurador

24/05/2024

Bárbara Bernardini

02 891 717/0001-04
AUTO MECÂNICA 1001 LTDA
AV. EUZÉBIO SAVAIO, Nº 155
LAVAPÉS - CEP: 12.904-140
BRAGANÇA PAULISTA - SP

Prefeitura Municipal de Itatiba

AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP
Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

MCR23100

Cotação: 25202 Data Cotação: 29/04/2024 Usuário: ILEITE Atualizado por: **Média**

Cotação de Preços para o Agrupamento: 149/2024

Lote: MECÂNICO PESADO

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
1	1.24.22.2255-0 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS - ELÉTRICO - UN	1,000	164.968,78	164.968,78

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
039436 -ROTAL AUTO PECAS LTDA	35% desconto		130.133,14	130.133,14	-21,12
CPF/CNPJ 35.843.518/0001-71					
024334 -ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PEÇAS EPP	25% desconto		150.153,63	150.153,63	-8,98
CPF/CNPJ 23.340.816/0001-60					
008500 -MULTI TRUCK PECAS E SERV ITATIBA LTDA-ME	12% desconto		176.180,25	176.180,25	6,80
CPF/CNPJ 04.126.930/0001-47					
040257 -SALES COSTA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	11% desconto		178.182,30	178.182,30	8,01
CPF/CNPJ 47.242.412/0001-00					
039155 -AUTO MECANICA 1001 LTDA	5% desconto		190.194,59	190.194,59	15,29
CPF/CNPJ 02.891.717/0001-04					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
2	2.02.13.0218-5 - HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS PESADOS (CONTRATO) - HR	8.938,000	238,00	2.127.244,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
008500 -MULTI TRUCK PECAS E SERV ITATIBA LTDA-ME			195,00	1.742.910,00	-18,07
CPF/CNPJ 04.126.930/0001-47					
039155 -AUTO MECANICA 1001 LTDA			200,00	1.787.600,00	-15,97
CPF/CNPJ 02.891.717/0001-04					
024334 -ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PEÇAS EPP			260,00	2.323.880,00	9,24
CPF/CNPJ 23.340.816/0001-60					
040257 -SALES COSTA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			260,00	2.323.880,00	9,24
CPF/CNPJ 47.242.412/0001-00					
039436 -ROTAL AUTO PECAS LTDA			275,00	2.457.950,00	15,55
CPF/CNPJ 35.843.518/0001-71					

Total da Estimativa pela Média de Preço do Lote: 2.292.212,78
Total da Estimativa pelo Menor Preço do Lote: 1.873.043,14
Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 2.500.060,25

Lote: ELÉTRICO PESADO

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
3	1.24.22.2256-9 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS - MECÂNICO - UN	1,000	357.626,46	357.626,46

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
039436 -ROTAL AUTO PECAS LTDA	35% desconto		284.177,50	284.177,50	-20,54
CPF/CNPJ 35.843.518/0001-71					
024334 -ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PEÇAS EPP	25% desconto		327.897,12	327.897,12	-8,31
CPF/CNPJ 23.340.816/0001-60					

☐ Fornecedores que estão com o preço dentro do desvio padrão (+/-)

008500 -MULTI TRUCK PECAS E SERV ITATIBA LTDA-ME	15% desconto	371.616,74	371.616,74	3,91
CPF/CNPJ 04.126.930/0001-47				
040257 -SALES COSTA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	11% desconto	389.104,58	389.104,58	8,80
CPF/CNPJ 47.242.412/0001-00				
039155 -AUTO MECANICA 1001 LTDA	5% desconto	415.336,35	415.336,35	16,14
CPF/CNPJ 02.891.717/0001-04				

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
4	2.02.13.1095-1 - HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS PESADOS (CONTR - HR	4.170,000	236,00	984.120,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
008500 -MULTI TRUCK PECAS E SERV ITATIBA LTDA-ME			195,00	813.150,00	-17,37
CPF/CNPJ 04.126.930/0001-47					
039155 -AUTO MECANICA 1001 LTDA			200,00	834.000,00	-15,25
CPF/CNPJ 02.891.717/0001-04					
040257 -SALES COSTA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			250,00	1.042.500,00	5,93
CPF/CNPJ 47.242.412/0001-00					
024334 -ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PEÇAS EPP			260,00	1.084.200,00	10,17
CPF/CNPJ 23.340.816/0001-60					
039436 -ROTAL AUTO PECAS LTDA			275,00	1.146.750,00	16,53
CPF/CNPJ 35.843.518/0001-71					

Total da Estimativa pela Média de Preço do Lote:	1.341.746,46
Total da Estimativa pelo Menor Preço do Lote:	1.097.327,50
Total da Estimativa pela Mediana de Preço:	1.414.116,74

Lote: MECÂNICO LEVE

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
5	1.24.22.2257-7 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES - UN	1,000	264.948,39	264.948,39

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
039436 -ROTAL AUTO PECAS LTDA	35% desconto		217.445,02	217.445,02	-17,93
CPF/CNPJ 35.843.518/0001-71					
024334 -ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PEÇAS EPP	29%desconto		237.516,87	237.516,87	-10,35
CPF/CNPJ 23.340.816/0001-60					
040257 -SALES COSTA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	20% desconto		267.624,64	267.624,64	1,01
CPF/CNPJ 47.242.412/0001-00					
008500 -MULTI TRUCK PECAS E SERV ITATIBA LTDA-ME	15% desconto		284.351,18	284.351,18	7,32
CPF/CNPJ 04.126.930/0001-47					
039155 -AUTO MECANICA 1001 LTDA	5% desconto		317.804,26	317.804,26	19,95
CPF/CNPJ 02.891.717/0001-04					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
6	2.02.13.0219-3 - HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS LEVES (CONTRATO) - HR	4.564,000	158,00	721.112,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
008500 -MULTI TRUCK PECAS E SERV ITATIBA LTDA-ME			120,00	547.680,00	-24,05
CPF/CNPJ 04.126.930/0001-47					

040257 -SALES COSTA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	140,00	638.960,00	-11,39
CPF/CNPJ 47.242.412/0001-00			
024334 -ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PEÇAS EPP	160,00	730.240,00	1,27
CPF/CNPJ 23.340.816/0001-60			
039436 -ROTAL AUTO PECAS LTDA	170,00	775.880,00	7,59
CPF/CNPJ 35.843.518/0001-71			
039155 -AUTO MECANICA 1001 LTDA	200,00	912.800,00	26,58
CPF/CNPJ 02.891.717/0001-04			

Total da Estimativa pela Média de Preço do Lote:	986.060,39
Total da Estimativa pelo Menor Preço do Lote:	765.125,02
Total da Estimativa pela Mediana de Preço:	997.864,64

Lote: ELÉTRICO LEVE

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
7	1.24.22.2258-5 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES - ELÉTRICA - UN	1,000	170.871,65	170.871,65

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
039436 -ROTAL AUTO PECAS LTDA	24% desconto		156.655,14	156.655,14	-8,32
CPF/CNPJ 35.843.518/0001-71					
024334 -ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PEÇAS EPP	22% desconto		160.777,64	160.777,64	-5,91
CPF/CNPJ 23.340.816/0001-60					
040257 -SALES COSTA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	20% desconto		164.900,14	164.900,14	-3,49
CPF/CNPJ 47.242.412/0001-00					
008500 -MULTI TRUCK PECAS E SERV ITATIBA LTDA-ME	15% desconto		176.206,40	176.206,40	3,12
CPF/CNPJ 04.126.930/0001-47					
039155 -AUTO MECANICA 1001 LTDA	5% desconto		195.818,92	195.818,92	14,60
CPF/CNPJ 02.891.717/0001-04					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
8	2.02.13.1096-0 - HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEICULOS LEVES (CONTRAT - HR	3.482,000	166,00	578.012,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
040257 -SALES COSTA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			130,00	452.660,00	-21,69
CPF/CNPJ 47.242.412/0001-00					
024334 -ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PEÇAS EPP			160,00	557.120,00	-3,61
CPF/CNPJ 23.340.816/0001-60					
008500 -MULTI TRUCK PECAS E SERV ITATIBA LTDA-ME			180,00	626.760,00	8,43
CPF/CNPJ 04.126.930/0001-47					
039155 -AUTO MECANICA 1001 LTDA			180,00	626.760,00	8,43
CPF/CNPJ 02.891.717/0001-04					
039436 -ROTAL AUTO PECAS LTDA			180,00	626.760,00	8,43
CPF/CNPJ 35.843.518/0001-71					

Total da Estimativa pela Média de Preço do Lote:	748.883,65
Total da Estimativa pelo Menor Preço do Lote:	609.315,14
Total da Estimativa pela Mediana de Preço:	791.660,14

Lote: MECÂNICO MÁQUINAS

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
9	1.24.22.2259-3 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS MÁQUINAS - UN	1,000	153.125,57	153.125,57

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
039436 -ROTAL AUTO PECAS LTDA	31% desconto		128.224,08	128.224,08	-16,26
CPF/CNPJ 35.843.518/0001-71					
024334 -ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PEÇAS EPP	29% desconto		131.940,72	131.940,72	-13,83
CPF/CNPJ 23.340.816/0001-60					
040257 -SALES COSTA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	13%		161.673,84	161.673,84	5,58
CPF/CNPJ 47.242.412/0001-00					
008500 -MULTI TRUCK PECAS E SERV ITATIBA LTDA-ME	10% desconto		167.248,80	167.248,80	9,22
CPF/CNPJ 04.126.930/0001-47					
039155 -AUTO MECANICA 1001 LTDA	5% desconto		176.540,40	176.540,40	15,29
CPF/CNPJ 02.891.717/0001-04					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
10	2.02.13.0220-7 - HORAS TÉCNICAS MÁQUINAS (CONTRATO) - HR	1.826,000	264,00	482.064,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
008500 -MULTI TRUCK PECAS E SERV ITATIBA LTDA-ME			190,00	346.940,00	-28,03
CPF/CNPJ 04.126.930/0001-47					
039155 -AUTO MECANICA 1001 LTDA			250,00	456.500,00	-5,30
CPF/CNPJ 02.891.717/0001-04					
040257 -SALES COSTA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			280,00	511.280,00	6,06
CPF/CNPJ 47.242.412/0001-00					
024334 -ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PEÇAS EPP			290,00	529.540,00	9,85
CPF/CNPJ 23.340.816/0001-60					
039436 -ROTAL AUTO PECAS LTDA			310,00	566.060,00	17,42
CPF/CNPJ 35.843.518/0001-71					

Total da Estimativa pela Média de Preço do Lote:	635.189,57
Total da Estimativa pelo Menor Preço do Lote:	475.164,08
Total da Estimativa pela Mediana de Preço:	672.953,84

Lote: ELÉTRICO MÁQUINAS

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
11	1.24.22.2260-7 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS MÁQUINAS - ELÉTRICA - UN	1,000	65.449,12	65.449,12

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
039436 -ROTAL AUTO PECAS LTDA	29% desconto		56.669,36	56.669,36	-13,41
CPF/CNPJ 35.843.518/0001-71					
024334 -ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PEÇAS EPP	28% desconto		57.467,52	57.467,52	-12,20
CPF/CNPJ 23.340.816/0001-60					
008500 -MULTI TRUCK PECAS E SERV ITATIBA LTDA-ME	15% desconto		67.843,60	67.843,60	3,66
CPF/CNPJ 04.126.930/0001-47					
040257 -SALES COSTA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	13% desconto		69.439,92	69.439,92	6,10

Prefeitura Municipal de Itatiba
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP
Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

CPF/CNPJ 47.242.412/0001-00				
039155 -AUTO MECANICA 1001 LTDA	5% desconto	75.825,20	75.825,20	15,85
CPF/CNPJ 02.891.717/0001-04				

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
12	2.02.13.1152-4 - HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS - MÁQUINAS - HR	1.750,000	264,00	462.000,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
008500 -MULTI TRUCK PECAS E SERV ITATIBA LTDA-ME			190,00	332.500,00	-28,03
CPF/CNPJ 04.126.930/0001-47					
039155 -AUTO MECANICA 1001 LTDA			250,00	437.500,00	-5,30
CPF/CNPJ 02.891.717/0001-04					
040257 -SALES COSTA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			280,00	490.000,00	6,06
CPF/CNPJ 47.242.412/0001-00					
024334 -ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PEÇAS EPP			290,00	507.500,00	9,85
CPF/CNPJ 23.340.816/0001-60					
039436 -ROTAL AUTO PECAS LTDA			310,00	542.500,00	17,42
CPF/CNPJ 35.843.518/0001-71					

Total da Estimativa pela Média de Preço do Lote:	527.449,12
Total da Estimativa pelo Menor Preço do Lote:	389.169,36
Total da Estimativa pela Mediana de Preço:	557.843,60

Lote: MOTOCICLETA

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
13	1.24.22.2261-5 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETA - UN	1,000	27.434,50	27.434,50

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
039436 -ROTAL AUTO PECAS LTDA	28% desconto		23.293,44	23.293,44	-15,09
CPF/CNPJ 35.843.518/0001-71					
024334 -ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PEÇAS EPP	27 desconto		23.616,96	23.616,96	-13,92
CPF/CNPJ 23.340.816/0001-60					
040257 -SALES COSTA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	15% desconto		27.499,20	27.499,20	0,24
CPF/CNPJ 47.242.412/0001-00					
039155 -AUTO MECANICA 1001 LTDA	5% desconto		30.734,40	30.734,40	12,03
CPF/CNPJ 02.891.717/0001-04					
008500 -MULTI TRUCK PECAS E SERV ITATIBA LTDA-ME	1% desconto		32.028,48	32.028,48	16,75
CPF/CNPJ 04.126.930/0001-47					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
14	2.02.13.1150-8 - HORAS TÉCNICAS MOTOCICLETA - HR	406,000	144,00	58.464,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
008500 -MULTI TRUCK PECAS E SERV ITATIBA LTDA-ME			100,00	40.600,00	-30,56
CPF/CNPJ 04.126.930/0001-47					
040257 -SALES COSTA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			130,00	52.780,00	-9,72
CPF/CNPJ 47.242.412/0001-00					
024334 -ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PEÇAS EPP			160,00	64.960,00	11,11

CPF/CNPJ 23.340.816/0001-60			
039155 -AUTO MECANICA 1001 LTDA	160,00	64.960,00	11,11
CPF/CNPJ 02.891.717/0001-04			
039436 -ROTAL AUTO PECAS LTDA	170,00	69.020,00	18,06
CPF/CNPJ 35.843.518/0001-71			

Total da Estimativa pela Média de Preço do Lote:	85.898,50
Total da Estimativa pelo Menor Preço do Lote:	63.893,44
Total da Estimativa pela Mediana de Preço:	92.459,20

Lote: ACESSÓRIOS

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
15	1.24.22.2262-3 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO - ACESSÓRIOS - UN	1,000	91.923,52	91.923,52

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
039436 -ROTAL AUTO PECAS LTDA	27% desconto		81.635,24	81.635,24	-11,19
CPF/CNPJ 35.843.518/0001-71					
024334 -ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PEÇAS EPP	26% desconto		82.753,53	82.753,53	-9,98
CPF/CNPJ 23.340.816/0001-60					
040257 -SALES COSTA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	16%		93.936,44	93.936,44	2,19
CPF/CNPJ 47.242.412/0001-00					
008500 -MULTI TRUCK PECAS E SERV ITATIBA LTDA-ME	15% desconto		95.054,74	95.054,74	3,41
CPF/CNPJ 04.126.930/0001-47					
039155 -AUTO MECANICA 1001 LTDA	5% desconto		106.237,65	106.237,65	15,57
CPF/CNPJ 02.891.717/0001-04					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
16	2.02.13.1153-2 - HORAS TÉCNICAS - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO - ACESSÓ - HR	1.458,000	174,00	253.692,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
040257 -SALES COSTA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			140,00	204.120,00	-19,54
CPF/CNPJ 47.242.412/0001-00					
024334 -ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PEÇAS EPP			150,00	218.700,00	-13,79
CPF/CNPJ 23.340.816/0001-60					
008500 -MULTI TRUCK PECAS E SERV ITATIBA LTDA-ME			180,00	262.440,00	3,45
CPF/CNPJ 04.126.930/0001-47					
039155 -AUTO MECANICA 1001 LTDA			200,00	291.600,00	14,94
CPF/CNPJ 02.891.717/0001-04					
039436 -ROTAL AUTO PECAS LTDA			200,00	291.600,00	14,94
CPF/CNPJ 35.843.518/0001-71					

Total da Estimativa pela Média de Preço do Lote:	345.615,52
Total da Estimativa pelo Menor Preço do Lote:	285.755,24
Total da Estimativa pela Mediana de Preço:	356.376,44

Lote: GUINCHO LEVE

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
17	2.12.02.0002-0 - SERVIÇO DE GUINCHO EM VEÍCULOS LEVES -	712,000	612,50	436.100,00

Prefeitura Municipal de Itatiba
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP
Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

MCR23100

HR

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
039155 -AUTO MECANICA 1001 LTDA			250,00	178.000,00	-59,18
CPF/CNPJ 02.891.717/0001-04					
024334 -ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PEÇAS EPP			500,00	356.000,00	-18,37
CPF/CNPJ 23.340.816/0001-60					
039436 -ROTAL AUTO PECAS LTDA			700,00	498.400,00	14,29
CPF/CNPJ 35.843.518/0001-71					
040257 -SALES COSTA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			1.000,00	712.000,00	63,27
CPF/CNPJ 47.242.412/0001-00					

Total da Estimativa pela Média de Preço do Lote:	436.100,00
Total da Estimativa pelo Menor Preço do Lote:	178.000,00
Total da Estimativa pela Mediana de Preço:	427.200,00

Lote: GUINCHO PESADO

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
18	2.12.02.0009-7 - SERVIÇO DE GUINCHO - HR	926,000	737,50	682.925,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
039155 -AUTO MECANICA 1001 LTDA			250,00	231.500,00	-66,10
CPF/CNPJ 02.891.717/0001-04					
024334 -ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PEÇAS EPP			800,00	740.800,00	8,47
CPF/CNPJ 23.340.816/0001-60					
039436 -ROTAL AUTO PECAS LTDA			900,00	833.400,00	22,03
CPF/CNPJ 35.843.518/0001-71					
040257 -SALES COSTA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			1.000,00	926.000,00	35,59
CPF/CNPJ 47.242.412/0001-00					

Total da Estimativa pela Média de Preço do Lote:	682.925,00
Total da Estimativa pelo Menor Preço do Lote:	231.500,00
Total da Estimativa pela Mediana de Preço:	787.100,00

Resumo por Fornecedor

Fornecedor	Valor	Diferença(%)
008500 - MULTI TRUCK PECAS E SERV ITATIBA LTDA-ME	6.083.510,19	1262,51
041897 - AUTO MECANICA 1001 LTDA - CENTRO AUTOMOTIVO 1001	7.329.711,77	1541,62
025273 - ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PEÇAS EPP	8.285.063,99	1755,59
043042 - SALES COSTA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	8.706.541,06	1849,98
042182 - ROTAL AUTO PECAS LTDA	8.886.552,92	1890,3

Total da Estimativa pela Média de Preço:	8.082.080,99
Total da Estimativa pela Mediana de Preço:	8.597.634,85
Total da Estimativa pelo Menor Preço:	5.968.292,92

Observações

Conforme art. 23, da lei 14133/2021, informamos que para compor o valor estimado, foi utilizado pesquisa direta com fornecedor, considerando a especificidade da contratação.

Ressaltamos ainda que foi enviado solicitação de cotação de preços, através de e-mail a diversos possíveis fornecedores que comercializam produto similar ao ora contratado, sendo considerado para a definição da estimativa de preços os fornecedores que responderam a estimativa de preços.

Prefeitura do Município de Itatiba

014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Número RS	Unidade Administrativa Requisitante	Usuário RC
377 / 2024	002.014.000.000.000 SECRETARIA DA SAÚDE - PMI	ASTOCCO

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.02.13.0218-5 - Serviço	HR	1.856,000	238,0000	441.728,00
	HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS PESADOS (ESTIMADA), para execução de serviços mecânicos preventivos e corretivos em veículos pesados (ônibus, micro-ônibus, Vans, caminhões, etc).				
2	2.02.13.0219-3 - Serviço	HR	992,000	158,0000	156.736,00
	HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS LEVES (ESTIMADA), para execução de serviços mecânicos preventivos e corretivos em veículos leves (tipo veículos de passeio e peruas tipo Kombi).				
3	2.02.13.1095-1 - Serviço	HR	820,000	236,0000	193.520,00
	HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS PESADOS (CONTRATO) Especificações: HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS PESADOS (ESTIMADA), para execução de serviços elétricos preventivos e corretivos em veículos pesados (ônibus, micro-ônibus, Vans, caminhões).				
4	2.02.13.1096-0 - Serviço	HR	828,000	166,0000	137.448,00
	HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS LEVES (CONTRATO) Especificações: HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS LEVES (ESTIMADA), para execução de serviços elétricos preventivos e corretivos em veículos leves (tipo veículos de passeio e peruas tipo Kombi).				
5	2.02.13.1153-2 - Serviço	HR	330,000	174,0000	57.420,00
	HORAS TÉCNICAS - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO - ACESSÓRIOS				

Estimativa de Custo Total **986.852,00**

Dotação **Elemento da Despesa**

Local Entrega: AV : LUCIANO CONSOLINE **Bairro:** JD DE LUCCA

Observações Gerais

Estimativa de Custo Realizada na

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

.

Dr. Renan Dias Irabi
Secretario da Saúde
Prefeitura Municipal de Itatiba

Depto. Requisitante	Secretário	Autorização do Responsável
26/03/2024	26/03/2024	_____/_____/2024

Prefeitura do Município de Itatiba

012 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - PMI

002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Número RS	Unidade Administrativa Requisitante	Usuário RC
378 / 2024	002.012.000.000.000 SECRETARIA DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - PMI	ASTOCCO

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.02.13.0218-5 - Serviço HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS PESADOS (ESTIMADA), para execução de serviços mecânicos preventivos e corretivos em veículos pesados (ônibus, micro-ônibus, Vans, caminhões, etc).	HR	3.764,000	238,0000	895.832,00
2	2.02.13.0219-3 - Serviço HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS LEVES (ESTIMADA), para execução de serviços mecânicos preventivos e corretivos em veículos leves (tipo veículos de passeio e peruas tipo Kombi).	HR	1.042,000	158,0000	164.636,00
3	2.02.13.0220-7 - Serviço HORAS TÉCNICAS MÁQUINAS (ESTIMADA), para execução de serviços mecânicos preventivos e corretivos em máquinas (máquinas de terraplenagem, trator, rolo compactador, retro-escavadeira, etc.).	HR	1.826,000	264,0000	482.064,00
4	2.02.13.1095-1 - Serviço HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS PESADOS (CONTRATO) Especificações: HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS PESADOS (ESTIMADA), para execução de serviços elétricos preventivos e corretivos em veículos pesados (ônibus, micro-ônibus, Vans, caminhões).	HR	1.884,000	236,0000	444.624,00
5	2.02.13.1096-0 - Serviço HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS LEVES (CONTRATO) Especificações: HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS LEVES (ESTIMADA), para execução de serviços elétricos preventivos e corretivos em veículos leves (tipo veículos de passeio e peruas tipo Kombi).	HR	838,000	166,0000	139.108,00
6	2.02.13.1150-8 - Serviço HORAS TÉCNICAS MOTOCICLETA (ESTIMADA), para execução de serviços mecânicos e elétricos, preventivos e corretivos em motocicletas	HR	212,000	144,0000	30.528,00
7	2.02.13.1152-4 - Serviço HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS - MÁQUINAS Especificações: HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM MÁQUINAS, para execução de serviços elétricos preventivos e corretivos em máquinas (máquinas de terraplanagem, trator, rolo compactador, etc).	HR	1.750,000	264,0000	462.000,00
8	2.02.13.1153-2 - Serviço HORAS TÉCNICAS - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO - ACESSÓRIOS	HR	370,000	174,0000	64.380,00
				Estimativa de Custo Total	**2.683.172,00**

Dotação **Elemento da Despesa**

Local Entrega: AV : NAIR SOARES MACEDO FATTORI **Bairro:** SANTA CLARA

Observações Gerais

Estimativa de Custo Realizada na

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

.

Depto. Requisitante	Secretário	Autorização do Responsável
26/03/2024	26/03/2024	____/____/2024

63
A

ASTOCCO - ADRIANA STOCCO | Data/Hora: 30/09/2024 10:34:40 | Página: 1

Prefeitura do Município de Itatiba

005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PMI

002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Número RS	Unidade Administrativa Requisitante	Usuário RC
379 / 2024	002.005.000.000.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PMI	ASTOCCO

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.02.13.0218-5 - Serviço	HR	336,000	238,0000	79.968,00
	HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS PESADOS (ESTIMADA), para execução de serviços mecânicos preventivos e corretivos em veículos pesados (ônibus, micro-ônibus, Vans, caminhões, etc).				
2	2.02.13.0219-3 - Serviço	HR	1.464,000	158,0000	231.312,00
	HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS LEVES (ESTIMADA), para execução de serviços mecânicos preventivos e corretivos em veículos leves (tipo veículos de passeio e peruas tipo Kombi).				
3	2.02.13.1095-1 - Serviço	HR	146,000	236,0000	34.456,00
	HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS PESADOS (CONTRATO) Especificações: HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS PESADOS (ESTIMADA), para execução de serviços elétricos preventivos e corretivos em veículos pesados (ônibus, micro-ônibus, Vans, caminhões).				
4	2.02.13.1096-0 - Serviço	HR	928,000	166,0000	154.048,00
	HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS LEVES (CONTRATO) Especificações: HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS LEVES (ESTIMADA), para execução de serviços elétricos preventivos e corretivos em veículos leves (tipo veículos de passeio e peruas tipo Kombi).				
5	2.02.13.1150-8 - Serviço	HR	194,000	144,0000	27.936,00
	HORAS TÉCNICAS MOTOCICLETA (ESTIMADA), para execução de serviços mecânicos e elétricos, preventivos e corretivos em motocicletas				
6	2.02.13.1153-2 - Serviço	HR	402,000	174,0000	69.948,00
	HORAS TÉCNICAS - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO - ACESSÓRIOS				
				Estimativa de Custo Total	**597.668,00**

Dotação | **Elemento da Despesa**

Local Entrega: AV : LUCIANO CONSOLINE **Bairro:** JD DE LUCCA

Observações Gerais

Estimativa de Custo Realizada na

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

.

Depto. Requisitante	Secretário	Autorização do Responsável
26/03/2024	26/03/2024	_____/_____/2024

Francisco dos Santos
Secretário de Administração

64

ASTOCCO - ADRIANA STOCCO | Data/Hora: 30/09/2024 10:34:06 | Página: 1

Prefeitura do Município de Itatiba

009 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - PMI

002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Número RS	Unidade Administrativa Requisitante	Usuário RC
380 / 2024	002.009.000.000.000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - PMI	ASTOCCO

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.02.13.0218-5 - Serviço	HR	2.982,000	238,0000	709.716,00
	HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS PESADOS (ESTIMADA), para execução de serviços mecânicos preventivos e corretivos em veículos pesados (ônibus, micro-ônibus, Vans, caminhões, etc).				
2	2.02.13.0219-3 - Serviço	HR	1.066,000	158,0000	168.428,00
	HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS LEVES (ESTIMADA), para execução de serviços mecânicos preventivos e corretivos em veículos leves (tipo veículos de passeio e peruas tipo Kombi).				
3	2.02.13.1095-1 - Serviço	HR	1.320,000	236,0000	311.520,00
	HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS PESADOS (CONTRATO) Especificações: HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS PESADOS (ESTIMADA), para execução de serviços elétricos preventivos e corretivos em veículos pesados (ônibus, micro-ônibus, Vans, caminhões).				
4	2.02.13.1096-0 - Serviço	HR	888,000	166,0000	147.408,00
	HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS LEVES (CONTRATO) Especificações: HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS LEVES (ESTIMADA), para execução de serviços elétricos preventivos e corretivos em veículos leves (tipo veículos de passeio e peruas tipo Kombi).				
5	2.02.13.1153-2 - Serviço	HR	356,000	174,0000	61.944,00
	HORAS TÉCNICAS - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO - ACESSÓRIOS				

Estimativa de Custo Total **1.399.016,00**

Dotação **Elemento da Despesa**

Local Entrega: AV : LUCIANO CONSOLINE **Bairro:** JD DE LUCCA

Observações Gerais

Estimativa de Custo Realizada na

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

.

Depto. Requisitante	Secretário	Autorização do Responsável
26/03/2024	26/03/2024	_____/_____/2024

Sueli de Moraes Tuon
RG.: 9.815.174-5
Secretária de Educação

65
14

ASTOCCO - ADRIANA STOCCO | Data/Hora: 30/09/2024 10:34:13 | Página: 1

Prefeitura do Município de Itatiba

012 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - PMI

002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Número RS	Unidade Administrativa Requisitante	Usuário RC
382 / 2024	002.012.000.000.000 SECRETARIA DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - PMI	ASTOCCO

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.12.02.0002-0 - Serviço SERVIÇO DE GUINCHO EM VEÍCULOS LEVES	HR	368,000	612,5000	225.400,00
2	2.12.02.0009-7 - Serviço SERVIÇO DE GUINCHO	HR	388,000	737,5000	286.150,00

Estimativa de Custo Total **511.550,00**

Dotação **Elemento da Despesa**

Local Entrega: AV : LUCIANO CONSOLINE **Bairro:** JD DE LUCCA

Observações Gerais

Estimativa de Custo Realizada na

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

.

Depto. Requisitante	Secretário	Autorização do Responsável
26/03/2024	26/03/2024	_____/_____/2024

66
AK

Prefeitura do Município de Itatiba

014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Número RS	Unidade Administrativa Requisitante	Usuário RC
384 / 2024	002.014.000.000.000 SECRETARIA DA SAÚDE - PMI	ASTOCCO

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.12.02.0002-0 - Serviço SERVIÇO DE GUINCHO EM VEÍCULOS LEVES	HR	166,000	612,5000	101.675,00
2	2.12.02.0009-7 - Serviço SERVIÇO DE GUINCHO	HR	264,000	737,5000	194.700,00

Estimativa de Custo Total **296.375,00**

Dotação **Elemento da Despesa**

Local Entrega: AV : LUCIANO CONSOLINE **Bairro:** JD DE LUCCA

Observações Gerais

Estimativa de Custo Realizada na

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

.

Depto. Requisitante	Secretário	Autorização do Responsável
26/03/2024	26/03/2024	_____/_____/2024

67
A

Prefeitura do Município de Itatiba

009 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - PMI

002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Número RS	Unidade Administrativa Requisitante	Usuário RC
385 / 2024	002.009.000.000.000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - PMI	ASTOCCO

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.12.02.0002-0 - Serviço SERVIÇO DE GUINCHO EM VEÍCULOS LEVES	HR	178,000	612,5000	109.025,00
2	2.12.02.0009-7 - Serviço SERVIÇO DE GUINCHO	HR	274,000	737,5000	202.075,00

Estimativa de Custo Total **311.100,00**

Dotação **Elemento da Despesa**

Local Entrega: AV : LUCIANO CONSOLINE **Bairro:** JD DE LUCCA

Observações Gerais

Estimativa de Custo Realizada na

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

.

Depto. Requisitante	Secretário	Autorização do Responsável
26/03/2024	26/03/2024	_____/_____/2024

Suell de Moraes Tuon
RG.: 9.815.174-5
Secretária de Educação

68

Prefeitura do Município de Itatiba

005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PMI

002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Número RC	Unidade Administrativa Requisitante	Usuário RC
387 / 2024	002.005.000.000.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PMI	ASTOCCO

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.24.22.2255-0 - Consumo PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS - ELÉTRICO	UN	0,080	164.968,7800	13.197,50
2	1.24.22.2256-9 - Consumo PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS - MECÂNICO	UN	0,070	357.626,4600	25.033,85
3	1.24.22.2257-7 - Consumo PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES	UN	0,270	264.948,3900	71.536,07
4	1.24.22.2258-5 - Consumo PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES - ELÉTRICA	UN	0,310	170.871,6500	52.970,21
5	1.24.22.2261-5 - Consumo PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETA	UN	0,350	27.434,5000	9.602,08
6	1.24.22.2262-3 - Consumo PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO - ACESSÓRIOS	UN	0,270	91.923,5200	24.819,35
				Estimativa de Custo Total	**197.159,06**

Dotação **Elemento da Despesa**

Local Entrega: AV : LUCIANO CONSOLINE **Bairro:** JD DE LUCCA

Observações Gerais

Estimativa de Custo Realizada na

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

.

Depto. Requisitante	Secretário	Autorização do Responsável
26/03/2024	26/03/2024	_____/_____/2024

Samuel dos Santos
Secretário de Administração

ASTOCCO - ADRIANA STOCCO | Data/Hora: 30/09/2024 10:35:32 | Página: 1

Prefeitura do Município de Itatiba

012 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - PMI

002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Número RC	Unidade Administrativa Requisitante	Usuário RC
388 / 2024	002.012.000.000.000 SECRETARIA DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - PMI	ASTOCCO

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.24.22.2255-0 - Consumo PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS - ELÉTRICO	UN	0,460	164.968,7800	75.885,64
2	1.24.22.2256-9 - Consumo PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS - MECÂNICO	UN	0,530	357.626,4600	189.542,02
3	1.24.22.2257-7 - Consumo PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES	UN	0,220	264.948,3900	58.288,65
4	1.24.22.2258-5 - Consumo PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES - ELÉTRICA	UN	0,220	170.871,6500	37.591,76
5	1.24.22.2259-3 - Consumo PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS MÁQUINAS	UN	1,000	153.125,5700	153.125,57
6	1.24.22.2260-7 - Consumo PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS MÁQUINAS - ELÉTRICA	UN	1,000	65.449,1200	65.449,12
7	1.24.22.2261-5 - Consumo PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETA	UN	0,650	27.434,5000	17.832,43
8	1.24.22.2262-3 - Consumo PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO - ACESSÓRIOS	UN	0,220	91.923,5200	20.223,17
				Estimativa de Custo Total	**617.938,36**

Dotação | **Elemento da Despesa**

Local Entrega: AV : NAIR SOARES MACEDO FATTORI **Bairro:** SANTA CLARA

Observações Gerais

Estimativa de Custo Realizada na

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

.

Depto. Requisitante	Secretário	Autorização do Responsável
26/03/2024	26/03/2024	_____/_____/2024

70
K

Prefeitura do Município de Itatiba

014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Número RC	Unidade Administrativa Requisitante	Usuário RC
390 / 2024	002.014.000.000.000 SECRETARIA DA SAÚDE - PMI	ASTOCCO

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.24.22.2255-0 - Consumo PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS - ELÉTRICO	UN	0,170	164.968,7800	28.044,69
2	1.24.22.2256-9 - Consumo PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS - MECÂNICO	UN	0,150	357.626,4600	53.643,97
3	1.24.22.2257-7 - Consumo PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES	UN	0,260	264.948,3900	68.886,58
4	1.24.22.2258-5 - Consumo PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES - ELÉTRICA	UN	0,220	170.871,6500	37.591,76
5	1.24.22.2262-3 - Consumo PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO - ACESSÓRIOS	UN	0,240	91.923,5200	22.061,64
				Estimativa de Custo Total	**210.228,64**

Dotação **Elemento da Despesa**

Local Entrega: AV : LUCIANO CONSOLINE **Bairro:** JD DE LUCCA

Observações Gerais

Estimativa de Custo Realizada na

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

.

Dr. Renan Dias Arabi
Secretário da Saúde
Prefeitura Municipal de Itatiba

Depto. Requisitante	Secretário	Autorização do Responsável
26/03/2024	26/03/2024	_____/_____/2024

71

Prefeitura do Município de Itatiba

009 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - PMI

002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Número RC	Unidade Administrativa Requisitante	Usuário RC
391 / 2024	002.009.000.000.000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - PMI	ASTOCCO

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.24.22.2255-0 - Consumo PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS - ELÉTRICO	UN	0,290	164.968,7800	47.840,95
2	1.24.22.2256-9 - Consumo PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS - MECÂNICO	UN	0,250	357.626,4600	89.406,62
3	1.24.22.2257-7 - Consumo PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES	UN	0,250	264.948,3900	66.237,10
4	1.24.22.2258-5 - Consumo PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES - ELÉTRICA	UN	0,250	170.871,6500	42.717,91
5	1.24.22.2262-3 - Consumo PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO - ACESSÓRIOS	UN	0,270	91.923,5200	24.819,35

Estimativa de Custo Total **271.021,93**

Dotação **Elemento da Despesa**

Local Entrega: AV : LUCIANO CONSOLINE **Bairro:** JD DE LUCCA

Observações Gerais

Estimativa de Custo Realizada na

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

.

Depto. Requisitante	Secretário	Autorização do Responsável
26/03/2024	26/03/2024	____/____/2024

Suel de Moraes Tuon
RG.: 9.815.174-5
Secretária de Educação

Processo Administrativo nº 7096/2024
Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba
Assunto: Reserva Orçamentária

À
Secretaria de Governo

Considerando publicação do Decreto Municipal n.º 8.031/2024, segue processo para **controle dos valores do Plano de Contratação Anual** dos exercícios de 2025 e 2026.

Após, encaminhem-se à **Secretaria de Finanças** para demais providências.

Itatiba, 30 de setembro de 2024.

FRANCIELI GUINAMI DOS SANTOS
Secretária de Administração
Portaria n.º 8.630/2023

73

Processo nº 7906.2024
Interessada: Prefeitura Municipal de Itatiba
Assunto: Contratação de Serviço Continuado de Manutenção de Veículos da Frota.

CERTIFICO que a(s) Secretaria(s) requisitante(s) informou(aram) que a(s) despesa(s) estimada(s) nos presentes autos encontra(m)-se prevista(s) no Plano de Contratação Anual de 2025 e, consultando o planejamento realizado pela(s) mesma(s), verificamos que tal informação procede.

Itatiba, 10 de outubro de 2024.

Jackeline Roberta Boava Monte
Secretária de Governo

Processo nº 7906/2024
Exmo. Sr. Prefeito Municipal
THOMAS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Para fins de atendimento ao solicitado neste processo, esta Secretaria tem a informar que será efetuada a partir de 02/01/2025, a reserva de RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS próprios, no valor total de R$ 4.041.040,50 (quatro milhões, quarenta e um mil quarenta reais e cinquenta centavos). As dotações a serem oneradas são aquelas classificadas nos códigos 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros -pessoa jurídica das unidades orçamentárias: 02.05.01 – Secretaria da Administração, 02.09.03 – Secretaria da Educação/Ensino Fundamental/Ensino Regular, 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 02.14.01 – Secretaria da Saúde/Fdo Municipal de Saúde/Adm Geral e das classificações funcionais: 04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria de Administração, 12.361.0008.2.036 - Manutenção do Ensino Regular, 15.452.0003.2.018 - Manutenção da SEOSP/Serviços Urbanos e 10.122.0007.2.026 - Manutenção da Secretaria da Saúde/FMS/Administração. Tal providência está sendo adotada em virtude da disponibilidade de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual em aprovação na Câmara Municipal de Itatiba. Para o exercício de 2026 será reservado pelas secretarias requerentes o valor total de R$ 4.041.040,50 (quatro milhões, quarenta e um mil quarenta reais e cinquenta centavos), onerando as dotações orçamentárias correntes.

SEFI, 15 de outubro de 2024.

Katia C. Baptistella

Katia Cecília Baptistella
Secretária Municipal de Finanças

Despacho do Ordenador da Despesa –
Atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual em aprovação na Câmara Municipal de Itatiba, conforme informações acima.

Entretanto, em razão da referida despesa tratar-se de contratação de serviço continuado de manutenção de veículos da frota municipal, e não estar relacionada à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, não foi elaborado o respectivo estudo da estimativa de impacto orçamentário-financeiro, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Desta forma, considerando-se a necessidade do solicitado neste processo, AUTORIZO a despesa.

À Secretaria de Governo para que desencadeie os procedimentos licitatórios.

S.G. Em 15 de outubro de 2024.

THOMAS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7906/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024
EDITAL Nº XX/2024

OBJETO
Contratação de serviços continuado de manutenção dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Itatiba, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 8.082.080,99 (oito milhões oitenta e dois mil oitenta reais e noventa e nove centavos), pelo período de 24 meses

DATA DA SESSÃO PÚBLICA – Data xxx de 2024.

Cadastro das Propostas até:	**xxxx**	08h50min
Abertura das Propostas:	**xxx**	09 horas
Inicio do Pregão (fase competitiva)	**xx**	09h10min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço global por lote

MODO DE DISPUTA:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP
NÃO

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA DA SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7906/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024
EDITAL Nº XX/2024

Torna-se público que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA DA SAÚDE,** sediada à Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Luca, Itatiba/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. **O objeto da presente licitação é a contratação de serviços continuado de manutenção dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Itatiba, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses,** em regime de empreitada por preço unitário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - A licitação será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

1.3 - O objeto desta licitação será subsidiado com Recursos Próprios da Administração.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame, empresários, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

2.2. **O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.**

2.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.

2.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.5. empresas em consórcio;

2.6.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.7. agente público do órgão ou entidade licitante;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

2.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento.

3.2. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

3.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

3.4. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

3.5. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".

3.6. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

3.7. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.7.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.7.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.7.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.7.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.8. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.7 ou 3.9 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

3.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes quando convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta.

3.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.17. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

3.18. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

3.19. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

3.20. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.novobbmnet.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

3.21. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE.

4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL e TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.

c) Certidão de **regularidade de débitos com a Fazenda Municipal,** da sede/ domicilio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.

d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS).**

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa;

f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas "a", "b", "c", d" e "e" deste item, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

76

5.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, mediante apresentação de **atestado(s) ou certidão(ões)** fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor.

5.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de **Falência, Concordata,** Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação, salvo se contiver prazo de validade expresso. Caso a licitante apresente certidão positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em vigor

5.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo III).

5.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para a Certidão negativa de falência ou concordata (item 5.3) onde é solicitado o prazo de 90 (noventa) dias.

5.6.2 - Se o licitante for executar o contrato por seu estabelecimento matriz, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da matriz; se o licitante for executar o contrato por estabelecimento filial, todos os documentos deverão estar em nome de tal estabelecimento, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolini, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total global do lote.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolini, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

7.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

7.5.1. contiver vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8. Caso seja solicitado planilha, erros em seu preenchimento não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no item 05, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada, através do sistema da BBMnet.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.6. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.6.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação.

8.7. A exigência das documentações de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

8.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

8.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.9. Na análise dos documentos de habilitação, pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.6.1.

8.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos;

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista aos interessados, na Seção de Licitações, localizada na Avenida Luciano Consoline, 600 – Jardim de Lucca, Itatiba/SP.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) **dias**, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

83

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legitima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do sistema da BBMnet ou e-mail; licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o principio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os principios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

12.11.2. ANEXO II – Modelo de Procuração

12.11.3. ANEXO III – Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

12.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de qualificação microempresa ou empresa de pequeno porte

12.11.5. ANEXO V – Modelo de Proposta

12.11.6. ANEXO VI – Minuta de Contrato

Itatiba, xxxxx de 2024.

ADILSON FRANCO PENTEADO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

DR. RENAN DIAS IRABI
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

FRANCIELI GUINAMI DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

SUELI DE MORAES TUON
Secretária Municipal da Educação

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2024
Processo nº 7906/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de serviços continuado de manutenção dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Itatiba, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas abaixo apesentadas.

2 – ITENS E QUANTITATIVOS

LOTE 1	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1.1	1.24.22.2255-0 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS - ELÉTRICO	UN	1	Percentual de desconto 17,60%	164.968,78
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS – ELÉTRICO, previsão de valor para aquisição de peças R$ 200.204,84					
1.2	2.02.13.0218-5 - HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS PESADOS (CONTRATO)	HR	8.938	238,00	2.127.244,00
HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS PESADOS (ESTIMADA), para execução de serviços mecânicos preventivos e corretivos em veículos pesados (ônibus, micro-ônibus, Vans, caminhões, etc).					
Valor Global do Lote				**R$ 2.292.212,78**	

LOTE 2	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2.1	1.24.22.2256-9 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS - MECÂNICO	UN	1	Percentual de desconto 18,20%	357.626,46

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS – MECÂNICO, previsão de valor para aquisição de peças R$ 437.196,16					
2.2	2.02.13.1095-1 - HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS PESADOS (CONTRATO)	HR	4.170	236,00	984.120,00
HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS PESADOS (CONTRATO) Especificações: HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS PESADOS (ESTIMADA), para execução de serviços elétricos preventivos e corretivos em veículos pesados (ônibus, micro-ônibus, Vans, caminhões).					
Valor Global do Lote				**R$ 1.341.746,46**	

LOTE 03	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3.1	1.24.22.2257-7 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES	UN	1	Percentual de desconto 20,80%	264.948,39
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES, previsão de valor para aquisição de peças R$ 334.530,80					
3.2	2.02.13.0219-3 - HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS LEVES (CONTRATO)	HR	4.564	158,00	721.112,00
HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS LEVES (ESTIMADA), para execução de serviços mecânicos preventivos e corretivos em veículos leves (tipo veículos de passeio e peruas tipo Kombi).					
Valor Global do Lote				**R$ 986.060,39**	

LOTE 04	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4.1	1.24.22.2258-5 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES - ELÉTRICA	UN	1	Percentual de desconto 17,20%	170.671,64
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES - ELÉTRICA, previsão de valor para aquisição de peças R$ 206.125,18					
4.2	2.02.13.1096-0 - HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS LEVES (CONTRATO)	HR	3.482	166,00	578.012,00
HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS LEVES (CONTRATO) Especificações: HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS LEVES (ESTIMADA), para execução de serviços elétricos preventivos e corretivos em veículos leves (tipo veículos de passeio e peruas tipo Kombi).					
Valor Global do Lote				**R$ 748.683,61**	

LOTE 05	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

5.1	1.24.22.2259-3 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS MÁQUINAS	UN	1	Percentual de desconto 17,60%	153.125,57
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS MÁQUINAS, previsão de valor para aquisição de peças R$ 185.832,00					
5.2	2.02.13.0220-7 - HORAS TÉCNICAS MÁQUINAS (CONTRATO)	HR	1.826	264,00	482.064,00
HORAS TÉCNICAS MÁQUINAS (ESTIMADA), para execução de serviços mecânicos preventivos e corretivos em máquinas (máquinas de terraplenagem, trator, rolo compactador, retro-escavadeira, etc.).					
Valor Global do Lote				**R$ 635.189,57**	

LOTE 06	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6.1	1.24.22.2260-7 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS MÁQUINAS - ELÉTRICA	UN	1	Percentual de desconto 18,00%	65.449,12
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS MÁQUINAS - ELÉTRICA, previsão de valor para aquisição de peças R$ 79.816,00					
6.2	2.02.13.1152-4 - HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS - MÁQUINAS	HR	1.750	264,00	462.000,00
HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS - MÁQUINAS Especificações: HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM MÁQUINAS, para execução de serviços elétricos preventivos e corretivos em máquinas (máquinas de terraplanagem, trator, rolo compactador, etc).					
Valor Global do Lote				**R$ 527.449,12**	

LOTE 07	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7.1	1.24.22.2261-5 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETA	UN	1	Percentual de desconto 15,20%	27.434,50
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETA, previsão de valor para aquisição de peças R$ 32.352,00					
7.2	2.02.13.1150-8 - HORAS TÉCNICAS MOTOCICLETA	HR	406	144,00	58.464,00
HORAS TÉCNICAS MOTOCICLETA (ESTIMADA), para execução de serviços mecânicos e elétricos, preventivos e corretivos em motocicletas.					
Valor Global do Lote				**R$ 85.898,50**	

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

96

LOTE 8	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8.1	1.24.22.2262-3 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO - ACESSÓRIOS	UN	1	Percentual de desconto 17,80%	91.923,52
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO - ACESSÓRIOS, previsão de valor para aquisição de peças R$ 111.829,10					
8.2	2.02.13.1153-2 - HORAS TÉCNICAS - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO - ACESSÓ RIOS	HR	1.458	174,00	253.692,00
HORAS TÉCNICAS - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO - ACESSÓRIOS					
Valor Global do Lote				**R$ 345.615,52**	

LOTE 09	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9.1	2.12.02.0002-0 - SERVIÇO DE GUINCHO EM VEÍCULOS LEVES	HR	712	612,50	436.100,00
SERVIÇO DE GUINCHO EM VEÍCULOS LEVES					
Valor Global do Lote				**R$ 436.100,00**	

LOTE 10	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10.1	2.12.02.0009-7 - SERVIÇO DE GUINCHO	HR	926	737,50	682.925,00
SERVIÇO DE GUINCHO					
Valor Global do Lote				**R$ 682.925,00**	

3 - DOS PREÇOS

3.1.1 - O preço total de cada lote será obtido através do valor referente a mão de obra/hora, multiplicado pelo número total de horas indicado neste termo de referência, somado ao valor estimado do fornecimento de peças, com a incidência do desconto oferecido.

3.1.2 - A licitante deverá utilizar como base para o desconto sobre as peças, a tabela de referência de montadoras:

a) VEÍCULOS LEVES - Sistema AUDATEX/CILIA ou similar

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

b) VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS - Sistema TRAZVALOR/ TEMPARIO ou similar

* Deverá ser fornecido pela CONTRATADA à CONTRATANTE no mínimo 03 (três) pontos de acesso ao sistema escolhido como a base de desconto.

3.1.3 - O percentual de desconto ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

3.1.4 - Excepcionalmente, caso o veiculo a sofrer manutenção não constar na tabela de referência selecionada, serão solicitados 3 (três) orçamentos para composição de preços de peças, sendo o de menor valor adotado para pagamento ao licitante de forma integral, ou seja, sem desconto a ser aplicado.

3.1.5 - Modelo de apresentação da proposta:

LOTE		
PEÇAS PARA REPOSIÇÃO (B)		
VALOR ESTIMADO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS (c)	Percentual de desconto sobre tabela correspondente (d)	Valor Total já com incidência do desconto – R$ (c) - (d)
R$ xxxxx	(%)	(B)
SERVIÇOS MECÂNICOS - VEÍCULO PESADO (A)		
Quantidade estimada de horas (a)	Valor Unitário/horas (b)	Valor Total (a) x (b)
xxxx horas	R$ xx	(A)
VALOR TOTAL DO LOTE 01		**(A) + (B)**

4 – DA TERMINOLOGIA

4.1 - Para o fiel cumprimento dos serviços contratados, serão adotadas as seguintes definições:

a) Manutenção: conjunto de atividades realizadas com a finalidade de conservar ou recolocar o veículo em condições ideais de funcionamento, por meio de manutenções periódicas preventiva e corretivas.

b) Manutenção preventiva (periódica): sistemática regular de revisões com o intuito de proporcionar as melhores condições de desempenho do veículo no tocante ao seu funcionamento, rendimento e segurança, contemplando a prevenção de defeitos que possam resultar na indisponibilidade do mesmo. Devem obedecer às determinações existentes no manual de cada

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

fabricante. Todos os serviços deverão ser feitos mediante prévia autorização do Gestor do Contrato.

c) Manutenção corretiva: atividade que visa tornar operacional o veiculo ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso ou outra falha Todos os serviços deverão ser feitos mediante prévia autorização do Gestor do Contrato.

5 – FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - O serviço de manutenção veicular inclui, mão de obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação de veículos, com fornecimento de peças novas, originais ou similares de primeira linha e sem uso prévio e materiais específicos a serem utilizados na prestação dos serviços.

5.2 - A CONTRATANTE através da Garagem Municipal, enviará o veiculo para a oficina CONTRATADA, a qual terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para elaboração de orçamento detalhado, incluindo os itens abaixo:

a) Placa do Veiculo

b) Marca e modelo

c) Quilometragem

d) Responsável por deixar o veículo na oficina

e) Relato do problema que o veiculo está apresentando

f) Quantidade de horas necessárias para a prestação de serviços, conforme tabela de referência da montadora, valor unitário da Hora Técnica de Manutenção (ofertado pela CONTRATADA) e valor total da mão de obra;

g) Relação de peças novas, originais ou similares de primeira linha e sem uso prévio, além de materiais específicos a serem utilizados na execução dos serviços, com valor unitário e valor de desconto ofertado na licitação.

5.2.1 - O orçamento contendo todas as informações deverá ser encaminhado à CONTRATANTE através do e-mail: garagemmunicipal@adm.itatiba.sp.gov.br

5.3 - A CONTRATANTE, após a análise do orçamento e conferência dos valores com a tabela de preços e tempo, autorizará ou não o orçamento, através do próprio e-mail.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

5.4 - Sendo autorizado o orçamento, o serviço deverá ser executado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sendo que só serão pagas as HORAS efetivamente TRABALHADAS no serviço e autorizadas.

5.5 - As peças e acessórios, além de serem novos, originais ou similares de primeira linha e sem uso, deverão ter garantia de fábrica/montadora, e os serviços prestados deverão ter garantia expressa no orçamento da CONTRATADA.

5.6 - As peças e acessórios substituídos pela CONTRATADA deverão ser apresentados ao CONTRATANTE, no ato do recebimento do veículo devidamente consertado.

5.7 - A CONTRATADA deverá entregar o veículo na Garagem Municipal, e o serviço ser atestado no momento da entrega por funcionário autorizado ao recebimento.

5.8 - O encaminhamento do veículo até as dependências da CONTRATADA será de responsabilidade do CONTRATANTE. Ainda:

a) A CONTRATADA poderá dirigir os veículos do CONTRATANTE para a realização de testes, com observância à legislação de trânsito e, sobretudo, contanto que o condutor esteja habilitado, nos termos da Lei vigente;

b) Caberá à CONTRATADA a responsabilidade financeira e pontuação pelas multas aplicadas por infrações à legislação de trânsito, bem como por eventuais danos aos veículos mantidos sob sua guarda;

5.9 - Os serviços de retífica, serão executados no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo justificativa prévia por parte da CONTRATADA e aceitação pelo CONTRATANTE.

5.10 - Os serviços de assistência técnica e manutenção deverão ser prestados de forma ininterrupta e, no mínimo, em dias úteis das 8h às 18h.

5.11 - Verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, a CONTRATADA deverá refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir o que for necessário, às suas expensas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis mediante justificativas e concordância do CONTRATANTE.

5.12 - A CONTRATADA deverá fornecer números de telefone fixos e celulares ou quaisquer outras formas de comunicação com os responsáveis pelas equipes de manutenção veicular.

5.13 - Os materiais de consumo utilizados nos reparos, dentre outros de uso corriqueiro, indispensáveis para manutenção dos veículos objeto deste termo, estão incluídos no valor do contrato e seu fornecimento não acarretará ônus ao CONTRATANTE.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

5.14 - Na hipótese de instalação inadequada de peça, componente ou acessório, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias.

5.15 - A CONTRATADA deverá manter registro das ocorrências em formulário próprio, onde conste, no mínimo, a identificação do veículo, a data da manutenção, horário de início e término dos serviços, nome do funcionário que efetuou os serviços, estado da carroceria do veículo, indicando os pontos em que houve algum dano, nível de tanque de combustível, quilometragem indicada no hodômetro, acessórios (rádio, antena, extintor, chave de roda, triângulo, macaco, etc.), sendo uma via entregue ao CONTRATANTE no ato da entrega do veículo e a outra na retirada.

5.16 - A CONTRATADA deverá, após a manutenção, encaminhar ao Gestor do Contrato, no prazo máximo de 2 (dois) dias, relatório de assistência técnica, com todas as falhas do veículo, numeradas, contendo termos de abertura e encerramento do serviço, onde serão anotados os dados relevantes, discriminando todos os itens revisados, consertados e substituídos, e, ainda, os diagnósticos técnicos referentes aos problemas que ocasionaram tais defeitos.

6 - DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - SERVIÇOS MECÂNICOS

a) Deverão ser executadas manutenções preventivas e corretivas, conforme demanda encaminhada pela CONTRATANTE.

b) O serviço de manutenção veicular inclui mão de obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação de veículos, com fornecimento de peças novas, originais ou similares de primeira linha e sem uso prévio e materiais específicos a serem utilizados na prestação dos serviços.

c) Consiste nos serviços de mecânica em motor, retífica e torno, caixa de câmbio, sistema de injeção, velas, bombas, sistema de freios, embreagem, suspensão, direção, troca de óleo e filtros, sistema elétrico e todos os outros serviços afins.

d) Incluem serviços no sistema hidráulico como substituição ou conserto nos sistemas hidráulicos dos veículos, como mangueira hidráulica, porta e elevador, freios, direção e outros.

e) Abrange ainda serviços de suspensão que consiste nos serviços de troca de amortecedores, estabilizadores, coifas, batentes, molas, pivôs, barra de direção e todos os outros serviços afins.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

f) Inclui também as trocas de óleo que se referem aos serviços de fornecimento e troca de óleo do motor, do câmbio e da direção hidráulica, com substituição dos filtros de óleo, todo serviço de troca de óleo do motor deve incluir a substituição do filtro de óleo.

g) O óleo utilizado nas trocas de óleo do motor, câmbio e direção hidráulica devem seguir as especificações estabelecidas ou recomendadas pelos fabricantes dos veículos.

h) Dos serviços de revisão do sistema de transmissão: os serviços de revisão do sistema de transmissão consistem na verificação e correção dos níveis de óleo da caixa de câmbio, folgas, juntas homocinéticas, coifas, e outros afins.

i) Dos serviços de revisão do sistema de direção: consistem na verificação e execução de ajustes nos parafusos, regulagem e conferência de terminais, barra de direção, bomba de direção, folgas, correia da bomba, caixa de direção e outros.

j) Dos serviços de revisão do sistema de freios: consistem em regulagem de freio, verificação do desgaste das pastilhas, lonas, discos, tambores, nível de fluido e substituição, verificação de servo-freio, cilindros de freio, cilindro mestre e auxiliares, freio de estacionamento (cabos, pedais, alavancas) e outros.

k) Dos serviços de revisão de motor: consistem na verificação das correias, óleo, filtro de óleo e de combustível, juntas e demais componentes, substituindo peças necessárias e outros.

l) Dos serviços de revisão do sistema de suspensão: consistem em verificação das molas, amortecedores, batentes, coifas, bandejas superiores e inferiores, buchas, pivôs, barra estabilizadora, rolamentos e outros.

6.2 - SERVIÇOS ELÉTRICOS

a) Deverão ser executadas manutenções preventivas e corretivas, conforme demanda encaminhada pela CONTRATANTE.

b) O serviço de manutenção veicular inclui, mão de obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação de veículos, com fornecimento de peças novas, originais ou similares de primeira linha e sem uso prévio e materiais específicos a serem utilizados na prestação dos serviços.

c) Consiste no serviço de substituição ou conserto de partes elétricas dos veículos (bateria, alternador, velas e cabos de ignição, vidros elétricos, bicos, módulo, limpadores de para-brisa e outros). Deve incluir o serviço em ar condicionado que se refere a serviços de reparo do sistema de resfriamento do ar do interior do veículo, inclusive troca de gás, conserto e substituição do

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

compressor, higienização, troca de componentes eletrônicos, filtros de cabine/pólen e todos os outros serviços afins.

d) Dos serviços de revisão do sistema elétrico: consistem na verificação, conserto e/ou substituição quando necessário, de componentes que integram esse sistema, incluindo acessórios de sinalização e outros.

e) Dos serviços de revisão do sistema de arrefecimento: consistem em exame do radiador, verificação do nível de água, mangueiras, fluído de radiador e outros.

6.3 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA – MOTOCICLETAS

a) A manutenção preventiva deverá contemplar todos os serviços contidos no quadro de controle das revisões/manutenções do manual das motocicletas (indicação do fabricante); devendo ser estimados em horas/homem e contemplar no mínimo, os serviços abaixo indicados:

- Revisão:
- Mecânica geral;
- Motor; Troca de óleos e filtros, regulagens, ajustes e substituição de peças;
- Injeção eletrônica; sistema de alimentação e filtros;
- Freios; Regulagens; substituição, completar fluidos, limpeza e substituição de peças necessárias pastilhas, discos; cabos e tubos) incluindo reparo e diagnóstico do sistema ABS;
- Elétrico e eletrônico, Partida, luzes, setas, faróis; motor de arranque, estator; gerador; baterias; fios conexões e terminais;
- Transmissão e embreagem; Corrente, coroa, pinhão, e embreagem, regulagem e troca;
- Suspensão dianteira e traseira; retirada de vazamentos, ajustes, lubrificação e substituição das peças.

b) A manutenção corretiva deverá contemplar, além dos serviços dispostos na manutenção preventiva, os demais serviços que se fizerem necessários para o adequado e regular funcionamento da motocicleta; devendo ser estimados em horas/homem; contemplando pelo menos os serviços abaixo indicados:

- Mecânica geral;
- Motor; Troca de óleos e filtros, regulagens, ajustes e substituição de peças;
- Injeção eletrônica; sistema de alimentação e filtros;
- Rodas, reparo; remendo; desempeno, troca de raios; cubos; rolamentos; retentores; alinhamento de direção;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- Freios, regulagens, substituição, completar fluidos, limpeza e substituição de peças necessárias (pastilha, discos, cabos e tubos), incluindo reparo e diagnóstico do sistema ABS.
- Elétrico e eletrônico, Partida, luzes, setas, faróis; motor de arranque, estator; gerador; baterias; fios conexões e terminais;
- Transmissão e embreagem; Corrente, coroa, pinhão, e embreagem, regulagem e troca;
- Suspensão dianteira e traseira; retirada de vazamentos, ajustes, lubrificação e substituição das peças;
- Demais serviços que forem necessários ao adequado e regular funcionamento da motocicleta.

c) Fornecimento das peças e lubrificantes:

- Os serviços de manutenção preventiva e corretiva contemplarão, sempre que necessário, o fornecimento de peças, lubrificantes, dentre outros equipamentos e/ou insumos; novos e de primeiro uso, para o adequado e regular funcionamento da motocicleta de acordo com as especificações do fabricante ou recomendações daquele;

d) Quando houver a necessidade de materiais, peças, equipamentos e/ou insumos que não foram previstos na relação acima exposta, a CONTRATADA comunicará à CONTRATANTE, que autorizará ou não a realização de orçamento prévio.

6.4 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO – ACESSÓRIOS

a) O serviço de manutenção veicular inclui, mão de obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação de veículos, com fornecimento de peças novas, originais ou similares de primeira linha e sem uso prévio e materiais específicos a serem utilizados na prestação dos serviços.

b) Instalação de Acessórios: consiste nos serviços de instalação de qualquer acessório indispensável ao funcionamento ou segurança dos veículos, acessórios de som e imagem, bem como películas automotivas ou outros afins.

6.5 – SERVIÇO DE GUINCHO

a) A Contratada deverá fornecer serviços de reboque por carro guincho ou plataforma hidráulica quando os veículos da contratante não puderem trafegar, em consequência de defeitos mecânicos, elétricos ou quaisquer outras avarias ou panes ocorridas.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

90

b) Os serviços serão prestados em regime de plantão de 24 horas x 7 dias por semana, devendo ser disponibilizado para a contratante número de telefone para chamadas diretas e fora do horário normal de expediente, sem qualquer ônus para a Contratante.

c) O prazo máximo para atendimento de chamadas será o seguinte:

- No perímetro urbano do município de Itatiba: 01 (uma) hora;
- Em outras regiões: 02 (duas) horas para cada 100 km, ou fração, de distância entre a localização do veículo e o município onde se localizar a sede da Contratada.

d) Caso haja necessidade da prestação do serviço fora dos limites do Município de Itatiba, não será cobrado nada além das horas efetivamente computadas de serviço.

e) Todos os casos de prestação de serviços deverão ter autorização do responsável pela Garagem Municipal de Itatiba.

7 – DISPOSIÇÕES SOBRE FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS

7.1 - Todas as peças e acessórios aplicados nos veículos deverão ser novos, originais do fabricante ou similares de primeira linha e sem uso prévio;

a) Excepcionalmente, mediante justificativas por parte da CONTRATADA, poderá ser autorizada pelo Gestor, a substituição por peça genuína.

7.2 - As peças e acessórios, além de serem novos, originais ou similares de primeira linha e sem uso, deverão ter garantia de fábrica/montadora, e os serviços prestados deverão ter garantia expressa no orçamento da CONTRATADA.

7.3 - A CONTRATADA deverá prestar contas e esclarecimentos sobre as peças e acessórios adquiridos, fornecendo toda e qualquer informação ao Gestor do Contrato, para acompanhamento da execução contratual, tais como:

a) Apresentar cópia dos documentos fiscais de compra de peças e acessórios adquiridos e efetivamente utilizados nos veículos da frota do CONTRATANTE;

b) Apresentar ao Gestor do Contrato e/ou à Comissão de Fiscalização, as peças e acessórios que foram substituídos devido a reparos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA seu descarte, observadas as disposições ambientais vigentes.

7.4 - Quando a peça não for encontrada no banco de dados do sistema, deverá ser efetuada uma pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores de onde se extrairá o valor médio a ser utilizado como base para o desconto.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

8 – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E DAS PEÇAS

8.1 - A CONTRATADA deverá conceder garantia dos serviços e peças, na seguinte conformidade:

a) Para os serviços de manutenção preventiva e corretiva, contados da efetiva prestação dos serviços, no mínimo 06 (seis) meses;

b) Para as peças, componentes e acessórios, contados a partir da data da efetiva instalação no veículo, no mínimo 03 (três) meses;

c) Para os serviços em motor, câmbio e suspensão, contados a partir da data da efetiva prestação dos serviços, no mínimo 6 (seis) meses.

9 – DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 - A localização das instalações físicas da CONTRATADA (OFICINA) não poderá distar mais de 7 (sete) quilômetros de raio, do marco zero do município, qual seja, Praça da Bandeira – Centro, Itatiba – SP, 13250-329 (-23.00591111489462, -46.83872149075086)

9.9.1 - Caso a licitante vencedora, esteja localizada a uma distância maior, deverá no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, instalar uma oficina, com estrutura mínima, indicada neste Termo de Referência.

a) Os serviços de assistência técnica e manutenção deverão ser prestados em dias úteis, no período de 8h às 18h;

b) A CONTRATADA deverá, no ato da assinatura do contrato e durante seu prazo de execução, comprovar a contratação de seguro de responsabilidade civil com cobertura para roubo, furto e demais danos aos veículos que estiverem sob sua custódia;

c) A CONTRATADA deverá, através da ferramenta *Rotas* do site *Google Maps*, comprovar a distância máxima de 7 (sete) quilômetros de raio entre a localização de suas instalações físicas e o Marco Zero (Praça da Bandeira), independentemente do trajeto.

9.2 - Possuir instalações físicas próprias com equipamentos, ferramentas e técnicos especializados para execução dos serviços contratados, dentre eles, no mínimo:

a) Prensa
b) Bancada com morsa
c) Macaco tipo jacaré (02 toneladas ou mais)
d) Coletor de óleo com carrinho
e) 02 Máquinas pneumáticas profissional (3/4" e ½")
f) Elevador hidráulico (04 toneladas ou mais)

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 609, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

g)Carregador de bateria (até 150 amperes)

h)Cabo de carga para bateria

i) Equipamento para limpeza do sistema de injeção, scanner

j) Multímetro digital

k) Cavalete de montar motor

l) Compressor de ar

m) Caixa de ferramentas completa para desenvolver os serviços ora licitados

9.3 - Arcar com os ônus decorrentes da utilização de materiais, equipamentos, ferramentas ou produtos utilizados na execução dos serviços, sem possibilidade de ressarcimento pelo CONTRATANTE.

9.4 - Possuir instalações físicas próprias com área pavimentada suficiente para atendimento da frota descrita neste Termo de Referência, sendo vedada a utilização de vias públicas para o estacionamento dos veículos.

9.4.1 - As instalações físicas deverão comportar simultaneamente a quantidade mínima de veículos indica abaixo:

LOTE 01	SERVIÇOS MECÂNICOS - VEÍCULOS PESADOS	04 veículos
LOTE 02	SERVIÇOS ELÉTRICOS - VEÍCULOS PESADOS	02 veículos
LOTE 03	SERVIÇOS MECÂNICOS - VEÍCULOS LEVES	08 veículos
LOTE 04	SERVIÇOS ELÉTRICOS - VEÍCULOS LEVES	04 veículos
LOTE 05	SERVIÇOS MECÂNICOS - MÁQUINAS	04 veículos
LOTE 06	SERVIÇOS ELÉTRICOS - MÁQUINAS	02 veículos

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

LOTE 07	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA - MOTOCICLETAS	02 veículos
LOTE 08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO - ACESSÓRIOS	04 veículos

9.5 - Adotar todos os procedimentos necessários a preservar a integridade e segurança dos veículos sob sua guarda.

9.6 - Designar formalmente e manter um representante, ou preposto, a fim de prestar esclarecimentos e atender às solicitações que surgirem durante a execução do contrato.

9.7 - Possuir instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

9.8 -Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento de materiais e prestação de serviços.

9.9 - Executar fielmente, dentro dos prazos previstos, todos os serviços que lhe foram confiados, em observância com as normas técnicas e em conformidade com as especificações de fábrica, bem como em consonância com as determinações do Gestor de Contrato e da Comissão de Fiscalização do CONTRATANTE.

9.10 -Manter os veículos e seus acessórios, além dos equipamentos necessários ao funcionamento daqueles, em condições normais de funcionamento, procedendo a exames periódicos nos mesmos, ajustando os dispositivos de segurança, demais peças e componentes, mediante manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica de forma a mantê-los em bom funcionamento e dentro dos padrões exigidos pela legislação de trânsito, além das obrigações legais e regulamentares.

9.11 - Submeter à aprovação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados do ingresso dos veículos na oficina, os orçamentos solicitados, discriminando de forma clara padronizada e detalhada os serviços a serem executados bem como as peças, componentes, acessórios, trocas de óleo e materiais a serem fornecidos, observando-se, na formulação dos preços, os valores compatíveis com o mercado e especificados no contrato.

9.12 -Executar os serviços especificados no orçamento somente quando houver a autorização pela CONTRATANTE.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

9.13 -Prestar os serviços objeto do presente Contrato dentro de elevados padrões, empregando e fornecendo peças, componentes, acessórios, trocas de óleo e materiais recomendados pela montadora, bem como observar rigorosamente as especificações técnicas e a regulamentação aplicável, executando todos os serviços com esmero e perfeição, refazendo tudo quanto for impugnado pelo Gestor do contrato, quer em razão do material, quer da mão de obra.

9.14 - Fornecer quando solicitado pelo CONTRATANTE, laudo técnico concernente às condições de veículos ou componentes que o integrem, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da solicitação.

9.15 - Executar os serviços com pessoal habilitado e devidamente identificado.

9.16 - Fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE sobre os serviços executados.

9.17 -Fornecer a seus empregados os equipamentos de segurança (EPI's) que se fizerem necessários para execução dos serviços, e fiscalizar o seu uso.

9.18 - Manter em boas condições veículos, instalações e equipamentos necessários ao atendimento dos serviços ora contratados.

9.19 - Conservar e guardar com extrema responsabilidade e cuidado os veículos do CONTRATANTE em sua oficina durante a prestação de serviços.

9.20 - Informar ao CONTRATANTE quaisquer danos causados a quaisquer de seus bens.

9.21 - Responsabilizar-se pelos prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou de terceiros, inclusive danos à integridade física das pessoas, originados direta ou indiretamente da execução deste Contrato, por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade.

9.22 - Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.23 - Executar o serviço atendendo aos parâmetros definidos pelas normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, ou, na falta dessas, de acordo com normas plenamente reconhecidas pelo fabricante.

9.24 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho e as normas de segurança do trabalho, fornecendo a seu pessoal equipamento individual de segurança, orientando e fiscalizando o uso, conforme determinações constantes nas normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

9.25 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

9.26 -Providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos frascos de aerossol originários da contratação, recolhendo-os ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada.

9.27 -Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

9.28 -Manter cadastros atualizados para os veículos, onde serão registradas as correções e substituições de peças, com o fim de permitir ao CONTRATANTE avaliar as frequências daqueles serviços e reposições de peças.

9.29 - Fornecer ao CONTRATANTE relatório técnico mensal com a descrição de todos os serviços executados, contendo inclusive a relação das peças substituídas, ou sempre que solicitado, encaminhando cópia para a fiscalização do CONTRATANTE.

9.30 -Registrar as ocorrências em formulário próprio (Livro de Ocorrências), onde constem, no mínimo, as seguintes informações:

a) Identificação do veículo;

b) Data da manutenção;

c) Horário do início e do término dos serviços;

d) Nome do funcionário da CONTRATADA que efetuou os serviços; e) Problema apresentado;

e) Recebimento dos serviços pelo CONTRATANTE.

9.31 - Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais, acessórios e avarias causadas por seus empregados ou preposto aos bens do CONTRATANTE ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade.

9.32 - Quando necessário, disponibilizar profissional competente para acompanhar o representante do CONTRATANTE na realização de "prova de rua", quando os serviços efetuados serão testados com o veículo trafegando.

9.33 - Todo e qualquer assunto relativo à execução do contrato deverá ser tratado e negociado com o Gestor do Contrato, sem que haja ingerência de terceiros não credenciados para tal fim.

10 – DA LOGÍSTICA REVERSA

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

49

10.1 - No que for aplicável, considerando a natureza do objeto e a necessidade de destinação ambientalmente adequada, a CONTRATADA adotará o procedimento de logística reversa, em atendimento à legislação pertinente, especialmente: artigos nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e artigos de nºs 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010.

11 – DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

11.1 - A CONTRATADA deverá adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdício/menor poluição, tais como:

a) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes e substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

b) usar produtos de limpeza e conservação de superfície e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

c) respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos e desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham, em suas composições, chumbo, mercúrio e seus compostos, remetendo-os para os estabelecimentos que comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias;

d) Adotar procedimento ambientalmente adequado para o descarte de materiais potencialmente poluidores provenientes dos serviços (sucata), tais como: pilhas, baterias, lâmpadas, circuitos impressos, lubrificantes, etc. Que contenham, em suas composições, chumbo, mercúrio e seus compostos ou outros elementos tóxicos, remetendo-os, sem ônus para o CONTRATANTE, para os estabelecimentos que as comercializam, empresas de reciclagem ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias;

e) Abster-se de utilizar as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos: lançamento *in natura* a céu aberto; queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; deposição inadequada no solo; deposição em áreas sob regime de proteção especial e áreas sujeitas a inundação; lançamentos em sistemas de redes de drenagem de águas pluviais, de esgotos, de eletricidade, de telecomunicações e assemelhados; infiltração no solo sem tratamento prévio e projeto aprovado pelo órgão de controle ambiental estadual competente;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

f) A fiscalização poderá solicitar a qualquer tempo a comprovação do descarte adequado dos materiais sob pena da aplicação de sanções;

g) Cumprir, além das normas de segurança constantes destas especificações, todas as outras disposições legais, federais e municipais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência, imprudência ou imperícia quantos às precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais na execução dos serviços;

h) Aplicar a legislação vigente quanto ao recolhimento, armazenamento, coleta e destinação do óleo lubrificante usado ou contaminado, especialmente as previsões do artigo 18 da Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

i) Providenciar o adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012 e atualizações, conforme artigo 33, inciso II, da Lei n° 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4° e 6° da Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008 e atualizações, e legislação correlata;

j) Utilizar na execução dos serviços, baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08 com atualizações, de 03/09/2012;

k) Efetuar o recolhimento do produto ou embalagem oriundos da prestação dos serviços, para fins de destinação final ambientalmente adequada, a cargo dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, conforme artigo 33 da Lei n° 12.305, de 2010, artigos 13 a 32 do Decreto n° 7.404, de 2010 e legislação correlata;

l) Não utilizar na execução dos serviços, de qualquer das Substâncias que Destruam a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, ou de qualquer produto ou equipamento que as contenha ou delas faça uso, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1°, parágrafo único, do Decreto n° 2.783, de 1998, e artigo 4° da Resolução CONAMA n° 267, de 14/11/2000 e legislação correlata.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

12 – DO PREÇO A SER PAGO PELA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

12.1 - Os serviços e fornecimentos de peças objeto desta licitação deverá ser pagos apenas quando houver a conclusão da execução dos serviços, observando-se o seguinte:

a) O valor a ser pago pelo Serviço de Manutenção será o resultado do produto do preço da Hora Técnica de Manutenção ofertado pela CONTRATADA pelo tempo, descrito em horas, necessário para a execução dos serviços.

b) O valor a ser pago pelas peças, componentes, acessórios, trocas de óleo e materiais para a manutenção dos veículos será o previamente aprovado pelo Gestor e/ou Comissão de Fiscalização.

13 – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 - Poderão ser subcontratados até 30% dos serviços contratados.

14 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 - O prazo de vigência e execução do Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante termo aditivo, observados os limites legais.

15 – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

15.1 - Respeitados os limites de acréscimos e supressões previstos na Lei nº 14.133/2021, a quantidade de veículos poderá ser alterada em virtude de novas aquisições e/ou desfazimento.

16 – AQUISIÇÃO DE NOVOS VEÍCULOS

16.1 - Os veículos adquiridos durante o ano serão comunicados à empresa vencedora, para inclusão nos trabalhos em conformidade com o edital deste Pregão.

17 – CRITÉRIO DE REAJUSTE

17.1 - A cada período de 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base na IPCA-IBGE, considerando-se como termo inicial o mês correspondente à data de apresentação do orçamento na licitação realizada.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

18. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a manifestação favorável do Setor Fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

18.2 Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor contratado.

18.3 Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 18.1.

18.4 Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

19. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

19.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

19.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

19.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

19.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

19.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

19.6 - *A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato,* ou pelos respectivos substitutos *(Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput)*.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

19.7 - O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

19.7.1 - O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (*Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º*);

19.7.2 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

19.7.3 - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

19.7.4 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

19.7.5 - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual

19.7.6 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

19.7.7 - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

19.7.8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

19.8 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

19.8.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

19.8.2 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

19.8.3 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o *art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021*, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

19.9 - O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

19.10 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

19.11 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

20 -DA CONTRATAÇÃO

20.1 - A Contratação decorrente da presente licitação vigorará até o recebimento definitivo do objeto do contrato.

20.2 - A adjudicatária será convocada via endereço eletrônico (e-mail) ou meio equivalente para assinatura do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para atendimento, contados da data de transmissão da convocação. Na ocasião, ser-lhe-ão exigidos os seguintes documentos:

a) Indicação, por escrito, de endereço de e-mail para a realização de quaisquer comunicações sobre a execução do contrato;
b) Apresentar o(s) documento(s) de identidade, R.G. e CPF, do(s) sócio(s) ou procurador(es) que assinará(ao) o contrato com a Prefeitura do Município de Itatiba;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

c) Quando a empresa se fizer representar por procurador, este deverá apresentar procuração, por instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhe confira poderes para assinar contrato. Ou deverá trazer cópia simples acompanhada do documento original para autenticação por servidor.

d) Tratando-se a adjudicatária de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições ou ressalvas à época da etapa de habilitação, deverá comprovar previamente à assinatura do contrato o suprimento da(s) pendência(s) constante(s) do(s) documento(s) apresentado(s) e, em consequência, comprovar a sua regularidade fiscal, no prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério desta Administração, contados da data da declaração do vencedor, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da imposição das sanções previstas neste edital.

21 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

21.1 - São obrigações do Contratante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

- A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

i) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

22 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

b) - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

e) - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

f) - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

g) O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

h) - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

i) - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

j) - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

k) - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

l) - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

m) - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

n) - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

o) - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

p) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

q) - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

r) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

s) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

23 – SANÇÕES

23.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

a) moratória de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado, na instalação do espaço físico (oficina), referente ao item 9.1, até o limite de máximo de 15 (quinze) dias. O atraso na instalação física (oficina) acima de 15 (quinze) dias enseja a rescisão do contrato.

b) moratória de 3% (três por cento) sobre o valor estimado da manutenção, por dia de atraso injustificado em relação ao prazo de execução dos serviços, até o limite de 15 (quinze) dias;

c) moratória de 0,1% sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado, no fornecimento do orçamento, referente ao item 5.2

d) moratória de 1% (um por cento) sobre o valor da hora do serviço de guincho, por hora de atraso injustificado, na execução do serviço de guincho, conforme item 6.5.

e) O atraso superior a 15 (quinze) dias de quaisquer serviços, autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

f) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

g) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

h) Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

i) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

j) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

k) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

l) A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

23.3 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.4 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

23.5 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste

23.6 Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

23.6 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

23.7 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

23.8 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

24. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1 - Para fazer frente às despesas do ajuste, existem recursos orçamentários reservados, onerando as dotações classificadas na Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica e 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Unidade Orçamentária: 02.05.01 – Secretaria da Administração, 02.09.03 – Scretaria da Educação/Ensino Fundamental/Ensino Regular, 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 02.14.01 – Secretaria da saúde/Fundo Municipal de Saúde/Adm Geral. Classificação Funcional: 04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria de Administração, 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular, 15.452.0003.2.018 – Manutenção da SEOSP/Serviços Urbanos e 10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/FMS/Administração.

25 - LISTA DOS VEÍCULOS OBJETO DA CONTRATAÇÃO

PLACA	MODELO	MARCA	FAB	MOD	TIPO
BKU0893	VOYAGE 1.6L MB5	VOLKSWAGEN	2019	2020	SEDAN
BLE6B45	OROCH DYN 1.6 SCE	RENAULT	2018	2018	NÃO ESPECIFICADO
BMT7751	SPIN	GM	2018	2019	MINI VAN
BPO5293	VOLARE V8L E O	MARCOPOLO	2019	2020	PASSAGEIRO/ONIBUS
BPQ2981	VOYAGE 1.6 L MB5	VOLKSWAGEN	2019	2020	SEDAN
BPY6404	ESCORT HOBBY	FORD	1994	1994	PAS/ AUTOMOVEL
BPY6417	M. BENZ L 1113 - BAS	MERCEDES BENZ	1983	1983	CAMINHAO BASCULANTE
BPY6419	LK 1618	MERCEDES BENZ	1991	1991	CAMINHAO BASCULANTE
BPZ5349	L 1418	MERCEDES BENZ	1990	1990	CAMINHÃO
BPZ5358	D20 CUSTOM	GM	1990	1991	CAMINHÃO
BPZ5360	310D SPRINTERM	MERCEDES BENZ	1998	1998	MICROONIBUS
BPZ5361	310D SPRINTERM	MERCEDES BENZ	1998	1998	MICROONIBUS
BPZ5375	MARCOPOLO VIAGGIO	MERCEDES BENZ	1999	1999	ONIBUS
BQU2060	VOYAGE 1.6 L	VOLKSWAGEN	2019	2020	SEDAN
BSZ4860	VOYAGE 1.6 L MB5	VOLKSWAGEN	2019	2020	SEDAN

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

BWW8320	RENAULT/MASTER FUR L	RENAULT	2018	2019	CAR/CAMINHONET/FURGA
BXQ3927	VOYAGE 1.6L MB5	VOLKSWAGEN	2019	2020	SEDAN
BXZ9458	VOYAGE 1.6L MB5	VOLKSWAGEN	2019	2020	SEDAN
BYQ0A72	S10 LS DD4	GM	2021	2022	CAMINHONETE CABINE DUPLA
BYW0422	VOLVO/ MASCA ROMA	VOLVO	2019	2020	ONIBUS
BYX8D53	OROCH	RENAULT	2021	2022	PICK UP
BZG0877	GOL 1.6 MB5	VOLKSWAGEN	2019	2020	PASSEIO
BZG6H23	VW/17 190CRM 4X2 ROB	VOLKSWAGEN	2022	2023	CAMINHÃO BASCULANTE
CDV1298	VECTRA GL	GM	2001	2002	PAS/ AUTOMOVEL
CDZ1925	LK 1618	MERCEDES BENZ	1990	1990	CAMINHAO BASCULANTE
CDZ1939	912	MERCEDES BENZ	1991	1991	CAMINHÃO
CDZ1948	CHEVROLET C6503	GM	1975	1975	CAMINHÃO
CDZ1953	310D SPRINTER	MERCEDES BENZ	1997	1997	CAMINHÃO
CDZ1965	310D SPRINTER	MERCEDES BENZ	1997	1997	CAMINHÃO
CDZ1967	LK 1518	MERCEDES BENZ	1987	1987	CAMINHAO BASCULANTE
CLK4B77	SIENA	FIAT	2021	2021	SEDAN
CMW0767	S10 2.8 D	GM	2002	2003	CAMINHONETE
CMW3102	POLO SEDAN 2.0	VOLKSWAGEN	2004	2004	PAS/ AUTOMOVEL
CMW7346	RANGER XL 13P	FORD	2010	2011	CAMINHONET ABERTA
COO6C73	VOLARE ACCESS EO	MARCOPOLO	2022	2023	PASSAGEIRO ÔNIBUS
CRX1936	CG 125 CARGO	HONDA	1999	2000	MOTO
CUA4564	15SPRINT RONTAM AMB	MERCEDES BENZ	2018	2019	CAMINHONET/AMBULANCIA
CUJ6012	VW/GOL 1.6L MB5	VOLKSWAGEN	2019	2020	PAS/AUTOMOVEL
DAC3B81	NOVA SAVEIRO MBVS	VOLKSWAGEN	2019	2020	PICK UP
DAK7020	REVESCAP AMB SR	MERCEDES BENZ	2019	2019	AMBULÂNCIA
DAL4499	OROCH	RENAULT	2018	2019	PICK UP CABINE DUPLA
DAR3G91	TECTOR 150E21	IVECO	2019	2019	CAMINHAO/ COMBOIO
DBA1229	GOL 16V PLUS	VOLKSWAGEN	2001	2002	PAS/ AUTOMOVEL
DBA1231	GOL 16V PLUS	VOLKSWAGEN	2001	2002	PAS/ AUTOMOVEL
DBA1236	GOL 16V PLUS	VOLKSWAGEN	2001	2002	PAS/ AUTOMOVEL
DBA1239	7110	VOLKSWAGEN	2002	2003	CAMINHÃO
DBA1241	18310	VOLKSWAGEN	2003	2003	TRATOR
DBA1242	17210	VOLKSWAGEN	2003	2003	CAMINHÃO
DBA1243	17210 MOTOR MWM	VOLKSWAGEN	2003	2003	CAMINHÃO
DBA1251	COMIL CAMPIONE R	MERCEDES BENZ	2003	2003	ONIBUS
DBA1253	312SF ALL AMB	MERCEDES BENZ	2000	2001	CAMINHÃO
DBA1256	UNO MILLE FIRE	FIAT	2003	2003	PAS/ AUTOMOVEL
DBA1259	710	MERCEDES BENZ	2003	2003	CAMINHÃO
DBA1261	UNO MILLE FIRE	FIAT	2003	2004	PAS/ AUTOMOVEL
DBA1264	UNO MILLE FIRE	FIAT	2003	2004	PAS/ AUTOMOVEL
DBA1267	8150 NEOBUS	VOLKSWAGEN	2002	2002	ONIBUS
DBA1268	NEOBUS THUNDERBOY	VOLKSWAGEN	2002	2002	ONIBUS
DBS4731	FACCHINI SRF CT	SR	2003	2003	REBOQUE/ PRANCHA

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

198

DBS4733	17210 MOTOR MWM	VOLKSWAGEN	2003	2003	CAMINHÃO
DBS4736	17210 MOTOR MWM	VOLKSWAGEN	2003	2003	CAMINHÃO
DBS4737	23.210 MOTOR CUMMINS	VOLKSWAGEN	2003	2004	CAMINHÃO
DBS4743	8150 NEOBUS TBOY	VOLKSWAGEN	2005	2005	MICROONIBUS
DBS4751	STRADA FIRE FLEX	VOLKSWAGEN	2005	2006	CAMINHONETE
DBS4752	VOLARE A6	MARCOPOLO	2003	2004	MICROONIBUS
DBS4754	VOLARE A6	MARCOPOLO	2003	2004	MICROONIBUS
DBS4755	SAVEIRO 1.6	VOLKSWAGEN	2003	2003	CAMINHONETE
DBS4757	SAVEIRO 1.6	VOLKSWAGEN	2003	2003	CAMINHONETE
DBS4758	SAVEIRO 1.6	VOLKSWAGEN	2003	2003	CAMINHONETE
DBS4759	KOMBI CAMIONETA	VOLKSWAGEN	2003	2004	CAMIONETA
DBS4760	KOMBI	VOLKSWAGEN	2003	2004	PAS/ AUTOMOVEL
DBS9631	8150 NEOBUS TBOY	VOLKSWAGEN	2005	2005	MICROONIBUS
DBS9632	8150 NEOBUS	VOLKSWAGEN	2005	2005	ONIBUS
DBS9643	KOMBI	VOLKSWAGEN	2006	2007	PAS/ AUTOMOVEL
DBS9645	STRADA FIRE FLEX	VOLKSWAGEN	2006	2007	CAMINHONETE
DBS9654	KOMBI CAMIONETA	VOLKSWAGEN	2008	2009	CAMIONETA
DBS9659	GOL 1.0	VOLKSWAGEN	2006	2007	PAS/ AUTOMOVEL
DBU1255	CARGO 1723B	FORD	2018	2019	CAMINHÃO TOCO
DEE3H11	MASTER FFORMA.ES	RENAULT	2022	2022	PASSAGEIRO MICROONIBUS
DEI8345	VOYAGE	VOLKSWAGEN	2019	2020	NÃO ESPECIFICADO
DEU3013	DAILY 35S14CD	IVECO	2019	2019	CAMINHONETE
DGG7982	MASCA GRANMICRO	VOLKSWAGEN	2018	2019	ONIBUS
DGX1D01	NOVA SAVEIRO RB IIBVS	VOLKSWAGEN	2019	2020	PICK UP
DJL2560	INDUSCAR ATILIS O	MERCEDES BENZ	2010	2010	ONIBUS
DJP4285	DOBLO ROTAN AME	FIAT	2006	2006	ESP/ CAMINHONETE/ AM
DMN8201	KOMBI LOTAÇÃO	VOLKSWAGEN	2008	2009	MICROONIBUS
DMN8202	INDUSCAR FOZ U	VOLKSWAGEN	2009	2009	ONIBUS
DMN8203	KOMBI LOTAÇÃO	VOLKSWAGEN	2008	2009	MICROONIBUS
DMN8204	VECTRA SEDAN	GM	2009	2009	PAS/ AUTOMOVEL
DMN8205	VECTRA SEDAN	GM	2009	2009	PAS/ AUTOMOVEL
DMN8206	KOMBI	VOLKSWAGEN	2008	2009	PAS/ AUTOMOVEL
DMN8208	N/E	N/E	2009	2009	NÃO ESPECIFICADO
DMN8216	VOLARE V8L ESC	MARCOPOLO	2009	2009	ONIBUS
DMN8221	VOYAGE 1.6	VOLKSWAGEN	2009	2010	PAS/ AUTOMOVEL
DMN8223	VOLARE V8L ESC	MARCOPOLO	2009	2009	ONIBUS
DMN8224	VOLARE V8L ESC	MARCOPOLO	2009	2009	ONIBUS
DOM2124	RENAULT/MASTERFUR L	RENAULT	2018	2019	CAR/CAMINHONET/FURGA
DRM2028	MASTER FUR L2H2	RENAULT	2018	2019	NÃO ESPECIFICADO
DTU1115	MONTANA LS2	CHEVROLET	2018	2019	CAMINHONETE
DYD4099	I/M. BENZ REVESCIP	MERCEDES BENZ	2019	2019	AMBULANCIA
ECO2J79	SAVEIRO RB MVS	VOLKSWAGEN	2020	2021	NÃO ESPECIFICADO
ECU1636	CAIO LO 916 ORE	MERCEDES BENZ	2019	2020	ONIBUS

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

EDD9357	KOMBI LOTAÇÃO	VOLKSWAGEN	2010	2011	MICROONIBUS
EEE3814	ATTRACTIV	FIAT	2019	2019	SEDAN
EEF7816	MARCOPOLO VICINIO	MERCEDES BENZ	2009	2009	ONIBUS
EFO4160	MASTER FUR L2H2	RENAULT	2018	2019	NÃO ESPECIFICADO
EGC5471	UNO MILLE ECONOMY	FIAT	2009	2010	PAS/ AUTOMOVEL
EGG0079	CARGO	FORD	2018	2019	COM CESTO AÉREO
EGI8572	VOLARE V8L ESC	MARCOPOLO	2009	2009	ONIBUS
EGI8573	KOMBI CAMIONETA	VOLKSWAGEN	2009	2010	CAMIONETA
EGI8574	HILARIO RHCA2E4R	REBOQUE	2010	2010	CAR/ REBOQUE/ CAR ABERTA
EGI8575	KGT RE 350	KGT	2010	2010	CAR/ REBOQUE/ CAR AB
EGI8576	KGT RE 350	KGT	2010	2010	REBOQUE
EGI8578	KGT RE 350	KGT	2010	2010	CAR/ REBOQUE/ CAR AB
EGI8579	KGT RE 350	KGT	2010	2010	CAR/ REBOQUE/ CAR AB
EGI8581	CLASSIC LS	GM	2010	2011	PAS/ AUTOMOVEL
EGI8582	MONTANA CONQUEST	GM	2010	2010	CAMINHONETE
EGI8583	CLASSIC LS	GM	2010	2011	PAS/ AUTOMOVEL
EGI8587	MONTANA CONQUEST	GM	2010	2010	CAMINHONETE
EGI8589	CELTA 4P LIFE	GM	2010	2011	PAS/ AUTOMOVEL
EGI8590	MONTANA CONQUEST	GM	2010	2010	CAMINHONETE
EGI8592	CLASSIC LS	GM	2010	2011	PAS/ AUTOMOVEL
EGI8594	MONTANA CONQUEST	GM	2010	2010	CAMINHONETE
EGI8595	CELTA 4P LIFE	GM	2010	2011	PAS/ AUTOMOVEL
EGI8596	CELTA 4P LIFE	GM	2010	2011	PAS/ AUTOMOVEL
EGI8598	MONTANA CONQUEST	GM	2010	2010	CAMINHONETE
EGI8599	MONTANA CONQUEST	GM	2010	2010	CAMINHONETE
EHE7102	CLASSIC LS	GM	2010	2011	PAS/ AUTOMOVEL
EHE7103	CELTA 4P LIFE	GM	2010	2011	PAS/ AUTOMOVEL
EHE7104	CELTA 4P LIFE	GM	2010	2011	PAS/ AUTOMOVEL
EHE7105	CELTA 4P LIFE	GM	2010	2011	PAS/ AUTOMOVEL
EHE7106	MONTANA ENGESIG	GM	2010	2010	CAMINHONETE/ FURGÃO
EHE7107	MONTANA ENGESIG	GM	2010	2010	CAMINHONETE/ FURGÃO
EHE7109	BOXER F350LH 23S	PEUGEOT	2010	2011	CAMIONETA/ AMBULANCIA
EHE7110	JUMPER M33M 23S	CITROEN	2010	2011	MICROONIBUS
EHE7111	JUMPER M33M 23S	CITROEN	2010	2011	MICROONIBUS
EHE7113	JUMPER M33M 23S	CITROEN	2010	2011	MICROONIBUS
EHE7114	EUROCARGO 260E25N	IVECO	2010	2011	CAMINHÃO
EHE7115	EUROCARGO 260E25N	IVECO	2010	2011	CAMINHÃO
EHE7117	S10	GM	2010	2011	CAMINHONETE
EHE7118	JCB 214E	MO	2010	2010	TRA/TR. RODAS
EHE7119	PA CARREGAD WA20	FIATALLIS	2010	2010	TRA/TR. RODAS
EHE7120	TRATOR	FIATALLIS	2010	2010	TRA/TR. RODAS
EHE7121	PALIO WEEKEND	FIAT	2011	2011	PAS/ AUTOMOVEL
EHE7123	PALIO WEEKEND	FIAT	2011	2011	PAS/ AUTOMOVEL

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

EHE7124	FIAT ALLIS	MA	2010	2010	TRA/TR. RODAS
EHE7126	FIAT ALLIS	MA	2010	2010	TRA/TR. RODAS
EHE7127	REBTC JTS	TINCAR	2011	2011	CAR/ REBOQUE/ CAR ABERTA
EHE7132	CLASSIC LS	GM	2012	2012	PAS/ AUTOMOVEL
EHE7133	CLASSIC LS	GM	2012	2012	PAS/ AUTOMOVEL
EHE7135	N/E	N/E	2013	2013	NÃO ESPECIFICADO
EHE7137	CLASSIC LS	GM	2012	2012	PAS/ AUTOMOVEL
EHE7138	VERTIS 90V16	IVECO	2011	2012	CAMINHÃO
EHE7139	COURIER L 1.6	FORD	2012	2012	CAMINHONETE
EHE7141	S10 LS FD2	GM	2012	2013	CAMINHONETE
EHE7143	DAILY35S14 CD	IVECO	2011	2012	CAMINHONETE
EHE7144	LOGAN EXP 16	RENAULT	2012	2012	PAS/ AUTOMOVEL
EHE7145	MASTER11M3 25DCI	RENAULT	2012	2013	CAMINHONETE/ FURGÃO
EHE7146	CITYCLASS 70C17	IVECO	2012	2013	ONIBUS
EIR2C31	MASTER GRAND	RENAULT	2022	2023	AMBULÂNCIA
ELE9456	MASCA GRANMICRO	VOLKSWAGEN	2018	2019	ONIBUS
ELO6032	GOL 1.6 MBS	VOLKSWAGEN	2019	2020	PASSEIO
EME2172	VOYAGE	VOLKSWAGEN	2019	2020	NÃO ESPECIFICADO
END6D04	MASTER MBUS L3H2	RENAULT	2021	2022	PASSAG. MICROÔNIBUS
ENI0D29	NOVA SAVEIRO RB MBVS	VOLKSWAGEN	2019	2020	PICK UP
ENU6E21	MASTER GRAND	RENAULT	2022	2023	AMBULÂNCIA
ENV5650	MASTER JM 16	RENAULT	2019	2020	NÃO ESPECIFICADO
EOB6133	JUMPER V35LH 23S	CITROEN	2012	2013	CAMINHONETE/ FURGÃO
EOB6134	JUMPER F35LH 23S	CITROEN	2012	2013	CAMINHONETE
EOB6136	JUMPER V35LH 23S	CITROEN	2012	2013	CAMINHONETE/ FURGÃO
EOB6137	CLASSIC LS	GM	2012	2013	PAS/ AUTOMOVEL
EOB6139	CLASSIC LS	GM	2012	2013	PAS/ AUTOMOVEL
EOB6141	15.190 EOD E. HD ORE	VOLKSWAGEN	2012	2012	ONIBUS
EOB6143	CLASSIC LS	GM	2012	2013	PAS/ AUTOMOVEL
EOB6144	CLASSIC LS	GM	2012	2013	PAS/ AUTOMOVEL
EOB6145	CARGO 1723	FORD	2013	2013	CAMINHÃO
EOB6146	CARGO 1933 TL	FORD	2012	2013	TRA/TR. RODAS
EOB6147	CARGO 2623 6X4	FORD	2012	2013	CAMINHAO BASCULANTE
EOB6148	VOLARE V8 4X4 EO	MARCOPOLO	2012	2013	ONIBUS
EOB6151	TECTOR 170E22	IVECO	2012	2013	CAMINHAO BASCULANTE
EOB6152	TECTOR 170E22	IVECO	2012	2013	CAMINHAO BASCULANTE
EOB6156	FIESTA 1.6 FLEX	FORD	2013	2014	PAS/ AUTOMOVEL
EOB6158	I/ RENAULT KG TRANSF	RENAULT	2013	2014	CAMINHONET/AMBULANCIA
EOO1103	DAILY 35S14HDCD	IVECO	2018	2019	CAMINHONETE
EOO7928	DAILY 35S14HDCD	IVECO	2018	2019	CAMINHONETE
EPA0786	MASTER'	RENAULT	2018	2019	NÃO ESPECIFICADO
EPA3H91	KWID ZEN 2	RENAULT	2022	2022	HATCH
EQV2562	KOMBI LOTAÇÃO	VOLKSWAGEN	2010	2011	MICROONIBUS

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ESS3006	RENAULT/MASTER FUR L	RENAULT	2018	2019	CAR/CAMINHONET/FURGA
ESS6C86	DAILY 35S14HDCD	IVECO	2018	2019	CAMINHONETE
EST1670	VOYAGE 1.6L MB5	VOLKSWAGEN	2019	2020	SEDAN
ETD1791	KOMBI LOTAÇÃO	VOLKSWAGEN	2010	2011	MICROONIBUS
ETD1824	KOMBI LOTAÇÃO	VOLKSWAGEN	2010	2011	MICROONIBUS
ETD1834	KOMBI LOTAÇÃO	VOLKSWAGEN	2010	2011	MICROONIBUS
ETE7891	VOYAGE 1.6	VOLKSWAGEN	2019	2020	PAS/ AUTOMOVEL
ETO2922	MONTANA CONQUEST	GM	2018	2019	CAMINHONETE
ETY1J16	24.280 CRM 6X2	VOLKSWAGEN	2021	2022	CARGA CAMINHÃO
EUC5691	KOMBI LOTAÇÃO	VOLKSWAGEN	2010	2011	MICROONIBUS
EVV4646	RENAULT/MASTER FUR L	RENAULT	2018	2019	CAR/CAMINHONET/FURGA
EXU7875	VOYAGE 1.6	VOLKSWAGEN	2019	2020	PAS/ AUTOMOVEL
EXX5J72	LO 916 ESC R ORE-01	MERCEDES BENZ	2022	2022	ÔNIBUS ESCOLAR
FBV1E43	DAILY MINIBUS 45.170	IVECO	2022	2023	PASSAG. MICROÔNIBUS
FBV3635	DAILY 35S14HDCD	IVECO	2015	2015	CAMINHONETE
FBY2743	VW/SPACEFOX	VOLKSWAGEN	2017	2018	PAS/AUTOMOVEL
FCI1240	PALIO FIRE FLEX	FIAT	2015	2015	PAS/ AUTOMOVEL
FCZ5680	DUSTER 16 E	RENAULT	2015	2016	CAMIONETA
FDP0894	CAIO LO 916 ORE	MERCEDES BENZ	2019	2020	ONIBUS
FEE5263	SANDERO EXP	RENAULT	2015	2015	PAS/ AUTOMOVEL
FEU9110	DAILY 35S14HDCD	IVECO	2015	2015	CAMINHONETE
FFR9586	FIAT/WEEKEND TREKKIN	FIAT	2015	2015	PAS/ AUTOMOVEL
FGB9850	SIENA ATTRACTIVE 1.4	FIAT	2014	2014	SEDAN
FGU7988	LOGAN EXP 16	RENAULT	2015	2015	PAS/ AUTOMOVEL
FHV2880	MONTANA LS	GM	2015	2016	CAMINHONETE
FIE3385	DUSTER 16 E	RENAULT	2015	2016	CAMIONETA
FIH7951	MONTANA 1.4 LS	GM	2015	2016	CAMINHONETE
FIK7891	XTZ250 LANDER	YAMAHA	2015	2016	MOTO
FIM3726	NOVO GOL TL MBV	VOLKSWAGEN	2016	2017	PAS/AUTOMOVEL
FIP6274	PALIO FIRE FLEX	FIAT	2015	2015	PAS/ AUTOMOVEL
FJQ2056	LOGAN ICONIC 1.6 CVT	RENAULT	2019	2019	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL
FKD5J24	MASTER MBUS L3H2	RENAULT	2021	2022	PASSAG. MICROÔNIBUS
FKQ1832	VW/SPACEFOX	VOLKSWAGEN	2017	2018	PAS/AUTOMOVEL
FLA7H61	3CX SUPER	JCB	2022	2022	RETROESCAVADEIRA
FLL6193	TORO VOLCANO	FIAT	2016	2017	CAMINHONET ABERTO
FMZ5911	MONTANA 1.4 LS	GM	2015	2016	CAMINHONETE
FNC1943	XTZ250 LANDER	YAMAHA	2015	2016	MOTO
FNL1041	LOGAN EXP 16	RENAULT	2015	2015	PAS/ AUTOMOVEL
FNN7227	FIORINO 1.4 FLEX	FIAT	2016	2016	CAMINHONET/FURGÃO
FNX2946	DUSTER 16 E	RENAULT	2015	2016	CAMIONETA
FNY4I72	OROCH PRO 16	RENAULT	2022	2023	CAMINHONETE
FOY5G94	BOXER ALT AMB	PEUGEOT	2022	2022	FURGÃO/AMBULÂNCIA
FPP1B06	14.190 CRM 4X2	VOLKSWAGEN	2022	2022	CARGA CAMINHÃO

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

FQC8282	R/CARRECAR CRBA	CRBA	2014	2014	CAR/ REBOQUE
FQD6572	SPIN 1.8L MT LT	GM	2014	2014	PAS/ AUTOMOVEL
FQF9125	SRPR3E	JHV	2014	2014	CAR/S. REBOQUE/ PRAN
FQH1437	CARGO 1723	FORD	2013	2013	CAMINHÃO
FQI5449	JCB 214E	MO	2013	2013	TRA/TR. RODAS
FQM6H85	ACCELO 1016/37	MERCEDES BENZ	2021	2021	CARGA CAMINHÃO
FQN1240	R/EMPORIO ALPINA CA	EMPORIO	2014	2014	REBOQUE/CARROCERIA
FQQ4173	DAILY 35S14HDCD	IVECO	2015	2015	CAMINHONETE
FQQ8583	RENAULT/MASTER FUR L	RENAULT	2018	2019	CAR/CAMINHONET/FURGA
FRY2199	MMC/L200 TRITON SAVA	MITSUBISHI	2016	2017	CAR/ CAMIONETA/ CAR
FSS6469	NOVO GOL TL MBV	VOLKSWAGEN	2016	2017	PAAS/AUTOMOVEL
FSU8865	MONTANA LS	GM	2015	2016	CAMINHONETE
FSW8A57	CAIO LO 916.ORE	MERCEDES BENZ	2022	2023	PASSAGEIRO ÔNIBUS
FUB4873	CARGO 816 S	FORD	2013	2013	CAR/ CAMINHAO /ABERTA
FUV5315	SANDERO EXP	RENAULT	2015	2015	PAS/ AUTOMOVEL
FVD8G43	STRADA HARD WORKING	FIAT	2020	2020	CARGA CAMINHONETE
FVQ3014	DAILY 35S14HDCD	IVECO	2015	2015	CAMINHONETE
FVV0089	CLASSIC LS	GM	2016	2016	PAS/AUTOMOVEL
FWL8136	LOGAN ICONIC 1.6 CVT	RENAULT	2019	2019	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL
FYC1C72	CAIO LO 916.ORE	MERCEDES BENZ	2022	2023	PASSAGEIRO ÔNIBUS
FZF9197	RENAULT/DUSTER	RENAULT	2018	2019	CAMIONETA
FZR3013	PALIO FIRE FLEX	FIAT	2015	2015	PAS/ AUTOMOVEL
FZV1F52	PALIO FIRE FLEX	FIAT	2015	2015	PAS/ AUTOMOVEL
FZV6901	RENAULT / DUSTER	RENAULT	2015	2016	PAS/AUTOMOVEL
GAA0038	NXR160 BROS ESDD	HONDA	2015	2015	MOTO
GAA5646	NXR160 BROS ESDD	HONDA	2015	2015	MOTO
GAC9199	NXR160 BROS ESDD	HONDA	2015	2015	MOTO
GAO0937	VOYAGE 1.6	VOLKSWAGEN	2019	2020	PAS/ AUTOMOVEL
GAP7311	NXR160 BROS ESDD	HONDA	2015	2015	MOTO
GAQ8559	XTZ250 LANDER	YAMAHA	2015	2016	MOTO
GAY4G44	XC870BR-1	MR/XCMG	2022	2022	RETROESCAVADEIRA
GBA6414	NXR160 BROS ESDD	HONDA	2015	2015	MOTO
GBA9517	XTZ250 LANDER	YAMAHA	2015	2016	MOTO
GBB1232	XTZ250 LANDER	YAMAHA	2015	2016	MOTO
GBF0C97	17.280 CRM 4X2	VOLKSWAGEN	2020	2021	CAMINHÃO
GBO6285	NXR160 BROS ESDD	HONDA	2015	2015	MOTO
GBQ6525	XTZ250 LANDER	YAMAHA	2015	2016	MOTO
GBU6234	RENAULT/DUSTER	RENAULT	2018	2019	CAMIONETA
GEJ4829	RENAULT/LOGAN	RENAULT	2017	2018	PAAS/AUTOMOVEL
GES4414	IRCROSS START MART	CITROEN	2018	2019	NÃO ESPECIFICADO
GFD4I37	MASTER GRAND	RENAULT	2022	2023	AMBULÂNCIA
GGI3550	CLASSIC LS	GM	2016	2016	PAS/AUTOMOVEL
GGM8E77	OROCH	RENAULT	2020	2021	PICK UP

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

GGU6F42	RENAULT/MASTER FUR L	RENAULT	2020	2021	CAR/CAMINHONET/FURGA
GHS1J83	OROCH PRO 16	RENAULT	2022	2023	CAMINHONETE
GHU8765	RENAULT/LOGAN	RENAULT	2017	2018	PAAS/AUTOMOVEL
GHW9997	RENAULT/LOGAN	RENAULT	2017	2018	PAAS/AUTOMOVEL
GIA0189	RENAULT/MASTER FUR L	RENAULT	2018	2019	CAR/CAMINHONET/FURGA
GIM7D33	32.360 CRC 6X4	VOLKSWAGEN	2020	2021	CAMINHÃO
PPR0335	SOLIS 75RX-4WD	YANMAR	2018	2019	TRATOR AGRICOLA
PPR0336	ESCAVADEIRA	HYUNDAI	2021	2019	ESCAVADEIRA
PPR0337	TRATOR ESTEIRA	NEW HOLLAND	2019	2019	ESTEIRA D4 E
PRE0210	PA CARREGAD W20B	CASE	1989	1989	MAQUINA
PRE0217	TRATOR AGRICOLA 6610	FORD	1986	1986	TRATOR
PRE0218	RETROESCAV 580	CASE	1994	1994	MAQUINA
PRE0219	RETROESCAV 580	CASE	1994	1994	MAQUINA
PRE0220	ROLO PE DE CARNEIRO	DYNAPAC	1994	1994	ROLO
PRE0226	RETRO ESCAV FB 80.3	FIAT ALLIS	2002	2002	MAQUINA
PRE0227	PA CARREGAD W20E	CASE	2002	2002	MAQUINA
PRE0229	MOTONIVELAD FG140-C	FIAT ALLIS	2002	2002	MAQUINA
PRE0232	ESTEIRA D61EX-12	KOMATSU	2003	2003	MAQUINA
PRE0234	785 4X4	VALTRA	2003	2003	TRATOR
PRE0235	ROLO COMPACTADOR	DYNAPAC	2003	2003	ROLO COMPACTADOR SAPO
PRE0239	ESCAVADEIRA PC 160	KOMATSU	2010	2010	MAQUINA
PRE0240	ROLO COMPACTADOR	MÜLLER	2010	2010	ROLO PE DE CARNEIRO
PRE0241	ROLO COMPACTADOR	MÜLLER	2010	2010	ROLO CHAPA LISA
PRE0242	ROLO COMPACTADOR	MÜLLER	2010	2010	ROLO COMPACTADOR PNEUS
PRE0322	PA CARREGAD W20E	CASE	1995	1995	MAQUINA
PRE0325	COMPACTADOR-SAPO	DYNAPAC	1994	1994	ROLO
PRE0328	ITH 2/60 H	ITH	2010	2010	MÁQ DE DEMARC VIÁRIA
PRE0329	RETROESCAVADEIRA	RANDON	2013	2013	RETROESCAVADEIRA
PRE0331	CA150AD	DYNAPAC	2013	2013	ROLO COMPACTADOR VIB
PRE0332	VDA400	BOMAG	2013	2013	VIBROACABADORA DE ASFALTO
PRE0333	SR 175 CAB	CASE	2015	2014	MINI CARREGADEIRA
PRE0334	AIRLESS PL 2850	AIRLESS	2014	2014	MÁQ DE DEMARC VIÁRIA
PRE0338	TL5.80	NEW HOLLAND	2022	2022	TRATOR AGRICOLA
SFW3I35	VERSA 1.6 SENSE CVT	NISSAN	2022	2023	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL
SWV6J63	STRADA ENDURANCE CS	FIAT	2023	2023	CAMINHONETE

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

ANEXO II

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO XX/2024
EDITAL Nº XX/2024
Processo nº 7906/2024

MODELO DE CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO

(nome da empresa), (CNPJ n.º), com sede à (endereço completo), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) a quem confere(m) amplos poderes para junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar contratos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

..... , ... de ..... de 2024.

_____
Assinatura do representante legal
Nome
RG nº.....

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO III

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO XX/2024
EDITAL Nº XX/2024
Processo nº 7906/2024

DECLARAÇÃO

Eu, ...(nome)....., CPF: _____representante legal da firma ....., CNPJ_____ interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº XX/2024), da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do item 6.1.5, subitem 6.1.5.1 do Edital, que inexiste impedimento legal contra a firma _____para licitar ou contratar com a Administração

..... , ... de ..... de 2024.

_____
Assinatura do representante legal
Nome
RG nº.....

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

ANEXO IV

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO XX/2024
EDITAL Nº XX/2024
Processo nº 7906/2024

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA
OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado mediante___(modalidade/nº)____, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da adjudicação do objeto, sob pena de decair do direito à contratação, que esta empresa, na presente data enquadra-se como:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

..... , ... de ..... de 2024.

_____
Assinatura do representante legal
Nome
RG nº.....

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO V
MODELO - Proposta
Pregão nº XX/2024
Processo nº 7906/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Fornecedor: _____ CNPJ nº _____
Endereço:_____ nº_____ Complemento: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____
E-mail: _____
Banco: ____ - _____ Agência: ____ - _____ Conta:_____
Telefone para contato _____

Segue nossa proposta para fornecimento dos serviços a seguir:

LOTE 1	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1.1	1.24.22.2255-0 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS - ELÉTRICO	UN	1	Percentual de desconto	
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS – ELÉTRICO, previsão de valor para aquisição de peças R$ 200.204,84					
1.2	2.02.13.0218-5 - HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS PESADOS (CONTRATO)	HR	8.938		
HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS PESADOS (ESTIMADA), para execução de serviços mecânicos preventivos e corretivos em veículos pesados (ônibus, micro-ônibus, Vans, caminhões, etc).					
Valor Global do Lote					

LOTE 2	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2.1	1.24.22.2256-9 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS - MECÂNICO	UN	1	Percentual de desconto	
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS – MECÂNICO, previsão de valor para aquisição de peças R$ 437.196,16					

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

2.2	2.02.13.1095-1 - HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS PESADOS (CONTRATO)	HR	4.170		
HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS PESADOS (CONTRATO) Especificações: HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS PESADOS (ESTIMADA), para execução de serviços elétricos preventivos e corretivos em veículos pesados (ônibus, micro-ônibus, Vans, caminhões).					
Valor Global do Lote				**R$**	

LOTE 03	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3.1	1.24.22.2257-7 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES	UN	1	Percentual de desconto	
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES, previsão de valor para aquisição de peças R$ 334.530,80					
3.2	2.02.13.0219-3 - HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS LEVES (CONTRATO)	HR	4.564		
HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS LEVES (ESTIMADA), para execução de serviços mecânicos preventivos e corretivos em veículos leves (tipo veículos de passeio e peruas tipo Kombi).					
Valor Global do Lote					

LOTE 04	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4.1	1.24.22.2258-5 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES - ELÉTRICA	UN	1	Percentual de desconto	
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES - ELÉTRICA, previsão de valor para aquisição de peças R$ 206.125,18					
4.2	2.02.13.1096-0 - HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS LEVES (CONTRATO)	HR	3.482		
HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS LEVES (CONTRATO) Especificações: HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS LEVES (ESTIMADA), para execução de serviços elétricos preventivos e corretivos em veículos leves (tipo veículos de passeio e peruas tipo Kombi).					
Valor Global do Lote				**R$**	

LOTE 05	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

5.1	1.24.22.2259-3 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS MÁQUINAS	UN	1	Percentual de desconto	
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS MÁQUINAS, previsão de valor para aquisição de peças R$ 185.832,00					
5.2	2.02.13.0220-7 - HORAS TÉCNICAS MÁQUINAS (CONTRATO)	HR	1.826		
HORAS TÉCNICAS MÁQUINAS (ESTIMADA), para execução de serviços mecânicos preventivos e corretivos em máquinas (máquinas de terraplenagem, trator, rolo compactador, retro-escavadeira, etc.).					
Valor Global do Lote				**R$**	

LOTE 06	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6.1	1.24.22.2260-7 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS MÁQUINAS - ELÉTRICA	UN	1	Percentual de desconto	
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS MÁQUINAS - ELÉTRICA, previsão de valor para aquisição de peças R$ 79.816,00					
6.2	2.02.13.1152-4 - HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS - MÁQUINAS	HR	1.750		
HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS - MÁQUINAS Especificações: HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM MÁQUINAS, para execução de serviços elétricos preventivos e corretivos em máquinas (máquinas de terraplanagem, trator, rolo compactador, etc).					
Valor Global do Lote				**R$**	

LOTE 07	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7.1	1.24.22.2261-5 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETA	UN	1	Percentual de desconto	
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETA, previsão de valor para aquisição de peças R$ 32.352,00					
7.2	2.02.13.1150-8 - HORAS TÉCNICAS MOTOCICLETA	HR	406		
HORAS TÉCNICAS MOTOCICLETA (ESTIMADA), para execução de serviços mecânicos e elétricos, preventivos e corretivos em motocicletas.					
Valor Global do Lote				**R$**	

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

106

LOTE 8	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8.1	1.24.22.2262-3 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO - ACESSÓRIOS	UN	1	Percentual de desconto	52
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO - ACESSÓRIOS, previsão de valor para aquisição de peças R$ 111.829,10					
8.2	2.02.13.1153-2 - HORAS TÉCNICAS - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO - ACESSÓ RIOS	HR	1.458		
HORAS TÉCNICAS - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO - ACESSÓRIOS					
Valor Global do Lote				**R$**	

LOTE 09	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9.1	2.12.02.0002-0 - SERVIÇO DE GUINCHO EM VEÍCULOS LEVES	HR	712		
SERVIÇO DE GUINCHO EM VEÍCULOS LEVES					
Valor Global do Lote				**R$**	

LOTE 10	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10.1	2.12.02.0009-7 - SERVIÇO DE GUINCHO	HR	926		
SERVIÇO DE GUINCHO					
Valor Global do Lote				**R$**	

....., ... de ..... de 2024.

Assinatura do representante legal

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2024
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIA xxxxx
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7906/2024
Pregão Eletrônico XX/2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, através da **SECRETARIA DA XXXXX**, representada por xxxxxxxxxxxxxx, Prefeito Municipal, neste ato assistido por xxxxxxxx, Secretário de xxxxxxxxx, doravante denominado CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediado (a) ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. - O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital, que fica fazendo parte integrante desse Contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
...						

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

107

1.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) O Termo de Referência;

b) O Edital da Licitação;

c) A Proposta do contratado;

d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133/2021, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Poderão ser subcontratados até 30% dos serviços contratados

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2 - Para fazer frente às despesas do presente contrato, existem recursos orçamentários reservados, onerando a dotação classificada na Natureza da nº _____. Unidade Orçamentária: _____

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de variação do IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1 – Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 - São obrigações do Contratante:

9.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e Termo de Referência que fica fazendo parte integrante deste contrato.;

9.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

9.6 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

9.7 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na Lei 14.133/2021 e neste Contrato;

9.8 - Cientificar o órgão responsável para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

10.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.6 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.7 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.8 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.9 – Fica a contratada ciente de que deverá manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, bem como todas as condições de qualificação exigidas para a habilitação dessa contratação.

10.10 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.11 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.12 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.13 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos,

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 - As infrações ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto, devendo ser certificado nos autos pelo Gestor do Contrato.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato, mediante Termo Aditivo ao Contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

14.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO (art. 92, §1º)

16.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em ....., Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

16.2 - E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença de duas testemunhas abaixo indicadas.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 2-

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024. **Objeto**: Contratação de serviços continuado de manutenção dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Itatiba, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Nome da Empresa: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____

Telefone ( ) _____ **FAX: ( )** _____

E-mail:_____

Contato:_____

IMPORTANTE: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO (DATILOGRAFADO OU DIGITADO) E ENVIADO ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br, AOS CUIDADOS DO PREGOEIRO.

A Prefeitura de Itatiba não se Responsabilizará pelo **não envio** de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.

Fone para contato (011) 3183-0655

Pregão Eletrônico Nº XX/2024, Edital Nº XX/2024, Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de serviços continuado de manutenção dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Itatiba, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. O cadastro das Propostas serão recebidos até o dia **xx de xxxxxxx de 2024, às 8h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. xxxxxxxxx - Pregoeira.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

112

Processo: 7906 /2024
Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba

Itatiba, 22 de outubro de 2024.

À
Secretaria dos Negócios Jurídicos

Nos termos do art. 53, da Lei n.º 14.133/2021 encaminhamos o referido processo para que seja analisada e aprovada minuta do edital elaborada de acordo com informações constantes nos autos e sob responsabilidade da Secretaria Requisitante.

Atenciosamente,

Adriana Stocco
Seção de Licitações

Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

113 FLS

SNJ

Encaminhem-se os autos para:

( ) Ana Júlia de M. Guerra
( ) Antonio de Carvalho
( ) Daniel R. Moreira
( ) Edson F. Sebastião
( ) Fábio G. Pacheco
( ) Fernando B. Lucio
(X) Jonathas T. Viana

( ) João Victor G. de Oliveira
( ) Marco Antonio L. Tombi
( ) Matheus P. Massaretto
( ) Paulo Rogerio Cosenza
( ) Sérgio L. Gregolini
( ) Vanessa K. Albuquerque

Data: 23/10/24

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Processo nº: 7906/2024

Consulente: SELI

Assunto: Análise de Minuta de Edital – Pregão – Menor preço por GLOBAL

DAS RAZÕES DA CONSULTA

O procedimento foi encaminhado pela Seção de Licitações, buscando, por força do disposto no artigo 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, em controle preventivo de legalidade, visto a elaboração da minuta de edital licitatório pelo referido setor competente da administração, concebido na modalidade **PREGÃO**, de julgamento por **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, quanto ao parcelamento do objeto: adotada a aquisição **GLOBAL**, tendo por objeto a/o prestação de serviço de manutenção de veículos, de acordo com o anexo I (Termo de Referência) e demais condições estabelecidas no edital.

É a síntese. Segue o parecer.

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO PARECER

PRELIMINARMENTE

O presente parecer, neste momento processual, se presta e se limita à análise dos requisitos formais do procedimento, especialmente a minuta de edital, não se imiscuindo nas razões de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), na identificação das demandas (razões e fundamentos) e seus respectivos riscos (gestão, matriz e mapa de risco), definição, detalhamento e descrição (qualidade e quantidade) de objetos, instrumentalizados por meio de estudo técnico preliminar, anteprojeto, termo de referência, projeto básico, projeto executivo e demais documentos correlatos, cotações e orçamentos, compatibilização com o Plano Anual de Contratações, quando houver (art. 12, VII do caput c/c at. 18, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021) conformações e adequações financeiro-orçamentárias, bem como de todo e qualquer ato realizado na fase preparatória do processo licitatório, especialmente todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação (art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021) em observância aos princípios normativos da segregação de funções, eficiência, razoabilidade e celeridade (art. 5º da Lei Federal 14.133/2021), visto que referidos documentos são elaborados por órgãos municipais competentes e de notável expertise para tanto, cujos arrazoados, dados, cálculos, justificativas, motivações fáticas e técnicas são de suas exclusivas responsabilidades e, portanto, serão reputados como fidedignos, válidos, aptos e eficazes, salvo prova em contrário, situação que, em ocorrendo, será analisada mediante provocação específica do órgão gestor municipal e/ou autoridade responsáveis.

DA ANÁLISE FORMAL PROPRIAMENTE DITA

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do

caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no *caput* do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

> **"Art. 18.** A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do edital de licitação;
> VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
> X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
> XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja evidenciada pelas Secretarias Municipais requisitantes e demais órgãos municipais que são afetos à licitações e compras públicas, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial.

Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar todo esse encadeamento lógico.

Nesta linha de intelecção, encontram-se nos autos, ainda que em documentos esparsos, os documentos que evidenciam a definição da demanda, a identificação da solução adotada através de meios e modos em lei admitidos para obter o melhor resultado, segundo levantamentos, dados, preços, conformação com as disponibilidades orçamentárias, motivações e justificativas e decisão/escolha, tudo sob a exclusiva e direta responsabilidade da Secretaria(s) Municipal(is) gestora(s) e das Secretaria(s) que, eventual ou obrigatoriamente, se manifestam acerca do procedimento em tela, jungindo aos autos suas considerações técnicas, mercadológicas, financeiro-orçamentárias e de gestão próprias de sua atuação.

Sendo assim, dos atos administrativos colacionados aos autos (de responsabilidade direta e exclusiva dos seus subscritores), em análise perfunctória e sob o prisma exclusivamente jurídico (aspecto formal), esta Procuradoria, por força do disposto no art. 53 "caput" e §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, verifica-se o quanto segue:

1) **Compatibilidade com o Plano Anual de Contratação, nos termos do art. 5º, art. 12, VII e art. 18, "caput", todos da Lei Federal nº 14,133/2021.**

Vide fl. 73 dos autos

2) **Compatibilização com as disponibilidades financeiro-orçamentárias – art. 18 "caput"**

Há manifestação da Secretaria de Finanças – SEFI – vide fl. 74 dos autos.

Há menção expressa acerca da fonte dos recursos no edital.

117

3) **Descrição da necessidade de contratação fundamentada em estudo técnico preliminar – Art. 6º, XX e art. 18, I e §§ 1º e 2º, todos da Lei Federal nº 14.133/2023.**

Há estudo técnico preliminar (ETP) com suas respectivas justificativas - vide fls. 03/07 dos autos, **de inteira e exclusiva responsabilidade da(s) Secretaria(s) responsável(is) por sua elaboração.**

Depreende-se que as informações detalhadas, muitas vezes, são obtidas pela análise de outros documentos jungidos aos autos, *ex vi*, da minuta de edital e seus anexos (fls. 75/111), podendo ser extraídas na aferição do procedimento como um todo.

4) **Definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso – art. 6º, XXIII (termo de referência), XXIV (anteprojeto), XXV (projeto básico), XXVI (projeto executivo); art. 18, II e §§ 1º e 2º, todos da Lei Federal nº 14.133/2023**

Há termo de referência com suas respectivas justificativas - vide fls. 13/38 e minuta de edital.

Depreende-se que as informações detalhadas, muitas vezes, são obtidas pela análise de outros documentos jungidos aos autos, *ex vi*, da minuta de edital e seus anexos (fls. 75/111), podendo ser extraídas na aferição do procedimento como um todo.

5) **Definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento - art. 18, III da Lei Federal nº 14.133/2023.**

Vide fls. 03/07, 13/38 e minuta de edital (fls. 75/111) dos autos.

6) **Orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação – art. 18, IV e art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2023.**

Vide fls. 41/60 dos autos.

Adotou-se a modelagem de composição de preço, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

118

Os documentos que retratam as cotações, porque elaborados e descritas pelo órgão municipal competente, presumem-se verdadeiros quanto aos seus dados, informações e descritivos.

7) **Motivação circunstanciada das condições do edital, análise de riscos, divulgação do orçamento, modalidade de licitação, critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto – art. 18, VII, VIII, IX, X e XI da Lei Federal nº 14.133/2023.**

Vide fls. 03/07, 13/38 e minuta de edital (fls. 75/111) dos autos.

Indicadores gerais:

Divulgação do orçamento[1]:	sim (não sigiloso)
Análise de risco[2]:	sim – fls. 08/12 dos autos
Modalidade escolhida[3]:	pregão
Critério de julgamento[4]:	menor preço
Modo de disputa[5]:	aberto

8) **Elaboração do edital de licitação, fazendo acompanhar de todos os anexos necessários para o desenvolvimento regular do certame – art. 18, V e VI; art. 25; art. 92, todos da Lei Federal nº 14.133/2023.**

Afere-se, que se adotou o parcelamento do objeto (GLOBAL), por força do art. 40 e art. 47 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, **porém sem justificativa nos autos ainda**.

O edital, em linhas gerais, prevê o processamento da licitação de acordo com as especificidades da modalidade escolhida, prestigiando a finalidade perseguida, com a preservação da ampla concorrência, a obtenção de garantias mínimas, para alcance do melhor resultado em conformidade com os princípios e regras que orientam o procedimento licitatório, observando-se, ainda, as disposições legais aplicáveis à espécie.

Ademais, afere-se que consta do edital de forma bem definida o objeto do certame, bem como os critérios da participação, do credenciamento, da habilitação, do desem-

[1] Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021
[2] Art.18, X da Lei Federal nº 14.133/2021
[3] Art. 28 da Lei Federal nº 14.133/2021
[4] Art. 33 da Lei Federal nº 14.133/2021
[5] Art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021

119

pate, do julgamento das propostas, das sanções, dos recursos, da fiscalização, da fixação de prazos, das condições de pagamento e as demais peculiaridades.

Ainda, anota-se que a minuta elaborada observa o disposto na Lei Complementar nº 123/06 consolidada.

A presente minuta de edital, na modalidade pregão, é compatível com a minuta aprovada pelo governo federal (art. 19, IV da Lei Federal nº 14.133/2021), com pequenas alterações, especialmente quanto ao sistema eletrônico utilizado pela Prefeitura de Itatiba (BBMNET Licitações) e suas características particulares.

DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, em análise perfunctória e exclusivamente sob o aspecto técnico-formal do instrumento convocatório e demais atos elaborados nos autos, esta Procuradoria Municipal opina pelo **prosseguimento do feito**, **DESDE QUE**:

1) A **SELI** altere (ou justifique):

1.1 A justificativa da aglutinação do objeto (critério Global);

Ainda, destaca-se que, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município de Itatiba, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021 e que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Por fim, cumpre repisar, **sem embargo ao registro preliminar deste parecer**, que incumbe a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico (aspecto formal), não lhe competindo se imiscuir na conveniência e oportunidade do ato administrativo respectivo (cuja decisão de mérito cabe à autoridade superior competente para tanto), nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa e financeira próprias das Secretarias Municipais competentes, a teor do que dispõe o art. 18, "caput" e 53, §3º, todos da Lei Federal 14.133/2021 (**questões técnicas, orçamentárias, mercadológicas e de gestão**, NÃO AFETAS à apreciação deste órgão jurídico-consultivo).

A observância e a implementação das eventuais adequações sugeridas neste parecer, não deflagram a necessidade de nova análise por esta Procuradoria.

É o parecer, nos termos do art. 53, §1º, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

SNJ, 29 de outubro de 2024.

JONATHAS TOFFANELLO VIANA
Procurador do Município

Ciente e de acordo com a manifestação precedente.

À SELI para ciência, providências e encaminhamentos

SNJ, 29 de outubro de 2024.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

Processo: 7906/2024
Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba – Contratação de serviço continuação para manutenção de veículos

Itatiba, 30 de outubro de 2024.

À
Seção de Licitações

Na elaboração do Estudo Técnico Preliminar, assim como do Termo de Referência, verificamos a necessidade de elaborarmos o edital com o julgamento do certame por lote, para que assim fosse possível atender a demanda da municipalidade.

Desta forma, considerando que o objeto da licitação trata de manutenção de veículo com fornecimento de material e mão de obra, os lotes foram definidos por tipo de serviço e porte do veículo, de modo a não comprometer a competividade do certame, mas sim torna-lo mais atrativo ao mercado, propiciando uma contratação vantajosa à municipalidade.

Portanto a municipalidade tem como objetivo, obter uma boa contratação de modo a tornar o objeto condizente com cada ramo de comércio e assim facilitar e otimizar a gestão do contrato, tendo como único fornecedor a responsabilidade da manutenção e do fornecimento de peças, de modo a não comprometer a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da municipalidade.

Atenciosamente,

FRANCIELE GUINAMI DOS SANTOS
Secretária de Administração

Processo: 7906/2024

Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba

Assunto – Divulgação do edital

À

Seção de Licitações

Considerando o teor do parecer exarado pela Procuradoria Municipal, e nos termos do artigo 53, §3º, e artigo 54, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **determino a divulgação do edital de licitação na forma da lei.**

Cumpra-se.

Itatiba, 31 de outubro de 2024.

MAURO DELFORNO
Prefeito Municipal em exercício
Portaria nº 8.834/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7906/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024

EDITAL Nº 139/2024

OBJETO

Contratação de serviços continuado de manutenção dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Itatiba, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R$ 8.081.880,98 (oito milhões, oitenta e um mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e oito centavos), pelo período de 24 meses.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA – Data 19 de novembro de 2024.

Cadastro das Propostas até:	19/11/2024	08h50min
Abertura das Propostas:	19/11/2024	09 horas
Início do Pregão (fase competitiva)	19/11/2024	09h10min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço global por lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP

NÃO

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA DA SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7906/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024
EDITAL Nº 139/2024

Torna-se público que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA DA SAÚDE,** sediada à Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Luca, Itatiba/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. **O objeto da presente licitação é a contratação de serviços continuado de manutenção dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Itatiba, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses,** em regime de empreitada por preço unitário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - A licitação será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

1.3 - O objeto desta licitação será subsidiado com Recursos Próprios da Administração.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame, empresários, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

2.2. **O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.**

2.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.

2.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.5. empresas em consórcio;

2.6.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.7. agente público do órgão ou entidade licitante;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

2.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento.

3.2. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

3.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

3.4. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

3.5. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".

3.6. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

3.7. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.7.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.7.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.7.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.7.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.8. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.7 ou 3.9 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

3.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes quando convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta.

3.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.17. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

3.18. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

3.19. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

3.20. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.novobbmnet.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

3.21. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE.

4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL e TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.

c) Certidão de **regularidade de débitos com a Fazenda Municipal,** da sede/ domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.

d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS).**

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa;

f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas "a", "b", "c", d" e "e" deste item, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

131

5.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, mediante apresentação de **atestado(s) ou certidão(ões)** fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor.

5.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de **Falência, Concordata,** Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação, salvo se contiver prazo de validade expresso. Caso a licitante apresente certidão positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em vigor

5.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo III).

5.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para a Certidão negativa de falência ou concordata (item 5.3) onde é solicitado o prazo de 90 (noventa) dias.

5.6.2 - Se o licitante for executar o contrato por seu estabelecimento matriz, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da matriz; se o licitante for executar o contrato por estabelecimento filial, todos os documentos deverão estar em nome de tal estabelecimento, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

132

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total global do lote.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

133

6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

134

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

7.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

7.5.1. contiver vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8. Caso seja solicitado planilha, erros em seu preenchimento não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no item 05, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada, através do sistema da BBMnet.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.6. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.6.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação.

8.7. A exigência das documentações de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

8.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

8.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.9. Na análise dos documentos de habilitação, pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.6.1.

8.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos;

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

138

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista aos interessados, na Seção de Licitações, localizada na Avenida Luciano Consoline, 600 – Jardim de Lucca, Itatiba/SP.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

139

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) **dias**, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

140

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

121

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do sistema da BBMnet ou e-mail; licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

142

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

12.11.2. ANEXO II – Modelo de Procuração

12.11.3. ANEXO III – Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

12.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de qualificação microempresa ou empresa de pequeno porte

12.11.5. ANEXO V – Modelo de Proposta

12.11.6. ANEXO VI – Minuta de Contrato

Itatiba, 31 de outubro de 2024.

ADILSON FRANCO PENTEADO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

DR. RENAN DIAS IRABI
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

FRANCIELI GUINAMI DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

SUELI DE MORAES TUON
Secretária Municipal da Educação

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

144

ANEXO I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 107/2024

Processo nº 7906/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de serviços continuado de manutenção dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Itatiba, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas abaixo apesentadas.

2 – ITENS E QUANTITATIVOS

LOTE 1	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1.1	1.24.22.2255-0 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS - ELÉTRICO	UN	1	Percentual de desconto 17,60%	164.968,78
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS – ELÉTRICO, previsão de valor para aquisição de peças R$ 200.204,84					
1.2	2.02.13.0218-5 - HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS PESADOS (CONTRATO)	HR	8.938	238,00	2.127.244,00
HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS PESADOS (ESTIMADA), para execução de serviços mecânicos preventivos e corretivos em veículos pesados (ônibus, micro-ônibus, Vans, caminhões, etc).					
Valor Global do Lote				**R$ 2.292.212,78**	

LOTE 2	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2.1	1.24.22.2256-9 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS - MECÂNICO	UN	1	Percentual de desconto 18,20%	357.626,46
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS – MECÂNICO, previsão de valor para aquisição de peças R$ 437.196,16					

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

2.2	2.02.13.1095-1 - HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS PESADOS (CONTR ATO)	HR	4.170	236,00	984.120,00
HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS PESADOS (CONTRATO) Especificações: HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS PESADOS (ESTIMADA), para execução de serviços elétricos preventivos e corretivos em veículos pesados (ônibus, micro-ônibus, Vans, caminhões).					
Valor Global do Lote				**R$ 1.341.746,46**	

LOTE 03	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3.1	1.24.22.2257-7 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES	UN	1	Percentual de desconto 20,80%	264.948,39
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES, previsão de valor para aquisição de peças R$ 334.530,80					
3.2	2.02.13.0219-3 - HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS LEVES (CONTRATO)	HR	4.564	158,00	721.112,00
HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS LEVES (ESTIMADA), para execução de serviços mecânicos preventivos e corretivos em veículos leves (tipo veículos de passeio e peruas tipo Kombi).					
Valor Global do Lote				**R$ 986.060,39**	

LOTE 04	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4.1	1.24.22.2258-5 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES - ELÉTRICA	UN	1	Percentual de desconto 17,20%	170.671,64
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES - ELÉTRICA, previsão de valor para aquisição de peças R$ 206.125,18					
4.2	2.02.13.1096-0 - HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS LEVES (CONTRAT O)	HR	3.482	166,00	578.012,00
HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS LEVES (CONTRATO) Especificações: HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS LEVES (ESTIMADA), para execução de serviços elétricos preventivos e corretivos em veículos leves (tipo veículos de passeio e peruas tipo Kombi).					
Valor Global do Lote				**R$ 748.683,64**	

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

LOTE 05	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5.1	1.24.22.2259-3 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS MÁQUINAS	UN	1	Percentual de desconto 17,60%	153.125,57
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS MÁQUINAS, previsão de valor para aquisição de peças R$ 185.832,00					
5.2	2.02.13.0220-7 - HORAS TÉCNICAS MÁQUINAS (CONTRATO)	HR	1.826	264,00	482.064,00
HORAS TÉCNICAS MÁQUINAS (ESTIMADA), para execução de serviços mecânicos preventivos e corretivos em máquinas (máquinas de terraplenagem, trator, rolo compactador, retro-escavadeira, etc.).					
Valor Global do Lote				**R$ 635.189,57**	

LOTE 06	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6.1	1.24.22.2260-7 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS MÁQUINAS - ELÉTRICA	UN	1	Percentual de desconto 18,00%	65.449,12
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS MÁQUINAS - ELÉTRICA, previsão de valor para aquisição de peças R$ 79.816,00					
6.2	2.02.13.1152-4 - HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS - MÁQUINAS	HR	1.750	264,00	462.000,00
HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS - MÁQUINAS Especificações: HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM MÁQUINAS, para execução de serviços elétricos preventivos e corretivos em máquinas (máquinas de terraplanagem, trator, rolo compactador, etc).					
Valor Global do Lote				**R$ 527.449,12**	

LOTE 07	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7.1	1.24.22.2261-5 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETA	UN	1	Percentual de desconto 15,20%	27.434,50
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETA, previsão de valor para aquisição de peças R$ 32.352,00					
7.2	2.02.13.1150-8 - HORAS TÉCNICAS MOTOCICLETA	HR	406	144,00	58.464,00
HORAS TÉCNICAS MOTOCICLETA (ESTIMADA), para execução de serviços mecânicos e elétricos, preventivos e corretivos em motocicletas.					
Valor Global do Lote				**R$ 85.898,50**	

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

LOTE 8	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8.1	1.24.22.2262-3 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO - ACESSÓRIOS	UN	1	Percentual de desconto 17,80%	91.923,52
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO - ACESSÓRIOS, previsão de valor para aquisição de peças R$ 111.829,10					
8.2	2.02.13.1153-2 - HORAS TÉCNICAS - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO - ACESSÓ RIOS	HR	1.458	174,00	253.692,00
HORAS TÉCNICAS - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO - ACESSÓRIOS					
Valor Global do Lote				**R$ 345.615,52**	

LOTE 09	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9.1	2.12.02.0002-0 - SERVIÇO DE GUINCHO EM VEÍCULOS LEVES	HR	712	612,50	436.100,00
SERVIÇO DE GUINCHO EM VEÍCULOS LEVES					
Valor Global do Lote				**R$ 436.100,00**	

LOTE 10	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10.1	2.12.02.0009-7 - SERVIÇO DE GUINCHO	HR	926	737,50	682.925,00
SERVIÇO DE GUINCHO					
Valor Global do Lote				**R$ 682.925,00**	

3 - DOS PREÇOS

3.1.1 - O preço total de cada lote será obtido através do valor referente a mão de obra/hora, multiplicado pelo número total de horas indicado neste termo de referência, somado ao valor estimado do fornecimento de peças, com a incidência do desconto oferecido.

3.1.2 - A licitante deverá utilizar como base para o desconto sobre as peças, a tabela de referência de montadoras:

a) VEÍCULOS LEVES - Sistema AUDATEX/CILIA ou similar

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

b) VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS - Sistema TRAZVALOR/ TEMPARIO ou similar

* Deverá ser fornecido pela CONTRATADA à CONTRATANTE no mínimo 03 (três) pontos de acesso ao sistema escolhido como a base de desconto.

3.1.3 - O percentual de desconto ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

3.1.4 - Excepcionalmente, caso o veículo a sofrer manutenção não constar na tabela de referência selecionada, serão solicitados 3 (três) orçamentos para composição de preços de peças, sendo o de menor valor adotado para pagamento ao licitante de forma integral, ou seja, sem desconto a ser aplicado.

3.1.5 - Modelo de apresentação da proposta:

LOTE		
PEÇAS PARA REPOSIÇÃO (B)		
VALOR ESTIMADO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS (c)	Percentual de desconto sobre tabela correspondente (d)	Valor Total já com incidência do desconto – R$ (c) - (d)
R$ xxxxx	(%)	(B)
SERVIÇOS MECÂNICOS - VEÍCULO PESADO (A)		
Quantidade estimada de horas (a)	Valor Unitário/horas (b)	Valor Total (a) x (b)
xxxx horas	R$ xx	(A)
VALOR TOTAL DO LOTE 01		**(A) + (B)**

4 – DA TERMINOLOGIA

4.1 - Para o fiel cumprimento dos serviços contratados, serão adotadas as seguintes definições:

a) Manutenção: conjunto de atividades realizadas com a finalidade de conservar ou recolocar o veículo em condições ideais de funcionamento, por meio de manutenções periódicas preventiva e corretivas.

b) Manutenção preventiva (periódica): sistemática regular de revisões com o intuito de proporcionar as melhores condições de desempenho do veículo no tocante ao seu funcionamento, rendimento e segurança, contemplando a prevenção de defeitos que possam resultar na indisponibilidade do mesmo. Devem obedecer às determinações existentes no manual de cada

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

149

fabricante. Todos os serviços deverão ser feitos mediante prévia autorização do Gestor do Contrato.

c) Manutenção corretiva: atividade que visa tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso ou outra falha Todos os serviços deverão ser feitos mediante prévia autorização do Gestor do Contrato.

5 – FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - O serviço de manutenção veicular inclui, mão de obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação de veículos, com fornecimento de peças novas, originais ou similares de primeira linha e sem uso prévio e materiais específicos a serem utilizados na prestação dos serviços.

5.2 - A CONTRATANTE através da Garagem Municipal, enviará o veículo para a oficina CONTRATADA, a qual terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para elaboração de orçamento detalhado, incluindo os itens abaixo:

a) Placa do Veículo

b) Marca e modelo

c) Quilometragem

d) Responsável por deixar o veículo na oficina

e) Relato do problema que o veículo está apresentando

f) Quantidade de horas necessárias para a prestação de serviços, conforme tabela de referência da montadora, valor unitário da Hora Técnica de Manutenção (ofertado pela CONTRATADA) e valor total da mão de obra;

g) Relação de peças novas, originais ou similares de primeira linha e sem uso prévio, além de materiais específicos a serem utilizados na execução dos serviços, com valor unitário e valor de desconto ofertado na licitação.

5.2.1 - O orçamento contendo todas as informações deverá ser encaminhado à CONTRATANTE através do e-mail: garagemmunicipal@adm.itatiba.sp.gov.br

5.3 - A CONTRATANTE, após a análise do orçamento e conferência dos valores com a tabela de preços e tempo, autorizará ou não o orçamento, através do próprio e-mail.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

150

5.4 - Sendo autorizado o orçamento, o serviço deverá ser executado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sendo que só serão pagas as HORAS efetivamente TRABALHADAS no serviço e autorizadas.

5.5 - As peças e acessórios, além de serem novos, originais ou similares de primeira linha e sem uso, deverão ter garantia de fábrica/montadora, e os serviços prestados deverão ter garantia expressa no orçamento da CONTRATADA.

5.6 - As peças e acessórios substituídos pela CONTRATADA deverão ser apresentados ao CONTRATANTE, no ato do recebimento do veículo devidamente consertado.

5.7 - A CONTRATADA deverá entregar o veículo na Garagem Municipal, e o serviço ser atestado no momento da entrega por funcionário autorizado ao recebimento.

5.8 - O encaminhamento do veículo até as dependências da CONTRATADA será de responsabilidade do CONTRATANTE. Ainda:

a) A CONTRATADA poderá dirigir os veículos do CONTRATANTE para a realização de testes, com observância à legislação de trânsito e, sobretudo, contanto que o condutor esteja habilitado, nos termos da Lei vigente;

b) Caberá à CONTRATADA a responsabilidade financeira e pontuação pelas multas aplicadas por infrações à legislação de trânsito, bem como por eventuais danos aos veículos mantidos sob sua guarda;

5.9 - Os serviços de retífica, serão executados no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo justificativa prévia por parte da CONTRATADA e aceitação pelo CONTRATANTE.

5.10 - Os serviços de assistência técnica e manutenção deverão ser prestados de forma ininterrupta e, no mínimo, em dias úteis das 8h às 18h.

5.11 - Verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, a CONTRATADA deverá refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir o que for necessário, às suas expensas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis mediante justificativas e concordância do CONTRATANTE.

5.12 - A CONTRATADA deverá fornecer números de telefone fixos e celulares ou quaisquer outras formas de comunicação com os responsáveis pelas equipes de manutenção veicular.

5.13 - Os materiais de consumo utilizados nos reparos, dentre outros de uso corriqueiro, indispensáveis para manutenção dos veículos objeto deste termo, estão incluídos no valor do contrato e seu fornecimento não acarretará ônus ao CONTRATANTE.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

151

5.14 - Na hipótese de instalação inadequada de peça, componente ou acessório, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias.

5.15 - A CONTRATADA deverá manter registro das ocorrências em formulário próprio, onde conste, no mínimo, a identificação do veículo, a data da manutenção, horário de início e término dos serviços, nome do funcionário que efetuou os serviços, estado da carroceria do veículo, indicando os pontos em que houve algum dano, nível de tanque de combustível, quilometragem indicada no hodômetro, acessórios (rádio, antena, extintor, chave de roda, triângulo, macaco, etc.), sendo uma via entregue ao CONTRATANTE no ato da entrega do veículo e a outra na retirada.

5.16 - A CONTRATADA deverá, após a manutenção, encaminhar ao Gestor do Contrato, no prazo máximo de 2 (dois) dias, relatório de assistência técnica, com todas as falhas do veículo, numeradas, contendo termos de abertura e encerramento do serviço, onde serão anotados os dados relevantes, discriminando todos os itens revisados, consertados e substituídos, e, ainda, os diagnósticos técnicos referentes aos problemas que ocasionaram tais defeitos.

6 - DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - SERVIÇOS MECÂNICOS

a) Deverão ser executadas manutenções preventivas e corretivas, conforme demanda encaminhada pela CONTRATANTE.

b) O serviço de manutenção veicular inclui mão de obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação de veículos, com fornecimento de peças novas, originais ou similares de primeira linha e sem uso prévio e materiais específicos a serem utilizados na prestação dos serviços.

c) Consiste nos serviços de mecânica em motor, retífica e torno, caixa de câmbio, sistema de injeção, velas, bombas, sistema de freios, embreagem, suspensão, direção, troca de óleo e filtros, sistema elétrico e todos os outros serviços afins.

d) Incluem serviços no sistema hidráulico como substituição ou conserto nos sistemas hidráulicos dos veículos, como mangueira hidráulica, porta e elevador, freios, direção e outros.

e) Abrange ainda serviços de suspensão que consiste nos serviços de troca de amortecedores, estabilizadores, coifas, batentes, molas, pivôs, barra de direção e todos os outros serviços afins.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

f) Inclui também as trocas de óleo que se referem aos serviços de fornecimento e troca de óleo do motor, do câmbio e da direção hidráulica, com substituição dos filtros de óleo, todo serviço de troca de óleo do motor deve incluir a substituição do filtro de óleo.

g) O óleo utilizado nas trocas de óleo do motor, câmbio e direção hidráulica devem seguir as especificações estabelecidas ou recomendadas pelos fabricantes dos veículos.

h) Dos serviços de revisão do sistema de transmissão: os serviços de revisão do sistema de transmissão consistem na verificação e correção dos níveis de óleo da caixa de câmbio, folgas, juntas homocinéticas, coifas, e outros afins.

i) Dos serviços de revisão do sistema de direção: consistem na verificação e execução de ajustes nos parafusos, regulagem e conferência de terminais, barra de direção, bomba de direção, folgas, correia da bomba, caixa de direção e outros.

j) Dos serviços de revisão do sistema de freios: consistem em regulagem de freio, verificação do desgaste das pastilhas, lonas, discos, tambores, nível de fluido e substituição, verificação de servo-freio, cilindros de freio, cilindro mestre e auxiliares, freio de estacionamento (cabos, pedais, alavancas) e outros.

k) Dos serviços de revisão de motor: consistem na verificação das correias, óleo, filtro de óleo e de combustível, juntas e demais componentes, substituindo peças necessárias e outros.

l) Dos serviços de revisão do sistema de suspensão: consistem em verificação das molas, amortecedores, batentes, coifas, bandejas superiores e inferiores, buchas, pivôs, barra estabilizadora, rolamentos e outros.

6.2 - SERVIÇOS ELÉTRICOS

a) Deverão ser executadas manutenções preventivas e corretivas, conforme demanda encaminhada pela CONTRATANTE.

b) O serviço de manutenção veicular inclui, mão de obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação de veículos, com fornecimento de peças novas, originais ou similares de primeira linha e sem uso prévio e materiais específicos a serem utilizados na prestação dos serviços.

c) Consiste no serviço de substituição ou conserto de partes elétricas dos veículos (bateria, alternador, velas e cabos de ignição, vidros elétricos, bicos, módulo, limpadores de para-brisa e outros). Deve incluir o serviço em ar condicionado que se refere a serviços de reparo do sistema de resfriamento do ar do interior do veículo, inclusive troca de gás, conserto e substituição do

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

153

compressor, higienização, troca de componentes eletrônicos, filtros de cabine/pólen e todos os outros serviços afins.

d) Dos serviços de revisão do sistema elétrico: consistem na verificação, conserto e/ou substituição quando necessário, de componentes que integram esse sistema, incluindo acessórios de sinalização e outros.

e) Dos serviços de revisão do sistema de arrefecimento: consistem em exame do radiador, verificação do nível de água, mangueiras, fluído de radiador e outros.

6.3 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA – MOTOCICLETAS

a) A manutenção preventiva deverá contemplar todos os serviços contidos no quadro de controle das revisões/manutenções do manual das motocicletas (indicação do fabricante); devendo ser estimados em horas/homem; e contemplar no mínimo, os serviços abaixo indicados:

- Revisão:
- Mecânica geral;
- Motor; Troca de óleos e filtros, regulagens, ajustes e substituição de peças;
- Injeção eletrônica; sistema de alimentação e filtros;
- Freios; Regulagens; substituição, completar fluidos, limpeza e substituição de peças necessárias pastilhas, discos; cabos e tubos) incluindo reparo e diagnóstico do sistema ABS;
- Elétrico e eletrônico, Partida, luzes, setas, faróis; motor de arranque, estator; gerador; baterias; fios conexões e terminais;
- Transmissão e embreagem; Corrente, coroa, pinhão, e embreagem, regulagem e troca;
- Suspensão dianteira e traseira; retirada de vazamentos, ajustes, lubrificação e substituição das peças.

b) A manutenção corretiva deverá contemplar, além dos serviços dispostos na manutenção preventiva, os demais serviços que se fizerem necessários para o adequado e regular funcionamento da motocicleta; devendo ser estimados em horas/homem; contemplando pelo menos os serviços abaixo indicados:

- Mecânica geral;
- Motor; Troca de óleos e filtros, regulagens, ajustes e substituição de peças;
- Injeção eletrônica; sistema de alimentação e filtros;
- Rodas, reparo; remendo; desempeno, troca de raios; cubos; rolamentos; retentores; alinhamento de direção;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

- Freios, regulagens, substituição, completar fluidos, limpeza e substituição de peças necessárias (pastilha, discos, cabos e tubos), incluindo reparo e diagnóstico do sistema ABS.
- Elétrico e eletrônico, Partida, luzes, setas, faróis; motor de arranque, estator; gerador; baterias; fios conexões e terminais;
- Transmissão e embreagem; Corrente, coroa, pinhão, e embreagem, regulagem e troca;
- Suspensão dianteira e traseira; retirada de vazamentos, ajustes, lubrificação e substituição das peças;
- Demais serviços que forem necessários ao adequado e regular funcionamento da motocicleta.

c) Fornecimento das peças e lubrificantes:

- Os serviços de manutenção preventiva e corretiva contemplarão, sempre que necessário, o fornecimento de peças, lubrificantes, dentre outros equipamentos e/ou insumos; novos e de primeiro uso, para o adequado e regular funcionamento da motocicleta de acordo com as especificações do fabricante ou recomendações daquele;

d) Quando houver a necessidade de materiais, peças, equipamentos e/ou insumos que não foram previstos na relação acima exposta, a CONTRATADA comunicará à CONTRATANTE, que autorizará ou não a realização de orçamento prévio.

6.4 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO – ACESSÓRIOS

a) O serviço de manutenção veicular inclui, mão de obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação de veículos, com fornecimento de peças novas, originais ou similares de primeira linha e sem uso prévio e materiais específicos a serem utilizados na prestação dos serviços.

b) Instalação de Acessórios: consiste nos serviços de instalação de qualquer acessório indispensável ao funcionamento ou segurança dos veículos, acessórios de som e imagem, bem como películas automotivas ou outros afins.

6.5 – SERVIÇO DE GUINCHO

a) A Contratada deverá fornecer serviços de reboque por carro guincho ou plataforma hidráulica quando os veículos da contratante não puderem trafegar, em consequência de defeitos mecânicos, elétricos ou quaisquer outras avarias ou panes ocorridas.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

b) Os serviços serão prestados em regime de plantão de 24 horas x 7 dias por semana, devendo ser disponibilizado para a contratante número de telefone para chamadas diretas e fora do horário normal de expediente, sem qualquer ônus para a Contratante.

c) O prazo máximo para atendimento de chamadas será o seguinte:

- No perímetro urbano do município de Itatiba: 01 (uma) hora;

- Em outras regiões: 02 (duas) horas para cada 100 km, ou fração, de distância entre a localização do veículo e o município onde se localizar a sede da Contratada.

d) Caso haja necessidade da prestação do serviço fora dos limites do Município de Itatiba, não será cobrado nada além das horas efetivamente computadas de serviço.

e) Todos os casos de prestação de serviços deverão ter autorização do responsável pela Garagem Municipal de Itatiba.

7 – DISPOSIÇÕES SOBRE FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS

7.1 - Todas as peças e acessórios aplicados nos veículos deverão ser novos, originais do fabricante ou similares de primeira linha e sem uso prévio;

a) Excepcionalmente, mediante justificativas por parte da CONTRATADA, poderá ser autorizada pelo Gestor, a substituição por peça genuína.

7.2 - As peças e acessórios, além de serem novos, originais ou similares de primeira linha e sem uso, deverão ter garantia de fábrica/montadora, e os serviços prestados deverão ter garantia expressa no orçamento da CONTRATADA.

7.3 - A CONTRATADA deverá prestar contas e esclarecimentos sobre as peças e acessórios adquiridos, fornecendo toda e qualquer informação ao Gestor do Contrato, para acompanhamento da execução contratual, tais como:

a) Apresentar cópia dos documentos fiscais de compra de peças e acessórios adquiridos e efetivamente utilizados nos veículos da frota do CONTRATANTE;

b) Apresentar ao Gestor do Contrato e/ou à Comissão de Fiscalização, as peças e acessórios que foram substituídos devido a reparos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA seu descarte, observadas as disposições ambientais vigentes.

7.4 - Quando a peça não for encontrada no banco de dados do sistema, deverá ser efetuada uma pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores de onde se extrairá o valor médio a ser utilizado como base para o desconto.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

156

8 – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E DAS PEÇAS

8.1 - A CONTRATADA deverá conceder garantia dos serviços e peças, na seguinte conformidade:

a) Para os serviços de manutenção preventiva e corretiva, contados da efetiva prestação dos serviços, no mínimo 06 (seis) meses;

b) Para as peças, componentes e acessórios, contados a partir da data da efetiva instalação no veículo, no mínimo 03 (três) meses;

c) Para os serviços em motor, câmbio e suspensão, contados a partir da data da efetiva prestação dos serviços, no mínimo 6 (seis) meses.

9 – DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 - A localização das instalações físicas da CONTRATADA (OFICINA) não poderá distar mais de 7 (sete) quilômetros de raio, do marco zero do município, qual seja, Praça da Bandeira – Centro, Itatiba – SP, 13250-329 (-23.00591111489462, -46.83872149075086)

9.9.1 - Caso a licitante vencedora, esteja localizada a uma distância maior, deverá no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, instalar uma oficina, com estrutura mínima, indicada neste Termo de Referência.

a) Os serviços de assistência técnica e manutenção deverão ser prestados em dias úteis, no período de 8h às 18h;

b) A CONTRATADA deverá, no ato da assinatura do contrato e durante seu prazo de execução, comprovar a contratação de seguro de responsabilidade civil com cobertura para roubo, furto e demais danos aos veículos que estiverem sob sua custódia;

c) A CONTRATADA deverá, através da ferramenta *Rotas* do site *Google Maps,* comprovar a distância máxima de 7 (sete) quilômetros de raio entre a localização de suas instalações físicas e o Marco Zero (Praça da Bandeira), independentemente do trajeto.

9.2 - Possuir instalações físicas próprias com equipamentos, ferramentas e técnicos especializados para execução dos serviços contratados, dentre eles, no mínimo:

a) Prensa

b) Bancada com morsa

c) Macaco tipo jacaré (02 toneladas ou mais)

d) Coletor de óleo com carrinho

e) 02 Máquinas pneumáticas profissional (3/4" e ½")

f) Elevador hidráulico (04 toneladas ou mais)

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

157

g)Carregador de bateria (até 150 amperes)

h)Cabo de carga para bateria

i) Equipamento para limpeza do sistema de injeção, scanner

j) Multímetro digital

k) Cavalete de montar motor

l) Compressor de ar

m) Caixa de ferramentas completa para desenvolver os serviços ora licitados

9.3 - Arcar com os ônus decorrentes da utilização de materiais, equipamentos, ferramentas ou produtos utilizados na execução dos serviços, sem possibilidade de ressarcimento pelo CONTRATANTE.

9.4 - Possuir instalações físicas próprias com área pavimentada suficiente para atendimento da frota descrita neste Termo de Referência, sendo vedada a utilização de vias públicas para o estacionamento dos veículos.

9.4.1 - As instalações físicas deverão comportar simultaneamente a quantidade mínima de veículos indica abaixo:

LOTE 01	**SERVIÇOS MECÂNICOS - VEÍCULOS PESADOS**	**04 veículos**
LOTE 02	**SERVIÇOS ELÉTRICOS - VEÍCULOS PESADOS**	**02 veículos**
LOTE 03	**SERVIÇOS MECÂNICOS - VEÍCULOS LEVES**	**08 veículos**
LOTE 04	**SERVIÇOS ELÉTRICOS - VEÍCULOS LEVES**	**04 veículos**
LOTE 05	**SERVIÇOS MECÂNICOS - MÁQUINAS**	**04 veículos**
LOTE 06	**SERVIÇOS ELÉTRICOS - MÁQUINAS**	**02 veículos**

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

158

LOTE 07	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA - MOTOCICLETAS	02 veículos
LOTE 08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO - ACESSÓRIOS	04 veículos

9.5 - Adotar todos os procedimentos necessários a preservar a integridade e segurança dos veículos sob sua guarda.

9.6 - Designar formalmente e manter um representante, ou preposto, a fim de prestar esclarecimentos e atender às solicitações que surgirem durante a execução do contrato.

9.7 - Possuir instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

9.8 -Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento de materiais e prestação de serviços.

9.9 - Executar fielmente, dentro dos prazos previstos, todos os serviços que lhe foram confiados, em observância com as normas técnicas e em conformidade com as especificações de fábrica, bem como em consonância com as determinações do Gestor de Contrato e da Comissão de Fiscalização do CONTRATANTE.

9.10 -Manter os veículos e seus acessórios, além dos equipamentos necessários ao funcionamento daqueles, em condições normais de funcionamento, procedendo a exames periódicos nos mesmos, ajustando os dispositivos de segurança, demais peças e componentes, mediante manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica de forma a mantê-los em bom funcionamento e dentro dos padrões exigidos pela legislação de trânsito, além das obrigações legais e regulamentares.

9.11 - Submeter à aprovação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados do ingresso dos veículos na oficina, os orçamentos solicitados, discriminando de forma clara padronizada e detalhada os serviços a serem executados bem como as peças, componentes, acessórios, trocas de óleo e materiais a serem fornecidos, observando-se, na formulação dos preços, os valores compatíveis com o mercado e especificados no contrato.

9.12 -Executar os serviços especificados no orçamento somente quando houver a autorização pela CONTRATANTE.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

159

9.13 -Prestar os serviços objeto do presente Contrato dentro de elevados padrões, empregando e fornecendo peças, componentes, acessórios, trocas de óleo e materiais recomendados pela montadora, bem como observar rigorosamente as especificações técnicas e a regulamentação aplicável, executando todos os serviços com esmero e perfeição, refazendo tudo quanto for impugnado pelo Gestor do contrato, quer em razão do material, quer da mão de obra.

9.14 - Fornecer quando solicitado pelo CONTRATANTE, laudo técnico concernente às condições de veículos ou componentes que o integrem, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da solicitação.

9.15 - Executar os serviços com pessoal habilitado e devidamente identificado.

9.16 - Fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE sobre os serviços executados.

9.17 -Fornecer a seus empregados os equipamentos de segurança (EPI's) que se fizerem necessários para execução dos serviços, e fiscalizar o seu uso.

9.18 - Manter em boas condições veículos, instalações e equipamentos necessários ao atendimento dos serviços ora contratados.

9.19 - Conservar e guardar com extrema responsabilidade e cuidado os veículos do CONTRATANTE em sua oficina durante a prestação de serviços.

9.20 - Informar ao CONTRATANTE quaisquer danos causados a quaisquer de seus bens.

9.21 - Responsabilizar-se pelos prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou de terceiros, inclusive danos à integridade física das pessoas, originados direta ou indiretamente da execução deste Contrato, por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade.

9.22 - Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.23 - Executar o serviço atendendo aos parâmetros definidos pelas normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, ou, na falta dessas, de acordo com normas plenamente reconhecidas pelo fabricante.

9.24 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho e as normas de segurança do trabalho, fornecendo a seu pessoal equipamento individual de segurança, orientando e fiscalizando o uso, conforme determinações constantes nas normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

160

9.25 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

9.26 -Providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos frascos de aerossol originários da contratação, recolhendo-os ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada.

9.27 -Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

9.28 -Manter cadastros atualizados para os veículos, onde serão registradas as correções e substituições de peças, com o fim de permitir ao CONTRATANTE avaliar as frequências daqueles serviços e reposições de peças.

9.29 - Fornecer ao CONTRATANTE relatório técnico mensal com a descrição de todos os serviços executados, contendo inclusive a relação das peças substituídas, ou sempre que solicitado, encaminhando cópia para a fiscalização do CONTRATANTE.

9.30 -Registrar as ocorrências em formulário próprio (Livro de Ocorrências), onde constem, no mínimo, as seguintes informações:

a) Identificação do veículo;

b) Data da manutenção;

c) Horário do início e do término dos serviços;

d) Nome do funcionário da CONTRATADA que efetuou os serviços; e) Problema apresentado;

e) Recebimento dos serviços pelo CONTRATANTE.

9.31 - Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais, acessórios e avarias causadas por seus empregados ou preposto aos bens do CONTRATANTE ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade.

9.32 - Quando necessário, disponibilizar profissional competente para acompanhar o representante do CONTRATANTE na realização de "prova de rua", quando os serviços efetuados serão testados com o veículo trafegando.

9.33 - Todo e qualquer assunto relativo à execução do contrato deverá ser tratado e negociado com o Gestor do Contrato, sem que haja ingerência de terceiros não credenciados para tal fim.

10 – DA LOGÍSTICA REVERSA

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

10.1 - No que for aplicável, considerando a natureza do objeto e a necessidade de destinação ambientalmente adequada, a CONTRATADA adotará o procedimento de logística reversa, em atendimento à legislação pertinente, especialmente: artigos nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e artigos de nºs 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010.

11 – DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

11.1 - A CONTRATADA deverá adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdício/menor poluição, tais como:

a) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes e substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

b) usar produtos de limpeza e conservação de superfície e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

c) respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos e desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham, em suas composições, chumbo, mercúrio e seus compostos, remetendo-os para os estabelecimentos que comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias;

d) Adotar procedimento ambientalmente adequado para o descarte de materiais potencialmente poluidores provenientes dos serviços (sucata), tais como: pilhas, baterias, lâmpadas, circuitos impressos, lubrificantes, etc. Que contenham, em suas composições, chumbo, mercúrio e seus compostos ou outros elementos tóxicos, remetendo-os, sem ônus para o CONTRATANTE, para os estabelecimentos que as comercializam, empresas de reciclagem ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias;

e) Abster-se de utilizar as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos: lançamento *in natura* a céu aberto; queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; deposição inadequada no solo; deposição em áreas sob regime de proteção especial e áreas sujeitas a inundação; lançamentos em sistemas de redes de drenagem de águas pluviais, de esgotos, de eletricidade, de telecomunicações e assemelhados; infiltração no solo sem tratamento prévio e projeto aprovado pelo órgão de controle ambiental estadual competente;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

f) A fiscalização poderá solicitar a qualquer tempo a comprovação do descarte adequado dos materiais sob pena da aplicação de sanções;

g) Cumprir, além das normas de segurança constantes destas especificações, todas as outras disposições legais, federais e municipais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência, imprudência ou imperícia quantos às precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais na execução dos serviços;

h) Aplicar a legislação vigente quanto ao recolhimento, armazenamento, coleta e destinação do óleo lubrificante usado ou contaminado, especialmente as previsões do artigo 18 da Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

i) Providenciar o adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012 e atualizações, conforme artigo 33, inciso II, da Lei n° 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4° e 6° da Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008 e atualizações, e legislação correlata;

j) Utilizar na execução dos serviços, baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08 com atualizações, de 03/09/2012;

k) Efetuar o recolhimento do produto ou embalagem oriundos da prestação dos serviços, para fins de destinação final ambientalmente adequada, a cargo dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, conforme artigo 33 da Lei n° 12.305, de 2010, artigos 13 a 32 do Decreto n° 7.404, de 2010 e legislação correlata;

l) Não utilizar na execução dos serviços, de qualquer das Substâncias que Destroam a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, ou de qualquer produto ou equipamento que as contenha ou delas faça uso, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1°, parágrafo único, do Decreto n° 2.783, de 1998, e artigo 4° da Resolução CONAMA n° 267, de 14/11/2000 e legislação correlata.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

163

12 – DO PREÇO A SER PAGO PELA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

12.1 - Os serviços e fornecimentos de peças objeto desta licitação deverá ser pagos apenas quando houver a conclusão da execução dos serviços, observando-se o seguinte:

a) O valor a ser pago pelo Serviço de Manutenção será o resultado do produto do preço da Hora Técnica de Manutenção ofertado pela CONTRATADA pelo tempo, descrito em horas, necessário para a execução dos serviços.

b) O valor a ser pago pelas peças, componentes, acessórios, trocas de óleo e materiais para a manutenção dos veículos será o previamente aprovado pelo Gestor e/ou Comissão de Fiscalização.

13 – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 - Poderão ser subcontratados até 30% dos serviços contratados.

14 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 - O prazo de vigência e execução do Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante termo aditivo, observados os limites legais.

15 – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

15.1 - Respeitados os limites de acréscimos e supressões previstos na Lei nº 14.133/2021, a quantidade de veículos poderá ser alterada em virtude de novas aquisições e/ou desfazimento.

16 – AQUISIÇÃO DE NOVOS VEÍCULOS

16.1 - Os veículos adquiridos durante o ano serão comunicados à empresa vencedora, para inclusão nos trabalhos em conformidade com o edital deste Pregão.

17 – CRITÉRIO DE REAJUSTE

17.1 - A cada período de 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base na IPCA-IBGE, considerando-se como termo inicial o mês correspondente à data de apresentação do orçamento na licitação realizada.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

18. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a manifestação favorável do Setor Fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

18.2 Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor contratado.

18.3 Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 18.1.

18.4 Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

19. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

19.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

19.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

19.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

19.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

19.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

19.6 - *A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato,* ou pelos respectivos substitutos *(Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput)*.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

165

19.7 - O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

19.7.1 - O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (*Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º*);

19.7.2 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

19.7.3 - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

19.7.4 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

19.7.5 - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual

19.7.6 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

19.7.7 - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

19.7.8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

19.8 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

1606

19.8.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

19.8.2 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

19.8.3 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o *art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021*, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

19.9 - O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

19.10 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

19.11 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

20 -DA CONTRATAÇÃO

20.1 - A Contratação decorrente da presente licitação vigorará até o recebimento definitivo do objeto do contrato.

20.2 - A adjudicatária será convocada via endereço eletrônico (e-mail) ou meio equivalente para assinatura do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para atendimento, contados da data de transmissão da convocação. Na ocasião, ser-lhe-ão exigidos os seguintes documentos:

a) Indicação, por escrito, de endereço de e-mail para a realização de quaisquer comunicações sobre a execução do contrato;
b) Apresentar o(s) documento(s) de identidade, R.G. e CPF, do(s) sócio(s) ou procurador(es) que assinará(ao) o contrato com a Prefeitura do Município de Itatiba;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

167

c) Quando a empresa se fizer representar por procurador, este deverá apresentar procuração, por instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhe confira poderes para assinar contrato. Ou deverá trazer cópia simples acompanhada do documento original para autenticação por servidor.

d) Tratando-se a adjudicatária de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições ou ressalvas à época da etapa de habilitação, deverá comprovar previamente à assinatura do contrato o suprimento da(s) pendência(s) constante(s) do(s) documento(s) apresentado(s) e, em consequência, comprovar a sua regularidade fiscal, no prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério desta Administração, contados da data da declaração do vencedor, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da imposição das sanções previstas neste edital.

21 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

21.1 - São obrigações do Contratante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

168

h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

- A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

i) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

22 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

b) - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

e) - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

f) - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

169

g) O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

h) - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

i) - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

j) - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

k) - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

l) - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

m) - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

n) - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

o) - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

p) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

170

q) - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

r) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

s) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

23 – SANÇÕES

23.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

171

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

a) moratória de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado, na instalação do espaço físico (oficina), referente ao item 9.1, até o limite de máximo de 15 (quinze) dias. O atraso na instalação física (oficina) acima de 15 (quinze) dias enseja a rescisão do contrato.

b) moratória de 3% (três por cento) sobre o valor estimado da manutenção, por dia de atraso injustificado em relação ao prazo de execução dos serviços, até o limite de 15 (quinze) dias;

c) moratória de 0,1% sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado, no fornecimento do orçamento, referente ao item 5.2

d) moratória de 1% (um por cento) sobre o valor da hora do serviço de guincho, por hora de atraso injustificado, na execução do serviço de guincho, conforme item 6.5.

e) O atraso superior a 15 (quinze) dias de quaisquer serviços, autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

f) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

g) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

h) Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

i) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

j) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

k) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

l) A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

23.3 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.4 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

23.5 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste

23.6 Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

23.6 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

173

23.7 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

23.8 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

24. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1 - Para fazer frente às despesas do ajuste, existem recursos orçamentários reservados, onerando as dotações classificadas na Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica e 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Unidade Orçamentária: 02.05.01 – Secretaria da Administração, 02.09.03 – Scretaria da Educação/Ensino Fundamental/Ensino Regular, 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 02.14.01 – Secretaria da saúde/Fundo Municipal de Saúde/Adm Geral. Classificação Funcional: 04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria de Administração, 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular, 15.452.0003.2.018 – Manutenção da SEOSP/Serviços Urbanos e 10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/FMS/Administração.

25 - LISTA DOS VEÍCULOS OBJETO DA CONTRATAÇÃO

PLACA	MODELO	MARCA	FAB	MOD	TIPO
BKU0893	VOYAGE 1.6L MB5	VOLKSWAGEN	2019	2020	SEDAN
BLE6B45	OROCH DYN 1.6 SCE	RENAULT	2018	2018	NÃO ESPECIFICADO
BMT7751	SPIN	GM	2018	2019	MINI VAN
BPO5293	VOLARE V8L E O	MARCOPOLO	2019	2020	PASSAGEIRO/ONIBUS
BPQ2981	VOYAGE 1.6 L MB5	VOLKSWAGEN	2019	2020	SEDAN
BPY6404	ESCORT HOBBY	FORD	1994	1994	PAS/ AUTOMOVEL
BPY6417	M. BENZ L 1113 - BAS	MERCEDES BENZ	1983	1983	CAMINHAO BASCULANTE
BPY6419	LK 1618	MERCEDES BENZ	1991	1991	CAMINHAO BASCULANTE
BPZ5349	L 1418	MERCEDES BENZ	1990	1990	CAMINHÃO
BPZ5358	D20 CUSTOM	GM	1990	1991	CAMINHÃO
BPZ5360	310D SPRINTERM	MERCEDES BENZ	1998	1998	MICROONIBUS
BPZ5361	310D SPRINTERM	MERCEDES BENZ	1998	1998	MICROONIBUS
BPZ5375	MARCOPOLO VIAGGIO	MERCEDES BENZ	1999	1999	ONIBUS
BQU2060	VOYAGE 1.6 L	VOLKSWAGEN	2019	2020	SEDAN
BSZ4860	VOYAGE 1.6 L MB5	VOLKSWAGEN	2019	2020	SEDAN

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

174

BWW8320	RENAULT/MASTER FUR L	RENAULT	2018	2019	CAR/CAMINHONET/FURGA
BXQ3927	VOYAGE 1.6L MB5	VOLKSWAGEN	2019	2020	SEDAN
BXZ9458	VOYAGE 1.6L MB5	VOLKSWAGEN	2019	2020	SEDAN
BYQ0A72	S10 LS DD4	GM	2021	2022	CAMINHONETE CABINE DUPLA
BYW0422	VOLVO/ MASCA ROMA	VOLVO	2019	2020	ONIBUS
BYX8D53	OROCH	RENAULT	2021	2022	PICK UP
BZG0877	GOL 1.6 MBS	VOLKSWAGEN	2019	2020	PASSEIO
BZG6H23	VW/17.190CRM 4X2 ROB	VOLKSWAGEN	2022	2023	CAMINHÃO BASCULANTE
CDV1298	VECTRA GL	GM	2001	2002	PAS/ AUTOMOVEL
CDZ1925	LK 1618	MERCEDES BENZ	1990	1990	CAMINHAO BASCULANTE
CDZ1939	912	MERCEDES BENZ	1991	1991	CAMINHÃO
CDZ1948	CHEVROLET C6503	GM	1975	1975	CAMINHÃO
CDZ1953	310D SPRINTER	MERCEDES BENZ	1997	1997	CAMINHÃO
CDZ1965	310D SPRINTER	MERCEDES BENZ	1997	1997	CAMINHÃO
CDZ1967	LK 1518	MERCEDES BENZ	1987	1987	CAMINHAO BASCULANTE
CLK4B77	SIENA	FIAT	2021	2021	SEDAN
CMW0767	S10 2.8 D	GM	2002	2003	CAMINHONETE
CMW3102	POLO SEDAN 2.0	VOLKSWAGEN	2004	2004	PAS/ AUTOMOVEL
CMW7346	RANGER XL 13P	FORD	2010	2011	CAMINHONET ABERTA
COO6C73	VOLARE ACCESS EO	MARCOPOLO	2022	2023	PASSAGEIRO ÔNIBUS
CRX1936	CG 125 CARGO	HONDA	1999	2000	MOTO
CUA4564	15SPRINT RONTAM AMB	MERCEDES BENZ	2018	2019	CAMINHONET/AMBULANCIA
CUJ6012	VW/GOL 1.6L MB5	VOLKSWAGEN	2019	2020	PAS/AUTOMOVEL
DAC3B81	NOVA SAVEIRO MBVS	VOLKSWAGEN	2019	2020	PICK UP
DAK7020	REVESCAP AMB SR	MERCEDES BENZ	2019	2019	AMBULÂNCIA
DAL4499	OROCH	RENAULT	2018	2019	PICK UP CABINE DUPLA
DAR3G91	TECTOR 150E21	IVECO	2019	2019	CAMINHAO/ COMBOIO
DBA1229	GOL 16V PLUS	VOLKSWAGEN	2001	2002	PAS/ AUTOMOVEL
DBA1231	GOL 16V PLUS	VOLKSWAGEN	2001	2002	PAS/ AUTOMOVEL
DBA1236	GOL 16V PLUS	VOLKSWAGEN	2001	2002	PAS/ AUTOMOVEL
DBA1239	7110	VOLKSWAGEN	2002	2003	CAMINHÃO
DBA1241	18310	VOLKSWAGEN	2003	2003	TRATOR
DBA1242	17210	VOLKSWAGEN	2003	2003	CAMINHÃO
DBA1243	17210 MOTOR MWM	VOLKSWAGEN	2003	2003	CAMINHÃO
DBA1251	COMIL CAMPIONE R	MERCEDES BENZ	2003	2003	ONIBUS
DBA1253	312SF ALL AMB	MERCEDES BENZ	2000	2001	CAMINHÃO
DBA1256	UNO MILLE FIRE	FIAT	2003	2003	PAS/ AUTOMOVEL
DBA1259	710	MERCEDES BENZ	2003	2003	CAMINHÃO
DBA1261	UNO MILLE FIRE	FIAT	2003	2004	PAS/ AUTOMOVEL
DBA1264	UNO MILLE FIRE	FIAT	2003	2004	PAS/ AUTOMOVEL
DBA1267	8150 NEOBUS	VOLKSWAGEN	2002	2002	ONIBUS
DBA1268	NEOBUS THUNDERBOY	VOLKSWAGEN	2002	2002	ONIBUS
DBS4731	FACCHINI SRF CT	SR	2003	2003	REBOQUE/ PRANCHA

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

175

DBS4733	17210 MOTOR MWM	VOLKSWAGEN	2003	2003	CAMINHÃO
DBS4736	17210 MOTOR MWM	VOLKSWAGEN	2003	2003	CAMINHÃO
DBS4737	23.210 MOTOR CUMMINS	VOLKSWAGEN	2003	2004	CAMINHÃO
DBS4743	8150 NEOBUS TBOY	VOLKSWAGEN	2005	2005	MICROONIBUS
DBS4751	STRADA FIRE FLEX	VOLKSWAGEN	2005	2006	CAMINHONETE
DBS4752	VOLARE A6	MARCOPOLO	2003	2004	MICROONIBUS
DBS4754	VOLARE A6	MARCOPOLO	2003	2004	MICROONIBUS
DBS4755	SAVEIRO 1.6	VOLKSWAGEN	2003	2003	CAMINHONETE
DBS4757	SAVEIRO 1.6	VOLKSWAGEN	2003	2003	CAMINHONETE
DBS4758	SAVEIRO 1.6	VOLKSWAGEN	2003	2003	CAMINHONETE
DBS4759	KOMBI CAMIONETA	VOLKSWAGEN	2003	2004	CAMIONETA
DBS4760	KOMBI	VOLKSWAGEN	2003	2004	PAS/ AUTOMOVEL
DBS9631	8150 NEOBUS TBOY	VOLKSWAGEN	2005	2005	MICROONIBUS
DBS9632	8150 NEOBUS	VOLKSWAGEN	2005	2005	ONIBUS
DBS9643	KOMBI	VOLKSWAGEN	2006	2007	PAS/ AUTOMOVEL
DBS9645	STRADA FIRE FLEX	VOLKSWAGEN	2006	2007	CAMINHONETE
DBS9654	KOMBI CAMIONETA	VOLKSWAGEN	2008	2009	CAMIONETA
DBS9659	GOL 1.0	VOLKSWAGEN	2006	2007	PAS/ AUTOMOVEL
DBU1255	CARGO 1723B	FORD	2018	2019	CAMINHÃO TOCO
DEE3H11	MASTER FFORMA.ES	RENAULT	2022	2022	PASSAGEIRO MICROONIBUS
DEI8345	VOYAGE	VOLKSWAGEN	2019	2020	NÃO ESPECIFICADO
DEU3013	DAILY 35S14CD	IVECO	2019	2019	CAMINHONETE
DGG7982	MASCA GRANMICRO	VOLKSWAGEN	2018	2019	ONIBUS
DGX1D01	NOVA SAVEIRO RB MBVS	VOLKSWAGEN	2019	2020	PICK UP
DJL2560	INDUSCAR ATILIS O	MERCEDES BENZ	2010	2010	ONIBUS
DJP4285	DOBLO ROTAN AMB	FIAT	2006	2006	ESP/ CAMINHONETE/ AM
DMN8201	KOMBI LOTAÇÃO	VOLKSWAGEN	2008	2009	MICROONIBUS
DMN8202	INDUSCAR FOZ U	VOLKSWAGEN	2009	2009	ONIBUS
DMN8203	KOMBI LOTAÇÃO	VOLKSWAGEN	2008	2009	MICROONIBUS
DMN8204	VECTRA SEDAN	GM	2009	2009	PAS/ AUTOMOVEL
DMN8205	VECTRA SEDAN	GM	2009	2009	PAS/ AUTOMOVEL
DMN8206	KOMBI	VOLKSWAGEN	2008	2009	PAS/ AUTOMOVEL
DMN8208	N/E	N/E	2009	2009	NÃO ESPECIFICADO
DMN8216	VOLARE V8L ESC	MARCOPOLO	2009	2009	ONIBUS
DMN8221	VOYAGE 1.6	VOLKSWAGEN	2009	2010	PAS/ AUTOMOVEL
DMN8223	VOLARE V8L ESC	MARCOPOLO	2009	2009	ONIBUS
DMN8224	VOLARE V8L ESC	MARCOPOLO	2009	2009	ONIBUS
DOM2124	RENAULT/MASTER FUR L	RENAULT	2018	2019	CAR/CAMINHONET/FURGA
DRM2028	MASTER FUR L2H2	RENAULT	2018	2019	NÃO ESPECIFICADO
DTU1115	MONTANA LS2	CHEVROLET	2018	2019	CAMINHONETE
DYD4099	I/M. BENZ REVESCAP	MERCEDES BENZ	2019	2019	AMBULANCIA
ECO2J79	SAVEIRO RB MVS	VOLKSWAGEN	2020	2021	NÃO ESPECIFICADO
ECU1636	CAIO LO 916.ORE	MERCEDES BENZ	2019	2020	ONIBUS

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

176

EDD9357	KOMBI LOTAÇÃO	VOLKSWAGEN	2010	2011	MICROONIBUS
EEE3814	ATTRACTIV	FIAT	2019	2019	SEDAN
EEF7816	MARCOPOLO VICINIO	MERCEDES BENZ	2009	2009	ONIBUS
EFO4160	MASTER FUR L2H2	RENAULT	2018	2019	NÃO ESPECIFICADO
EGC5471	UNO MILLE ECONOMY	FIAT	2009	2010	PAS/ AUTOMOVEL
EGG0079	CARGO	FORD	2018	2019	COM CESTO AÉREO
EGI8572	VOLARE V8L ESC	MARCOPOLO	2009	2009	ONIBUS
EGI8573	KOMBI CAMIONETA	VOLKSWAGEN	2009	2010	CAMIONETA
EGI8574	HILARIO RHCA2E4R	REBOQUE	2010	2010	CAR/ REBOQUE/ CAR ABERTA
EGI8575	KGT RE 350	KGT	2010	2010	CAR/ REBOQUE/ CAR AB
EGI8576	KGT RE 350	KGT	2010	2010	REBOQUE
EGI8578	KGT RE 350	KGT	2010	2010	CAR/ REBOQUE/ CAR AB
EGI8579	KGT RE 350	KGT	2010	2010	CAR/ REBOQUE/ CAR AB
EGI8581	CLASSIC LS	GM	2010	2011	PAS/ AUTOMOVEL
EGI8582	MONTANA CONQUEST	GM	2010	2010	CAMINHONETE
EGI8583	CLASSIC LS	GM	2010	2011	PAS/ AUTOMOVEL
EGI8587	MONTANA CONQUEST	GM	2010	2010	CAMINHONETE
EGI8589	CELTA 4P LIFE	GM	2010	2011	PAS/ AUTOMOVEL
EGI8590	MONTANA CONQUEST	GM	2010	2010	CAMINHONETE
EGI8592	CLASSIC LS	GM	2010	2011	PAS/ AUTOMOVEL
EGI8594	MONTANA CONQUEST	GM	2010	2010	CAMINHONETE
EGI8595	CELTA 4P LIFE	GM	2010	2011	PAS/ AUTOMOVEL
EGI8596	CELTA 4P LIFE	GM	2010	2011	PAS/ AUTOMOVEL
EGI8598	MONTANA CONQUEST	GM	2010	2010	CAMINHONETE
EGI8599	MONTANA CONQUEST	GM	2010	2010	CAMINHONETE
EHE7102	CLASSIC LS	GM	2010	2011	PAS/ AUTOMOVEL
EHE7103	CELTA 4P LIFE	GM	2010	2011	PAS/ AUTOMOVEL
EHE7104	CELTA 4P LIFE	GM	2010	2011	PAS/ AUTOMOVEL
EHE7105	CELTA 4P LIFE	GM	2010	2011	PAS/ AUTOMOVEL
EHE7106	MONTANA ENGESIG	GM	2010	2010	CAMINHONETE/ FURGÃO
EHE7107	MONTANA ENGESIG	GM	2010	2010	CAMINHONETE/ FURGÃO
EHE7109	BOXER F350LH 23S	PEUGEOT	2010	2011	CAMIONETA/ AMBULANCIA
EHE7110	JUMPER M33M 23S	CITROEN	2010	2011	MICROONIBUS
EHE7111	JUMPER M33M 23S	CITROEN	2010	2011	MICROONIBUS
EHE7113	JUMPER M33M 23S	CITROEN	2010	2011	MICROONIBUS
EHE7114	EUROCARGO 260E25N	IVECO	2010	2011	CAMINHÃO
EHE7115	EUROCARGO 260E25N	IVECO	2010	2011	CAMINHÃO
EHE7117	S10	GM	2010	2011	CAMINHONETE
EHE7118	JCB 214E	MO	2010	2010	TRA/TR. RODAS
EHE7119	PA CARREGAD WA20	FIATALLIS	2010	2010	TRA/TR. RODAS
EHE7120	TRATOR	FIATALLIS	2010	2010	TRA/TR. RODAS
EHE7121	PALIO WEEKEND	FIAT	2011	2011	PAS/ AUTOMOVEL
EHE7123	PALIO WEEKEND	FIAT	2011	2011	PAS/ AUTOMOVEL

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

177

EHE7124	FIAT ALLIS	MA	2010	2010	TRA/TR. RODAS
EHE7126	FIAT ALLIS	MA	2010	2010	TRA/TR. RODAS
EHE7127	REBTC JTS	TINCAR	2011	2011	CAR/ REBOQUE/ CAR ABERTA
EHE7132	CLASSIC LS	GM	2012	2012	PAS/ AUTOMOVEL
EHE7133	CLASSIC LS	GM	2012	2012	PAS/ AUTOMOVEL
EHE7135	N/E	N/E	2013	2013	NÃO ESPECIFICADO
EHE7137	CLASSIC LS	GM	2012	2012	PAS/ AUTOMOVEL
EHE7138	VERTIS 90V16	IVECO	2011	2012	CAMINHÃO
EHE7139	COURIER L 1.6	FORD	2012	2012	CAMINHONETE
EHE7141	S10 LS FD2	GM	2012	2013	CAMINHONETE
EHE7143	DAILY35S14 CD	IVECO	2011	2012	CAMINHONETE
EHE7144	LOGAN EXP 16	RENAULT	2012	2012	PAS/ AUTOMOVEL
EHE7145	MASTER11M3 25DCI	RENAULT	2012	2013	CAMINHONETE/ FURGÃO
EHE7146	CITYCLASS 70C17	IVECO	2012	2013	ONIBUS
EIR2C31	MASTER GRAND	RENAULT	2022	2023	AMBULÂNCIA
ELE9456	MASCA GRANMICRO	VOLKSWAGEN	2018	2019	ONIBUS
ELO6032	GOL 1.6 MBS	VOLKSWAGEN	2019	2020	PASSEIO
EME2172	VOYAGE	VOLKSWAGEN	2019	2020	NÃO ESPECIFICADO
END6D04	MASTER MBUS L3H2	RENAULT	2021	2022	PASSAG. MICROÔNIBUS
ENI0D29	NOVA SAVEIRO RB MBVS	VOLKSWAGEN	2019	2020	PICK UP
ENU6E21	MASTER GRAND	RENAULT	2022	2023	AMBULÂNCIA
ENV5650	MASTER JM 16	RENAULT	2019	2020	NÃO ESPECIFICADO
EOB6133	JUMPER V35LH 23S	CITROEN	2012	2013	CAMINHONETE/ FURGÃO
EOB6134	JUMPER F35LH 235	CITROEN	2012	2013	CAMINHONETE
EOB6136	JUMPER V35LH 23S	CITROEN	2012	2013	CAMINHONETE/ FURGÃO
EOB6137	CLASSIC LS	GM	2012	2013	PAS/ AUTOMOVEL
EOB6139	CLASSIC LS	GM	2012	2013	PAS/ AUTOMOVEL
EOB6141	15.190 EOD E. HD ORE	VOLKSWAGEN	2012	2012	ONIBUS
EOB6143	CLASSIC LS	GM	2012	2013	PAS/ AUTOMOVEL
EOB6144	CLASSIC LS	GM	2012	2013	PAS/ AUTOMOVEL
EOB6145	CARGO 1723	FORD	2013	2013	CAMINHÃO
EOB6146	CARGO 1933 TL	FORD	2012	2013	TRA/TR. RODAS
EOB6147	CARGO 2623 6X4	FORD	2012	2013	CAMINHAO BASCULANTE
EOB6148	VOLARE V8 4X4 EO	MARCOPOLO	2012	2013	ONIBUS
EOB6151	TECTOR 170E22	IVECO	2012	2013	CAMINHAO BASCULANTE
EOB6152	TECTOR 170E22	IVECO	2012	2013	CAMINHAO BASCULANTE
EOB6156	FIESTA 1.6 FLEX	FORD	2013	2014	PAS/ AUTOMOVEL
EOB6158	I/ RENAULT KG TRANSF	RENAULT	2013	2014	CAMINHONET/AMBULANCIA
EOO1103	DAILY 35S14HDCD	IVECO	2018	2019	CAMINHONETE
EOO7928	DAILY 35S14HDCD	IVECO	2018	2019	CAMINHONETE
EPA0786	MASTER'	RENAULT	2018	2019	NÃO ESPECIFICADO
EPA3H91	KWID ZEN 2	RENAULT	2022	2022	HATCH
EQV2562	KOMBI LOTAÇÃO	VOLKSWAGEN	2010	2011	MICROONIBUS

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

ESS3006	RENAULT/MASTER FUR L	RENAULT	2018	2019	CAR/CAMINHONET/FURGA
ESS6C86	DAILY 35S14HDCD	IVECO	2018	2019	CAMINHONETE
EST1670	VOYAGE 1.6L MB5	VOLKSWAGEN	2019	2020	SEDAN
ETD1791	KOMBI LOTAÇÃO	VOLKSWAGEN	2010	2011	MICROONIBUS
ETD1824	KOMBI LOTAÇÃO	VOLKSWAGEN	2010	2011	MICROONIBUS
ETD1834	KOMBI LOTAÇÃO	VOLKSWAGEN	2010	2011	MICROONIBUS
ETE7891	VOYAGE 1.6	VOLKSWAGEN	2019	2020	PAS/ AUTOMOVEL
ETO2922	MONTANA CONQUEST	GM	2018	2019	CAMINHONETE
ETY1J16	24.280 CRM 6X2	VOLKSWAGEN	2021	2022	CARGA CAMINHÃO
EUC5691	KOMBI LOTAÇÃO	VOLKSWAGEN	2010	2011	MICROONIBUS
EVV4646	RENAULT/MASTER FUR L	RENAULT	2018	2019	CAR/CAMINHONET/FURGA
EXU7875	VOYAGE 1.6	VOLKSWAGEN	2019	2020	PAS/ AUTOMOVEL
EXX5J72	LO 916 ESC R ORE-01	MERCEDES BENZ	2022	2022	ÔNIBUS ESCOLAR
FBV1E43	DAILY MINIBUS 45.170	IVECO	2022	2023	PASSAG. MICROÔNIBUS
FBV3635	DAILY 35S14HDCD	IVECO	2015	2015	CAMINHONETE
FBY2743	VW/SPACEFOX	VOLKSWAGEN	2017	2018	PAS/AUTOMOVEL
FCI1240	PALIO FIRE FLEX	FIAT	2015	2015	PAS/ AUTOMOVEL
FCZ5680	DUSTER 16 E	RENAULT	2015	2016	CAMIONETA
FDP0894	CAIO LO 916.ORE	MERCEDES BENZ	2019	2020	ONIBUS
FEE5263	SANDERO EXP	RENAULT	2015	2015	PAS/ AUTOMOVEL
FEU9110	DAILY 35S14HDCD	IVECO	2015	2015	CAMINHONETE
FFR9586	FIAT/WEEKEND TREKKIN	FIAT	2015	2015	PAS/ AUTOMOVEL
FGB9850	SIENA ATTRACTIVE 1.4	FIAT	2014	2014	SEDAN
FGU7988	LOGAN EXP 16	RENAULT	2015	2015	PAS/ AUTOMOVEL
FHV2880	MONTANA LS	GM	2015	2016	CAMINHONETE
FIE3385	DUSTER 16 E	RENAULT	2015	2016	CAMIONETA
FIH7951	MONTANA 1.4 LS	GM	2015	2016	CAMINHONETE
FIK7891	XTZ250 LANDER	YAMAHA	2015	2016	MOTO
FIM3726	NOVO GOL TL MBV	VOLKSWAGEN	2016	2017	PAS/AUTOMOVEL
FIP6274	PALIO FIRE FLEX	FIAT	2015	2015	PAS/ AUTOMOVEL
FJQ2056	LOGAN ICONIC 1.6 CVT	RENAULT	2019	2019	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL
FKD5J24	MASTER MBUS L3H2	RENAULT	2021	2022	PASSAG. MICROÔNIBUS
FKQ1832	VW/SPACEFOX	VOLKSWAGEN	2017	2018	PAS/AUTOMOVEL
FLA7H61	3CX SUPER	JCB	2022	2022	RETROESCAVADEIRA
FLL6193	TORO VOLCANO	FIAT	2016	2017	CAMINHONET ABERTO
FMZ5911	MONTANA 1.4 LS	GM	2015	2016	CAMINHONETE
FNC1943	XTZ250 LANDER	YAMAHA	2015	2016	MOTO
FNL1041	LOGAN EXP 16	RENAULT	2015	2015	PAS/ AUTOMOVEL
FNN7227	FIORINO 1.4 FLEX	FIAT	2016	2016	CAMINHONET/FURGÃO
FNX2946	DUSTER 16 E	RENAULT	2015	2016	CAMIONETA
FNY4I72	OROCH PRO 16	RENAULT	2022	2023	CAMINHONETE
FOY5G94	BOXER ALT AMB	PEUGEOT	2022	2022	FURGÃO/AMBULÂNCIA
FPP1B06	14.190 CRM 4X2	VOLKSWAGEN	2022	2022	CARGA CAMINHÃO

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

FQC8282	R/CARRECAR CRBA	CRBA	2014	2014	CAR/ REBOQUE
FQD6572	SPIN 1.8L MT LT	GM	2014	2014	PAS/ AUTOMOVEL
FQF9125	SRPR3E	JHV	2014	2014	CAR/S. REBOQUE/ PRAN
FQH1437	CARGO 1723	FORD	2013	2013	CAMINHÃO
FQI5449	JCB 214E	MO	2013	2013	TRA/TR. RODAS
FQM6H85	ACCELO 1016/37	MERCEDES BENZ	2021	2021	CARGA CAMINHÃO
FQN1240	R/EMPORIO ALPINA CA	EMPORIO	2014	2014	REBOQUE/CARROCERIA
FQQ4173	DAILY 35S14HDCD	IVECO	2015	2015	CAMINHONETE
FQQ8583	RENAULT/MASTER FUR L	RENAULT	2018	2019	CAR/CAMINHONET/FURGA
FRY2199	MMC/L200 TRITON SAVA	MITSUBISHI	2016	2017	CAR/ CAMIONETA/ CAR
FSS6469	NOVO GOL TL MBV	VOLKSWAGEN	2016	2017	PAAS/AUTOMOVEL
FSU8865	MONTANA LS	GM	2015	2016	CAMINHONETE
FSW8A57	CAIO LO 916.ORE	MERCEDES BENZ	2022	2023	PASSAGEIRO ÔNIBUS
FUB4873	CARGO 816 S	FORD	2013	2013	CAR/ CAMINHAO /ABERTA
FUV5315	SANDERO EXP	RENAULT	2015	2015	PAS/ AUTOMOVEL
FVD8G43	STRADA HARD WORKING	FIAT	2020	2020	CARGA CAMINHONETE
FVQ3014	DAILY 35S14HDCD	IVECO	2015	2015	CAMINHONETE
FVV0089	CLASSIC LS	GM	2016	2016	PAS/AUTOMOVEL
FWL8136	LOGAN ICONIC 1.6 CVT	RENAULT	2019	2019	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL
FYC1C72	CAIO LO 916.ORE	MERCEDES BENZ	2022	2023	PASSAGEIRO ÔNIBUS
FZF9197	RENAULT/DUSTER	RENAULT	2018	2019	CAMIONETA
FZR3013	PALIO FIRE FLEX	FIAT	2015	2015	PAS/ AUTOMOVEL
FZV1F52	PALIO FIRE FLEX	FIAT	2015	2015	PAS/ AUTOMOVEL
FZV6901	RENAULT / DUSTER	RENAULT	2015	2016	PAS/AUTOMOVEL
GAA0038	NXR160 BROS ESDD	HONDA	2015	2015	MOTO
GAA5646	NXR160 BROS ESDD	HONDA	2015	2015	MOTO
GAC9199	NXR160 BROS ESDD	HONDA	2015	2015	MOTO
GAO0937	VOYAGE 1.6	VOLKSWAGEN	2019	2020	PAS/ AUTOMOVEL
GAP7311	NXR160 BROS ESDD	HONDA	2015	2015	MOTO
GAQ8559	XTZ250 LANDER	YAMAHA	2015	2016	MOTO
GAY4G44	XC870BR-1	MR/XCMG	2022	2022	RETROESCAVADEIRA
GBA6414	NXR160 BROS ESDD	HONDA	2015	2015	MOTO
GBA9517	XTZ250 LANDER	YAMAHA	2015	2016	MOTO
GBB1232	XTZ250 LANDER	YAMAHA	2015	2016	MOTO
GBF0C97	17.280 CRM 4X2	VOLKSWAGEN	2020	2021	CAMINHÃO
GBO6285	NXR160 BROS ESDD	HONDA	2015	2015	MOTO
GBQ6525	XTZ250 LANDER	YAMAHA	2015	2016	MOTO
GBU6234	RENAULT/DUSTER	RENAULT	2018	2019	CAMIONETA
GEJ4829	RENAULT/LOGAN	RENAULT	2017	2018	PAAS/AUTOMOVEL
GES4414	IRCROSS STARTMART	CITROEN	2018	2019	NÃO ESPECIFICADO
GFD4I37	MASTER GRAND	RENAULT	2022	2023	AMBULÂNCIA
GGI3550	CLASSIC LS	GM	2016	2016	PAS/AUTOMOVEL
GGM8E77	OROCH	RENAULT	2020	2021	PICK UP

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

180

GGU6F42	RENAULT/MASTER FUR L	RENAULT	2020	2021	CAR/CAMINHONET/FURGA
GHS1J83	OROCH PRO 16	RENAULT	2022	2023	CAMINHONETE
GHU8765	RENAULT/LOGAN	RENAULT	2017	2018	PAAS/AUTOMOVEL
GHW9997	RENAULT/LOGAN	RENAULT	2017	2018	PAAS/AUTOMOVEL
GIA0189	RENAULT/MASTER FUR L	RENAULT	2018	2019	CAR/CAMINHONET/FURGA
GIM7D33	32.360 CRC 6X4	VOLKSWAGEN	2020	2021	CAMINHÃO
PPR0335	SOLIS 75RX-4WD	YANMAR	2018	2019	TRATOR AGRICOLA
PPR0336	ESCAVADEIRA	HYUNDAI	2021	2019	ESCAVADEIRA
PPR0337	TRATOR ESTEIRA	NEW HOLLAND	2019	2019	ESTEIRA D4 E
PRE0210	PA CARREGAD W20B	CASE	1989	1989	MAQUINA
PRE0217	TRATOR AGRICOLA 6610	FORD	1986	1986	TRATOR
PRE0218	RETROESCAV 580	CASE	1994	1994	MAQUINA
PRE0219	RETROESCAV 580	CASE	1994	1994	MAQUINA
PRE0220	ROLO PE DE CARNEIRO	DYNAPAC	1994	1994	ROLO
PRE0226	RETRO ESCAV FB 80.3	FIAT ALLIS	2002	2002	MAQUINA
PRE0227	PA CARREGAD W20E	CASE	2002	2002	MAQUINA
PRE0229	MOTONIVELAD FG140-C	FIAT ALLIS	2002	2002	MAQUINA
PRE0232	ESTEIRA D61EX-12	KOMATSU	2003	2003	MAQUINA
PRE0234	785 4X4	VALTRA	2003	2003	TRATOR
PRE0235	ROLO COMPACTADOR	DYNAPAC	2003	2003	ROLO COMPACTADOR SAPO
PRE0239	ESCAVADEIRA PC 160	KOMATSU	2010	2010	MAQUINA
PRE0240	ROLO COMPACTADOR	MÜLLER	2010	2010	ROLO PE DE CARNEIRO
PRE0241	ROLO COMPACTADOR	MÜLLER	2010	2010	ROLO CHAPA LISA
PRE0242	ROLO COMPACTADOR	MÜLLER	2010	2010	ROLO COMPACTADOR PNEUS
PRE0322	PA CARREGAD W20E	CASE	1995	1995	MAQUINA
PRE0325	COMPACTADOR-SAPO	DYNAPAC	1994	1994	ROLO
PRE0328	ITH 2/60 H	ITH	2010	2010	MÁQ DE DEMARC VIÁRIA
PRE0329	RETROESCAVADEIRA	RANDON	2013	2013	RETROESCAVADEIRA
PRE0331	CA150AD	DYNAPAC	2013	2013	ROLO COMPACTADOR VIB
PRE0332	VDA400	BOMAG	2013	2013	VIBROACABADORA DE ASFALTO
PRE0333	SR 175 CAB	CASE	2015	2014	MINI CARREGADEIRA
PRE0334	AIRLESS PL 2850	AIRLESS	2014	2014	MÁQ DE DEMARC VIÁRIA
PRE0338	TL5.80	NEW HOLLAND	2022	2022	TRATOR AGRICOLA
SFW3I35	VERSA 1.6 SENSE CVT	NISSAN	2022	2023	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL
SWV6J63	STRADA ENDURANCE CS	FIAT	2023	2023	CAMINHONETE

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

181

ANEXO II

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO 107/2024
EDITAL Nº 139/2024
Processo nº 7906/2024

MODELO DE CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO

(nome da empresa), (CNPJ n.º), com sede à (endereço completo), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço),a quem confere(m) amplos poderes para junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar contratos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

..... , ... de ..... de 2024.

_____

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

182

ANEXO III

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO 107/2024
EDITAL Nº 139/2024
Processo nº 7906/2024

DECLARAÇÃO

Eu, ...(nome)....., CPF: _____representante legal da firma ....., CNPJ_____ interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº 107/2024), da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do item 6.1.5, subitem 6.1.5.1 do Edital, que inexiste impedimento legal contra a firma _____para licitar ou contratar com a Administração

..... , ... de ..... de 2024.

_____

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

183

ANEXO IV

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO 107/2024
EDITAL Nº 139/2024
Processo nº 7906/2024

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA
OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado mediante___(modalidade/nº)____, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da adjudicação do objeto, sob pena de decair do direito à contratação, que esta empresa, na presente data enquadra-se como:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

..... , ... de ..... de 2024.

_____
Assinatura do representante legal
Nome
RG nº.....

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

184

ANEXO V

MODELO - Proposta

Pregão nº 107/2024

Processo nº 7906/2024

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Fornecedor: _____ CNPJ nº _____

Endereço: _____ nº _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____

E-mail: _____

Banco: ____ - _____ Agência: ____ - _____ Conta: _____

Telefone para contato _____

Segue nossa proposta para fornecimento dos serviços a seguir:

LOTE 1	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1.1	1.24.22.2255-0 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS - ELÉTRICO	UN	1	Percentual de desconto	
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS – ELÉTRICO, previsão de valor para aquisição de peças R$ 200.204,84					
1.2	2.02.13.0218-5 - HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS PESADOS (CONTRATO)	HR	8.938		
HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS PESADOS (ESTIMADA), para execução de serviços mecânicos preventivos e corretivos em veículos pesados (ônibus, micro-ônibus, Vans, caminhões, etc).					
Valor Global do Lote					

LOTE 2	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2.1	1.24.22.2256-9 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS - MECÂNICO	UN	1	Percentual de desconto	
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS – MECÂNICO, previsão de valor para aquisição de peças R$ 437.196,16					

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

2.2	2.02.13.1095-1 - HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS PESADOS (CONTR ATO)	HR	4.170		
HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS PESADOS (CONTRATO) Especificações: HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS PESADOS (ESTIMADA), para execução de serviços elétricos preventivos e corretivos em veículos pesados (ônibus, micro-ônibus, Vans, caminhões).					
Valor Global do Lote				**R$**	

LOTE 03	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3.1	1.24.22.2257-7 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES	UN	1	Percentual de desconto	
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES, previsão de valor para aquisição de peças R$ 334.530,80					
3.2	2.02.13.0219-3 - HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS LEVES (CONTRATO)	HR	4.564		
HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS LEVES (ESTIMADA), para execução de serviços mecânicos preventivos e corretivos em veículos leves (tipo veículos de passeio e peruas tipo Kombi).					
Valor Global do Lote					

LOTE 04	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4.1	1.24.22.2258-5 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES - ELÉTRICA	UN	1	Percentual de desconto	
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES - ELÉTRICA, previsão de valor para aquisição de peças R$ 206.125,18					
4.2	2.02.13.1096-0 - HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS LEVES (CONTRAT O)	HR	3.482		
HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS LEVES (CONTRATO) Especificações: HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS LEVES (ESTIMADA), para execução de serviços elétricos preventivos e corretivos em veículos leves (tipo veículos de passeio e peruas tipo Kombi).					
Valor Global do Lote				**R$**	

LOTE 05	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

186

5.1	1.24.22.2259-3 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS MÁQUINAS	UN	1	Percentual de desconto	
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS MÁQUINAS, previsão de valor para aquisição de peças R$ 185.832,00					
5.2	2.02.13.0220-7 - HORAS TÉCNICAS MÁQUINAS (CONTRATO)	HR	1.826		
HORAS TÉCNICAS MÁQUINAS (ESTIMADA), para execução de serviços mecânicos preventivos e corretivos em máquinas (máquinas de terraplenagem, trator, rolo compactador, retro-escavadeira, etc.).					
Valor Global do Lote				**R$**	

LOTE 06	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6.1	1.24.22.2260-7 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS MÁQUINAS - ELÉTRICA	UN	1	Percentual de desconto	
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS MÁQUINAS - ELÉTRICA, previsão de valor para aquisição de peças R$ 79.816,00					
6.2	2.02.13.1152-4 - HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS - MÁQUINAS	HR	1.750		
HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS - MÁQUINAS Especificações: HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM MÁQUINAS, para execução de serviços elétricos preventivos e corretivos em máquinas (máquinas de terraplanagem, trator, rolo compactador, etc).					
Valor Global do Lote				**R$**	

LOTE 07	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7.1	1.24.22.2261-5 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETA	UN	1	Percentual de desconto	
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETA, previsão de valor para aquisição de peças R$ 32.352,00					
7.2	2.02.13.1150-8 - HORAS TÉCNICAS MOTOCICLETA	HR	406		
HORAS TÉCNICAS MOTOCICLETA (ESTIMADA), para execução de serviços mecânicos e elétricos, preventivos e corretivos em motocicletas.					
Valor Global do Lote				**R$**	

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

187

LOTE 8	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8.1	1.24.22.2262-3 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO - ACESSÓRIOS	UN	1	Percentual de desconto	52
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO - ACESSÓRIOS, previsão de valor para aquisição de peças R$ 111.829,10					
8.2	2.02.13.1153-2 - HORAS TÉCNICAS - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO - ACESSÓ RIOS	HR	1.458		
HORAS TÉCNICAS - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO - ACESSÓRIOS					
Valor Global do Lote				**R$**	

LOTE 09	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9.1	2.12.02.0002-0 - SERVIÇO DE GUINCHO EM VEÍCULOS LEVES	HR	712		
SERVIÇO DE GUINCHO EM VEÍCULOS LEVES					
Valor Global do Lote				**R$**	

LOTE 10	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10.1	2.12.02.0009-7 - SERVIÇO DE GUINCHO	HR	926		
SERVIÇO DE GUINCHO					
Valor Global do Lote				**R$**	

..... , ... de ..... de 2024.

Assinatura do representante legal

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

188

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2024
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIA xxxxx
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7906/2024
Pregão Eletrônico 107/2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, através da **SECRETARIA DA XXXXX**, representada por xxxxxxxxxxxxxx, Prefeito Municipal, neste ato assistido por xxxxxxxx, Secretário de xxxxxxxxx, doravante denominado CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediado (a) ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. - O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital, que fica fazendo parte integrante desse Contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
...						

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

189

1.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) O Termo de Referência;

b) O Edital da Licitação;

c) A Proposta do contratado;

d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133/2021, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Poderão ser subcontratados até 30% dos serviços contratados

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2 - Para fazer frente às despesas do presente contrato, existem recursos orçamentários reservados, onerando a dotação classificada na Natureza da nº _____. Unidade Orçamentária: _____

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

190

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de variação do IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1 – Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 - São obrigações do Contratante:

9.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e Termo de Referência que fica fazendo parte integrante deste contrato.;

9.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

191

9.6 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

9.7 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na Lei 14.133/2021 e neste Contrato;

9.8 - Cientificar o órgão responsável para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

1192

10.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.6 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.7 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.8 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.9 – Fica a contratada ciente de que deverá manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, bem como todas as condições de qualificação exigidas para a habilitação dessa contratação.

10.10 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.11 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.12 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.13 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos,

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

193

devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 - As infrações ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto, devendo ser certificado nos autos pelo Gestor do Contrato.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato, mediante Termo Aditivo ao Contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

194

14.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO (art. 92, §1º)

16.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em ....., Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

16.2 - E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença de duas testemunhas abaixo indicadas.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 2-

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

195

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024. **Objeto**: Contratação de serviços continuado de manutenção dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Itatiba, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Nome da Empresa: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

Bairro: _____ **Cidade**: _____

Telefone ( ) _____ **FAX:** ( ) _____

E-mail:_____

Contato:_____

IMPORTANTE: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO (DATILOGRAFADO OU DIGITADO) E ENVIADO ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br, AOS CUIDADOS DO PREGOEIRO.

A Prefeitura de Itatiba não se Responsabilizará pelo **não envio** de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.

Fone para contato (011) 3183-0655

Pregão Eletrônico Nº 107/2024, Edital Nº 139/2024, Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de serviços continuado de manutenção dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Itatiba, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **19 de novembro de 2024, às 8h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico: 107/2024
Objeto: Contratação de serviços continuado de manutenção dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Itatiba, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

DESIGNAÇÃO

Designo como Pregoeira principal, para o processo acima mencionado, a servidora **Adriana Stocco** e, como Pregoeira substituta a servidora **Adriana de Oliveira Schiavinatto**, e, para compor a equipe de apoio, o seguinte servidor: **Ana Laura Domingos Gaspar**, em conformidade com a portaria 8.664 de 03 de janeiro de 2024.

Prossiga-se nos demais atos.

Itatiba/SP, 31 de outubro de 2024.

FRANCIELI GUINAMI DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

	Data	Horário
Cadastro das Propostas até:	19/11/2024	08h50min
Abertura das Propostas:	19/11/2024	09 horas
Início do Pregão (fase competitiva):	19/11/2024	09h10min

197

PORTARIA Nº 8.664, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

"Designa servidores como pregoeira/agente de contratação e membros da equipe de apoio, durante o exercício de 2024."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

DESIGNAR:

I - **ADRIANA STOCCO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **MARIA ÂNGELA CAMARGO CORREA DE LIMA**, lotada junto à Secretaria de Saúde, para as atividades de pregoeira/agente de contratação, durante o exercício de 2024; e,

II - **ANA LAURA DOMINGOS GASPAR**, lotada junto à Secretaria de Governo, **ANA PAULA SOUZA DE ARAÚJO**, lotada junto à Secretaria de Educação, **ANDREZA GAVA MACHADO**, lotada junto à Secretaria de Finanças, **ANTÔNIO ELIAS DE ALMEIDA**, lotado junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, **EDMIR FLORENTINO DA SILVA**, lotado junto à Secretaria de Administração, **MICHELE VIVIANE FUMACHI**, lotada junto à Secretaria de Governo, **PRISCILA DOS SANTOS FERRACINI**, lotada junto à Secretaria de Governo, **GLAYCE DA SILVA NASCIMENTO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **ISABELLE CHAGAS LEITE**, lotada junto à Secretaria de Governo e **MARCIO AURELIO ULHANO MEGDA**, lotado junto à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, para atividade de membro de equipe de apoio, durante o exercício de 2024.

(Portaria nº 8.664/23 – fls. 02)

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline"
em 02 de janeiro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

Imprensa Oficial
Itatiba

Sumário

PORTARIAS 2

JANEIRO DE 2024

Diário Oficial

Edição nº 3094 - Edição Extraordinária - Ano XXI/Ano 2024

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules;
Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Alberto Hiroshi Bando;
Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos;
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte;
Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico: https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Itatiba
CNPJ: 50.122.571/0001-77
Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
Telefone: (11) 3183-0630
Site: https://itatiba.sp.gov.br

PORTARIA Nº 8.664, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

"Designa servidores como pregoeira/agente de contratação e membros da equipe de apoio, durante o exercício de 2024."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

DESIGNAR:

I - ADRIANA STOCCO, lotada junto à Secretaria de Governo, **ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **MARIA ÂNGELA CAMARGO CORREA DE LIMA**, lotada junto à Secretaria de Saúde, para as atividades de pregoeira/agente de contratação, durante o exercício de 2024; e,

II - ANA LAURA DOMINGOS GASPAR, lotada junto à Secretaria de Governo, **ANA PAULA SOUZA DE ARAÚJO**, lotada junto à Secretaria de Educação, **ANDREZA GAVA MACHADO**, lotada junto à Secretaria de Finanças, **ANTÔNIO ELIAS DE ALMEIDA**, lotado junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, **EDMIR FLORENTINO DA SILVA**, lotado junto à Secretaria de Administração, **MICHELE VIVIANE FUMACHI**, lotada junto à Secretaria de Governo, **PRISCILA DOS SANTOS FERRACINI**, lotada junto à Secretaria de Governo, **GLAYCE DA SILVA NASCIMENTO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **ISABELLE CHAGAS LEITE,** lotada junto à Secretaria de Governo e **MARCIO AURELIO ULHANO MEGDA**, lotado junto à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, para atividade de membro de equipe de apoio, durante o exercício de 2024.

(Portaria nº 8.664/23 – fls. 02)

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline"
em 02 de janeiro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

201

Imprensa Oficial
Itatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Quinta-feira, 31 de Outubro de 2024 *Edição nº 3258 Edição Extraordinária - Ano XXII*

SUMÁRIO

DECRETOS 2
DESPACHOS 3
ESTAGIO REMUNERADO 4
EXTRATOS 5
LICITAÇÕES 6
ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL 7

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira;
Diagramação: Fabio Hercules;
Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Assuntos Institucionais: Mari Carla Polizzelo Giro;
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Herminio Geromel Junior;
Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luis Antonio Henrique Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos;
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
CNPJ: 50.122.571/0001-77
Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
Telefone: (11) 3183-0630

MUNICIPIO DE ITATIBA:50122571000177

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ITATIBA:50122571000177
Dados: 2024.10.31 14:37:43 -03'00'

202

Imprensa Oficial - Prefeitura de Itatiba

LICITAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3258 Edição Extraordinária - Ano XXII, 31 de Outubro de 2024

Pregão Eletrônico Nº 106/2024, Edital Nº 138/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para entrega imediata. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **14 de novembro de 2024, às 8h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11)3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima - Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 107/2024, Edital Nº 139/2024, Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de serviços continuado de manutenção dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Itatiba, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **19 de novembro de 2024, às 8h50min**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias** (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 108/2024, Edital Nº 140/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de relógio de ponto biométrico para entrega imediata. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **21 de novembro de 2024, às 8h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 109/2024, Edital Nº 141/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de cimento para entrega parcelada. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **25 de novembro de 2024, às 08h50min**. na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11)3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima - Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 110/2024, Edital Nº 142/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço para 12 (doze) meses, para eventual aquisição de fralda geriátrica. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **26 de novembro de 2024, às 08h50min**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias** (www.novobbmnet.com.brr). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11)3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima - Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 111/2024, Edital Nº 143/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de eletrodoméstico e eletrônicos para entrega imediata. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **29 de novembro de 2024, às 8h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11)3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO. Concorrência Pública nº 10/2024, Tipo Menor Preço Global - Edital nº 136/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da CEMEI "Elizabeth Abrahão", por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, tudo em conformidade com os projetos, memorial, planilha e demais condições apresentadas no edital desta licitação e em seus anexos. Os cadastros das Propostas que seriam recebidos em 19/11/2024, serão recebidos até o dia **28 de novembro de 2024, às 8h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel. (11)3183-0655. Adriana Stocco – Agente de Contratação.

203

ITARIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI

EDITAL Nº. 42/2024, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.
SUSPENDE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2024
PROCESSO Nº. 689/2024

DINAMERICO GONÇALVES PERONI, Prefeito Municipal de Itariri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o Pregão Presencial nº. 32/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, para esclarecimentos e análise de impugnação de edital.

Publique-se e comunique-se.
Itariri, 31 de outubro de 2024.
Dinamerico Gonçalves Peroni
Prefeito Municipal

ITATIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO. Concorrência Pública nº 10/24, Tipo Menor Preço Global - Edital nº 136/24. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da CEMEI "Elizabeth Abrahão", por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, tudo em conformidade com os projetos, memorial, planilha e demais condições apresentadas no edital desta licitação e em seus anexos. Os cadastros das Propostas que serão recebidos em 19/11/2024, serão recebidos até o dia 28/11/24, às 8h50, na pagina eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na S. de Licitações - Av. Luciano Consolino, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel. (11)3183-0655. Adriana Stocco – Agente de Contratação.

Pregão Eletrônico Nº 107/24, Edital Nº 139/24, Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de serviços continuado de manutenção dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Itatiba, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, pelo período de 24 meses. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia 19/11/24, às 8h50, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na S.de Licitações - Av. Luciano Consolino, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br Informações: tel.(11) 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 110/24, Edital Nº 142/24, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço para 12 meses, para eventual aquisição de fralda geriátrica. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia 26/11/24, às 8h50, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.brr). O edital fica disponível na S. de Licitações - Av. Luciano Consolino, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel. (11)3183-0655. Maria Angela C.C. de Lima – Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 111/24, Edital Nº 143/24, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos para entrega imediata. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia 29/11/24, às 8h50, na pagina eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na S. de Licitações - Av. Luciano Consolino, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11)3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

ITATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

TERMO DE REVOGAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Itatinga/SP, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº14.133/2021, torna público que fica REVOGADO o PROC. LICITATÓRIO nº.128/2024 – PE nº.51/2024, cujo objeto é "Aquisição de pick-up para vigilância sanitária através do recurso da emenda parlamentar estadual - nº2024.28961202, de conforme Termo de Referência e anexos do edital", de acordo com justificativa constante nos autos. Itatinga, aos 31 de outubro de 2024. Autoridade: JOÃO BOSCO BORGES - Prefeito Municipal.

ITOBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITOBI

Prefeito de Itobi Joaquim Candido Filho torna pública a abertura do Pregão Eletrônico 24/24 com objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de 1 (um) veículo passageiro, com capacidade mínima de 07 (sete) lugares, motor no mínimo 1.0, novo/zero Km, e para o uso do Departamento da Saúde, conforme Termo de Referência.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 01/11/24 07:00
FIM REC. PROPOSTA: 22/11/2024 08:00
INÍCIO DISPUTA: 22/11/2024 08:10

Informações: licitacao@itobi.sp.gov.br-tel. 19)3647-6003 R. 6008- www.itobi.sp.gov.br/ plataforma www.bll.org.br.

ITU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente, HOMOLOGO o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 099/2024, e ADJUDICO o objeto a AQUISIÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a empresa CONDEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA por ter ofertado o menor preço nos itens 01, 02, 03, 04 e 05, compatível com a estimativa prévia e atendendo as condições do edital. Itu, 31/10/2024 – PLINIO BERNARDI JUNIOR – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

JABOTICABAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024
Processo Administrativo nº 10597-4/2024

Avisamos aos interessados que o Edital de licitações, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024 – que trata de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES PARA USO NAS UNIDADES DE SAUDE MUNICIPAIS PARA ATENDER A REDE PÚBLICA DE SAUDE, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas no dia 18/10/2024; no Diário Oficial da União – Seção 3, edição do dia 18/10/2024, página 352; Diário Oficial do Estado de São Paulo – Caderno Municípios, em 17/10/2024, página 10; no Jornal Folha de São Paulo, edição do dia 17/10/2024, página A30 e no Jornal Oficial do Município, em 16/10/2024, edição nº 1200, página 01, cujo encerramento dar-se-ia no dia 04 de novembro de 2024, às 08h30, fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, em função da apresentação de impugnação ao edital.

Jaboticabal, 31 de outubro de 2024.
EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024
Processo Administrativo nº 10.575-9/2024

Avisamos aos interessados que o Edital de Licitações, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024 – que trata do REGISTRO DE PREÇO visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás Oxigênio Medicinal de 1m³ e 10m³, acompanhados de suporte adequado à sua segurança e/ou carrinho de transporte para cilindro de 1m³, reguladores de pressão com fluxômetro (escala de fluxo de 0 a 15 litros por minuto), umidificadores, cateteres nasais do tipo óculos (infantil e adulto em silicone transparente), extensão para cânula, máscara para traqueostomia e máscara de alta concentração com reservatório e carrinho para transporte de cilindro de oxigênio de 1m³, em sistema de COMODATO, para atender às necessidades das Unidades de Saúde e dos pacientes domiciliares da Rede Municipal de Saúde de Jaboticabal – SP, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas no dia 18/10/2024; no Diário Oficial da União – Seção 3, edição do dia 21/10/2024, página 244; Diário Oficial do Estado de São Paulo – Caderno Municípios, em 18/10/2024, página 9 e no Jornal Oficial do Município, em 17/10/2024, edição nº 1201, página 01, cujo encerramento dar-se-ia no dia 04 de novembro de 2024, às 08h30, fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, em função da apresentação de impugnação ao edital.

Jaboticabal, 31 de outubro de 2024.
EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

JACAREÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.132/2024 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS – GRUPO 30. ENCAMINHAR PROPOSTA: até as 09h00 do dia 21/11/2024 - www.portaldecompraspublicas.com.br

(a)Dra. AGUIDA ELENA B. FERNANDES CAMBAUVA - SECRETÁRIA DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2024 – AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS. ENCAMINHAR PROPOSTA: até as 09h00 do dia 14/11/2024 - www.portaldecomprasoublicas.com.br

(a) GILIANI FORTES ROSSI - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; (a)NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR - PRESIDENTE DO SAAE JACAREÍ

Os editais na íntegra estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.jacarei.sp.gov.br, podendo ser retirado na Unidade de Suprimentos – Diretoria Administrativa de Secretaria de Saúde – Av. Major Acácio Ferreira, 854 – Jardim Paraíba – Jacareí/SP, CEP. 12.327-530 ou na Unidade de Licitações, 1º andar, sito à Praça dos Três Poderes, nº73, Centro, Jacareí/SP, no horário das 8h00 às 17h00, mediante apresentação de um "cd-r" novo.

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO - Publicado no DIÁRIO OFICIAL de 25 de outubro de 2024 – pagina 9 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.003/2024-SAS - CELEBRAÇÃO DE PARCERIA POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS

Onde se lê: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 16h30 do dia 26/11/2024

Leia se: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ate as 13h30 do dia 26/11/2024

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO - Publicado no DIÁRIO OFICIAL de 11 de outubro de 2024 – pagina 9 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.002/2024-SAS - CELEBRAÇÃO DE PARCERIA POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS, GRAU I e II NO MUNICÍPIO DE JACAREÍ

Onde se lê: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 16h30 do dia 12/11/2024

Leia se: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13h30 do dia 12/11/2024

JAHU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 0373/2024 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU – CONTRATADA: MAZZA, FREGOLENTE & CIA – ELETRICIDADE E CONSTRUCOES LTDA – OBJETO: 2º TERMO ADITIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE JAHU/SP – MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 003/2023 – ASSINATURA – 23/10/2024 - VALOR: R$542.016,50
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.
AUTORIZAÇÃO
PROCESSO: 0300007108/2024-PG-3.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 051/2024
REQUERENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E SISTEMAS MEDTRONIC.

Considerando os elementos e justificativas apresentados pela Secretaria Requisitante;

Considerando o parecer jurídico opinando pela legalidade da contratação e aprovação da minuta contratual;

Considerando que estão presentes todos os requisitos legais de legitimidade para a referida contratação.

Considerando o disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21.

No desempenho das funções institucionais de Secretária Municipal de Economia e Finanças do Município de Jahu/SP e ante as justificativas apresentadas que, além de bem fundamentar, traz em anexo os devidos documentos comprobatórios do tanto relatado, AUTORIZO a contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com a empresa AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA, referente ao objeto em epígrafe, totalizando o valor de R$ 852.903,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e três reais), com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Em tempo, determino a publicação na imprensa oficial no prazo legal do extrato e demais providências.

Sem mais para o momento,
Atenciosamente.
Jahu, 30 de outubro de 2024.
TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE
SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 045/2024, Sistema de Registro de Preços n.º 026/2024, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, proveniente do Processo Administrativo nº 0300002277/2023-PG-3;

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual as empresas:

AEF BID COMÉRCIO LTDA. CNPJ nº 42.468.977/0001-88, sagrou-se vencedora para os lotes 03, 05, 06, 07, 11, 23 e 26, no valor total de R$ 321.033,40 (trezentos e vinte e um mil, três reais e quarenta centavos);

MACROMMERCE LTDA., CNPJ nº 47.977.771/0001-05, sagrou-se vencedora para os lotes 01, 09, 13, 14, 15 e 18, no valor total de R$ 288.994,50 (duzentos e oitenta e oito mil e novecentos e noventa e quatro reais);

KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES, CNPJ nº 06.855.234/0001-05, sagrou-se vencedora para os lotes 08, 16, 17 e 20, no valor total de R$ 17.417,30 (dezessete mil e quarenta e dezessete mil reais e trinta centavos), e

ALBERTH DANIEL BONFIM ME., CNPJ nº 24.702.843/0001-06, sagrou-se vencedora para o lote 21 no valor total de R$ 1.674,00 (mil e seiscentos e setenta e quatro reais).

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam as Leis n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos,

RESOLVE:

I – ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei n.º 14.133/21;

II – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura das Atas de Registro de Preços, e

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 31 de outubro de 2.024.
TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE
SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos de processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 143/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO CRAS PEDRO OMETTO, proveniente do Processo Administrativo nº 0300007960/2024-PG-3;

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual as empresas:

CORUJA RECORDS LTDA. ME. CNPJ nº 18.513.884/0001-43, sagrou-se vencedora para os itens 1, 10, 11, 16 e 17, no valor total de R$ 2.483,50 (dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos);

AEF BID COMERCIO LTDA, CNPJ nº 42.468.977/0001-88, sagrou-se vencedora para os itens 12, 13 e 15, no valor total de R$ 345,85 (trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos);

PONTO X COMERCIAL & REPRESENTAÇÕES LTDA/EPP, CNPJ nº 59.230.569/0001-81, sagrou-se vencedora para os itens 9 e 18, no valor total de R$ 631,20 (seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos);

OTONIEL SOARES GOMES LTDA, CNPJ nº 38.307.510/0001-89 , sagrou-se vencedora para os itens 2, 3, 5, 6, 7, 8, 26, 27, 28, 29 e 30, no valor total de R$ 2.763,12 (dois mil, setecentos e sessenta e três reais e doze centavos);

MARCOS DE OLIVEIRA NOVAIS LTDA , CNPJ nº 48.821.305/0001-90, sagrou-se vencedora para o item 4, no valor total de R$ 1.347,00 (um mil, trezentos e quarenta e sete reais);

ELETRICA ZILLI LTDA, CNPJ nº 37.730.005/0001-80, sagrou-se vencedora para os itens 14 e 19, no valor total de R$ 101,45 (cento e um reais e quarenta e cinco centavos);

Quanto aos itens 20, 21, 22, 23, 24 e 25, estes restaram FRACASSADOS;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 71, inciso VI, da Lei n.º 14.133/2021 e 8º, Art. 2º, I, do Decreto Municipal n.º 8637/2023;

II – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura do contrato, e

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 29 de outubro de 2.024.
TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE
SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
RETOMADA DE CERTAME

PROCESSO nº 0300004225/2023-PG-3 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2024.

ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DE SERVIÇO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

O Município de Jahu torna público, a todos os interessados, que, após julgamento técnico dos produtos ofertados pelas detentoras das melhores ofertas, houve por bem determinar a data de 06 de novembro de 2024, às 10h30min, para a retomada do certame, bem como para a realização dos trâmites posteriores cabíveis, considerando, para a análise de documentação de habilitação, a data de abertura deste certame, ou seja, 16 de maio de 2024, às 09h00min.

Jahu, 31 de outubro de 2024.
TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE
SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

LARANJAL PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

TERMO ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022
3º Termo Aditivo da Concorrência Pública nº 001/2022-Processo nº 073/2022-Contrato nº 115/2022-Contratante-PMLP-Contratada- DELLAZARI E BORLINA SOLUÇÕES LTDA.ME.-Objeto- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA, PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NO JARDIM DAS PALMEIRAS, NESTE MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA/SP, DO CONVÊNIO PROCESSO Nº SEDUC-PRC-2022-02521-DM DO TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA E O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, SERVIÇOS E CORRELATOS E, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, E, AINDA QUAISQUER OUTROS POR SOLICITAÇÃO DA EQUIPE DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO, QUE FAZEM PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL, E AINDA QUAISQUER OUTROS POR SOLICITAÇÃO DA EQUIPE DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO- Vigência- 02 (dois) meses-Assinatura-09/10/2024-Laranjal Paulista, 31 de Outubro de 2024-Alcides de Moura Campos Junior - Prefeito Municipal.

LAVÍNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVÍNIA

TERMO ADITIVO Nº. 01/24
CONTRATO Nº. 24/24 – CONCORRÊNCIA Nº. 03/24
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo para implantação de pavimentação asfáltica do Bairro Tabajara ao Rio Aguapeí (Rio Feio).
Contratada: ALPHAVIAS ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº. 35.190.568/0001-05
Prorrogação de prazo - Vigência: 29/10/24 a 26/02/25
Data da assinatura: 25/10/24.
Salvador Cazuo Matsunaka – Prefeito

LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

RESUMO DE EDITAL

A SAECIL comunica que se encontra instaurado e disponível o processo abaixo:

Pregão Eletrônico nº. 33/2024. Objeto: Aquisição de 2 reservatórios cilíndricos, verticais, estacionários, para armazenamento de cloreto de polialumínio – PAC 10, com capacidade de 25.000 litros cada, e 2 bombas dosadoras peristálticas, para uso na dosagem de Cloreto de polialumínio – PAC 10, conforme as especificações estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Edital na íntegra: www.saecil.com.br - no Link: Licitações; www.novobbmnet.com.br; www.gov.br/pncp/pt-br (PNCP); ou à Rua Padre Julião, nº. 971 - Centro - Leme/SP, das 08h00 às 16h00, na Divisão Técnica Administrativa. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 04/11/2024 até às 18h00 do dia 13/11/2024. ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h00 às 10h00 do dia 14/11/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 10h01 do dia: 14/11/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.novobbmnet.com.br - "ACESSO IDENTIFICADO".

Leme, 31 de outubro de 2024.
MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor-Presidente

LENÇÓIS PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 – PROCESSO 20/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição de combustível Diesel S10 – Tipo: Menor Preço – Sessão de lances: 14 de novembro de 2024 às 9:30 horas. Edital disponível no site www.saaelp.sp.gov.br e no portal de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras – Informações: Rua XV de novembro nº 1.111, Lençóis Paulista, Fone (14) 3269 7700. Lençóis Paulista, 01 de novembro de 2024. André Paccola Sasso – Diretor do SAAE.

LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

EDITAL: 191/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 34.008/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA AS SALAS DO CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFESSORES.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13/11/2024 às 09:30 horas.

EDITAL: 192/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 24.385/2024
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 25/11/2024 às 09:30 horas.

EDITAL: 193/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 32.337/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E OPERAÇÃO DE SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 19/11/2024 às 09:30 horas.

EDITAL: 194/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 31.986/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE COMBATE E SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO NO CENTRO INFANTIL ORLANDA GRISI ROCCO.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 14/11/2024 às 09:30 horas.

EDITAL: 195/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 28.498/2024
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 14/11/2024 às 09:30 horas.

Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira www.limeira.sp.gov.br.

Limeira, 31 de outubro de 2024
Departamento de Gestão de Suprimentos

LOUVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 094/2024 – Processo nº 082/2024 – Contratante: Município de Louveira – Contratada: UTORÂNEA COMERCIAL LTDA – Objeto: Aquisição de mobiliários para atender as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino – Valor: R$ 1.317.755,00 - Códigos de recursos e fontes: 508 – 05 – 01.0.9.08.12.361.0040.2063.4.4.90.52.00 Transferências e Convênios Federais; 548 – 01 – 01.09.09.12.365.0039.2063.4.4.90.52.0 0 Tesouro; 573 – 01 – 01.09.10.12.365.0039.2082.4.4.90.52.0 0 Tesouro – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024 – Vigência: 30 dias – Assinatura: 25/10/2024.

Louveira, 31 de outubro de 2024. Kleber Rodrigo dos Santos Arruda – Secretário de Administração.

Protocolo interno 6707/2024/SME – Rescisão do contrato nº 204/2022. TRIANI ASSESSORIA E TREINAMENTO EDUCACIONAL EIRELI

Acolho o parecer pelos seus próprios fundamentos, cujas razões adoto como razão de decidir (RMS 13542 / SP; Rel. Min. Gilson Dipp, DJ 22.09.2003) In casu, vislumbra-se a inconveniência de prosseguimento da presente contratação da licitação em epígrafe devido ao interesse público, de alta relevância, diante da falta de interesse da Administração Municipal em seu objeto, portanto, a continuidade do contrato acarretaria na oneração dos cofres públicos sem motivação justificada, e por consequência determino a rescisão do contrato de forma Unilateral. ESTANISLAU STECK - Prefeito Municipal. Louveira, 31 de outubro de 2024.

Protocolo interno 0071/2024/SMA – DL NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024 - TROPIX COMERCIAL LTDA.

Tendo em vista a necessidade da assinatura da Ata de Registro de preços do Pregão Eletrônico nº 059/2024, segue a presente para NOTIFICAR a licitante TROPIX COMERCIAL LTDA, para assinar a Ata de Registro de Preços. Portanto, com fundamento no item 13 do edital do Pregão Eletrônico nº 059/2024, assim como do artigo 90 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Louveira se vale do presente para notificá-la, com o objetivo de que o Contrato nº 059/2024 seja assinado, no prazo impreterível de 03 (três) dias úteis contados da publicação da presente notificação. Em caso de recusa, fica desde já ciente da possibilidade de imposição de sanções administrativas, nos termos do artigo 90, § 5º da Lei 14.133/21 que rege as Contratações Públicas. Kleber Rodrigo dos Santos Arruda - Secretário de Administração. Louveira, 31 de outubro de 2024.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 36/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 68/2024-DMCLOC/GMB

O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 36/2024, COM A UTILIZAÇÃO DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DE MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM E DO MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA. A SESSÃO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO TERÁ INICIO EM 21 DE NOVEMBRO DE 2024 ÀS 08H00MIN, DO HORÁRIO OFICIAL DE BRASILIA - D.F. E SERÁ REALIZADA POR INTERMÉDIO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DENOMINADO "COMPRASNET" NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.GOV.BR/COMPRAS. O EDITAL E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES ENDEREÇOS ELETRÔNICOS HTTPS://BURITAMA.SP.GOV.BR/SITE2/ - (LICITAÇÃO - EDITAIS - TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 36/2024); BURITAMA (VTEC.NET.BR) - (TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 36/2024); HTTPS://PNCP.GOV.BR/APP/EDITAIS?Q=BURITAMA&STATUS=TODOS&PAGINA=1 (MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO). MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PESSOALMENTE NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO OU POR TELEFONE NOS SEGUINTE NÚMERO: (18) 3190-1287.

BURITAMA-S.P., 31 DE OUTUBRO DE 2024.
RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREMESP

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0266/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2024 - UASG: 926310

O CREMESP comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no dia 18/11/2024, às 10h00, horário de Brasília, objetivando o registro de preços para contratação de serviços de organização de eventos contemplando o fornecimento de recursos humanos, serviços profissionais, equipamentos, mobiliário, estrutura e demais recursos e serviços necessários ao perfeito atendimento das demandas institucionais da Sede e Delegacias Regionais do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - Cremesp, pelo período de 12 (doze) meses. O Edital poderá ser gratuitamente consultado no site do CREMESP - www.cremesp.org.br ou no site do Comprasnet - www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelos telefones: (11) 3631-5241 ou e-mail: licitacao@cremesp.org.br.

São Paulo, 01 de novembro de 2024.
Angelo Vattimo
Presidente do CREMESP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

PREGÃO ELETRÔNICO 100/2024

Objeto: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES. Data de abertura: 14 de novembro de 2024 às 14h00. Plataforma – Comprasbr.

PREGÃO ELETRÔNICO 102/2024

Objeto: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL. Data de abertura: 18 de novembro de 2024 às 09h00. Plataforma – Comprasbr.

Os editais completos e as demais informações relativas às Licitações e outras orientações encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal, Setor de Compras e Licitações, no Largo São Bento, nº 985, Centro, nesta cidade, pelo telefone (16) 3667-9903, pelo e-mail: licitacao@cajuru.sp.gov.br e no site: www.cajuru.sp.gov.br.

Cajuru, 31 de outubro de 2024.
Alex Moretini - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMUNICADO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2098/2024

Objeto: Contratação de licença de uso de plataforma de inteligência e acompanhamento permanente da gestão do SUAS, contemplando a formação continuada, informatização e conexão entre profissionais. Considerando a necessidade de alteração do termo de referência, suspende-se o certame, sine die, para adequação do referido documento. São Sebastião, 30 de outubro de 2024. Jessica Marcelo dos Santos. Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA - UNESP

FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU
AVISO DE LICITAÇÃO
PARTICIPAÇÃO RESTRITA

Encontra-se aberto na FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP, UASG 102313, o Pregão Eletrônico nº 90033/2024-FM - Processo nº 1932/2024-FM, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES (ATADURA, MASCARA, OXÍMETRO, SUPLEMENTO ALIMENTAR, CREATINA, ETC.) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU**. A realização da sessão pública "online" será no dia **14/11/2024, às 09h00min**, junto ao endereço eletrônico (https://www.gov.br/compras). As propostas eletrônicas deverão ser enviadas para o citado endereço eletrônico, durante o período compreendido entre o dia **04/11/2024** até o dia e horário previstos para a abertura da referida sessão pública. Os procedimentos da presente licitação serão tomados junto à Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Medicina de Botucatu - Unesp, sita à Avenida Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n, Campus e Botucatu - Distrito de Rubião Junior - CEP 18.618-687 - Botucatu/SP. O Edital na íntegra encontra-se nos endereços eletrônicos: https://www.gov.br/pncp-pt-br e https://ape.unesp.br/licitacao. Botucatu, 31 de outubro de 2024. Danilo Christianne Saltini Camargo - Diretor Substituto da Divisão Técnica Administrativa.

Prefeitura Municipal de Ibirarema

Aviso de Chamada Pública nº 03/2024 – Processo nº 40/2024

O município de Ibirarema, Estado de São Paulo, através da Comissão de Licitações torna público aos interessados, a **Chamada Pública nº 03/2024, para Credenciamento de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de fornecimento, administração e gerenciamento de vale alimentação, com taxa zero, por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual, para recarga mensal, com ampla participação no comércio varejista destinado à aquisição de gêneros alimentícios para os servidores da prefeitura municipal de Ibirarema/SP.** O recebimento da documentação será de 04 a 19 de novembro de 2.024, no Setor de Licitações. O Edital completo e demais detalhes, encontram-se à disposição dos interessados no site www.ibirarema.sp.gov.br, e-mail: licitacao@ibirarema.sp.gov.br, e Depto. de Licitações, Avenida Deputado Nelson Fernandes, nº 350, Ibirarema/SP - das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min horas. Fone/Fax – (14) 3307-1152.

Ibirarema/SP, em 31 de outubro de 2024.
JOSÉ BENEDITO CAMACHO – Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado de São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO, Processo n. 09/2024, Pregão Eletrônico 01/2024, Tipo Menor Preço por Lote, com sessão pública a ser realizada em 14/11/2024 até 12:00horas – para Recebimento das Propostas, e às 13:30horas – para Início da sessão de disputa, que ocorrerá de modo aberto, para a aquisição do objeto: AQUISIÇÃO DE POLTRONAS PARA O AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, INCLUINDO MONTAGEM E DEMAIS MATERIAIS PARA A INSTALAÇÃO. O edital e anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.camaraguaira.com.br e no portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sem qualquer custo para obtenção. Contatos e informações: Ricardo Lelis Lopes – Pregoeiro. Telefone 17-33312220, email [illegible]. Câmara Municipal de Guaíra. Rua 10, 1245, Maracá, Guaíra/SP, CEP 14790-000.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE UNIDADE PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
PENITENCIÁRIA FEMININA DE RIBEIRÃO PRETO
ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto na Penitenciária Feminina de Ribeirão Preto, PREGÃO ELETRÔNICO número **90023/2024**, destinado à aquisição de **Materiais para conservação e manutenção de imóveis e outros materiais**, com participação ampla e entrega única, do tipo MENOR PREÇO. A data do início do prazo para envio das propostas eletrônicas será em 01/11/2024 e a realização de abertura da sessão pública, dar-se-á no dia 19/11/2024 às 09 horas (horário de Brasília).

A sessão pública será realizada no sítio eletrônico: www.comprasnet.gov.br. O Edital poderá ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas, www.gov.br/pncp, podendo ainda ser consultado junto ao Núcleo Administrativo desta Unidade Prisional.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

Despacho de Homologação e Adjudicação

PE RP 032/24. PC 2961/24. Forn. de cateter Hidrofílico Vapro Hollister destinado ao atendimento de determinação judicial. Adjudico e Homologo, o certame à empresa Comercial 3 Albe, valor total R$114.000,00.

Aviso de Licitações

PE RP 058/24. PC: 7695/24. Form. de Álcool Etílico 70% Gel Glicerinado. Abertura: [illegible]

PE RP 059/24. PC: 4863/24. Fornecimento de Concreto Usinado. Abertura: 26/11/24 às 09h. Fernando Rubinelli – Secretário S.Urbanos. Os Editais encontram-se no site **www.maua.sp.gov.br** e **www.comprasbr.com.br**. Inf 4512-7821.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Administração Penitenciária
PENITENCIÁRIA "ZWINGLIO FERREIRA" DE PRESIDENTE VENCESLAU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - PZFPV

A Penitenciária "Zwinglio Ferreira" de Presidente Venceslau **COMUNICA** a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o nº 008/2024-PZFPV, objeto do Processo 006.00201573/2024-75, Código Único 20240575461, promovido para aquisição de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS**, do tipo menor preço, para uso desta Unidade Prisional durante o período de 30 (trinta) meses. A sessão pública será realizada por meio eletrônico, no sítio (opção pregão eletrônico), com início previsto para às 09:00h do dia 18/11/2024. As informações que se fizerem necessárias serão fornecidas através do telefone (18) 3271-1100, Ramal 103 na Penitenciária "Zwinglio Ferreira" de Presidente Venceslau, sito à Av. Antonio Marques da Silva s/n - prolongamento, Presidente Venceslau-SP ou pelo endereço eletrônico 280102@gmail.com. O edital na íntegra será disponibilizado para leitura e impressão na internet no endereço www.gov.br/compras e ainda poderá ser consultado e ou retirado na Diretoria do Núcleo de Finanças e Suprimentos desta Unidade.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
PENITENCIÁRIA DE PONTAL

Encontra-se aberto na Penitenciária de Pontal, Pregão Eletrônico PPontal n.º **90014/2024**, tipo MENOR PREÇO, Processo nº **006.00399653/2024-41**, destinado **à Aquisição de UNIFORMES, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA PPL**, COM ENTREGA IMEDIATA, para consumo desta **PENITENCIÁRIA**, no ano de 2024, nos termos da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021.

A realização da sessão será no dia **14/11/2024 às 09h00m**, no site: www.comprasnet.gov.br. O Edital está disponível na íntegra para leitura e impressão no site www.comprasnet.gov.br, podendo ainda ser solicitado no Centro Administrativo da Penitenciária de Pontal pelo telefone 16 – 3953-9127 ou pelo e-mail cadm@p1pontal.sap.sp.gov.br

Início do prazo para envio da proposta eletrônica: 04/11/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

-ACHA-SE ABERTO NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI-SP:

PREGÃO ELETRÔNICO 140/2024 (EDITAL 187/2024). Objeto: Registro de Preços de Papel Sulfite. Abertura das Propostas: 18/11/2024, às 08:00h. Início da Fase de Lances: 18/11/2024, às 09:00h. Acesso: **bllcompras.com**. Capivari, 31 de outubro de 2024. LUCIANA CRISTINA AMARAL CARDOSO – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 305/2024 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2024.00063931-12 -**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde -**Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais -**Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 40:** 21/11/2024 às 10:00h -**Disponibilidade do Edital:** a partir do 04/11/2024, no portal eletrônico **www.gov.br/compras** -**Unidade Compradora:** 986291 -**Número da Licitação:** 90305/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Raquel Amaral pelo telefone (19) 2116-0836.

Campinas, 31 de outubro de 2024
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 304/2024 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2024.00036058-76 -**Interessado:** Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito -**Objeto:** Registro de Preços de licença de uso de pacote de software MICROSOFT OFFICE 365e da licença vitalícia do MICROSOFT WINDOWS SERVER 2022, incluindo os serviços de instalação, ativação, configuração, migração de dados e treinamento -**Abertura da Sessão Pública para o lote 01:** dia 19/11/2024 às 10h -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 01/11/2024, no portal eletrônico **www.gov.br/compras** -**Unidade Compradora:** 986291 -**Número da Licitação:** 90281/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Raquel Amaral pelo telefone (19) 2116-0836

Campinas, 31 de outubro de 2024
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO - CIENSP

CNPJ: 07.309.268/0001-69
Referente ao Pregão n.º 11/2024

HOMOLOGO o processo licitatório. **ADJUDICO** as empresas: ESF II PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA (48921941000165), com os lotes: 175, 222, 223, 224, 239, 241, 242, 243, 244, 245, 376, 378. VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (01700684000150) com os lotes: 177, 534, 557, 560. COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (09015996000107) com os lotes: 446. RM TRADE SOLUÇÕES EM NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA (43578074000112) com os lotes: 65. DAVITLM COMERCIAL LTDA (01013861000100) com os lotes: 441. URBA COMERCIAL LTDA (26828908000138) com os lotes: 51, 66, 206, 209, 402, 403, 446, 603. CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. (01526535000159) com os lotes: 1, 10, 14, 18, 35, 47, 48, 50, 154, 190, 206, 212, 281, 299, 323, 335, 342, 395, 428, 601, 602, 686, 687, 693, 694, 695, 696, 697, 699, 703, 748, 749, 750, 751, 756, 758, 761, 782, 784, 777. UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA (34561908000127) com os lotes: 520. SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA (54225284000174) com os lotes: 5, 6, 7, 8, 9, 55, 62, 80, 93, 98, 101, 106, 107, 108, 112, 149, 161, 176, 218, 228, 231, 232, 235, 238, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 344, 345, 348, 378, 386, 390, 391, 392, 394, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 443, 444, 443, 454, 532, 533, 542, 643, 647, 651, 730. SAMAPI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (54361381000183) com os lotes: 262. A.C.J. ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTSOS PARA LABORATÓRIOS LTDA -EPP (22627453000155) com os lotes: 183, 290, 348, 435, 435, 437, 523, 582, 705, 745, 746, 772. ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA ITAJAI (56998701003484) com os lotes: 447, 626. DENTMED - MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - EPP (00526176000170) com os lotes: 15, 18, 20, 21, 66, 75, 120, 121, 136, 180, 187, 188, 220, 257, 264, 265, 266, 267, 274, 276, 287, 290, 305, 306, 318, 328, 329, 330, 343, 347, 350, 356, 359, 359, 374, 380, 381, 382, 387, 421, 422, 423, 434, 425, 426, 427, 434, 440, 458, 474, 475, 476, 490, 495, 497, 498, 504, 505, 516, 526, 534, 535, 543, 552, 563, 564, 566, 570, 571, 583, 604, 607, 609, 655, 673, 676, 675, 680, 683, 686, 687, 688, 689, 690, 700, 701, 704, 718, 726, 747, 774, 775, 778. SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (05847530000110) com os lotes: 13, 42, 173, 203, 269, 326, 462, 493, 648, 549, 634, 662, 663, 664, 665, 752, 753, 754, 755, 760. FORCE MEDICAL INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA (24067457000181) com os lotes: 164, 186, 191, 213, 317, 357, 360, 361, 363, 364, 365, 366, 370, 449, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 506, 547, 530, 551. PREVENCAO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP (01371448000160) com os lotes: 60, 293, 565, 573, 574, 575, 577, 585, 684, 726, 731. ALFALAGOS LTDA (05184502000487) com os lotes: 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 48, 119, 253, 292, 298, 312, 313, 314, 316, 450, 460, 545, 546, 584, 591, 615, 619, 630, 632, 634, 600, 637, 672, 674, 675. GLT DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (09460358000168) com os lotes: 11, 76, 83, 84, 95, 96, 102, 170, 174, 217, 409, 579, 580, 581, 644, 645, 646. BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA (28345933000130) com os lotes: 22, 442. CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (44734671002285) com os lotes: 210, 225, 453. PIRA TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. - EPP (42288208000196) com os lotes: 63, 64, 205. MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (07295038000188) com os lotes: 52, 78, 79, 84, 88, 93, 92, 99, 100, 104, 111, 113, 451. DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (66051452000169) com os lotes: 12, 17, 18, 41, 44, 61, 77, 136, 137, 193, 258, 300, 339, 371, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 542, 621, 622, 624, 633, 635, 652, 655, 677, 702, 707, 708, 709, 710. VLA. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (45232006000105) com os lotes: 33, 185, 715. CIRURGICA UNIÃO LTDA (04063331000121) com os lotes: 183, 184. CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (41550189000189) com os lotes: 33, 153, 189, 190, 192, 322, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 657, 692, 659, 690, 331. VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (11368834000145) com os lotes: 406, 407, 727, 725. UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (43962579000142) com os lotes: 482, 605. LICITA SHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (50968011000157) com os lotes: 555. MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO LTDA (41077199000146) com os lotes: 233, 234. BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA (05906535000100) com os lotes: 34, 736, 765, 767. EXPRESSMEDICAL COM ATAC VAREJ CORRELATOS MEDICO LTDA (19791932000100) com os lotes: 340. REGIONAL FORTALEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS RADIOLOGICOS EIRELI (28678249000108) com os lotes: 315. DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (02520829000049) com os lotes: 590, 733. VITTAE REABILITAÇÃO E PREVENÇÃO A SAUDE LTDA (07930229000174) com os lotes: 776. FPR COMERCIAL LTDA (54711029000121) com os lotes: 36, 37, 38, 39, 45, 172, 252, 254, 255, 256, 258, 385, 455, 456, 457, 461, 544, 595, 598, 603, 606, 616, 617, 618. RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA (52280387000180) com os lotes: 594. QUARTIMED HOSPITALAR LTDA (39774113000180) com os lotes: 72, 207, 214, 226, 227, 680. DISTRILAB DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS LABORATORIAIS (27314775000115) com os lotes: 250, 405, 706, 717, 718, 737, 739, 740, 741, 765, 768, 769, 771. COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (67729178000481) com os lotes: 68, 171, 372, 366. ABA MED S.A (04359147000104) com os lotes: 2, 73, 74, 127, 129, 152, 304, 324, 331, 332, 333, 373, 384, 627, 329, 331. Andradina-SP, 30 de outubro de 2024. Cristiano Eleuterio Soares da Silva – Presidente do Ciensp

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO. Concorrência Pública nº 10/24, Tipo Menor Preço Global - Edital nº 133/24. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da CEMEI "Elizabeth Adrianne", por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, tudo em conformidade com os projetos, memorial, planilha e demais condições apresentadas no edital desta licitação e em seus anexos. Os cadastros das Propostas que seriam recebidos em 19/11/2024, serão recebidos até o dia **28/11/24, às 8h59**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias** (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na S. de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel. (11)3183-0655. Adriana Stocco – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Pregão Eletrônico Nº 106/24, Edital Nº 138/24, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para entrega imediata. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **14/11/24, às 8h59**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias** (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na S.de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11)3183-0655, Maria Angela C.C.de Lima - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Pregão Eletrônico Nº 107/24, Edital Nº 139/24, Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de serviços continuados de manutenção dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Itatiba, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha pelo período de 24 meses. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **18/11/24, às 8h59**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias** (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na S.de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11)3183-0655, Adriana Stocco - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Pregão Eletrônico Nº 108/24, Edital Nº 140/24, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de relógio de ponto biométrico para entrega imediata. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **21/11/24, às 8h59**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias** (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na S.de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11)3183-0655, Adriana Stocco - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Pregão Eletrônico Nº 109/24, Edital Nº 141/24, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de cimento para entrega parcelada. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **25/11/24, às 8h59**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias** (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11)3183-0655. Maria Angela C.C. de Lima - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Pregão Eletrônico Nº 110/24, Edital Nº 142/24, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço para 12 meses, para eventual aquisição de fralda geriátrica. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **26/11/24, às 8h59**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias** (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na S. de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel. (11)3183-0655, Maria Angela C.C. de Lima – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Pregão Eletrônico Nº 111/24, Edital Nº 143/24, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos para entrega imediata. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **29/11/24, às 8h59**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias** (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na S. de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11)3183-0655, Adriana Stocco - Pregoeira.

CORREGEDORIA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO SEI 057.00418826/2024-33

Encontra-se aberto na Corregedoria da Polícia Militar do Estado de São Paulo o PREGÃO ELETRÔNICO Nº CorregPM-184/0014/24, Processo Nº 20241002361, do tipo MENOR PREÇO, **OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO POR MEIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CORREGEDORIA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, conforme Termo de Referência 02/2024 – Especificações Técnicas, parte integrante do Edital. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras, UASG 180184, nº da compra 90024/2024. Início do prazo para envio da proposta eletrônica: 01/11/2024. Abertura da Sessão Pública: 18/11/2024 às 09h00. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, Diário Oficial do Estado de São Paulo e a alteração publicada em Jornal de Grande Circulação no Estado de São Paulo. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pela Seção Finanças da Corregedoria da Polícia Militar, pelo email [illegible]@policiamilitar.sp.gov.br ou pelo telefone (11) 3322-0196

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

RETOMADA DE CERTAME

PROCESSO nº 0300004225 2023-PG-3 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024 2024.

ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DE SERVIÇO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

O Município de Jahu torna público, a todos os interessados, que, após julgamento técnico dos produtos ofertados pelas detentoras das melhores ofertas, houve por bem determinar a data de 06 de novembro de 2024, às 10h30min, para a retomada do certame, bem como para a realização dos trâmites posteriores cabíveis, considerando, para a análise de documentação de habilitação, a data de abertura deste certame, ou seja, 15 de maio de 2024, às 09h00min.

Jahu, 31 de outubro de 2024.
TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE
SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS
DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO
PENITENCIÁRIA FEMININA DA CAPITAL - RSA
AVISO DE ABERTURA

Encontra-se aberta na Penitenciária Feminina da Capital - RSA, PREGÃO ELETRÔNICO número 90015/2024, Processo SEI nº 006.00381113/2024-11, destinado à Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifruti In Natura para o período de novembro a dezembro de 2024, do tipo MENOR PREÇO, a realização da sessão pública será na data 18/11/2024, às 09h30, no correio eletrônico: www.comprasnet.gov.br. O Edital estará disponível em sua íntegra para leitura e impressão no correio eletrônico: www.gov.br/pncp, seção CONTRATAÇÕES > EDITAIS E AVISOS DE CONTRATAÇÕES, podendo ainda ser consultado junto à Penitenciária Feminina da Capital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Aviso de licitação

Pregão eletrônico nº 62/2024 Processo administrativo nº 6168/2024

Objeto: ata de registro de preço para aquisições futuras de mobiliários e de materiais para as unidades escolares municipais da prefeitura de Sarapuí. Fim dos recebimentos das propostas, abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa de preços a partir das 09 horas do dia 14 de novembro de 2024. Local - Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bllcompras.com/ Custo estimado: R$ 480.591,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e um reais). Pregão eletrônico nº 66/2024 Processo administrativo nº 7657/2024 Objeto: ata de registro de preço para aquisições futuras de materiais de enfermagem. Fim dos recebimentos das propostas, abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa de preços a partir das 09 horas do dia 19 de novembro de 2024. Local - Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bllcompras.com/ Custo estimado: R$ 499.428,38 (quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos). Dúvidas poderão ser sanadas através no email licitacoes@sarapui.sp.gov.br ou pelo telefone (15) 32761177

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024
PROCESSO Nº 203/2024 - EDITAL Nº 064/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE AFERIÇÃO DE GLICEMIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANA/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Data/Horário 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 14 de novembro de 2024, no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital estará disponível no www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana-SP.

Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone 16 34892801

Serrana, 29 de outubro de 2024. Leonardo Caressato Capitelli - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024
PROCESSO Nº 205/2024 - EDITAL Nº 065/2024

OBJETO: Contratação de empresa em Locação de 01 (um) Grupo Gerador de Energia Elétrica de no mínimo 165KVA, com fornecimento de todos os materiais essenciais necessários para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas do município de Serrana/SP, pelo período de 12 (doze) meses. Data/Horário 14:00 horas (Horário de Brasília) do dia 14 de novembro de 2024, no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital estará disponível no www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana-SP.

Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone 16 34892801

Serrana, 30 de outubro de 2024. Leonardo Caressato Capitelli - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ/SP

A Prefeitura Municipal de Tambaú comunica aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico Nº 53/2024. **Objeto:** Aquisição de um Veículo, novo zero quilômetro tipo sedan. Abertura dia: 18/11/2024, às 08h30min. O Aviso de Abertura, Termo de Referencia e Edital, estão disponíveis no Site Oficial: www.tambau.sp.gov.br - link: Licitações/Pregão Eletrônico. Tambaú, 31 de Outubro de 2024. Dr. **LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL - PREFEITO MUNICIPAL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ/SP

Prefeitura Municipal de Tambaú, comunica aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico Nº 56/2024. **Objeto:** Registro de preços de Concreto Betuminoso usinado a quente (CBUQ). Abertura dia: 18/11/2024, às 09h30min. O Aviso de Abertura, Termo de Referência e Edital, estão disponíveis no Site Oficial: www.tambau.sp.gov.br - link: Licitações/Pregão Eletrônico. Tambaú, 31 de Outubro de 2024. Dr. **LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL - PREFEITO MUNICIPAL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 43/2024; Edital nº 44/2024; Processo nº 1570/2024.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS-HOSPITALARES, PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA". Abertura das Propostas: 13/11/2024 às 08:00h. Início da Etapa de Lances: 13/11/2024 às 08:30h. Local: www.bll.org.br.

Mineiros do Tietê - SP, 31 de outubro de 2024.
GEZIEL PEREIRA LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para a eventual realização de poda de [illegible], rebaixamento, condução, limpeza e manutenção de copa de árvores em toda a extensão do Município de Regente Feijó, com fornecimento de material, equipamentos e ferramentas, incluindo retirada de material excedente e limpeza do local, as quais deverão ser realizadas de acordo com orientações e autorização da Divisão de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Data / horário do recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: até as 08:30 hs do dia 13/11/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 hs do dia 13/11/2024. Local: Plataforma Licitar Digital, no endereço eletrônico https://licitar.digital/. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico [illegible] e www.regentefeijo.sp.gov.br e na Prefeitura Municipal, sendo outras consultas pelo telefone (18) 3279-8610, no horário comercial, de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Regente Feijó, 31 de outubro de 2024. ANDRÉ [illegible] DOS SANTOS - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Suspensão do Edital da Concorrência Eletrônica nº003/24
Proc. Adm nº1528/24

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia p/ Pavimentação, Contenção e Infradrenagem nos bairros Cigarras e Morro do Abrigo- Tendo em vista a necessidade de revisão dos documentos técnicos, estamos suspendendo o certame, o qual tinha sessão marcada para o dia 11/11/24 às 10.00 hs. A nova data será divulgada na forma da Lei. São Sebastião, 31 de outubro de 2024. Newton Mataus Pertusi - Secretário Adjunto de Obras

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA - UNESP

INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DE SOROCABA
AVISO DE LICITAÇÃO
PARTICIPAÇÃO AMPLA

Encontra-se aberta na UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO" – UNESP – INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SOROCABA, UASG 102326, o Pregão Eletrônico nº 03/2024-SOR/ICTS - Processo nº 234/2024 SOR/ICTS, citação nº 90003/2024 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO ICTS, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

A realização da sessão pública "online" será no dia 21/11/2024, às 09h00min, junto ao endereço eletrônico (www.compras.gov.br). As propostas eletrônicas deverão ser enviadas para o citado endereço eletrônico, durante o período compreendido entre o dia 05/11/2024 até o dia e horário previstos para a abertura da referida sessão pública.

Os procedimentos da presente licitação serão tomados junto ao Instituto de Ciência e Tecnologia de Sorocaba, situado na Avenida Três de Março, 511- Sorocaba-SP.

O Edital na íntegra encontra-se nos endereços eletrônicos: https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://ape.unesp.br/licitacao.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO Nº. 306/2024 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/2024** EDITAL Nº 146/2024 MENOR PREÇO DO ITEM OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de LEITE PASTEURIZADO TIPO A2, para atender idosos com 65 anos ou mais e usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Novo Horizonte, SP, que tenham condições de saúde nas quais o consumo do Leite A2 seria importante para a melhora e ou manutenção do seu estado nutricional, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição, quantitativos, detalhamento e demais condições definidas no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital e seus anexos. Início do Recebimento das Propostas: dia 04 de novembro de 2024 às 08h00 Fim do recebimento das propostas: dia 14 de novembro de 2024 às 08h00 Abertura e Exame das Propostas: dia 14 de novembro de 2024, das 08h01 às 09h00. Início da sessão de Lances: dia 14 de novembro de 2024, às 09h01. Obtenção do edital: gratuita através do site: www.[illegible].sp.gov.br/[illegible]; www.novobbmnet.com.br; https://www.gov.br/pncp/pt-br ou na PMNH – Divisão de Licitações, sita à Praça Dr. Eudydes Cardoso Carvalho nº 185, centro, na cidade de Novo Horizonte - SP, fone 17-3543-9015 das 7h30min às 17h00 horas - Novo Horizonte, 31 de outubro de 2024 – Dr. Fabiano de Mello Belentani – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO **Pregão Eletrônico nº 194/2024** – Processo nº 250/2024 – Edital nº 2.979/2024 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a cesta especial de natal. O recebimento das propostas ocorrerá do dia 01/11/2024 até às 09h00min do dia 13/11/2024, e a abertura (sessão pública) às 09h01min do mesmo dia. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O credenciamento das empresas participantes, cadastro das propostas e sessão pública serão realizados junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (https://bllcompras.com). As informações poderão ser adquiridas através do Serviço de Compras e Licitações, pelo e-mail licitacao@penapolis.sp.gov.br, telefone (18) 3654-2537. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico https://www.penapolis.sp.gov.br, em "Editais - Licitações", e https://bllcompras.com. Penápolis, 31 de outubro de 2024. Pablo Ambrósio Lanola - Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024

PROCESSO: 10.867/2024 destinado ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de diagnósticos (exames). Comunicamos que fica autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Rômulo Luis de Lima Ripa, a SUSPENSÃO da sessão pública do certame acima que ocorreria às 08h30m do dia 11/11/2024 na plataforma eletrônica da BLL em https://bllcompras.com, para alterações junto ao anexo I do edital. Após as devidas correções, um novo edital será publicado. Porto Ferreira, 31/10/2024. Edson C. Pereira, pregoeiro.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - ASSESSORIA DE IMPRENSA
PENITENCIÁRIA DE TAQUARITUBA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na Penitenciária de Taquarituba, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 90017/2024**, objeto do Processo SEI Nº 006.00382079/2024-15, do tipo menor preço, que trata da Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis, destinados aos sentenciados e funcionários desta Unidade Prisional durante o período de novembro a 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A sessão pública do pregão ocorrerá no site www.gov.br/compras, no dia **19/11/2024 às 09h00.**

O edital completo será disponibilizado em sua íntegra no site www.gov.br/pncp, seção CONTRATAÇÕES + EDITAIS E AVISOS DE CONTRATAÇÕES, podendo ainda ser consultado junto ao Núcleo de Finanças e Suprimentos da Penitenciária de Taquarituba-SP, através do telefone (14) 3762-9244.

205

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 210/24 REFERENTE A DISPENSA Nº 15/2024, PROCESSO Nº 311/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria e produções culturais para implementação e operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura no município de Itapira (Lei 14.399/2022 e decreto 11.740/2023). CONTRATADA: 22.111.585 ALINE STEFANE CEZARONE. Data de assinatura, 04 de Outubro 2024. Valor R$9.500,00. Prazo: 12 meses.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 119/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021, PROCESSO 03096/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada em coleta, tratamento e destinação de resíduos sólidos do grupo A, B, e E gerados pelas diversas unidades de saúde pública do município. As partes de comum acordo resolvem prorrogar o contrato nº 0199/21, conforme parecer jurídico, financeiro e Ofício da Secretaria de Saúde, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93. CONTRATADA: B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A. Data de assinatura: 17 de Outubro de 2024. Vigência: 12 meses. Valor do contrato: R$206.400,00.

TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 6/2024, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº103/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 474/2023
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de merenda escolar, com execução de serviços continuos de fornecimento de alimentação, incluindo pré-preparo, preparo e distribuição da merenda, com o fornecimento de todos os gêneros alimentícios, exceto os fornecidos pela administração, considerando aqueles adquiridos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, e demais insumos necessários, logística, supervisão, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados e limpeza e conservação das áreas abrangidas, para atender ao programa de alimentação escolar nas unidades educacionais, creches e entidades conveniadas de responsabilidade do município de Itapira/SP. As partes de comum acordo, conforme parecer jurídico, financeiro e o Ofício da Secretaria de Educação, resolvem aditar o Contrato nº 006/24, com fundamento no artigo 65, § 1°, da Lei Federal n.º8.666/93. CONTRATANTE: EFRAIM ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP Data de Assinatura 18 de Outubro de 2024. Valor: R$63.753,74.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/24

Edital Nº 138/24, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para entrega imediata. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia 14/11/24, às 8h50, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na S.de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11)3183-0655.

MARIA ÂNGELA C.C.DE LIMA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/24

Edital Nº 139/24, Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de serviços continuado de manutenção dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Itatiba, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, pelo período de 24 meses. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia 19/11/24, às 8h50, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na S.de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11) 3183-0655.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/24

Edital Nº 140/24, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de relógio de ponto biometrico para entrega imediata. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia 21/11/24, às 8h50, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponivel na S.de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11) 3183-0655

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/24

Edital Nº 143/24, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de eletrodoméstico e eletrônicos para entrega imediata. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia 29/11/24, às 8h50, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponivel na S. de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11)3183-0655.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/24

Repetição
Tipo Menor Preço Global - Edital nº 136/24. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da CEMEI "Elizabeth Abrahão", por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, tudo em conformidade com os projetos, memorial, planilha e demais condições apresentadas no edital desta licitação e em seus anexos. Os cadastros das Propostas que seriam recebidos em 19/11/2024, serão recebidos até o dia 28/11/24, às 8h50, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponivel na S. de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel. (11)3183-0655.

ADRIANA STOCCO
Agente de Contratação

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2024

Republicação

Edital Nº 120/24, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para entrega imediata. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia 21/11/24, às 8h50, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponivel na S. de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11) 3183-0655.

MARIA ÂNGELA C.C. DE LIMA
Pregoeira

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/24

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
Edital nº 137/24. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da EMEB Sebastião de Camargo Pires, por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, tudo em conformidade com os projetos, memorial, planilha e demais condições apresentadas no edital desta licitação e em seus anexos. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia 22/11/24, às 8h50, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponivel na S.de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel. (11)3183-0655.

ADRIANA STOCCO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2024

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 143/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO CRAS PEDRO OMETTO, proveniente do Processo Administrativo nº 0300007960/2024-PG-3;

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual as empresas:

CORUJA RECORDS LTDA. ME, CNPJ nº 18.513.884/0001-43, sagrou-se vencedora para os itens 1, 10, 11, 16 e 17, no valor total de R$ 2.483,50 (dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos);

AEF BID COMERCIO LTDA, CNPJ nº 42.468.977/0001-88, sagrou-se vencedora para os itens 12, 13 e 15, no valor total de R$ 345,85 (trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos);

PONTO X COMERCIAL & REPRESENTAÇÕES LTDA/EPP, CNPJ nº 59.290.569/0001-81, sagrou-se vencedora para os itens 9 e 18, no valor total de R$ 631,20 (seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos);

OTONIEL SOARES GOMES LTDA, CNPJ nº 38.307.510/0001-89 , sagrou-se vencedora para os itens 2, 3, 5, 6, 7, 8, 26, 27, 28, 29 e 30, no valor total de R$ 2.763,12 (dois mil, setecentos e sessenta e três reais e doze centavos);

MARCOS DE OLIVEIRA NOVAIS LTDA , CNPJ nº 48.821.305/0001-90, sagrou-se vencedora para o item 4, no valor total de R$ 1.347,00 (um mil, trezentos e quarenta e sete reais);

ELETRICA ZILLI LTDA, CNPJ nº 37.730.005/0001-80, sagrou-se vencedora para os itens 14 e 19, no valor total de R$ 101,45 (cento e um reais e quarenta e cinco centavos);

Quanto aos itens 20, 21, 22, 23, 24 e 25, estes restaram FRACASSADOS:

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

resolve:

I - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 71, inciso VI, da Lei n.º 14.133/2021 e 8º, Art. 2º, I, do Decreto Municipal n.º 8637/2023;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura do contrato, e

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 29 de outubro de 2.024.
TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE
Secretária de Economia e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2024
REFERÊNCIA: Registro de preço para eventual aquisição de baterias automotivas, para diversas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência - Anexo I. Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como após análise da ata da sessão de pregão, ADJUDICO E HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos a empresa: - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA BATERIAS MAKITA LTDA, CNPJ sob nº 10.606.525/0001-29, os lotes 01,02,03,05 E 06. - J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 20.649.395/0001-65, os lotes 04. Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Jales - SP, 22 de outubro de 2024
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP DETENTORA DA ATA: CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA BATERIAS MAKITA LTDA VALOR: R$ 32.072,00 (Trinta e dois mil e setenta e dois reais) ASSINATURA: 23/10/2024 OBJETO: Registro de preço para eventual Aquisição de Baterias Automotivas, para diversas Secretarias, pelo período de 12 (Doze) Meses, conforme Termo de Referência - Anexo I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 66/2024 - Processo nº 195/2024 - Sistema de Registro de Preço nº 48/2024. VIGÊNCIA: Até 1 (um) ano ou a entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura. Jales/SP, 23 de outubro de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP DETENTORA DA ATA: J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EPP VALOR: R$ 1.193,04 (Um mil cento e noventa e três reais e quatro centavos) ASSINATURA: 23/10/2024 OBJETO: Registro de preço para eventual Aquisição de Baterias Automotivas, para diversas Secretarias, pelo período de 12 (Doze) Meses, conforme Termo de Referência - Anexo I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 66/2024 - Processo nº 195/2024 - Sistema de Registro de Preço nº 48/2024. VIGÊNCIA: Até 1 (um) ano ou a entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura. Jales/SP, 23 de outubro de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024 - SRP

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob o nº 67/2024 que objetiva o Registro de preço para eventual aquisição de materiais de consumo, permanentes e outros bens móveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública, com entrega parcelada, conforme Termo de Referência - Anexo I, por tempo determinado. sendo seu encerramento às 08:30 horas do dia 19 de novembro de 2024, com a abertura das propostas às 08:45 hrs do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua. Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3016 ou 3005, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br, na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser retirados gratuitamente.

Jales - SP, 29 de outubro de 2024
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito

206

Pregão

Itrar: Título | Objeto | Ano

2024 - Pregão Eletrônico 107/2024 - Contratação de serviços continuado de manutenção dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Itatiba.

Contratação de serviços continuado de manutenção dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Itatiba, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

2024 - Pregão Eletrônico 106/2024 - Aquisição de equipamentos de informática para entrega imediata.

Aquisição de equipamentos de informática para entrega imediata.

2024 - Pregão Eletrônico 105/2024 - Aquisição de móveis para a Secretaria de Saúde para entrega imediata.

Aquisição de móveis para a Secretaria de Saúde para entrega imediata.

2024 - Pregão Eletrônico 104/2024 - Aquisição de ferramentas para entrega imediata.

Aquisição de ferramentas para entrega imediata.

2024 - Pregão Eletrônico 103/2024 - Contratação de empresa especializada em impressão de carnês de IPTU, para o exercício de 2025.

Contratação de empresa especializada em impressão de carnês de IPTU, para o exercício de 2025.

2024 - Pregão Eletrônico 102/2024 - Aquisição de móveis e equipamentos de enfermagem, para entrega imediata.

Aquisição de móveis e equipamentos de enfermagem, para entrega imediata.

2024 - Pregão Eletrônico 101/2024 - Aquisição água mineral em galões de 20 litros para entrega parcelada.

Aquisição água mineral em galões de 20 litros para entrega parcelada.

2024 - Pregão Eletrônico 100/2024 - Aquisição de pão francês para entrega parcelada.

Aquisição de pão francês para entrega parcelada.

2024 - Pregão Eletrônico 99/2024 - Aquisição de botijão de gás liquefeito de petróleo (GLP) para entrega parcelada.

Aquisição de botijão de gás liquefeito de petróleo (GLP) para entrega parcelada.

2024 - Pregão Eletrônico 98/2024 - Aquisição de BALA MASTIGÁVEL, para entrega imediata.

Aquisição de BALA MASTIGÁVEL, para entrega imediata.

207

2024 - Pregão Eletrônico 107/2024 - Contratação de serviços continuado de manutenção dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Itatiba.

Contratação de serviços continuado de manutenção dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Itatiba, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

31/10/2024 às 14h41

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024. **Objeto**: Contratação de serviços continuado de manutenção dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Itatiba, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Nome da Empresa: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____

Telefone ( ) _____ **FAX: ( )** _____

E-mail: _____

Contato: _____

Importante: Este documento deverá ser preenchido (datilografado ou digitado) e enviado através do e-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br, aos cuidados do Pregoeiro.

A Prefeitura de Itatiba não se Responsabilizará pelo **não envio** de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.

Fone para contato (011) 3183-0655

Pregão Eletrônico Nº 107/2024, Edital Nº 139/2024, Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de serviços continuado de manutenção dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Itatiba, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **19 de novembro de 2024, às 8h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

Download:

Pregão Eletrônico 107-2024 - Edital

Home
Sala/Modalidades
Editais e Processos
Atas e Documentos
Recursos
Esclarecimentos
Impugnações
Apenados / Impedidos
Contratações - PNCP
ETP
Pesquisar Preços

Editais e Processos

ADICIONAR

UNIDADE COMPRADORA: Unidade Compradora
SITUAÇÃO: Situação
EDITAL: Buscar por Edital
MODALIDADE: Modalidade
UF: Selecione a UF
NÚMERO DO PROCESSO: Buscar por Número do Processo
OBJETO: Objetos
DATA INICIO PROPOSTA: Data Inicial e Final da Proposta
DATA DE REALIZAÇÃO: Data Inicial e Final de Realização
DATA DE PUBLICAÇÃO: Data Inicial e Final de Publicação
DATA CRIAÇÃO: Data Inicial e Final de Criação

LIMPAR FILTROS | APLICAR FILTROS

ÓRGÃO PROMOTOR	UNIDADE COMPRADORA	UF	EDITAL	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO	DATA DE PUBLICAÇÃO	DATA INÍCIO PROPOSTA	DATA DE REALIZAÇÃO	MODALIDADE	SITUAÇÃO	DATA DE CRIAÇÃO
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	139/2024-PE.107/2024	7996/2024	Transportes rodoviários	31/10/2024 | 15:47:33	01/11/2024 | 08:00:00	19/11/2024 | 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	31/10/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	138/2024-PE.106/2024	8121/2024	Informática	31/10/2024 | 15:20:03	01/11/2024 | 08:00:00	14/11/2024 | 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	31/10/2024
Itatiba	Itatiba	SP	137/2024-CP.117/2024	12167/2023	Engenharia - serviços	31/10/2024 | 11:03:59	01/11/2024 | 08:00:00	22/11/2024 | 09:00:00	Concorrência	Publicado	31/10/2024
Itatiba	Itatiba	SP	5005477/2024	8504/2024			31/10/2024 | 12:00:00		Dispensa	Rascunho	31/10/2024
Itatiba	Itatiba	SP	136/2024-CP.110/2024	8069/2023	Engenharia - serviços	24/10/2024 | 09:48:41	25/10/2024 | 08:00:00	19/11/2024 | 09:00:00	Concorrência	Publicado	24/10/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	133/2024-PE.105/2024	7663/2024	Mobiliários	21/10/2024 | 17:14:25	22/10/2024 | 08:00:00	19/11/2024 | 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	21/10/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	132/2024-PE.104/2024	5960/2024	Equipamentos/ferramentas	21/10/2024 | 16:48:58	22/10/2024 | 08:00:00	27/11/2024 | 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	21/10/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Prefeitura Municipal de Itatiba	SP	131/2024-PE.103/2024	7667/2024	Escritório e gráfica	21/10/2024 | 14:49:40	22/10/2024 | 08:00:00	13/11/2024 | 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	21/10/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	130/2024-PE.102/2024	7830/2024	Saúde	21/10/2024 | 14:22:45	22/10/2024 | 08:00:00	26/11/2024 | 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	21/10/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	129/2024-PE.101/2024	7584/2024	Alimentação	21/10/2024 | 13:49:54	22/10/2024 | 08:00:00	12/11/2024 | 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	21/10/2024

< 1 2 3 4 5 6 7 8 9 >

Home
Sala/Modalidades
Editais e Processos
Atas e Documentos
Recursos
Esclarecimentos
Impugnações
Apenados / Impedidos
Contratações - PNCP
ETP
Pesquisar Preços

← VISUALIZAÇÃO DO EDITAL

DADOS DO EDITAL | DADOS DO LOTE/ITEM | DOCUMENTOS - EDITAIS, ANEXOS E OUTROS

Nome do Órgão Promotor
Itatiba

CNPJ
50.122.571/0001-77

ⓘ Essa Licitação está programada com fulcro na Lei 14.133/21, Artigo 28, I (pregão eletrônico). Sendo assim, será informada e publicada no PNCP - Plataforma Nacional de Contratações Publicas. Os procedimentos operacionais do Pregão no BBMNET segue as regras estabelecidas no DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

MODALIDADE *: Pregão (Setor público)

UTILIZAREI VERBA FEDERAL: ○ Sim ○ Não

AMPARO LEGAL *: Lei 14.133/2021, A...

FINALIDADE DA LICITAÇÃO/OPERAÇÃO *: Contratação de Serviços Comuns

NÚMERO DO EDITAL *	NÚMERO DO PROCESSO *	PREGOEIRO/ AGENTE DE CONTRATAÇÃO *	TELEFONE	EMAIL
139/2024	7906/202	Adriana Stocco	(11) 3183-	astocco@

UNIDADE COMPRADORA *: Itatiba

CEP	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
13253-20	Avenida Luciano Consoline		Apto., Conjunto, Torre, E

BAIRRO	CIDADE	ESTADO
Jardim Carlos Borella	Itatiba	

Equipe de Apoio*

- ☐ Adriana de Oliveira Schiavinatto
- ☐ Ana Paula Souza de Araújo
- ☐ Edmir Fiorentino da Silva
- ☐ Michele Viviane Fumachi
- ☐ Marcio Aurelio Ulhano Megda
- ☐ Maria Angela Camargo Correa de Lima
- ☐ Andreza Gava Machado
- ☐ Glayce da Silva Nascimento
- ☐ Priscila dos Santos Ferracini
- ☐ Ana Laura Domingos Gaspar
- ☐ Antonio Elias de Almeida
- ☐ Isabelle Chagas Leite
- ☐ João Marcos Pereira Stoicov

Descrição do Objeto do Edital

DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL *: Contratação de serviços continuado de manutenção dos

Caracteres restantes:4860

Julgamento e Validade da Proposta

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA E LANCE *: Menor Preço

Objeto e Segmentação da Licitação

Home
Sala/Modalidades
Editais e Processos
Atas e Documentos
Recursos
Esclarecimentos
Impugnações
Apenados / Impedidos
Contratações - PNCP
ETP
Pesquisar Preços

Data e Hora referente a:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS *
01/11/2024 08:00

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS *
19/11/2024 08:50

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS *
19/11/2024 09:00

INÍCIO
19/

Sala

MODO DE DISPUTA *
Aberto

OS LANCES DEVEM CONSIDERAR O VALOR *
Global do Lote

DESATIVAR CHAT DOS LICITANTES NAS SEGUINTES FASES *
Sim Não
Selecione a fase

REDEFINIÇÃO AUTOMÁTICA DOS VALORES DOS ITENS APÓS O TÉRMINO DA LICITAÇÃO*
Não

VOLTAR

Home
Sala/Modalidades
Editais e Processos
Atas e Documentos
Recursos
Esclarecimentos
Impugnações
Apenados / Impedidos
Contratações - PNCP
ETP
Pesquisar Preços

← VISUALIZAÇÃO DO EDITAL

DADOS DO EDITAL | DADOS DO LOTE/ITEM | DOCUMENTOS - EDITAIS, ANEXOS E OUTROS

Configurações gerais para cadastrar os lotes e/ou itens

- ○ Preenchimento manual
- ○ Automático por meio de planilha/TXT

Lotes / Itens

- Lote 1
- Lote 2
- Lote 3
- Lote 4
- Lote 5
- Lote 6
- Lote 7
- Lote 8
- Lote 9
- Lote 10

Home
Sala/Modalidades
Editais e Processos
Atas e Documentos
Recursos
Esclarecimentos
Impugnações
Apenados / Impedidos
Contratações - PNCP
ETP
Pesquisar Preços

← VISUALIZAÇÃO DO EDITAL

DADOS DO EDITAL | DADOS DO LOTE/ITEM | DOCUMENTOS - EDITAIS, ANEXOS E OUTROS

DOCUMENTOS DO EDITAL

Adicione documentos referentes ao Edital

DOCUMENTO	TIPO DOCUMENTO
e7df7613-6511-4f0c-aa36-d4d63a0fe28c_Pregão Eletrônico 107-2024 - Edital.pdf	

Selecione o tipo do documento | ADICIONAR DOCUMENTO

Tamanho máximo para upload de 6MB
Tipos aceitos: doc, xls, pdf, docx, xlsx

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Adicione documentos complementares

DOCUMENTO	TIPO DOCUMENTO

Selecione o tipo do documento | ADICIONAR DOCUMENTO

Tamanho máximo para upload de 6MB
Tipos aceitos: doc, xls, pdf, docx, xlsx

Edital nº 139/2024-PE.107/2024/2024

Última atualização 31/10/2024

Local: Itatiba/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE ITATIBA **Unidade compradora:** 989 - Itatiba

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 31/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de inicio de recebimento de propostas: 01/11/2024 08:00 (horário de Brasilia)

Data fim de recebimento de propostas: 19/11/2024 08:50 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 50122571000177-1-000951/2024 **Fonte:** Novo BBMNET Licitações

Objeto:

Contratação de serviços continuado de manutenção dos veiculos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Itatiba, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, pelo periodo de 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 8.081.880,98

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS - ELÉTRICO	1	R$ 164.968,78	R$ 164.968,78	
2	HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS PESADOS (CONTRATO)	8938	R$ 238,00	R$ 2.127.244,00	
3	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS - MECÂNICO	1	R$ 357.626,46	R$ 357.626,46	
4	HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS PESADOS (CONTRATO)	4170	R$ 236,00	R$ 984.120,00	
5	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES	1	R$ 264.948,39	R$ 264.948,39	

Exibir 1-5 de 18 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

213

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

MENU

Posição de Dados Transmitidos >> Detalhe do Documento.

Dados do Pacote	
Id. do Pacote:	10413828
Usuário:	...
Descrição do Pacote:	PREGÃO ELETRÔNICO 107/2024
Data de Abertura:	04/11/2024
Dados do Documento	
Id. do Documento:	**15906420**
Tipo de Interação:	Lote
Tipo do Documento:	Edital de Licitação
Status do Documento:	Documento armazenado
Data do Status do Documento:	04/11/2024 13:55:19
Mes/Ano de Referência:	1/2024

Erros do Documento:

Descrição	Classificação	Tag de Erro	Conteúdo da Tag

Voltar Cancelar

AUTO MECANICA 1001 LTDA ME
CNPJ: 02.891.717/0001-04
TEL: 4033-7157 – 4032 -4597

ILUSTRÍSSIMO SENHORA PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA – ADRIANA STOCCO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7906/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024

EDITAL Nº 139/2024

AUTO MECÂNICA 1001 LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº 02.891.717/0001-04, estabelecida na Rua Eusebio Savaio 155, Centro, Bragança Paulista/SP, vem, através de seu representante legal, com fundamento no do art. 164 da Lei 14.133/21, apresentar

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

215

AUTO MECANICA 1001 LTDA ME
CNPJ: 02.891.717/0001-04
TEL: 4033-7157 – 4032 -4597

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, pelos fundamentos que passa a expor:

Em face de situações, que pode comprometer de forma irrecuperável o bom andamento da licitação, o que faz conforme segue:

RAZÃO I

1 - DO OBJETO :

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de serviços continuado de manutenção dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Itatiba, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Em primeiro momento devemos entender que a presente contratação trata-se de um contrato de 24 quatro meses que poderá ser prorrogado por mais cinco vezes, ou seja a cada dois anos poderá ser renovado o contrato por igual período

Em segundo momento devemos analisar que o contrato possui como objeto a contratação de empresas com o Cnae de manutenção de veículos, DEVENDO SER EXPLICITO QUE O OBJETO NA VERDADE CONFORME EDITAL TRATA-SE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO LEVES, PESADOS, MAQUINAS E MOTOCICLETAS, JÁ QUE CADA UM POSSUE UM CNAE ESPECIFICO, O QUE PODE TRAZER PREJUIZOS NO MOMENTO DA HABILITAÇÃO, ONDE UMA EMPRESA QUE NÃO POSSUE O CNAE POSSA COTAR.

Em terceiro momento ainda na Analise do objeto devemos apontar que conforme especificado somente podemos efetuar a contratação da empresa que efetue a manutenção mecânica com o fornecimento da peça, sendo assim não é possível adquirir somente a peça.

AUTO MECANICA 1001 LTDA ME
CNPJ: 02.891.717/0001-04
TEL: 4033-7157 – 4032 -4597

RAZÃO II

2 – DA ANALISE DA NORMA TECNICA ABNT NBR 15:296 DE 2005 EM RELAÇÃO AO OBJETO

NORMA BRASILEIRA ABNT NBR 15296:2005

Esta Norma define os termos utilizados para peças de aplicação veicular (autopeças ou simplesmente peças), não se aplicando a combustíveis.

2 Definições

2.4 peça de produção original: Peça que integra um produto original (veículo automotor) em sua linha de montagem.

2.5 peça de reposição original: Também denominada peça genuína ou peça legítima, destinada a substituir peça de produção original para efeitos de manutenção ou reparação, caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando

47

as mesmas especificações técnicas da peça que substitui.

2.6 peça de reposição: Também denominada peça de pós-venda, é destinada a substituir peça de produção original ou peça de reposição original, caracterizada pela sua adequação e intercambiabilidade, podendo ou não apresentar as mesmas especificações técnicas, características de qualidade (por exemplo, material, resistência, tratamento de beneficiamento, desempenho e durabilidade) da peça de produção original.

2) Seu emprego requer ciência e autorização inequívocas do Consumidor (Lei 8.078/90, art. 21).

Desta forma fica o seguinte questionamento,

o município está de acordo a adquirir uma peça paralela,

que não tenha a mesma qualidade que uma peça original, pelo mesmo valor da peça original,

218

algo que de certa forma é uma grande afronta aos princípios da economicidade, da legalidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, do planejamento, da eficácia, do julgamento objetivo, do desenvolvimento nacional sustentável, pois se administração deve sempre gastar o dinheiro publico da melhor forma buscando um melhor rendimento, como ela pode admitir em comprar uma peça de qualidade inferior, pagando o mesmo valor, da mais cara se em seu edital, não é feita a distinção de valores.

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

RAZÃO III

219

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor.

PARA ESTA DETERMINAÇÃO PASSAMOS A DESCORRER O SEGUINTE CONFORME A LEI 14.133

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

Art. 88. Ao requerer, a qualquer tempo, inscrição no cadastro ou a sua atualização, o interessado fornecerá os elementos necessários exigidos para habilitação previstos nesta Lei.

AUTO MECANICA 1001 LTDA ME
CNPJ: 02.891.717/0001-04
TEL: 4033-7157 – 4032 -4597

§ 3º A atuação do contratado no cumprimento de obrigações assumidas será avaliada pelo contratante, que emitirá documento comprobatório da avaliação realizada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, o que constará do registro cadastral em que a inscrição for realizada.

Conforme demonstrado acima, a redação da solicitação de atestado, para esta licitação, está se baseando de forma totalmente incorreta, sendo o correto a seguinte forma:

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

Conforme acima a exigência para capacitação técnica deverá ser solicitada somente por Atestado, onde deverá ser solicitado o mínimo de fornecimento de 4% e máximo de 50 %, onde deverá ser efetuado a verificação nos atestados que estejam compatíveis com o objeto da licitação a qual está sendo efetuada em horas, desta forma todos os atestados deverão trazer o quantitativo em horas, onde se o lote apresenta duzentos a empresa deverá no mínimo comprovar 8 horas de serviço, lembrando que o órgão solicita até 50 %

AUTO MECANICA 1001 LTDA ME
CNPJ: 02.891.717/0001-04
TEL: 4033-7157 – 4032 -4597

RAZÃO IV

4. 5.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.6.2 - Se o licitante for executar o contrato por seu estabelecimento matriz, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da matriz; se o licitante for executar o contrato por estabelecimento filial, todos os documentos deverão estar em nome de tal estabelecimento, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz

5 – FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS – DO TERMO DE REFERÊNCIA

5.2 - A CONTRATANTE através da Garagem Municipal, enviará o veículo para a oficina CONTRATADA, a qual terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para elaboração de orçamento detalhado

9 – DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 - A localização das instalações físicas da CONTRATADA (OFICINA) não poderá distar mais de 7 (sete) quilômetros de raio, do marco zero do município, qual seja, Praça da Bandeira – Centro, Itatiba – SP, 13250-329 (-23.00591111489462, -46.83872149075086)

9.9.1 - Caso a licitante vencedora, esteja localizada a uma distância maior, deverá no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, instalar uma oficina, com estrutura mínima, indicada neste Termo de Referência.

AUTO MECANICA 1001 LTDA ME
CNPJ: 02.891.717/0001-04
TEL: 4033-7157 – 4032 -4597

DESTA FORMA O ENTENDIMENTO NÃO É CLARO, SE A EMPRESA NÃO POSSUIR UMA FILIAL OU MATRIZ DENTRO DO RAIO SOLICITADO, COM QUAL DOCUMENTAÇÃO A MESMA DEVERÁ ENTRAR JÁ QUE O EDITAL É CLARO OU A EMPRESA ENTRA COM DOCUMENTAÇÃO DA MATRIZ OU COM TODA A DOCUMENTAÇÃO DA FILIAL, DESTA FORMA A DOCUMENTAÇÃO NÃO ESTARA DENTRO DO RAIO SOLICITADO, TAO LOGO, EVIDENCIA-SE QUE A ADMINISTRAÇÃO ESTARA PERMITINDO UMA EMPRESA DE OPERAR SEM ALVARA DE FUNCIONAMENTO OU DOCUMENTAÇÃO NO MUNICIPIO?

COMO SERÁ FEITA ESSA FISCALIZAÇÃO, JÁ QUE NA LICITAÇÃO A EMPRESA NÃO DEMONSTRARA ONDE IRÁ EFETUAR OS SERVIÇOS, JÁ QUE O CNPJ QUE IRA GANHAR PODE ESTAR FORA DO RAIO?

LEMBRANDO QUE NÃO É PERMITIDO COLOCARMOS A DOCUMENTAÇÃO POSTERIOR AO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO, OU MELHOR DIZENDO

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

EM SEGUNDO MOMENTO O ESTUDO TECNICO PRELIMINAR SERVE PARA DEFINIR O QUE SERÁ EFETUADO NA LICITAÇÃO E A DELIMITAÇÃO DE DISTÂNCIA, SENDO ASSIM, FICA A SEGUINTE PERGUNTA

5.2 - A CONTRATANTE através da Garagem Municipal, enviará o veículo para a oficina CONTRATADA, a qual terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para elaboração de orçamento detalhado

SE A VANTAGEM DE REDUZIR A DISTANCIA DA CONTRATAÇÃO É ACELERAR OS SERVIÇOS QUAL O EMBASAMENTO DE PERMITIR QUE A EMPRESA APÓS ESTAR COM O

AUTO MECANICA 1001 LTDA ME
CNPJ: 02.891.717/0001-04
TEL: 4033-7157 – 4032 -4597

VEÍCULO DEMORE 48 HORAS SOMENTE PARA O ENVIO DE UM ORÇAMENTO

GRANDE EVIDÊNCIA DE SOLICITAÇÃO DESPROVIDA DE FORMALIDADE, É CLARO AQUI INFORMAR QUE JÁ VERIFICAMOS EM OUTROS EDITAIS ATÉ DA ANTIGA LEI OU MESMO DO PROPRIO TRIBUNAL DE CONTAS O LIMITE DE 7 KM, PORÉM É EVIDENCIADO O PORQUE DA NECESSIDADE E EM NENHUM NO EDITAL ESTÁ EVIDENCIA FICA CLARO, POR VARIOS ELEMENTOS TRAZIDO NO EDITAL, SENDO ELES A PERMISSÃO DE EFETUAR UM ORÇAMENTO EM 48 HORAS, OU A CONDUÇÃO DO VEICULO ATÉ A EMPRESA E AINDA ASSIM A PERMISSÃO DO ORÇAMENTO DE 48 HORAS,

SENHORA PREGOEIRA, A FROTA INTEIRA DA SENHORA É DE AMBULÂNCIA OU DE VEÍCULOS DE EMERGENCIA, QUE NECESSITAM DE DE TAL DISTANCIA, E SE FOR DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA ESTARIA CORRETO DEMORAR 48 HORAS PARA UM ORÇAMENTO.

RAZÃO V

Em relação ao lote 07

3.1.2 - A licitante deverá utilizar como base para o desconto sobre as peças, a tabela de referência de montadoras:

a) VEÍCULOS LEVES - Sistema AUDATEX/CILIA ou similar

*b) VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS - Sistema TRAZVALOR/ TEMPARIO ou similar * Deverá ser fornecido pela CONTRATADA à CONTRATANTE no mínimo 03 (três) pontos de acesso ao sistema escolhido como a base de desconto.*

O EDITAL NÃO TRAZ EM QUAL SISTEMA SERÁ FISCALIZADO, DESTA FORMA COMO

AUTO MECANICA 1001 LTDA ME
CNPJ: 02.891.717/0001-04
TEL: 4033-7157 – 4032 -4597

SERÁ A FISCALIZAÇÃO

RAZÃO VI

IN nº 73/2022 (que atende a Administração Pública Federal)

Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

Desta forma senhor pregoeiro como será verificado se o lote pretendido possui valores de mão de obra exequivel, já que todas as peças estão dentro de um lote único porém possuem percentuais de desconto diferentes, o que de certa forma pode ou não resultar em desconto diferentes, sendo assim o correto seria que cada marca tivesse um desconto diferente

AUTO MECANICA 1001 LTDA ME
CNPJ: 02.891.717/0001-04
TEL: 4033-7157 – 4032 -4597

RAZÃO VII

Senhora Pregoeira em relação ao item 09 e 10 serviços de guinchos o item 09 esta para linha leve , o item 10 seria para pesado, para motocicleta ele não traz para o que seria

Ainda assim nenhum dos dois traz como seria efetivamente a cobrança somente temos a seguinte informaçao

c) O prazo máximo para atendimento de chamadas será o seguinte:

- No perímetro urbano do município de Itatiba: 01 (uma) hora; - Em outras regiões: 02 (duas) horas para cada 100 km, ou fração, de distância entre a localização do veículo e o município onde se localizar a sede da Contratada.

Sendo assim e eu ganhar o lote e querer cobrar 4 horas para remoção de um veículo, qual será o embasamento para o órgão não aceitar.

226

Ou melhor se o objeto da licitação é manutenção de veículos e somente é permitido a terceirização de 30 por cento o guincho seria a terceirização.

Se a minha empresa é uma mecânica eu não tenho o cnae de guincho posso ganhar o lote de guincho, se não, porque não posso se o objeto é manutenção de veiculo e não fornecimento de serviços de guincho.

RAZÃO VIII

5.5 - As peças e acessórios, além de serem novos, originais ou similares de primeira linha e sem uso, deverão ter

227

garantia de fábrica/montadora, e os serviços prestados deverão ter garantia expressa no orçamento da CONTRATADA

7.1 - Todas as peças e acessórios aplicados nos veículos deverão ser novos, originais do fabricante ou similares de primeira linha e sem uso prévio;

a) Excepcionalmente, mediante justificativas por parte da CONTRATADA, poderá ser autorizada pelo Gestor, a substituição por peça genuína.

8 – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E DAS PEÇAS 8.1 - A CONTRATADA deverá conceder garantia dos serviços e peças, na seguinte conformidade:

a) Para os serviços de manutenção preventiva e corretiva, contados da efetiva prestação dos serviços, no mínimo 06 (seis) meses;

b) Para as peças, componentes e acessórios, contados a partir da data da efetiva instalação no veículo, no mínimo 03 (três) meses;

c) Para os serviços em motor, câmbio e suspensão, contados a partir da data da efetiva prestação dos serviços, no

AUTO MECANICA 1001 LTDA ME
CNPJ: 02.891.717/0001-04
TEL: 4033-7157 – 4032 -4597

mínimo 6 (seis) meses.

Senhora pregoeira verificamos aqui uma grande bagunça no EDITAL VEJAMOS:

O SISTEMA CILIA TRAZ VALORES DE PEÇAS GENUINAS, QUE CONFORME A ABNT JÁ DEMONSTRADA NESTA PEÇA ELA É A FORNECIDA PELA CONCESSIONARIA, DE ONDE SAI O VALOR DO SISTEMA CILIA, SENDO ASSIM, PARA COLOCAR PEÇA GENUINA DEVE SER SOLICITADO PARA A PARALELA NÃO?

QUANDO FALAMOS EM GARANTIA DE FABRICA/MONTADORA ESTAMOS FALANDO DE PEÇAS GENUINAS A QUAL TAO LOGO É DE 90 DIAS, PORÉM O EDITAL FALA QUE SOMENTE PODE SER COLOCADO PEÇA GENUINA SE AUTORIZADO, SENDO ASSIM A PEÇA PARALELA NÃO TERA GARANTIA.

EM RELAÇÃO A GARANTIA DAS PEÇAS E A MÃO DE OBRA, COMO É POSSIVEL A MÃO DE OBRA TER GARANTIA MAIOR QUE A PEÇA VEJAMOS:

AUTO MECANICA 1001 LTDA ME
CNPJ: 02.891.717/0001-04
TEL: 4033-7157 – 4032 -4597

A EMPRESA IRÁ TROCAR UMA EMBREAGEM SUA GARANTIA É DE 90 DIAS, PORÉM PASSOU 150 DIAS E NECESSITOU SER TROCADA NOVAMENTE, VEJAMOS A EMBREAGEM NÃO ESTA MAIS NA GARANTIA, E PODE SEER COBRADO, A MÃO DE OBRA NÃO, POIS AINDA TERIAMOS TRINTA DIAS DE GARANTIA, COMO ISSO FICARIA.

LEMBRANDO QUE NÃO A COMO EFETUAR A COMPRA SOMENTE DE PEÇAS POIS O OBJETO É MANUTENÇÃO DE VEICULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

RAZÃO IX

5.7 - A CONTRATADA deverá entregar o veículo na Garagem Municipal, e o serviço ser atestado no momento da entrega por funcionário autorizado ao recebimento.

5.8 - O encaminhamento do veículo até as dependências da CONTRATADA será de responsabilidade do CONTRATANTE

AUTO MECANICA 1001 LTDA ME
CNPJ: 02.891.717/0001-04
TEL: 4033-7157 – 4032 -4597

Desta forma fica o seguinte questionamento, como será a entrega do veículo a empresa poderá conduzir o veículo dirigindo até o órgão, não seria de responsabilidade da contratante a retirada?

RAZÃO IX

9.14 - Fornecer quando solicitado pelo CONTRATANTE, laudo técnico concernente às condições de veículos ou componentes que o integrem, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da solicitação.

O laudo técnico só pode ser assinado por um profissional capacitado com certificação técnica na área em

AUTO MECANICA 1001 LTDA ME
CNPJ: 02.891.717/0001-04
TEL: 4033-7157 – 4032 -4597

questão. Normalmente é emitido por engenheiros, arquitetos ou outros especialistas devidamente credenciados no órgão regulamentador da profissão.

DESTA FORMA O EDITAL DEVERIA TRAZER QUE A EMPRESA NECESSITA TER EM SUA GAMA DE FUNCIONARIOS ENGENHEIRO RESPONSÁVEL, LEMBRANDO QUE PELA LEI 14.133, NÃO SERIA PERMITIDO PARA ESTE CONTRATO, COM ESTE OBJETO

RAZÃO X

g) O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda

AUTO MECANICA 1001 LTDA ME
CNPJ: 02.891.717/0001-04
TEL: 4033-7157 – 4032 -4597

Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

NECESSÁRIO INFORMAR QUE O EDITAL NÃO SOLICITA NOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado, desta forma não pode conter também no termo de referência ou na minuta de contrato, para sua exigência seria necessário sua solicitação no edital.

RAZÃO XI

a) VEÍCULOS LEVES - Sistema AUDATEX/CILIA ou similar

*b) VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS - Sistema TRAZVALOR/ TEMPARIO ou similar * Deverá ser fornecido pela CONTRATADA à CONTRATANTE no mínimo 03 (três) pontos*

233

de acesso ao sistema escolhido como a base de desconto.

Tal obrigação é descabida, tendo em vista, que o órgão deverá adquirir por inexigibilidade tal software, tendo em vista o objeto da licitação ser de manutenção de veículos e não de fornecimento de software

Aos demais, cumpre trazer à baila decisões sobre casos análogos pelo TCU:

TCU - Acórdão 2079/2005 - 1a Câmara - "9.3.1. abstenha-se de incluir nos instrumentos convocatórios condições não justificadas que restrinjam o caráter competitivo das licitações, em atendimento ao disposto no art. 3° da Lei n° 8.666/93;".

TCU - Decisão 369/1999 - Plenário - "8,2.6 abstenha-se de impor, em futuros editais de licitações, restrições ao caráter competitivo do certame e que limitem a participação de empresas capazes de fornecer o objeto buscado pela Administração Pública, consoante reza o art. 3°, § 1°, inciso I, da Lei n° 8.666/93;"

TCU- Acórdão 1580/2005 - 1a Câmara - "Observe o § lo, inciso I, do art. 3o da Lei 8.666/1993, de forma a adequadamente justificar a inclusão de cláusulas edilícias que possam restringir o universo de licitantes."

Se não bastassem os fundamentos supra, é de suma importância mencionar o entendimento do renomado doutrinador Marçal Justen Filho, que em sua obra Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos 13aedição, transparece que:

"O ato convocatório tem de estabelecer as regras necessárias para seleção da proposta vantajosa. Se essas exigências serão ou não rigorosas, isso dependerá do tipo de prestação que o particular deverá assumir. Respeitadas as exigências necessárias para

234

assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, serão inválidas todas as cláusulas que, ainda indiretamente. prejudiquem o caráter "competitivo" da licitação" grifo nosso)

Deste modo, a obrigatoriedade imposta pela lei, excepcionalmente, poderá ser desconsiderada quando existir motivo JUSTIFICÁVEL, o que não ocorre neste edital. Perceba, o objeto da licitação trata-se de materiais que, em hipótese alguma, justificam uma restrição geográfica, podendo claramente os eventuais interessados, que possuam sede a mais de 30 (trinta) quilómetros do Centro de Serviços da Prefeitura do Município de Pedra de Maria da Cruz MG, participar de tal licitação, sem que haja detrimento dos bens ou prejuízo para a efetiva compra. Pelo contrário, a desconsideração de tal cláusula tornaria o certame mais competitivo, fato que é apreciado pelas normas licitatórias. Ademais, segundo se observa pela documentação anexa, a se considerar a restrição geográfica imposta, o universo de licitantes ficaria reduzido à UMA ÚNICA licitante, capaz de preencher o critério de distância estabelecido.

Ora Senhores, não é aceitável em nosso ordenamento jurídico, que as condições de participação, quaisquer que sejam elas, restrinjam os licitantes, quanto mais que esse universo seja limitado a um único participante a preencher os requisitos exigidos.

Portanto diante do exposto, requer seja acolhida a presente impugnação e julgada procedente para que esta Administração Pública proceda às retificações do Edital dadas a argumentações supra relacionadas, com a consequente republicação do mesmo, através de instrumento modificativo, atendendo assim aos princípios do melhor aproveitamento dos recursos e da competitividade. Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informados, à autoridade superior.

Salientamos ainda que se não atendido for nossos argumentos iremos proceder, com as devidas manifestações aos órgãos competentes.

gov.br Documento assinado digitalmente
VICTOR HUGO BERGAMO DELLOIAGONO
Data: 13/11/2024 16:26:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bragança Paulista, 13 de Novembro de 2024

Victor Hugo Bergamo Delloiagono

CPF 36844692897

AUTO MECANICA 1001 LTDA ME
CNPJ: 02.891.717/0001-04
TEL: 4033-7157 – 4032 -4597

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **AUTO MECANICA 1001 LTDA ME**, com sede a Avenida Euzebio Savaio nº 155, - Bairro Lavapes - Cidade de Bragança Paulista/SP, inserita no CNPJ nº 02.891.717/0001-04, representada neste ato por seu sócio proprietário Sr. Carlos Alberto de Oliveira, portador do RG nº 26.233.884-1 e do CPF nº 120.663.408-12, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Victor Hugo Bergamo Delloiagono, portador do RG nº 43.453.875-9 e do CPF nº 368.446.928-97, a quem confere amplos poderes para representar a empresa **AUTO MECANICA 1001 LTDA ME**, perante qualquer entidade/empresas Públicas e Privadas com finalidade única de participar em licitações em todas as modalidades, com poderes para requerer ou assinar o que for necessário inclusive contrato e proposta em nome da outorgante, preencher formulários, juntar documentos, prestar esclarecimentos, fazer provas, pagar taxas, apresentar declarações, tomar decisão durante todas as fases da licitação, inclusive apresentar recursos ou desistir de interpor recurso ao final da sessão, apresentar envelopes de propostas e documentos, oferecer lances, assinar documentos, assinar atas, prestar esclarecimentos, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes aos certames que se fizerem necessários em nome da outorgante, firmamos o presente documento para que se produza efeitos legais.

Esta procuração terá validade até 31 de dezembro de 2.024.

Bragança Paulista /SP, 12 de Janeiro de 2.022

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
RG nº 26.233.884-1
CPF nº 120.663.408-12
SOCIO PROPRIETARIO
/ EMPRESA AUTO MECÂNICA 1001

02 891 717 / 0001 - 04
AUTO MECÂNICA 1001 LTDA
AV. EUZÉBIO SAVAIO, Nº 155
LAVAPÉS - CEP: 12.904-140
BRAGANÇA PAULISTA - SP

2º Tabelião de Notas e Protestos Bragança Paulista — Renata do Amaral Fonseca Pantuzi Tabeliã
RECONHECO por SEMELHANÇA C/ VALOR DECLARADO 1 firma(s) de:
(150277)CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Bragança Paulista, 12 de Janeiro de 2022.
Em testº da verdade. P: 105 Alg: 5751535662179
Escrevente: ELVIO ANTONIO DE GODOY NEVES Vlr:R$ 11,44. C:8545...
Selo(s): 0151AA-247540
112912
C10151AA0247540

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL AUTO MECANICA 1001 LTDA.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35218454367	CNPJ 02.891.717/0001-04	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.164.259/23-4	DATA DO ARQUIVAMENTO 01/09/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 05/09/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:34:24	CÓDIGO DE CONTROLE 219799780

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 05/09/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI. CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º, FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

JUCESP
Certifico o registro sob o nº 1.164.259/23-4 em 01/09/2023 da empresa AUTO MECANICA 1001 LTDA., NIRE nº 35218454367, protocolado sob o nº SPP2330864490. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 219799780. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

247

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2330864490

DADOS CADASTRAIS

ATO(S)
Consolidação da Matriz, Alteração de Atividades/Objeto

NOME EMPRESARIAL **AUTO MECANICA 1001 LTDA. - M.E.**		PORTE **ME**
LOGRADOURO **10A AVENIDA AV. EUZEBIO SAVAIO**		NÚMERO **155**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO **LAVAPES**	CEP **12904140**
MUNICÍPIO **BRAGANÇA PAULISTA**		UF **SP**
E-MAIL **administrativo1001@gmail.com**		TELEFONE
NUMERO EXIGÊNCIA (S) **SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR**	CNPJ - SEDE **02891717000104**	NIRE - SEDE **35218454367**
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA - Sócio-Administrador** DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE **R$ 195,28** DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.164.259/23-4 em 01/09/2023 da empresa AUTO MECANICA 1001 LTDA., NIRE nº 35218454367, protocolado sob o nº SPP2330864490. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 219799780. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
AUTO MECÂNICA 1001 LTDA ME.
CNPJ 02.891.717/0001-04

Pelo presente Instrumento de Alteração Contratual entre os sócios: **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA,** brasileiro, divorciado, mecânico de autos, portador do RG nº 26.233.884-1/SSP-SP, emitido em 30/05/1990 e do CPF nº 120.663.408-12, residente e domiciliado à Rua João Marques Prado, nº 125, Jd. São Cristóvão, CEP nº 12.906-030, nesta cidade de Bragança Paulista, e, **PAULO ROBERTO GUERRA,** brasileiro, casado, mecânico de autos, portador do RG nº 15.621.073-SSP/SP, emitido em 10/03/1981 e do CPF nº 468.202.136-20, residente e domiciliado á Rua Major Fernando Vale, nº 564, Vila Mota, CEP nº 12.903-000, nesta cidade de Bragança Paulista, nesta cidade de Bragança Paulista, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira nesta Praça à Avenida Euzébio Savaio, nº 155, Bairro Lavapés, CEP nº 12.904-140, sob a denominação de **AUTO MECÂNICA 1001 LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 02.891.717/0001-04, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35218454367, em sessão de 21 de Agosto de 2003, alteração registrada na JUCESP sob nº 466.241/15-0 em sessão de 14/10/2015, alteração registrada na JUCESP sob nº 110.412/18-7 em sessão de 05/03/2018, alteração registrada na JUCESP sob nº 304.125/20-9 em sessão de 13/08/2020 e última alteração registrada na JUCESP sob nº 368.139/21-9 em sessão de 02/08/2021, resolvem promover alteração do Contrato Social, nos seguintes termos:

Cláusula 1ª – A sociedade que tem por objeto social as atividades *de conserto de veículos automotores, comércio de peças e acessórios para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes, comércio varejista de peças para máquinas e tratores, e serviços de manutenção de máquinas e tratores, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, serviços de guincho, e serviços de bomba injetora para diesel, comércio varejista de pneus e pneumáticos, serviços de funilaria e pintura,* passa a partir desta data, a ter o seguinte objeto: CONCERTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA MÁQUINAS E TRATORES, E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E TRATORES, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE GUINCHO, E SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA PARA DIESEL, COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E PNEUMÁTICOS, SERVIÇOS DE FUNILARIA E

Certifico o registro sob o nº 1.164.259/23-4 em 01/09/2023 da empresa AUTO MECANICA 1001 LTDA., NIRE nº 35218454367, protocolado sob o nº SPP2330864490. Autenticação: validar autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 219799780. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no p www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

PINTURA, REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS, RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS FERROVIÁRIOS, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO OU MONTAGEM DE PRODUTOS DE TERCEIROS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE CAPOTARIA, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERÚRGICOS E QUÍMICOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS.

Todas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com os termos desta alteração, permanecem em vigor, **CONSOLIDANDO** o Contrato Social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA I

A Sociedade girará sob a Razão Social: **AUTO MECÂNICA 1001 LTDA ME**, com sede à Avenida Euzébio Savaio, nº155, Bairro do Lavapés, CEP nº 12.904-140, nesta cidade de Bragança Paulista, estado de São Paulo.

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.164.259/23-4 em 01/09/2023 da empresa AUTO MECANICA 1001 LTDA., NIRE nº 35218454367, protocolado sob o nº SPP2330864490. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/202 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 219799780. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

2 4P

CLÁUSULA II

O objetivo social da Empresa que é o ramo de concerto de veículos automotores, comércio de peças e acessórios para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes, comércio varejista de peças para máquinas e tratores, e serviços de manutenção de máquinas e tratores, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, serviços de guincho, e serviços de bomba injetora para diesel, comércio varejista de pneus e pneumáticos, serviços de funilaria e pintura, reforma de pneumáticos usados, recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos elétricos, manutenção e reparação de veículos ferroviários, instalação de máquinas e equipamentos industriais, instalação de equipamentos não especificados anteriormente, instalações de sistema de prevenção contra incêndio ou montagem de produtos de terceiros, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, serviços de borracharia para veículos automotores, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, serviços de capotaria, comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar, representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos, representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens, representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico, administração de cartões de crédito, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

CLÁUSULA III

A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de novembro de 1998, e seu prazo de duração é indeterminado.

JUCESP
Certifico o registro sob o nº 1.164.259/23-4 em 01/09/2023 da empresa AUTO MECANICA 1001 LTDA.. NIRE nº 35218454367, protocolado sob o nº SPP2330864490. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 219799780. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CLÁUSULA IV

O Capital Social que é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) permanece inalterado, e fica assim distribuído entre os sócios:

PAULO ROBERTO GUERRA.....15.000 quotas a R$ 10,00 cada - R$ 150.000,00
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA.....15.000 quotas a R$ 10,00 cada - R$ 150.000,00
TOTAL.....R$ 300.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA V

As quotas de Capital não poderão ser transferidas ou alienadas para terceiros sem o expresso consentimento por escrito de outro sócio ao qual fica assegurado o direito de preferência, desde que em igualdade de preço e condições.

CLÁUSULA VI

A administração da sociedade será exercida somente pelos sócios CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, e PAULO ROBERTO GUERRA, ambos qualificados no preâmbulo deste Instrumento com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor em qualquer cotista ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, porém, todos os sócios podem assinar pela empresa em conjunto ou separadamente em negócios quê somente digam respeito a sociedade.

Parágrafo único –Os administradores declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita

JUCESP
Certifico o registro sob o nº 1.164.259/23-4 em 01/09/2023 da empresa AUTO MECANICA 1001 LTDA. NIRE nº 35218454367, protocolado sob o nº SPP2330864490. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/202 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 219799780. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VII

Os sócios terão direito a fazer uma retirada mensal a título de Pró Labore em conformidade com a disponibilidade financeira da Sociedade.

CLÁUSULA VIII

Falecendo ou interditado qualquer sócio a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do Sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação ao outro sócio.

CLÁUSULA IX

Ao término do exercício social em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os Lucros ou Prejuízos apurados.

CLÁUSULA X

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.164.259/23-4 em 01/09/2023 da empresa AUTO MECANICA 1001 LTDA., NIRE nº 35218454367, protocolado sob o nº SPP2330864490. Autenticação: validar a autenticidade do registro em: http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 219799780. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CLÁUSULA XI

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante Alteração Contratual assinada por todos os Sócios.

CLÁUSULA XII

Fica eleito o Foro da comarca de Bragança Paulista, estado de São Paulo, para dirimir ou resolver quaisquer dúvidas omissas neste Instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da Sociedade não alcançadas pelo presente Instrumento de Alteração, permanecem em pleno vigor.

E, por estarem de comum acordo, em tudo o quanto e neste Instrumento Particular que foi lavrado, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias da mesma forma e teor para que produzam um só efeito, o que fazem na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam, para fins e efeitos de Direito.

Bragança Paulista, 25 de agosto de 2.023.

Carlos Alberto de Oliveira
RG nº 26.233.884-1/SSP-SP

Paulo Roberto Guerra
RG nº 15.621.073/SSP-SP

Certifico o registro sob o nº 1.164.259/23-4 em 01/09/2023 da empresa AUTO MECANICA 1001 LTDA., NIRE nº 35218454367, protocolado sob o nº SPP2330864490. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05-09-2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 219799780. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO

Eu, CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, portador do Documento de Identificação nº 262338841, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 12066340812, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa AUTO MECANICA 1001 LTDA. - M.E., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) 10A AVENIDA AV. EUZEBIO SAVAIO, 155 - Bairro: LAVAPES, Bragança Paulista - SP CEP 12904140, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA (Sócio-Administrador)
262338841

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.164.259/23-4 em 01/09/2023 da empresa AUTO MECANICA 1001 LTDA., NIRE nº 35218454367, protocolado sob o nº SPP2330864490. Autenticação validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o numero do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 219799780. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 25/08/2023 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
Atos Contitutivos e alterações.pdf			
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	12066340812	28/08/23 11:17	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.7
PAULO ROBERTO GUERRA	46820213620	28/08/23 11:33	AC SERASA RFB v5 / PDF-1.7
Outros (Docs. privados).pdf			
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	12066340812	28/08/23 11:17	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.7
PAULO ROBERTO GUERRA	46820213620	28/08/23 11:33	AC SERASA RFB v5 / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2330864490

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.164.259/23-4 em 01/09/2023 da empresa AUTO MECANICA 1001 LTDA. NIRE nº 35218454367, protocolado sob o nº SPP2330864490. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretaria Geral. Autenticação: 219799760. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2330864490** de Consolidação da Matriz, Alteração de Dados e Alteração de Atividades/Objeto da empresa **AUTO MECANICA 1001 LTDA. - M.E.**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Bianca Fernandez**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 01/09/2023.

Bianca Fernandez, CPF: 32526258812

Este documento foi assinado digitalmente por Bianca Fernandez e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330864490.

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.164.259/23-4 em 01/09/2023 da empresa AUTO MECANICA 1001 LTDA., NIRE nº 35218454367, protocolado sob o nº SPP2330864490. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o numero do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05-09-202 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 219799780. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

247

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **AUTO MECANICA 1001 LTDA. - M.E. de NIRE 35218454367**, protocolizado sob o número **SPP2330864490** em **01/09/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1164259234**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 01/09/2023.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.164.259/23-4 em 01/09/2023 da empresa AUTO MECANICA 1001 LTDA., NIRE nº 35218454367, protocolado sob o nº SPP2330864490. Autenticação: validar a autenticidade do registro em: http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 219799780. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7906/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024
EDITAL Nº 139/2024
OBJETO - Contratação de serviços continuado de manutenção dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Itatiba, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Itatiba, 14 de novembro de 2024.

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Empresa interessada em participar da licitação protocolou impugnação quanto aos termos do Edital, após análise segue manifestação:

1. A interessada questiona se o município está de acordo em adquirir peças paralelas e ainda questiona o fato de a administração comprar uma peça de qualidade inferior, pagando o mesmo valor das peças originais/genuínas.

Vejamos o que diz o edital, no item 7 do Anexo I:

> **7 – DISPOSIÇÕES SOBRE FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS**
> 7.1 - Todas as peças e acessórios aplicados nos veículos deverão ser novos, originais do fabricante ou similares de primeira linha e sem uso prévio;
> a) Excepcionalmente, mediante justificativas por parte da CONTRATADA, poderá ser autorizada pelo Gestor, a substituição por peça genuína.
> 7.2 - As peças e acessórios, além de serem novos, originais ou similares de primeira linha e sem uso, deverão ter garantia de fábrica/montadora, e os serviços prestados deverão ter garantia expressa no orçamento da CONTRATADA.

Pela leitura da cláusula acima, fica claro que a primeira opção da municipalidade é que as peças utilizadas nas manutenções veiculares sejam novas originais do fabricante, sendo que na impossibilidade desta condição, podem ser oferecidas outras. Ou seja, a regra será sempre de utilizar a peça genuína e em casos excepcionais a peça paralela.

Esta permissão, em nada tem a ver com mal utilização de recurso público, mas sim com não inviabilizar a devida manutenção veicular.

Isto porque, a frota da Prefeitura é bastante diversificada, tendo desde veículos novos até veículos com muitos anos de uso. Assim, a ideia em permitir inclusive

peças paralelas é que em muitos casos, em razão da idade do veículo, não existe no mercado peças genuínas/originais.

Mas é certo que a Administração zela pelo bem público, e por isso além das tabelas oficiais de preço de peças, o edital permite que nos casos em que não conste a peça na tabela, será verificado o preço através de orçamentos:

> 3.1.4 - Excepcionalmente, caso o veículo a sofrer manutenção não constar na tabela de referência selecionada, serão solicitados 3 (três) orçamentos para composição de preços de peças, sendo o de menor valor adotado para pagamento ao licitante de forma integral, ou seja, sem desconto a ser aplicado.

Ou seja, o preço a ser pago na peça paralela que eventualmente não conste na tabela oficial, não será automaticamente o mesmo do valor da peça original, e sim aquele que se demonstrar razoável diante dos padrões de mercado.

2 – Solicitação de atestado

Vejamos o que diz o edital:

> ***5.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA***
> *a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, mediante apresentação de* ***atestado(s) ou certidão(ões)*** *fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor.*

O edital não faz exigência de quantitativos, apenas que se seja demonstrado experiência pretérita de serviços pertinentes ao objeto contratado, conforme orientação da Advocacia Geral da União – AGU, nos modelos de Edital (https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/pregao-e-concorrencia).

Ainda, quanto a manutenção da exigência de atestado, a AGU expediu a seguinte nota explicativa, que se aplica ao caso em tela:

> ***Nota Explicativa 1: O art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021, não estabelece exigências de qualificação técnico-operacional ou técnico-profissional para o caso de contratações cujo objeto seja a aquisição de bens, tratando o dispositivo legal apenas das exigências pertinentes às obras e serviços. Nada obstante, entende-se ser juridicamente possível que a Administração formule exigências de qualificação técnica dos fornecedores no caso de compras de bens, com fundamento no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, caso verifique que a medida é indispensável à garantia do cumprimento das obrigações pertinentes à execução do objeto.***
>
> ***Para tanto, recomenda-se que a Administração se utilize da interpretação extensiva das regras, limites e princípios***

que incidem em relação à prova de qualificação técnica dos licitantes na contratação de serviços, observadas as peculiaridades das compras em cada caso concreto.

3 – Qual empresa deverá apresentar as exigências de habilitação.

Conforme expressamente previsto no edital, a licitante que fizer o credenciamento deverá apresentar os documentos, sendo que conforme item 5.6.2, caso a licitante participe com o CNPJ da filial, deverá apresentar os documentos da filial.

> *5.6.2 - Se o licitante for executar o contrato por seu estabelecimento matriz, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da matriz; se o licitante for executar o contrato por estabelecimento filial, todos os documentos deverão estar em nome de tal estabelecimento, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.*

A filial a ser instalada no município somente existirá após a efetivação da contratação e, por óbvio, não haveria como a empresa participante apresentar uma documentação referente a uma filial que sequer existe no momento da sessão.

O prazo de 30 dias para instalação de uma filial visa ampliar a competitividade do certame, possibilitando que uma empresa que não possua oficina no raio de distância delimitado possa participar e abrir a filial.

É necessário que as manutenções sejam realizadas dentro do município de Itatiba, para evitar desperdício de tempo e gastos com transporte do veículo para outras localidades.

Mas não estaríamos cumprindo os princípios do processo licitatório caso restringíssemos a participação apenas de empresas que já dispusessem de oficina na localidade de Itatiba, e muito menos que fosse exigido que uma possível fornecedora instalasse uma oficina aqui, antes mesmo de participar da licitação.

Por este motivo, incluímos uma cláusula que a interessada de outras localidades poderão participar do certame e terão um prazo para instalação de oficina, aqui no município.

Por fim, em momento algum é afirmado que a filial funcionará sem licença ou irregularmente, sendo que a licitante vencedora terá um prazo para realizar a abertura da mesma formalmente no município, antes mesmo de iniciar a execução dos serviços.

4 - Qual o embasamento de permitir que a empresa após estar com o veículo demore 48 horas somente para o envio de um orçamento.

Mais uma vez o impugnante questiona elementos do Edital, que nada tem de irregular, conforme se verifica no item 5.2 do Anexo I, o prazo máximo para envio do orçamento é 48 (quarenta e oito) horas. Pois bem, primeiro o período é máximo, assim caso seja possível a contratada enviar em um período menor de tempo, não descumpriria o edital.

E mais uma vez foi concedido prazo razoável, considerando que podem ser enviados diversos veículos para manutenção em um mesmo período, e como para a elaboração do orçamento é necessário que seja realizado uma verificação no veículo, primeiro para detectar o problema, em seguida seja listado as peças necessárias à manutenção, todo este serviço por óbvio, demanda um tempo considerável.

Essas 48 horas foram definidas pela Administração – responsável pela contratação, e não prejudicará em nada o andamento dos serviços.

5 – Edital não traz em qual sistema será fiscalizado.

O Edital foi elaborado de forma permitir grande concorrência, como já discorremos em diversos pontos acima, por esta razão não foi apontada uma única tabela oficial como possível de ser utilizada.

Foi ampliada a competitividade permitindo que a licitante opte por qualquer uma das tabelas existentes no mercado, sendo que a fiscalização será feita com base naquela escolhida pelo contratado.

6 – Exequibilidade da proposta, considerando que os lotes são compostos por valor de mão de obra e peças.

Embora o julgamento da licitação seja pelo valor global de cada lote, as propostas deverão ser compostas por valor de hora de manutenção e desconto sobre as peças, assim o pregoeiro poderá antes de finalizar o certame, solicitar a proposta readequada ao fornecedor que ofertar a melhor proposta, para análise.

7 – Especificação do item 10.

O item 10 é referente ao "serviço de guincho para veículos pesados".

Por um equívoco, a descrição não constou de forma completa, o que será

corrigido através de errata.

8 – Sobre os lotes 09 e 10, não é informado como seria efetivamente a cobrança.

Vejamos o edital:

LOTE 09	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9.1	2.12.02.0002-0 - SERVIÇO DE GUINCHO EM VEÍCULOS LEVES	HR	712	612,50	436.100,00
SERVIÇO DE GUINCHO EM VEICULOS LEVES					
Valor Global do Lote				R$ 436.100,00	

LOTE 10	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10.1	2.12.02.0009-7 - SERVIÇO DE GUINCHO	HR	926	737,50	682.925,00
SERVIÇO DE GUINCHO					
Valor Global do Lote				R$ 682.925,00	

Está claro no Anexo I, que a unidade de medida é HORA, assim o pagamento será através de hora trabalhada, ainda complementamos no item 6.5 os prazos máximos que poderão ser utilizados no caso de retirada de veículo fora do município.

> ***6.5 – SERVIÇO DE GUINCHO***
>
> *(...)*
>
> *c) O prazo máximo para atendimento de chamadas será o seguinte:*
>
> *- No perímetro urbano do município de Itatiba: 01 (uma) hora;*
>
> *- Em outras regiões: 02 (duas) horas para cada 100 km, ou fração, de distância entre a localização do veículo e o município onde se localizar a sede da Contratada.*
>
> *d) Caso haja necessidade da prestação do serviço fora dos limites do Município de Itatiba, não será cobrado nada além das horas efetivamente computadas de serviço.*

9 – Tempo de remoção de veículo no serviço de guincho

O edital define que em regiões fora do perímetro urbano o prazo máximo para atendimento de chamadas será o seguinte:

> *- Em outras regiões: 02 (duas) horas para cada 100 km, ou fração, de distância entre a localização do veículo e o município onde se localizar a sede da Contratada.*

Assim, o próprio edital traz as regras para o tempo de remoção de veículos no serviço de guincho, sendo que o contratado não poderá cobrar a quantidade de horas que quiser, e sim a quantidade calculada segundo esses parâmetros.

10 – O guincho como terceirização

Como já mencionado anteriormente, ao elaboramos o edital criamos dispositivos para evitar a restrição de participação, assim além de permitir a subcontratação de até 30% dos serviços, o edital foi dividido em lotes, conforme a natureza dos serviços.

Deverão participar dos lotes de serviço de GUINCHO apenas aqueles que prestem referido serviço e atendam a todas as exigências do edital para esse lote específico, inclusive quanto a comprovação de capacidade técnica e CNAE.

11 – Prazos de garantia dispostos no edital

A contratada deverá estar ciente dos prazos de garantia previstos no edital, especificamente na cláusula 8:

> ***8 – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E DAS PEÇAS***
>
> *8.1 - A CONTRATADA deverá conceder garantia dos serviços e peças, na seguinte conformidade:*
>
> *a) Para os serviços de manutenção preventiva e corretiva, contados da efetiva prestação dos serviços, no mínimo 06 (seis) meses;*
>
> *b) Para as peças, componentes e acessórios, contados a partir da data da efetiva instalação no veículo, no mínimo 03 (três) meses;*
>
> *c) Para os serviços em motor, câmbio e suspensão, contados a partir da data da efetiva prestação dos serviços, no mínimo 6 (seis) meses.*

Ressaltamos que esses prazos de garantia serão os exigidos pela Administração, uma vez que o edital e termo de referência compõe o contrato e, conforme estabelecido no artigo 50 do Código de Defesa do Consumidor, a garantia

contratual é complementar à legal.

12 - A empresa poderá conduzir o veículo dirigindo até o órgão?

Sim, a contratada poderá conduzir o veículo.

13 – Item 9.14:

O item em questão prevê que:

> *9.14 - Fornecer quando solicitado pelo CONTRATANTE, laudo técnico concernente às condições de veículos ou componentes que o integrem, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da solicitação.*

O documento em questão é laudo MECÂNICO, a ser elaborado pelo profissional que estiver realizando os serviços no veículo.

A impugnante se confunde ao tratar do mesmo como laudo automobilístico ou outro que somente poderia ser emitido por engenheiro, sendo que o laudo exigido no edital visa relatar as "*condições de veículos ou componentes que o integrem*", ou seja, quanto as condições que o carro levado à manutenção se encontra.

14 – Referente ao item 22 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Informamos que será disponibilizada errata, esclarecendo que será exigida Certidão Negativa de Débitos Municipal.

15 – Sobre o item 3.1.2 "b' do Anexo I – questiona o fato do objeto da licitação ser de manutenção de veículos e não de fornecimento de software

Não há contratação de fornecimento de software, apenas a contratada deverá se responsabilizar pela aquisição da tabela oficial que opte por trabalhar.

Novamente, não medimos esforços para que o edital não restringisse a participação do maior número de concorrentes possível, por esta razão não foi indicada uma única tabela de referência, ficando aberto à contratada que trabalhe com aquela que escolher.

Como no mercado existe mais de uma tabela oficial de referência, e considerando que é necessário que a municipalidade detenha acesso para poder gerir

o contrato, é exigido que o mesmo nos forneça pontos para verificação das informações, não havendo qualquer irregularidade nesta exigência.

Desta forma considerando o exposto, INDEFERIMOS a impugnação, mantendo a data de abertura do certame para 19 de novembro de 2024.

FRANCIELI GUINAMI DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

ADRIANA STOCCO
Pregoeira

256

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7906/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024

EDITAL Nº 139/2024

OBJETO - Contratação de serviços continuado de manutenção dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Itatiba, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Itatiba, 14 de novembro de 2024.

ERRATA

Onde lê-se:

LOTE 10	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10.1	2.12.02.0009-7 - SERVIÇO DE GUINCHO	HR	926	737,50	682.925,00
SERVIÇO DE GUINCHO					
Valor Global do Lote					**R$ 682.925,00**

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

g) O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Leia-se

LOTE 10	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10.1	2.12.02.0009-7 - SERVIÇO DE GUINCHO	HR	926	737,50	682.925,00
SERVIÇO DE GUINCHO **EM VEÍCULOS PESADOS**					
Valor Global do Lote					**R$ 682.925,00**

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

25

g) O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) Certidão de **regularidade de débitos com a Fazenda Municipal,** da sede/ domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Adriana Stocco
Pregoeira

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

Sucesso
Documentos salvos

258

Home
Sala/Modalidades
Editais e Processos
Atas e Documentos
Recursos
Esclarecimentos
Impugnações
Apenados / Impedidos
Contratações - PNCP
ETP
Pesquisar Preços

← EDITAR EDITAL

DADOS DO EDITAL | DADOS DO LOTE/ITEM | DOCUMENTOS - EDITAIS, ANEXOS E OUTROS

DOCUMENTOS DO EDITAL

Adicione documentos referentes ao Edital

DOCUMENTO	TIPO DOCUMENTO
e7df7613-6511-4f0c-aa36-d4d63a0fe28c_Pregão Eletrônico 107-2024 - Edital.pdf	

Selecione o tipo do documento | ADICIONAR DOCUMENTO

Tamanho máximo para upload de 6MB
Tipos aceitos: doc, xls, pdf, docx, xlsx

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Adicione documentos complementares

DOCUMENTO	TIPO DOCUMENTO
c00ec102-2825-4ea9-894f-856b4bff1124_PE 107 2024 Resposta Impugnação.pdf	
1a641461-b4e0-4926-9a91-7b38719bc784_PE 107 2024 Errata.pdf	

Selecione o tipo do documento | ADICIONAR DOCUMENTO

Tamanho máximo para upload de 6MB
Tipos aceitos: doc, xls, pdf, docx, xlsx

CANCELAR | SALVAR

259

2024 - Pregão Eletrônico 107/2024 - Contratação de serviços continuado de manutenção dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Itatiba.

Contratação de serviços continuado de manutenção dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Itatiba, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

31/10/2024 às 14h41

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7906/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024

EDITAL Nº 139/2024

OBJETO - Contratação de serviços continuado de manutenção dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Itatiba, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Itatiba, 14 de novembro de 2024.

ERRATA

Onde lê-se:

LOTE 10	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10.1	2.12.02.0009-7 - SERVIÇO DE GUINCHO	HR	926	737,50	682.925,00
SERVIÇO DE GUINCHO					
Valor Global do Lote					**R$ 682.925,00**

160

22. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

23. g) O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Leia-se

LOTE 10	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10.1	2.12.02.0009-7 - SERVIÇO DE GUINCHO	HR	926	737,50	682.925,00
SERVIÇO DE GUINCHO **EM VEÍCULOS PESADOS**					
Valor Global do Lote					**R$ 682.925,00**

22. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

23. g) O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) Certidão de **regularidade de débitos com a Fazenda Municipal,** da sede/ domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Adriana Stocco

Pregoeira

Download:

Pregão Eletrônico 107-2024 - Edital

Pregão Eletrônico 107-2024 - Resposta Impugnação

Home
Sala/Modalidades
Editais e Processos
Atas e Documentos
Recursos
Esclarecimentos
Impugnações
Apenados / Impedidos
Contratações - PNCP
ETP
Pesquisar Preços

← CONSULTAR IMPUGNAÇÃO

Solicitação respondida

Nome do Usuário
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

Participante

Solicitação

Solicitação criada às 16:28 em 13/11/2024, última edição às 17:25 em 14/11/2024

Solicitação de impugnação conforme anexo

Documentos da Solicitação

DOCUMENTOS
PEDIDO_DE_IMPUGNACAO_ITATIBA_assinado.pdf
PROCURAÇÃO.pdf
07 CONTRATO SOCIAL.pdf

Nome do Usuário
Adriana Stocco

Participante
Prefeitura Municipal de Itatiba

Resposta

Resposta criada às 17:25 em 14/11/2024

Segue resposta à impugnação anexa.

Documentos da Resposta

DOCUMENTOS
PE 107-2024.pdf

VOLTAR

Home
Sala/Modalidades
Editais e Processos
Atas e Documentos
Recursos
Esclarecimentos
Impugnações
Apenados / Impedidos
Contratações - PNCP
ETP
Pesquisar Preços

← EDITAR EDITAL

DADOS DO EDITAL | DADOS DO LOTE/ITEM | DOCUMENTOS - EDITAIS, ANEXOS E OUTROS

DOCUMENTOS DO EDITAL

Adicione documentos referentes ao Edital

DOCUMENTO	TIPO DOCUMENTO
e7df7613-6511-4f0c-aa36-d4d63a0fe28c_Pregão Eletrônico 107-2024 - Edital.pdf	

Selecione o tipo do documento | ADICIONAR DOCUMENTO

Tamanho máximo para upload de 6MB
Tipos aceitos: doc, xls, pdf, docx, xlsx

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Adicione documentos complementares

DOCUMENTO	TIPO DOCUMENTO
c00ec102-2825-4ea9-894f-856b4bff1124_PE 107 2024 Resposta Impugnação.pdf	

Selecione o tipo do documento | ADICIONAR DOCUMENTO

Tamanho máximo para upload de 6MB
Tipos aceitos: doc, xls, pdf, docx, xlsx

CANCELAR | SALVAR

TESTEMUNHAS: 2-

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024. **Objeto**: Contratação de serviços continuado de manutenção dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Itatiba, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Nome da Empresa: TAFARELLO MECANICA DIESEL LTDA

CNPJ Nº 22.583.893/0001-88

Endereço: Avenida Luiz Emmanoel Bianchi, 300

Bairro: Jardim de Lucca **Cidade:** Itatiba

Telefone (11) 4534-1350 **FAX:** ( )

E-mail: tpmecanica@hotmail.com

Contato: Fabricio Tafarello

IMPORTANTE: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO (DATILOGRAFADO OU DIGITADO) E ENVIADO ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br, AOS CUIDADOS DO PREGOEIRO.

A Prefeitura de Itatiba não se Responsabilizará pelo **não envio** de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.

Fone para contato (011) 3183-0655

Pregão Eletrônico Nº 107/2024, Edital Nº 139/2024, Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de serviços continuado de manutenção dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Itatiba, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **19 de novembro de 2024, às 8h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

2024 - Pregão Eletrônico 107/2024 - Contratação de serviços continuado de manutenção dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Itatiba.

Contratação de serviços continuado de manutenção dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Itatiba, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

31/10/2024 às 14h41

AVISO DE ADIAMENTO. Pregão Eletrônico Nº 107/2024, Edital Nº 139/2024, Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de serviços continuado de manutenção dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Itatiba, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Os cadastros das Propostas que seriam recebidos até o dia **19 de novembro de 2024 - FICA ADIADO SEM DATA.** Informações: tel.(11) 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

206

Home
Sala/Modalidades
Editais e Processos
Atas e Documentos
Recursos
Relatórios
Esclarecimentos
Impugnações
Apenados / Impedidos
Contratações - PNCP
ETP
Pesquisar Preços

Lotes/itens em negociação

18/11/2024 - 15:57:39

Fase 1/13	Não iniciado	0	Fase 2/13	Aberto para receber propostas	10	Fas 3/1

Edital / Aviso	Órgão / Unidade Compradora	UF	Lote / Item	Preço referência	Melhor proposta / Lance	Variação (%)	Tempo decorrido	Situação	Ação
139/2024-PE.107/2024	Prefeitura Municipal de Itatiba	SP	1	R$ 2.292.212,78				Suspenso	

01/11/2024 08:00:43 **Pregoeiro** - O pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
18/11/2024 15:57:12 **Pregoeiro** - AVISO DE ADIAMENTO. Pregão Eletrônico Nº 107/2024, Edital Nº 139/2024, Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de serviços continuado de manutenção dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Itatiba, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Os cadastros das Propostas que seriam recebidos até o dia 19 de novembro de 2024 - FICA ADIADO SEM DATA. Informações: tel.(11) 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.
18/11/2024 15:57:27 **Pregoeiro** - Lote 1 suspenso temporariamente, pelo motivo: AVISO DE ADIAMENTO. Pregão Eletrônico Nº 107/2024, Edital Nº 139/2024, Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de serviços continuado de manutenção dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Itatiba, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Os cadastros das Propostas que seriam recebidos até o dia 19 de novembro de 2024 - FICA ADIADO SEM DATA. Informações: tel.(11) 3183-0655. Adriana

Digite uma mensagem

Para todos os lotes

Ações

Agendar Lote suspenso

139/2024-PE.107/2024	Prefeitura Municipal de Itatiba	SP	2	R$ 1.341.746,46		Suspenso	
139/2024-PE.107/2024	Prefeitura Municipal de Itatiba	SP	3	R$ 986.060,39		Suspenso	
139/2024-PE.107/2024	Prefeitura Municipal de Itatiba	SP	4	R$ 748.683,64		Suspenso	
139/2024-PE.107/2024	Prefeitura Municipal de Itatiba	SP	5	R$ 635.189,57		Suspenso	
139/2024-PE.107/2024	Prefeitura Municipal de Itatiba	SP	6	R$ 527.449,12		Suspenso	
139/2024-PE.107/2024	Prefeitura Municipal de Itatiba	SP	7	R$ 85.898,50		Suspenso	
139/2024-PE.107/2024	Prefeitura Municipal de Itatiba	SP	8	R$ 345.615,52		Suspenso	
139/2024-PE.107/2024	Prefeitura Municipal de Itatiba	SP	9	R$ 436.100,00		Suspenso	
139/2024-PE.107/2024	Prefeitura Municipal de Itatiba	SP	10	R$ 682.925,00		Suspenso	

Linhas por página 10 | 1 de 1

Prefeitura do Município de Itatiba

Licitacoes Prefeitura de Itatiba <licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br>

AVISO DE ADIAMENTO. Pregão Eletrônico Nº 107/2024

1 mensagem

Licitacoes Prefeitura de Itatiba <licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br> 18 de novembro de 2024 às 16:07

Cco: "administrativo1001@gmail.com" <administrativo1001@gmail.com>, "tpmecanica@hotmail.com" <tpmecanica@hotmail.com>, Ana Laura Domingos Gaspar <agaspar@juridico.itatiba.sp.gov.br>, gabriela@multitruck.com.br, Cristian <sat.comercial@terra.com.br>, "caps.amador@gmail.com" <caps.amador@gmail.com>, ANDRE - MULTITRUCK <andre@multitruck.com.br>, automecanica1001@uol.com.br, Financeiro Unidos <financeiro@autoeletricaunidos.com.br>

AVISO DE ADIAMENTO. Pregão Eletrônico Nº 107/2024, Edital Nº 139/2024, Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de serviços continuado de manutenção dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Itatiba, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Os cadastros das Propostas que seriam recebidos até o dia **19 de novembro de 2024 - FICA ADIADO SEM DATA.** Informações: tel. (11) 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

--
Seção de Licitações
Prefeitura Municipal de Itatiba
Fone (11) 3183-0655/ 3183-0712
Ramais 1655 e 1712

26

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7906/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024
EDITAL Nº 139/2024
OBJETO
Contratação de serviços continuado de manutenção dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Itatiba, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Itatiba, 18 de novembro de 2024.

À
Seção de Licitações

Considerando que analisando o Edital do Pregão acima citado, verificamos que há um erro no valor das peças do lote 01 e 02.

Solicito que data de abertura da sessão seja adiada e após a correção republique-se o edital na forma da lei.

FRANCIELE GUINAMI DOS SANTOS
Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Itatiba
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP
Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

Cotação: 25202 Data Cotação: 29/04/2024 Usuário: ILEITE Atualizado por: **Média**

Cotação de Preços para o Agrupamento: 149/2024

Lote: MECÂNICO PESADO

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
1	1.24.22.2256-9 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS - MECÂNICO - UN	1,000	360.249,63	360.249,63

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
039436 -ROTAL AUTO PECAS LTDA CPF/CNPJ 35.843.518/0001-71	35% desconto		284.177,50	284.177,50	-21,12
024334 -ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PEÇAS EPP CPF/CNPJ 23.340.816/0001-60	25% desconto		327.897,12	327.897,12	-8,96
008500 -MULTI TRUCK PECAS E SERV ITATIBA LTDA-ME CPF/CNPJ 04.126.930/0001-47	12% desconto		384.732,62	384.732,62	6,80
040257 -SALES COSTA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA CPF/CNPJ 47.242.412/0001-00	11% desconto		389.104,58	389.104,58	8,01
039156 -AUTO MECANICA 1001 LTDA CPF/CNPJ 02.891.717/0001-04	5% desconto		415.336,35	415.336,35	15,29

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
2	2.02.13.0218-5 - HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS PESADOS (CONTRATO) - HR	8.938,000	238,00	2.127.244,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
008500 -MULTI TRUCK PECAS E SERV ITATIBA LTDA-ME CPF/CNPJ 04.126.930/0001-47			195,00	1.742.910,00	-18,07
039155 -AUTO MECANICA 1001 LTDA CPF/CNPJ 02.891.717/0001-04			200,00	1.787.600,00	-15,97
024334 -ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PEÇAS EPP CPF/CNPJ 23.340.816/0001-60			260,00	2.323.880,00	9,24
040257 -SALES COSTA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA CPF/CNPJ 47.242.412/0001-00			260,00	2.323.880,00	9,24
039436 -ROTAL AUTO PECAS LTDA CPF/CNPJ 35.843.518/0001-71			275,00	2.457.950,00	15,55

Total da Estimativa pela Média de Preço do Lote: 2.487.493,63
Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 2.708.612,62
Total da Estimativa pelo Menor Preço do Lote: 2.027.087,50

Lote: ELÉTRICO PESADO

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
3	1.24.22.2255-0 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS - ELÉTRICO - UN	1,000	163.767,55	163.767,55

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
039436 -ROTAL AUTO PECAS LTDA CPF/CNPJ 35.843.518/0001-71	35% desconto		130.133,14	130.133,14	-20,54
024334 -ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PEÇAS EPP CPF/CNPJ 23.340.816/0001-60	25% desconto		150.153,63	150.153,63	-8,31

Fornecedores que estão com o preço dentro do desvio padrão (+/-)

Prefeitura Municipal de Itatiba
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP
Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

MCR23100

008500 -MULTI TRUCK PECAS E SERV ITATIBA LTDA-ME CPF/CNPJ 04.126.930/0001-47	15% desconto	170.174,11	170.174,11	3,91
040257 -SALES COSTA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA CPF/CNPJ 47.242.412/0001-00	11% desconto	178.162,30	178.162,30	8,80
039155 -AUTO MECANICA 1001 LTDA CPF/CNPJ 02.891.717/0001-04	5% desconto	190.194,59	190.194,59	16,14

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
4	2.02.13.1095-1 - HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS PESADOS (CONTR - HR	4.170,000	236,00	984.120,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
008500 -MULTI TRUCK PECAS E SERV ITATIBA LTDA-ME CPF/CNPJ 04.126.930/0001-47			195,00	813.150,00	-17,37
039155 -AUTO MECANICA 1001 LTDA CPF/CNPJ 02.891.717/0001-04			200,00	834.000,00	-15,25
040257 -SALES COSTA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA CPF/CNPJ 47.242.412/0001-00			250,00	1.042.500,00	5,93
024334 -ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PECAS EPP CPF/CNPJ 23.340.816/0001-60			260,00	1.084.200,00	10,17
039436 -ROTAL AUTO PECAS LTDA CPF/CNPJ 35.843.518/0001-71			275,00	1.146.750,00	16,53

Total da Estimativa pela Média de Preço do Lote:	1.147.887,55
Total da Estimativa pela Mediana de Preço:	1.212.674,11
Total da Estimativa pelo Menor Preço do Lote:	943.283,14

Lote: MECÂNICO LEVE

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
5	1.24.22.2257-7 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES - UN	1,000	264.948,39	264.948,39

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
039436 -ROTAL AUTO PECAS LTDA CPF/CNPJ 35.843.518/0001-71	35% desconto		217.445,02	217.445,02	-17,93
024334 -ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PECAS EPP CPF/CNPJ 23.340.816/0001-60	29%desconto		237.516,87	237.516,87	-10,35
040257 -SALES COSTA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA CPF/CNPJ 47.242.412/0001-00	20% desconto		267.624,64	267.624,64	1,01
008500 -MULTI TRUCK PECAS E SERV ITATIBA LTDA-ME CPF/CNPJ 04.126.930/0001-47	15% desconto		284.351,18	284.351,18	7,32
039155 -AUTO MECANICA 1001 LTDA CPF/CNPJ 02.891.717/0001-04	5% desconto		317.804,26	317.804,26	19,95

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
6	2.02.13.0219-3 - HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS LEVES (CONTRATO) - HR	4.564,000	158,00	721.112,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
008500 -MULTI TRUCK PECAS E SERV ITATIBA LTDA-ME CPF/CNPJ 04.126.930/0001-47			120,00	547.680,00	-24,05

Prefeitura Municipal de Itatiba
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP
Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

Cotação: 25202 Data Cotação: 29/04/2024 Usuário: ILEITE Atualizado por: **Média**

Cotação de Preços para o Agrupamento: 149/2024

Lote: MECÂNICO PESADO

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
1	1.24.22.2256-9 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS - MECÂNICO - UN	1,000	360.249,63	360.249,63

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
039436 -ROTAL AUTO PECAS LTDA CPF/CNPJ 35.843.518/0001-71	35% desconto		284.177,50	284.177,50	-21,12
024334 -ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PEÇAS EPP CPF/CNPJ 23.340.816/0001-60	25% desconto		327.897,12	327.897,12	-8,98
008500 -MULTI TRUCK PECAS E SERV ITATIBA LTDA-ME CPF/CNPJ 04.126.930/0001-47	12% desconto		384.732,62	384.732,62	6,80
040257 -SALES COSTA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA CPF/CNPJ 47.242.412/0001-00	11% desconto		389.104,58	389.104,58	8,01
039155 -AUTO MECANICA 1001 LTDA CPF/CNPJ 02.891.717/0001-04	5% desconto		415.336,35	415.336,35	15,29

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
2	2.02.13.0218-5 - HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS PESADOS (CONTRATO) - HR	8.938,000	238,00	2.127.244,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
008500 -MULTI TRUCK PECAS E SERV ITATIBA LTDA-ME CPF/CNPJ 04.126.930/0001-47			195,00	1.742.910,00	-18,07
039155 -AUTO MECANICA 1001 LTDA CPF/CNPJ 02.891.717/0001-04			200,00	1.787.600,00	-15,97
024334 -ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PEÇAS EPP CPF/CNPJ 23.340.816/0001-60			260,00	2.323.880,00	9,24
040257 -SALES COSTA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA CPF/CNPJ 47.242.412/0001-00			260,00	2.323.880,00	9,24
039436 -ROTAL AUTO PECAS LTDA CPF/CNPJ 35.843.518/0001-71			275,00	2.457.950,00	15,55

Total da Estimativa pela Média de Preço do Lote: 2.487.493,63
Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 2.708.612,62
Total da Estimativa pelo Menor Preço do Lote: 2.027.087,50

Lote: ELÉTRICO PESADO

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
3	1.24.22.2255-0 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS - ELÉTRICO - UN	1,000	163.767,55	163.767,55

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
039436 -ROTAL AUTO PECAS LTDA CPF/CNPJ 35.843.518/0001-71	35% desconto		130.133,14	130.133,14	-20,54
024334 -ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PEÇAS EPP CPF/CNPJ 23.340.816/0001-60	25% desconto		150.153,63	150.153,63	-8,31

Fornecedores que estão com o preço dentro do desvio padrão (+/-)

008500 -MULTI TRUCK PECAS E SERV ITATIBA LTDA-ME	15% desconto	170.174,11	170.174,11	3,91
CPF/CNPJ 04.126.930/0001-47				
040257 -SALES COSTA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	11% desconto	178.182,30	178.182,30	8,80
CPF/CNPJ 47.242.412/0001-00				
039155 -AUTO MECANICA 1001 LTDA	5% desconto	190.194,59	190.194,59	16,14
CPF/CNPJ 02.891.717/0001-04				

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
4	2.02.13.1095-1 - HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS PESADOS (CONTR - HR	4.170,000	236,00	984.120,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
008500 -MULTI TRUCK PECAS E SERV ITATIBA LTDA-ME			195,00	813.150,00	-17,37
CPF/CNPJ 04.126.930/0001-47					
039155 -AUTO MECANICA 1001 LTDA			200,00	834.000,00	-15,25
CPF/CNPJ 02.891.717/0001-04					
040257 -SALES COSTA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			250,00	1.042.500,00	5,93
CPF/CNPJ 47.242.412/0001-00					
024334 -ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PEÇAS EPP			260,00	1.084.200,00	10,17
CPF/CNPJ 23.340.816/0001-60					
039436 -ROTAL AUTO PECAS LTDA			275,00	1.146.750,00	16,53
CPF/CNPJ 35.843.518/0001-71					

Total da Estimativa pela Média de Preço do Lote:	1.147.887,55
Total da Estimativa pela Mediana de Preço:	1.212.674,11
Total da Estimativa pelo Menor Preço do Lote:	943.283,14

Lote: MECÂNICO LEVE

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
5	1.24.22.2257-7 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES - UN	1,000	264.948,39	264.948,39

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
039436 -ROTAL AUTO PECAS LTDA	35% desconto		217.445,02	217.445,02	-17,93
CPF/CNPJ 35.843.518/0001-71					
024334 -ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PEÇAS EPP	29%desconto		237.516,87	237.516,87	-10,35
CPF/CNPJ 23.340.816/0001-60					
040257 -SALES COSTA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	20% desconto		267.624,64	267.624,64	1,01
CPF/CNPJ 47.242.412/0001-00					
008500 -MULTI TRUCK PECAS E SERV ITATIBA LTDA-ME	15% desconto		284.351,18	284.351,18	7,32
CPF/CNPJ 04.126.930/0001-47					
039155 -AUTO MECANICA 1001 LTDA	5% desconto		317.804,26	317.804,26	19,95
CPF/CNPJ 02.891.717/0001-04					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
6	2.02.13.0219-3 - HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS LEVES (CONTRATO) - HR	4.564,000	158,00	721.112,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
008500 -MULTI TRUCK PECAS E SERV ITATIBA LTDA-ME			120,00	547.680,00	-24,05
CPF/CNPJ 04.126.930/0001-47					

040257 -SALES COSTA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		140,00	638.960,00	-11,39
CPF/CNPJ 47.242.412/0001-00				
024334 -ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PEÇAS EPP		160,00	730.240,00	1,27
CPF/CNPJ 23.340.816/0001-60				
039436 -ROTAL AUTO PECAS LTDA		170,00	775.880,00	7,59
CPF/CNPJ 35.843.518/0001-71				
039155 -AUTO MECANICA 1001 LTDA		200,00	912.800,00	26,68
CPF/CNPJ 02.891.717/0001-04				

Total da Estimativa pela Média de Preço do Lote:	986.060,39
Total da Estimativa pela Mediana de Preço:	997.864,64
Total da Estimativa pelo Menor Preço do Lote:	765.125,02

Lote: ELÉTRICO LEVE

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
7	1.24.22.2258-5 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES - ELÉTRICA - UN	1,000	170.671,65	170.671,65

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
039436 -ROTAL AUTO PECAS LTDA	24% desconto		156.655,14	156.655,14	-8,21
CPF/CNPJ 35.843.518/0001-71					
024334 -ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PEÇAS EPP	22% desconto		160.777,64	160.777,64	-5,80
CPF/CNPJ 23.340.816/0001-60					
040257 -SALES COSTA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	20% desconto		164.900,14	164.900,14	-3,38
CPF/CNPJ 47.242.412/0001-00					
008500 -MULTI TRUCK PECAS E SERV ITATIBA LTDA-ME	15% desconto		175.206,40	175.206,40	2,66
CPF/CNPJ 04.126.930/0001-47					
039155 -AUTO MECANICA 1001 LTDA	5% desconto		195.818,92	195.818,92	14,73
CPF/CNPJ 02.891.717/0001-04					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
8	2.02.13.1096-0 - HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS LEVES (CONTRAT - HR	3.482,000	166,00	578.012,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
040257 -SALES COSTA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			130,00	452.660,00	-21,69
CPF/CNPJ 47.242.412/0001-00					
024334 -ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PEÇAS EPP			160,00	557.120,00	-3,61
CPF/CNPJ 23.340.816/0001-60					
008500 -MULTI TRUCK PECAS E SERV ITATIBA LTDA-ME			180,00	626.760,00	8,43
CPF/CNPJ 04.126.930/0001-47					
039155 -AUTO MECANICA 1001 LTDA			180,00	626.760,00	8,43
CPF/CNPJ 02.891.717/0001-04					
039436 -ROTAL AUTO PECAS LTDA			180,00	626.760,00	8,43
CPF/CNPJ 35.843.518/0001-71					

Total da Estimativa pela Média de Preço do Lote:	748.683,65
Total da Estimativa pela Mediana de Preço:	791.660,14
Total da Estimativa pelo Menor Preço do Lote:	609.315,14

Lote: MECÂNICO MÁQUINAS

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
9	1.24.22.2259-3 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS MÁQUINAS - UN	1,000	153.125,57	153.125,57

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
039436 -ROTAL AUTO PECAS LTDA CPF/CNPJ 35.843.518/0001-71	31% desconto		128.224,08	128.224,08	-16,26
024334 -ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PEÇAS EPP CPF/CNPJ 23.340.816/0001-60	29% desconto		131.940,72	131.940,72	-13,83
040257 -SALES COSTA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA CPF/CNPJ 47.242.412/0001-00	13%		161.673,84	161.673,84	5,58
008500 -MULTI TRUCK PECAS E SERV ITATIBA LTDA-ME CPF/CNPJ 04.126.930/0001-47	10% desconto		167.248,80	167.248,80	9,22
039155 -AUTO MECANICA 1001 LTDA CPF/CNPJ 02.891.717/0001-04	5% desconto		176.540,40	176.540,40	15,29

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
10	2.02.13.0220-7 - HORAS TÉCNICAS MÁQUINAS (CONTRATO) - HR	1.826,000	264,00	482.064,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
008500 -MULTI TRUCK PECAS E SERV ITATIBA LTDA-ME CPF/CNPJ 04.126.930/0001-47			190,00	346.940,00	-28,03
039155 -AUTO MECANICA 1001 LTDA CPF/CNPJ 02.891.717/0001-04			250,00	456.500,00	-5,30
040257 -SALES COSTA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA CPF/CNPJ 47.242.412/0001-00			280,00	511.280,00	6,06
024334 -ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PEÇAS EPP CPF/CNPJ 23.340.816/0001-60			290,00	529.540,00	9,85
039436 -ROTAL AUTO PECAS LTDA CPF/CNPJ 35.843.518/0001-71			310,00	566.060,00	17,42

Total da Estimativa pela Média de Preço do Lote:	635.189,57
Total da Estimativa pela Mediana de Preço:	672.953,84
Total da Estimativa pelo Menor Preço do Lote:	475.164,08

Lote: ELÉTRICO MÁQUINAS

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
11	1.24.22.2260-7 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS MÁQUINAS - ELÉTRICA - UN	1,000	65.449,12	65.449,12

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
039436 -ROTAL AUTO PECAS LTDA CPF/CNPJ 35.843.518/0001-71	29% desconto		56.669,36	56.669,36	-13,41
024334 -ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PEÇAS EPP CPF/CNPJ 23.340.816/0001-60	26% desconto		57.467,52	57.467,52	-12,20
008500 -MULTI TRUCK PECAS E SERV ITATIBA LTDA-ME CPF/CNPJ 04.126.930/0001-47	15% desconto		67.843,80	67.843,80	3,66
040257 -SALES COSTA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	13% desconto		69.439,92	69.439,92	6,10

CPF/CNPJ 47.242.412/0001-00				
039155 -AUTO MECANICA 1001 LTDA	5% desconto	75.825,20	75.825,20	15,85
CPF/CNPJ 02.891.717/0001-04				

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
12	2.02.13.1152-4 - HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS - MÁQUINAS - HR	1.750,000	264,00	462.000,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
008500 -MULTI TRUCK PECAS E SERV ITATIBA LTDA-ME			190,00	332.500,00	-28,03
CPF/CNPJ 04.126.930/0001-47					
039155 -AUTO MECANICA 1001 LTDA			250,00	437.500,00	-5,30
CPF/CNPJ 02.891.717/0001-04					
040257 -SALES COSTA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			280,00	490.000,00	6,06
CPF/CNPJ 47.242.412/0001-00					
024334 -ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PEÇAS EPP			290,00	507.500,00	9,85
CPF/CNPJ 23.340.816/0001-60					
039436 -ROTAL AUTO PECAS LTDA			310,00	542.500,00	17,42
CPF/CNPJ 35.843.518/0001-71					

Total da Estimativa pela Média de Preço do Lote:	527.449,12
Total da Estimativa pela Mediana de Preço:	557.843,60
Total da Estimativa pelo Menor Preço do Lote:	389.169,36

Lote: MOTOCICLETA

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
13	1.24.22.2261-5 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETA - UN	1,000	27.434,50	27.434,50

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
039436 -ROTAL AUTO PECAS LTDA	28% desconto		23.293,44	23.293,44	-15,09
CPF/CNPJ 35.843.518/0001-71					
024334 -ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PEÇAS EPP	27 desconto		23.616,96	23.616,96	-13,92
CPF/CNPJ 23.340.816/0001-60					
040257 -SALES COSTA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	15% desconto		27.199,20	27.499,20	0,24
CPF/CNPJ 47.242.412/0001-00					
039155 -AUTO MECANICA 1001 LTDA	5% desconto		30.734,40	30.734,40	12,03
CPF/CNPJ 02.891.717/0001-04					
008500 -MULTI TRUCK PECAS E SERV ITATIBA LTDA-ME	1% desconto		32.028,48	32.028,48	16,75
CPF/CNPJ 04.126.930/0001-47					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
14	2.02.13.1150-8 - HORAS TÉCNICAS MOTOCICLETA - HR	406,000	144,00	58.464,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
008500 -MULTI TRUCK PECAS E SERV ITATIBA LTDA-ME			100,00	40.600,00	-30,56
CPF/CNPJ 04.126.930/0001-47					
040257 -SALES COSTA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			130,00	52.780,00	-9,72
CPF/CNPJ 47.242.412/0001-00					
024334 -ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PEÇAS EPP			160,00	64.960,00	11,11

CPF/CNPJ 23.340.816/0001-60			
039155 -AUTO MECANICA 1001 LTDA	160,00	64.960,00	11,11
CPF/CNPJ 02.891.717/0001-04			
039436 -ROTAL AUTO PECAS LTDA	170,00	69.020,00	18,06
CPF/CNPJ 35.843.518/0001-71			

Total da Estimativa pela Média de Preço do Lote:	85.898,50
Total da Estimativa pela Mediana de Preço:	92.459,20
Total da Estimativa pelo Menor Preço do Lote:	63.893,44

Lote: ACESSÓRIOS

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
15	1.24.22.2262-3 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO - ACESSÓRIOS - UN	1,000	91.923,52	91.923,52

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
039436 -ROTAL AUTO PECAS LTDA	27% desconto		81.635,24	81.635,24	-11,19
CPF/CNPJ 35.843.518/0001-71					
024334 -ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PEÇAS EPP	26% desconto		82.753,53	82.753,53	-9,98
CPF/CNPJ 23.340.816/0001-60					
040257 -SALES COSTA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	16%		93.936,44	93.936,44	2,19
CPF/CNPJ 47.242.412/0001-00					
008500 -MULTI TRUCK PECAS E SERV ITATIBA LTDA-ME	15% desconto		95.054,74	95.054,74	3,41
CPF/CNPJ 04.126.930/0001-47					
039155 -AUTO MECANICA 1001 LTDA	5% desconto		106.237,65	106.237,65	15,57
CPF/CNPJ 02.891.717/0001-04					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
16	2.02.13.1153-2 - HORAS TÉCNICAS - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO - ACESSÓ - HR	1.458,000	174,00	253.692,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
040257 -SALES COSTA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			140,00	204.120,00	-19,54
CPF/CNPJ 47.242.412/0001-00					
024334 -ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PEÇAS EPP			150,00	218.700,00	-13,79
CPF/CNPJ 23.340.816/0001-60					
008500 -MULTI TRUCK PECAS E SERV ITATIBA LTDA-ME			180,00	262.440,00	3,45
CPF/CNPJ 04.126.930/0001-47					
039155 -AUTO MECANICA 1001 LTDA			200,00	291.600,00	14,94
CPF/CNPJ 02.891.717/0001-04					
039436 -ROTAL AUTO PECAS LTDA			200,00	291.600,00	14,94
CPF/CNPJ 35.843.518/0001-71					

Total da Estimativa pela Média de Preço do Lote:	345.615,52
Total da Estimativa pela Mediana de Preço:	356.376,44
Total da Estimativa pelo Menor Preço do Lote:	285.755,24

Lote: GUINCHO LEVE

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
17	2.12.02.0002-0 - SERVIÇO DE GUINCHO EM VEÍCULOS LEVES -	712,000	612,50	436.100,00

Prefeitura Municipal de Itatiba
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP
Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

HR

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
039155 -AUTO MECANICA 1001 LTDA			250,00	178.000,00	-59,18
CPF/CNPJ 02.891.717/0001-04					
024334 -ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PEÇAS EPP			500,00	356.000,00	-18,37
CPF/CNPJ 23.340.816/0001-60					
039436 -ROTAL AUTO PECAS LTDA			700,00	498.400,00	14,29
CPF/CNPJ 35.843.518/0001-71					
040257 -SALES COSTA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			1.000,00	712.000,00	63,27
CPF/CNPJ 47.242.412/0001-00					

Total da Estimativa pela Média de Preço do Lote:	436.100,00
Total da Estimativa pela Mediana de Preço:	427.200,00
Total da Estimativa pelo Menor Preço do Lote:	178.000,00

Lote: GUINCHO PESADO

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
18	2.12.02.0009-7 - SERVIÇO DE GUINCHO - VEÍCULOS PESADOS - HR	924,000	737,50	681.450,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
039155 -AUTO MECANICA 1001 LTDA			250,00	231.000,00	-66,10
CPF/CNPJ 02.891.717/0001-04					
024334 -ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PEÇAS EPP			800,00	739.200,00	8,47
CPF/CNPJ 23.340.816/0001-60					
039436 -ROTAL AUTO PECAS LTDA			900,00	831.600,00	22,03
CPF/CNPJ 35.843.518/0001-71					
040257 -SALES COSTA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			1.000,00	924.000,00	35,59
CPF/CNPJ 47.242.412/0001-00					

Total da Estimativa pela Média de Preço do Lote:	681.450,00
Total da Estimativa pela Mediana de Preço:	785.400,00
Total da Estimativa pelo Menor Preço do Lote:	231.000,00

Resumo por Fornecedor

Fornecedor	Valor	Diferença(%)
008500 - MULTI TRUCK PECAS E SERV ITATIBA LTDA-ME	6.089.619,93	1263,87
041897 - AUTO MECANICA 1001 LTDA - CENTRO AUTOMOTIVO 1001	7.329.211,77	1541,5
025273 - ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PEÇAS EPP	8.283.463,99	1755,22
043042 - SALES COSTA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	8.704.541,06	1849,53
042182 - ROTAL AUTO PECAS LTDA	8.884.752,92	1889,89

Total da Estimativa pela Média de Preço:	8.081.827,93
Total da Estimativa pela Mediana de Preço:	8.603.044,59
Total da Estimativa pelo Menor Preço:	5.967.792,92

Observações

Conforme art. 23, da lei 14133/2021, informamos que para compor o valor estimado, foi utilizado pesquisa direta com fornecedor, considerando a especificidade da contratação.

Ressaltamos ainda que foi enviado solicitação de cotação de preços, através de e-mail a diversos possíveis fornecedores que comercializam produto similar ao ora contratado, sendo considerado para a definição da estimativa de preços os fornecedores que responderam a estimativa de preços.

Prefeitura Municipal de Itatiba
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP
Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7906/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024

EDITAL Nº 139/2024

OBJETO

Contratação de serviços continuado de manutenção dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Itatiba, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R$ 8.081.827,93 (oito milhões, oitenta e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos), pelo período de 24 meses.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA – Data 12 de dezembro de 2024.

Cadastro das Propostas até:	12/12/2024	08h50min
Abertura das Propostas:	12/12/2024	09 horas
Início do Pregão (fase competitiva)	12/12/2024	09h10min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço global por lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP

NÃO

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA DA SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7906/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024
EDITAL Nº 139/2024

Torna-se público que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA DA SAÚDE,** sediada à Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Luca, Itatiba/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. **O objeto da presente licitação é a contratação de serviços continuado de manutenção dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Itatiba, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses,** em regime de empreitada por preço unitário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - A licitação será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

1.3 - O objeto desta licitação será subsidiado com Recursos Próprios da Administração.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame, empresários, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

2.2. **O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.**

2.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.

2.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.5. empresas em consórcio;

2.6.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.7. agente público do órgão ou entidade licitante;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

282

2.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento.

3.2. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

3.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

3.4. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

3.5. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".

3.6. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

283

3.7. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.7.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.7.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.7.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.7.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.8. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.7 ou 3.9 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

284

3.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes quando convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta.

3.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.17. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

3.18. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

3.19. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

3.20. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.novobbmnet.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

3.21. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

285

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE.

4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL e TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.

c) Certidão de **regularidade de débitos com a Fazenda Municipal,** da sede/ domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.

d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS).**

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa;

f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas "a", "b", "c", d" e "e" deste item, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

287

5.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, mediante apresentação de **atestado(s) ou certidão(ões)** fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor.

5.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de **Falência, Concordata,** Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação, salvo se contiver prazo de validade expresso. Caso a licitante apresente certidão positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em vigor

5.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo III).

5.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para a Certidão negativa de falência ou concordata (item 5.3) onde é solicitado o prazo de 90 (noventa) dias.

5.6.2 - Se o licitante for executar o contrato por seu estabelecimento matriz, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da matriz; se o licitante for executar o contrato por estabelecimento filial, todos os documentos deverão estar em nome de tal estabelecimento, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

288

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total global do lote.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

289

6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

7.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. contiver vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

291

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8. Caso seja solicitado planilha, erros em seu preenchimento não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no item 05, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada, através do sistema da BBMnet.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.6. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.6.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação.

8.7. A exigência das documentações de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

8.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

8.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.9. Na análise dos documentos de habilitação, pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.6.1.

8.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos;

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista aos interessados, na Seção de Licitações, localizada na Avenida Luciano Consoline, 600 – Jardim de Lucca, Itatiba/SP.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

295

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) **dias**, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

296

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do sistema da BBMnet ou e-mail; licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

12.11.2. ANEXO II – Modelo de Procuração

12.11.3. ANEXO III – Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

12.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de qualificação microempresa ou empresa de pequeno porte

12.11.5. ANEXO V – Modelo de Proposta

12.11.6. ANEXO VI – Minuta de Contrato

Itatiba, 21 de novembro de 2024.

ADILSON FRANCO PENTEADO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

DR. RENAN DIAS IRABI
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

259

FRANCIELI GUINAMI DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

SUELI DE MORAES TUON
Secretária Municipal da Educação

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

300

ANEXO I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 107/2024

Processo nº 7906/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de serviços continuado de manutenção dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Itatiba, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas abaixo apesentadas.

2 – ITENS E QUANTITATIVOS

LOTE 1	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1.1	1.24.22.2256-9 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS - MECÂNICO	UN	1	Percentual de desconto 17,60%	360.249,63
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS – MECÂNICO, previsão de valor para aquisição de peças R$ 437.196,16					
1.2	2.02.13.0218-5 - HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS PESADOS (CONTRATO)	HR	8.938	238,00	2.127.244,00
HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS PESADOS (ESTIMADA), para execução de serviços mecânicos preventivos e corretivos em veículos pesados (ônibus, micro-ônibus, Vans, caminhões, etc).					
Valor Global do Lote					**R$ 2.487.493,63**

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

LOTE 2	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2.1	1.24.22.2255-0 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS - ELÉTRICO	UN	1	Percentual de desconto 18,20%	163.767,55
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS – ELÉTRICO, previsão de valor para aquisição de peças R$ 200.204,84					
2.2	2.02.13.1095-1 - HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS PESADOS (CONTR ATO)	HR	4.170	236,00	984.120,00
HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS PESADOS (CONTRATO) Especificações: HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS PESADOS (ESTIMADA), para execução de serviços elétricos preventivos e corretivos em veículos pesados (ônibus, micro-ônibus, Vans, caminhões).					
Valor Global do Lote					**R$ 1.147.887,55**

LOTE 03	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3.1	1.24.22.2257-7 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES - MECÂNICO	UN	1	Percentual de desconto 20,80%	264.948,39
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES, previsão de valor para aquisição de peças R$ 334.530,80					
3.2	2.02.13.0219-3 - HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS LEVES (CONTRATO)	HR	4.564	158,00	721.112,00
HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS LEVES (ESTIMADA), para execução de serviços mecânicos preventivos e corretivos em veículos leves (tipo veículos de passeio e peruas tipo Kombi).					
Valor Global do Lote					**R$ 986.060,39**

LOTE 04	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4.1	1.24.22.2258-5 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES - ELÉTRICA	UN	1	Percentual de desconto 17,20%	170.671,65
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES - ELÉTRICA, previsão de valor para aquisição de peças R$ 206.125,18					

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

4.2	2.02.13.1096-0 - HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS LEVES (CONTRAT O)	HR	3.482	166,00	578.012,00
HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS LEVES (CONTRATO) Especificações: HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS LEVES (ESTIMADA), para execução de serviços elétricos preventivos e corretivos em veículos leves (tipo veículos de passeio e peruas tipo Kombi).					
Valor Global do Lote					**R$ 748.683,65**

LOTE 05	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5.1	1.24.22.2259-3 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS MÁQUINAS - MECÃNICO	UN	1	Percentual de desconto 17,60%	153.125,57
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS MÁQUINAS, previsão de valor para aquisição de peças R$ 185.832,00					
5.2	2.02.13.0220-7 - HORAS TÉCNICAS MÁQUINAS (CONTRATO)	HR	1.826	264,00	482.064,00
HORAS TÉCNICAS MÁQUINAS (ESTIMADA), para execução de serviços mecânicos preventivos e corretivos em máquinas (máquinas de terraplenagem, trator, rolo compactador, retro-escavadeira, etc.).					
Valor Global do Lote					**R$ 635.189,57**

LOTE 06	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6.1	1.24.22.2260-7 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS MÁQUINAS - ELÉTRICA	UN	1	Percentual de desconto 18,00%	65.449,12
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS MÁQUINAS - ELÉTRICA, previsão de valor para aquisição de peças R$ 79.816,00					
6.2	2.02.13.1152-4 - HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS - MÁQUINAS	HR	1.750	264,00	462.000,00
HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS - MÁQUINAS Especificações: HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM MÁQUINAS, para execução de serviços elétricos preventivos e corretivos em máquinas (máquinas de terraplanagem, trator, rolo compactador, etc).					
Valor Global do Lote					**R$ 527.449,12**

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

LOTE 07	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7.1	1.24.22.2261-5 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETA	UN	1	Percentual de desconto 15,20%	27.434,50
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETA, previsão de valor para aquisição de peças R$ 32.352,00					
7.2	2.02.13.1150-8 - HORAS TÉCNICAS MOTOCICLETA	HR	406	144,00	58.464,00
HORAS TÉCNICAS MOTOCICLETA (ESTIMADA), para execução de serviços mecânicos e elétricos, preventivos e corretivos em motocicletas.					
Valor Global do Lote					**R$ 85.898,50**

LOTE 8	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8.1	1.24.22.2262-3 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO - ACESSÓRIOS	UN	1	Percentual de desconto 17,80%	91.923,52
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO - ACESSÓRIOS, previsão de valor para aquisição de peças R$ 111.829,10					
8.2	2.02.13.1153-2 - HORAS TÉCNICAS - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO - ACESSÓRIOS	HR	1.458	174,00	253.692,00
HORAS TÉCNICAS - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO - ACESSÓRIOS					
Valor Global do Lote					**R$ 345.615,52**

LOTE 09	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9.1	2.12.02.0002-0 - SERVIÇO DE GUINCHO - VEÍCULOS LEVES	HR	712	612,50	436.100,00
SERVIÇO DE GUINCHO - VEÍCULOS LEVES					
Valor Global do Lote					**R$ 436.100,00**

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

LOTE 10	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10.1	2.12.02.0009-7 - SERVIÇO DE GUINCHO – VEÍCULOS PESADOS	HR	924	737,50	681.450,00
SERVIÇO DE GUINCHO – VEÍCULOS PESADOS					
Valor Global do Lote					**R$ 681.450,00**

3 - DOS PREÇOS

3.1.1 - O preço total de cada lote será obtido através do valor referente a mão de obra/hora, multiplicado pelo número total de horas indicado neste termo de referência, somado ao valor estimado do fornecimento de peças, com a incidência do desconto oferecido.

3.1.2 - A licitante deverá utilizar como base para o desconto sobre as peças, a tabela de referência de montadoras:

a) VEÍCULOS LEVES - Sistema AUDATEX/CILIA ou similar

b) VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS - Sistema TRAZVALOR/ TEMPARIO ou similar

* Deverá ser fornecido pela CONTRATADA à CONTRATANTE no mínimo 03 (três) pontos de acesso ao sistema escolhido como a base de desconto.

3.1.3 - O percentual de desconto ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

3.1.4 - Excepcionalmente, caso o veículo a sofrer manutenção não constar na tabela de referência selecionada, serão solicitados 3 (três) orçamentos para composição de preços de peças, sendo o de menor valor adotado para pagamento ao licitante de forma integral, ou seja, sem desconto a ser aplicado.

3.1.5 - Modelo de apresentação da proposta:

LOTE		
PEÇAS PARA REPOSIÇÃO (B)		
VALOR ESTIMADO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS (c)	Percentual de desconto sobre tabela correspondente (d)	Valor Total já com incidência do desconto – R$ (c) - (d)
R$ xxxxx	(%)	(B)

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SERVIÇOS MECÂNICOS - VEÍCULO PESADO (A)		
Quantidade estimada de horas (a)	Valor Unitário/horas (b)	Valor Total (a) x (b)
xxxx horas	R$ xx	(A)
VALOR TOTAL DO LOTE 01		(A) + (B)

4 – DA TERMINOLOGIA

4.1 - Para o fiel cumprimento dos serviços contratados, serão adotadas as seguintes definições:

a) Manutenção: conjunto de atividades realizadas com a finalidade de conservar ou recolocar o veículo em condições ideais de funcionamento, por meio de manutenções periódicas preventiva e corretivas.

b) Manutenção preventiva (periódica): sistemática regular de revisões com o intuito de proporcionar as melhores condições de desempenho do veículo no tocante ao seu funcionamento, rendimento e segurança, contemplando a prevenção de defeitos que possam resultar na indisponibilidade do mesmo. Devem obedecer às determinações existentes no manual de cada fabricante. Todos os serviços deverão ser feitos mediante prévia autorização do Gestor do Contrato.

c) Manutenção corretiva: atividade que visa tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso ou outra falha Todos os serviços deverão ser feitos mediante prévia autorização do Gestor do Contrato.

5 – FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - O serviço de manutenção veicular inclui, mão de obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação de veículos, com fornecimento de peças novas, originais ou similares de primeira linha e sem uso prévio e materiais específicos a serem utilizados na prestação dos serviços.

5.2 - A CONTRATANTE através da Garagem Municipal, enviará o veículo para a oficina CONTRATADA, a qual terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para elaboração de orçamento detalhado, incluindo os itens abaixo:

a) Placa do Veículo

b) Marca e modelo

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

306

c) Quilometragem

d) Responsável por deixar o veículo na oficina

e) Relato do problema que o veículo está apresentando

f) Quantidade de horas necessárias para a prestação de serviços, conforme tabela de referência da montadora, valor unitário da Hora Técnica de Manutenção (ofertado pela CONTRATADA) e valor total da mão de obra;

g) Relação de peças novas, originais ou similares de primeira linha e sem uso prévio, além de materiais específicos a serem utilizados na execução dos serviços, com valor unitário e valor de desconto ofertado na licitação.

5.2.1 - O orçamento contendo todas as informações deverá ser encaminhado à CONTRATANTE através do e-mail: garagemmunicipal@adm.itatiba.sp.gov.br

5.3 - A CONTRATANTE, após a análise do orçamento e conferência dos valores com a tabela de preços e tempo, autorizará ou não o orçamento, através do próprio e-mail.

5.4 - Sendo autorizado o orçamento, o serviço deverá ser executado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sendo que só serão pagas as HORAS efetivamente TRABALHADAS no serviço e autorizadas.

5.5 - As peças e acessórios, além de serem novos, originais ou similares de primeira linha e sem uso, deverão ter garantia de fábrica/montadora, e os serviços prestados deverão ter garantia expressa no orçamento da CONTRATADA.

5.6 - As peças e acessórios substituídos pela CONTRATADA deverão ser apresentados ao CONTRATANTE, no ato do recebimento do veículo devidamente consertado.

5.7 - A CONTRATADA deverá entregar o veículo na Garagem Municipal, e o serviço ser atestado no momento da entrega por funcionário autorizado ao recebimento.

5.8 - O encaminhamento do veículo até as dependências da CONTRATADA será de responsabilidade do CONTRATANTE. Ainda:

a) A CONTRATADA poderá dirigir os veículos do CONTRATANTE para a realização de testes, com observância à legislação de trânsito e, sobretudo, contanto que o condutor esteja habilitado, nos termos da Lei vigente;

b) Caberá à CONTRATADA a responsabilidade financeira e pontuação pelas multas aplicadas por infrações à legislação de trânsito, bem como por eventuais danos aos veículos mantidos sob sua guarda;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

307

5.9 - Os serviços de retífica, serão executados no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo justificativa prévia por parte da CONTRATADA e aceitação pelo CONTRATANTE.

5.10 - Os serviços de assistência técnica e manutenção deverão ser prestados de forma ininterrupta e, no mínimo, em dias úteis das 8h às 18h.

5.11 - Verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, a CONTRATADA deverá refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir o que for necessário, às suas expensas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis mediante justificativas e concordância do CONTRATANTE.

5.12 - A CONTRATADA deverá fornecer números de telefone fixos e celulares ou quaisquer outras formas de comunicação com os responsáveis pelas equipes de manutenção veicular.

5.13 - Os materiais de consumo utilizados nos reparos, dentre outros de uso corriqueiro, indispensáveis para manutenção dos veículos objeto deste termo, estão incluídos no valor do contrato e seu fornecimento não acarretará ônus ao CONTRATANTE.

5.14 - Na hipótese de instalação inadequada de peça, componente ou acessório, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias.

5.15 - A CONTRATADA deverá manter registro das ocorrências em formulário próprio, onde conste, no mínimo, a identificação do veículo, a data da manutenção, horário de início e término dos serviços, nome do funcionário que efetuou os serviços, estado da carroceria do veículo, indicando os pontos em que houve algum dano, nível de tanque de combustível, quilometragem indicada no hodômetro, acessórios (rádio, antena, extintor, chave de roda, triângulo, macaco, etc.), sendo uma via entregue ao CONTRATANTE no ato da entrega do veículo e a outra na retirada.

5.16 - A CONTRATADA deverá, após a manutenção, encaminhar ao Gestor do Contrato, no prazo máximo de 2 (dois) dias, relatório de assistência técnica, com todas as falhas do veículo, numeradas, contendo termos de abertura e encerramento do serviço, onde serão anotados os dados relevantes, discriminando todos os itens revisados, consertados e substituídos, e, ainda, os diagnósticos técnicos referentes aos problemas que ocasionaram tais defeitos.

6 - DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - SERVIÇOS MECÂNICOS

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

308

a) Deverão ser executadas manutenções preventivas e corretivas, conforme demanda encaminhada pela CONTRATANTE.

b) O serviço de manutenção veicular inclui mão de obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação de veículos, com fornecimento de peças novas, originais ou similares de primeira linha e sem uso prévio e materiais específicos a serem utilizados na prestação dos serviços.

c) Consiste nos serviços de mecânica em motor, retífica e torno, caixa de câmbio, sistema de injeção, velas, bombas, sistema de freios, embreagem, suspensão, direção, troca de óleo e filtros, sistema elétrico e todos os outros serviços afins.

d) Incluem serviços no sistema hidráulico como substituição ou conserto nos sistemas hidráulicos dos veículos, como mangueira hidráulica, porta e elevador, freios, direção e outros.

e) Abrange ainda serviços de suspensão que consiste nos serviços de troca de amortecedores, estabilizadores, coifas, batentes, molas, pivôs, barra de direção e todos os outros serviços afins.

f) Inclui também as trocas de óleo que se referem aos serviços de fornecimento e troca de óleo do motor, do câmbio e da direção hidráulica, com substituição dos filtros de óleo, todo serviço de troca de óleo do motor deve incluir a substituição do filtro de óleo.

g) O óleo utilizado nas trocas de óleo do motor, câmbio e direção hidráulica devem seguir as especificações estabelecidas ou recomendadas pelos fabricantes dos veículos.

h) Dos serviços de revisão do sistema de transmissão: os serviços de revisão do sistema de transmissão consistem na verificação e correção dos níveis de óleo da caixa de câmbio, folgas, juntas homocinéticas, coifas, e outros afins.

i) Dos serviços de revisão do sistema de direção: consistem na verificação e execução de ajustes nos parafusos, regulagem e conferência de terminais, barra de direção, bomba de direção, folgas, correia da bomba, caixa de direção e outros.

j) Dos serviços de revisão do sistema de freios: consistem em regulagem de freio, verificação do desgaste das pastilhas, lonas, discos, tambores, nível de fluido e substituição, verificação de servo-freio, cilindros de freio, cilindro mestre e auxiliares, freio de estacionamento (cabos, pedais, alavancas) e outros.

k) Dos serviços de revisão de motor: consistem na verificação das correias, óleo, filtro de óleo e de combustível, juntas e demais componentes, substituindo peças necessárias e outros.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

309

l) Dos serviços de revisão do sistema de suspensão: consistem em verificação das molas, amortecedores, batentes, coifas, bandejas superiores e inferiores, buchas, pivôs, barra estabilizadora, rolamentos e outros.

6.2 - SERVIÇOS ELÉTRICOS

a) Deverão ser executadas manutenções preventivas e corretivas, conforme demanda encaminhada pela CONTRATANTE.

b) O serviço de manutenção veicular inclui, mão de obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação de veículos, com fornecimento de peças novas, originais ou similares de primeira linha e sem uso prévio e materiais específicos a serem utilizados na prestação dos serviços.

c) Consiste no serviço de substituição ou conserto de partes elétricas dos veículos (bateria, alternador, velas e cabos de ignição, vidros elétricos, bicos, módulo, limpadores de para-brisa e outros). Deve incluir o serviço em ar condicionado que se refere a serviços de reparo do sistema de resfriamento do ar do interior do veículo, inclusive troca de gás, conserto e substituição do compressor, higienização, troca de componentes eletrônicos, filtros de cabine/pólen e todos os outros serviços afins.

d) Dos serviços de revisão do sistema elétrico: consistem na verificação, conserto e/ou substituição quando necessário, de componentes que integram esse sistema, incluindo acessórios de sinalização e outros.

e) Dos serviços de revisão do sistema de arrefecimento: consistem em exame do radiador, verificação do nível de água, mangueiras, fluído de radiador e outros.

6.3 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA – MOTOCICLETAS

a) A manutenção preventiva deverá contemplar todos os serviços contidos no quadro de controle das revisões/manutenções do manual das motocicletas (indicação do fabricante); devendo ser estimados em horas/homem; e contemplar no mínimo, os serviços abaixo indicados:

- Revisão:
- Mecânica geral;
- Motor; Troca de óleos e filtros, regulagens, ajustes e substituição de peças;
- Injeção eletrônica; sistema de alimentação e filtros;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

320

- Freios; Regulagens; substituição, completar fluidos, limpeza e substituição de peças necessárias pastilhas, discos; cabos e tubos) incluindo reparo e diagnóstico do sistema ABS;
- Elétrico e eletrônico, Partida, luzes, setas, faróis; motor de arranque, estator; gerador; baterias; fios conexões e terminais;
- Transmissão e embreagem; Corrente, coroa, pinhão, e embreagem, regulagem e troca;
- Suspensão dianteira e traseira; retirada de vazamentos, ajustes, lubrificação e substituição das peças.

b) A manutenção corretiva deverá contemplar, além dos serviços dispostos na manutenção preventiva, os demais serviços que se fizerem necessários para o adequado e regular funcionamento da motocicleta; devendo ser estimados em horas/homem; contemplando pelo menos os serviços abaixo indicados:

- Mecânica geral;
- Motor; Troca de óleos e filtros, regulagens, ajustes e substituição de peças;
- Injeção eletrônica; sistema de alimentação e filtros;
- Rodas, reparo; remendo; desempeno, troca de raios; cubos; rolamentos; retentores; alinhamento de direção;
- Freios, regulagens, substituição, completar fluidos, limpeza e substituição de peças necessárias (pastilha, discos, cabos e tubos), incluindo reparo e diagnóstico do sistema ABS.
- Elétrico e eletrônico, Partida, luzes, setas, faróis; motor de arranque, estator; gerador; baterias; fios conexões e terminais;
- Transmissão e embreagem; Corrente, coroa, pinhão, e embreagem, regulagem e troca;
- Suspensão dianteira e traseira; retirada de vazamentos, ajustes, lubrificação e substituição das peças;
- Demais serviços que forem necessários ao adequado e regular funcionamento da motocicleta.

c) Fornecimento das peças e lubrificantes:

- Os serviços de manutenção preventiva e corretiva contemplarão, sempre que necessário, o fornecimento de peças, lubrificantes, dentre outros equipamentos e/ou insumos; novos e de primeiro uso, para o adequado e regular funcionamento da motocicleta de acordo com as especificações do fabricante ou recomendações daquele;

d) Quando houver a necessidade de materiais, peças, equipamentos e/ou insumos que não foram previstos na relação acima exposta, a CONTRATADA comunicará à CONTRATANTE, que autorizará ou não a realização de orçamento prévio.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

311

6.4 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO – ACESSÓRIOS

a) O serviço de manutenção veicular inclui, mão de obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação de veículos, com fornecimento de peças novas, originais ou similares de primeira linha e sem uso prévio e materiais específicos a serem utilizados na prestação dos serviços.

b) Instalação de Acessórios: consiste nos serviços de instalação de qualquer acessório indispensável ao funcionamento ou segurança dos veículos, acessórios de som e imagem, bem como películas automotivas ou outros afins.

6.5 – SERVIÇO DE GUINCHO

a) A Contratada deverá fornecer serviços de reboque por carro guincho ou plataforma hidráulica quando os veículos da contratante não puderem trafegar, em consequência de defeitos mecânicos, elétricos ou quaisquer outras avarias ou panes ocorridas.

b) Os serviços serão prestados em regime de plantão de 24 horas x 7 dias por semana, devendo ser disponibilizado para a contratante número de telefone para chamadas diretas e fora do horário normal de expediente, sem qualquer ônus para a Contratante.

c) O prazo máximo para atendimento de chamadas será o seguinte:

- No perímetro urbano do município de Itatiba: 01 (uma) hora;
- Em outras regiões: 02 (duas) horas para cada 100 km, ou fração, de distância entre a localização do veículo e o município onde se localizar a sede da Contratada.

d) Caso haja necessidade da prestação do serviço fora dos limites do Município de Itatiba, não será cobrado nada além das horas efetivamente computadas de serviço.

e) Todos os casos de prestação de serviços deverão ter autorização do responsável pela Garagem Municipal de Itatiba.

7 – DISPOSIÇÕES SOBRE FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS

7.1 - Todas as peças e acessórios aplicados nos veículos deverão ser novos, originais do fabricante ou similares de primeira linha e sem uso prévio;

a) Excepcionalmente, mediante justificativas por parte da CONTRATADA, poderá ser autorizada pelo Gestor, a substituição por peça genuína.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

312

7.2 - As peças e acessórios, além de serem novos, originais ou similares de primeira linha e sem uso, deverão ter garantia de fábrica/montadora, e os serviços prestados deverão ter garantia expressa no orçamento da CONTRATADA.

7.3 - A CONTRATADA deverá prestar contas e esclarecimentos sobre as peças e acessórios adquiridos, fornecendo toda e qualquer informação ao Gestor do Contrato, para acompanhamento da execução contratual, tais como:

a) Apresentar cópia dos documentos fiscais de compra de peças e acessórios adquiridos e efetivamente utilizados nos veículos da frota do CONTRATANTE;

b) Apresentar ao Gestor do Contrato e/ou à Comissão de Fiscalização, as peças e acessórios que foram substituídos devido a reparos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA seu descarte, observadas as disposições ambientais vigentes.

7.4 - Quando a peça não for encontrada no banco de dados do sistema, deverá ser efetuada uma pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores de onde se extrairá o valor médio a ser utilizado como base para o desconto.

8 – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E DAS PEÇAS

8.1 - A CONTRATADA deverá conceder garantia dos serviços e peças, na seguinte conformidade:

a) Para os serviços de manutenção preventiva e corretiva, contados da efetiva prestação dos serviços, no mínimo 06 (seis) meses;

b) Para as peças, componentes e acessórios, contados a partir da data da efetiva instalação no veículo, no mínimo 03 (três) meses;

c) Para os serviços em motor, câmbio e suspensão, contados a partir da data da efetiva prestação dos serviços, no mínimo 6 (seis) meses.

9 – DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 - A localização das instalações físicas da CONTRATADA (OFICINA) não poderá distar mais de 7 (sete) quilômetros de raio, do marco zero do município, qual seja, Praça da Bandeira – Centro, Itatiba – SP, 13250-329 (-23.00591111489462, -46.83872149075086)

9.1.1 - Caso a licitante vencedora, esteja localizada a uma distância maior, deverá no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, instalar uma oficina, com estrutura mínima, indicada neste Termo de Referência.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

313

a) Os serviços de assistência técnica e manutenção deverão ser prestados em dias úteis, no período de 8h às 18h;

b) A CONTRATADA deverá, no ato da assinatura do contrato e durante seu prazo de execução, comprovar a contratação de seguro de responsabilidade civil com cobertura para roubo, furto e demais danos aos veículos que estiverem sob sua custódia;

c) A CONTRATADA deverá, através da ferramenta *Rotas* do site *Google Maps,* comprovar a distância máxima de 7 (sete) quilômetros de raio entre a localização de suas instalações físicas e o Marco Zero (Praça da Bandeira), independentemente do trajeto.

9.2 - Possuir instalações físicas próprias com equipamentos, ferramentas e técnicos especializados para execução dos serviços contratados, dentre eles, no mínimo:

a) Prensa

b) Bancada com morsa

c) Macaco tipo jacaré (02 toneladas ou mais)

d) Coletor de óleo com carrinho

e) 02 Máquinas pneumáticas profissional (3/4" e ½")

f) Elevador hidráulico (04 toneladas ou mais)

g)Carregador de bateria (até 150 amperes)

h)Cabo de carga para bateria

i) Equipamento para limpeza do sistema de injeção, scanner

j) Multímetro digital

k) Cavalete de montar motor

l) Compressor de ar

m) Caixa de ferramentas completa para desenvolver os serviços ora licitados

9.3 - Arcar com os ônus decorrentes da utilização de materiais, equipamentos, ferramentas ou produtos utilizados na execução dos serviços, sem possibilidade de ressarcimento pelo CONTRATANTE.

9.4 - Possuir instalações físicas próprias com área pavimentada suficiente para atendimento da frota descrita neste Termo de Referência, sendo vedada a utilização de vias públicas para o estacionamento dos veículos.

9.4.1 - As instalações físicas deverão comportar simultaneamente a quantidade mínima de veículos indica abaixo:

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

314

LOTE 01	SERVIÇOS MECÂNICOS - VEÍCULOS PESADOS	04 veículos
LOTE 02	SERVIÇOS ELÉTRICOS - VEÍCULOS PESADOS	02 veículos
LOTE 03	SERVIÇOS MECÂNICOS - VEÍCULOS LEVES	08 veículos
LOTE 04	SERVIÇOS ELÉTRICOS - VEÍCULOS LEVES	04 veículos
LOTE 05	SERVIÇOS MECÂNICOS - MÁQUINAS	04 veículos
LOTE 06	SERVIÇOS ELÉTRICOS - MÁQUINAS	02 veículos
LOTE 07	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA - MOTOCICLETAS	02 veículos
LOTE 08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO - ACESSÓRIOS	04 veículos

9.5 - Adotar todos os procedimentos necessários a preservar a integridade e segurança dos veículos sob sua guarda.

9.6 - Designar formalmente e manter um representante, ou preposto, a fim de prestar esclarecimentos e atender às solicitações que surgirem durante a execução do contrato.

9.7 - Possuir instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

9.8 -Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento de materiais e prestação de serviços.

9.9 - Executar fielmente, dentro dos prazos previstos, todos os serviços que lhe foram confiados, em observância com as normas técnicas e em conformidade com as especificações de fábrica,

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

bem como em consonância com as determinações do Gestor de Contrato e da Comissão de Fiscalização do CONTRATANTE.

9.10 -Manter os veículos e seus acessórios, além dos equipamentos necessários ao funcionamento daqueles, em condições normais de funcionamento, procedendo a exames periódicos nos mesmos, ajustando os dispositivos de segurança, demais peças e componentes, mediante manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica de forma a mantê-los em bom funcionamento e dentro dos padrões exigidos pela legislação de trânsito, além das obrigações legais e regulamentares.

9.11 - Submeter à aprovação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados do ingresso dos veículos na oficina, os orçamentos solicitados, discriminando de forma clara padronizada e detalhada os serviços a serem executados bem como as peças, componentes, acessórios, trocas de óleo e materiais a serem fornecidos, observando-se, na formulação dos preços, os valores compatíveis com o mercado e especificados no contrato.

9.12 -Executar os serviços especificados no orçamento somente quando houver a autorização pela CONTRATANTE.

9.13 -Prestar os serviços objeto do presente Contrato dentro de elevados padrões, empregando e fornecendo peças, componentes, acessórios, trocas de óleo e materiais recomendados pela montadora, bem como observar rigorosamente as especificações técnicas e a regulamentação aplicável, executando todos os serviços com esmero e perfeição, refazendo tudo quanto for impugnado pelo Gestor do contrato, quer em razão do material, quer da mão de obra.

9.14 - Fornecer quando solicitado pelo CONTRATANTE, laudo técnico concernente às condições de veículos ou componentes que o integrem, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da solicitação.

9.15 - Executar os serviços com pessoal habilitado e devidamente identificado.

9.16 - Fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE sobre os serviços executados.

9.17 -Fornecer a seus empregados os equipamentos de segurança (EPI's) que se fizerem necessários para execução dos serviços, e fiscalizar o seu uso.

9.18 - Manter em boas condições veículos, instalações e equipamentos necessários ao atendimento dos serviços ora contratados.

9.19 - Conservar e guardar com extrema responsabilidade e cuidado os veículos do CONTRATANTE em sua oficina durante a prestação de serviços.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

9.20 - Informar ao CONTRATANTE quaisquer danos causados a quaisquer de seus bens.

9.21 - Responsabilizar-se pelos prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou de terceiros, inclusive danos à integridade física das pessoas, originados direta ou indiretamente da execução deste Contrato, por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade.

9.22 - Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.23 - Executar o serviço atendendo aos parâmetros definidos pelas normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, ou, na falta dessas, de acordo com normas plenamente reconhecidas pelo fabricante.

9.24 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho e as normas de segurança do trabalho, fornecendo a seu pessoal equipamento individual de segurança, orientando e fiscalizando o uso, conforme determinações constantes nas normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.

9.25 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

9.26 -Providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos frascos de aerossol originários da contratação, recolhendo-os ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada.

9.27 -Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

9.28 -Manter cadastros atualizados para os veículos, onde serão registradas as correções e substituições de peças, com o fim de permitir ao CONTRATANTE avaliar as frequências daqueles serviços e reposições de peças.

9.29 - Fornecer ao CONTRATANTE relatório técnico mensal com a descrição de todos os serviços executados, contendo inclusive a relação das peças substituídas, ou sempre que solicitado, encaminhando cópia para a fiscalização do CONTRATANTE.

9.30 -Registrar as ocorrências em formulário próprio (Livro de Ocorrências), onde constem, no mínimo, as seguintes informações:

a) Identificação do veículo;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

b) Data da manutenção;

c) Horário do início e do término dos serviços;

d) Nome do funcionário da CONTRATADA que efetuou os serviços; e) Problema apresentado;

e) Recebimento dos serviços pelo CONTRATANTE.

9.31 - Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais, acessórios e avarias causadas por seus empregados ou preposto aos bens do CONTRATANTE ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade.

9.32 - Quando necessário, disponibilizar profissional competente para acompanhar o representante do CONTRATANTE na realização de "prova de rua", quando os serviços efetuados serão testados com o veículo trafegando.

9.33 - Todo e qualquer assunto relativo à execução do contrato deverá ser tratado e negociado com o Gestor do Contrato, sem que haja ingerência de terceiros não credenciados para tal fim.

10 – DA LOGÍSTICA REVERSA

10.1 - No que for aplicável, considerando a natureza do objeto e a necessidade de destinação ambientalmente adequada, a CONTRATADA adotará o procedimento de logística reversa, em atendimento à legislação pertinente, especialmente: artigos nº s 31 a 33 da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e artigos de nº s 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010.

11 – DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

11.1 - A CONTRATADA deverá adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdício/menor poluição, tais como:

a) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes e substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

b) usar produtos de limpeza e conservação de superfície e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

c) respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos e desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham, em suas composições, chumbo, mercúrio e seus compostos, remetendo-os para os

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

estabelecimentos que comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias;

d) Adotar procedimento ambientalmente adequado para o descarte de materiais potencialmente poluidores provenientes dos serviços (sucata), tais como: pilhas, baterias, lâmpadas, circuitos impressos, lubrificantes, etc. Que contenham, em suas composições, chumbo, mercúrio e seus compostos ou outros elementos tóxicos, remetendo-os, sem ônus para o CONTRATANTE, para os estabelecimentos que as comercializam, empresas de reciclagem ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias;

e) Abster-se de utilizar as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos: lançamento *in natura* a céu aberto; queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; deposição inadequada no solo; deposição em áreas sob regime de proteção especial e áreas sujeitas a inundação; lançamentos em sistemas de redes de drenagem de águas pluviais, de esgotos, de eletricidade, de telecomunicações e assemelhados; infiltração no solo sem tratamento prévio e projeto aprovado pelo órgão de controle ambiental estadual competente;

f) A fiscalização poderá solicitar a qualquer tempo a comprovação do descarte adequado dos materiais sob pena da aplicação de sanções;

g) Cumprir, além das normas de segurança constantes destas especificações, todas as outras disposições legais, federais e municipais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência, imprudência ou imperícia quantos às precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais na execução dos serviços;

h) Aplicar a legislação vigente quanto ao recolhimento, armazenamento, coleta e destinação do óleo lubrificante usado ou contaminado, especialmente as previsões do artigo 18 da Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

i) Providenciar o adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012 e atualizações, conforme artigo 33, inciso II, da Lei n° 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4° e 6° da Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008 e atualizações, e legislação correlata;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

j) Utilizar na execução dos serviços, baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08 com atualizações, de 03/09/2012;

k) Efetuar o recolhimento do produto ou embalagem oriundos da prestação dos serviços, para fins de destinação final ambientalmente adequada, a cargo dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, conforme artigo 33 da Lei n° 12.305, de 2010, artigos 13 a 32 do Decreto n° 7.404, de 2010 e legislação correlata;

l) Não utilizar na execução dos serviços, de qualquer das Substâncias que Destruam a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, ou de qualquer produto ou equipamento que as contenha ou delas faça uso, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1°, parágrafo único, do Decreto n° 2.783, de 1998, e artigo 4° da Resolução CONAMA n° 267, de 14/11/2000 e legislação correlata.

12 – DO PREÇO A SER PAGO PELA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

12.1 - Os serviços e fornecimentos de peças objeto desta licitação deverá ser pagos apenas quando houver a conclusão da execução dos serviços, observando-se o seguinte:

a) O valor a ser pago pelo Serviço de Manutenção será o resultado do produto do preço da Hora Técnica de Manutenção ofertado pela CONTRATADA pelo tempo, descrito em horas, necessário para a execução dos serviços.

b) O valor a ser pago pelas peças, componentes, acessórios, trocas de óleo e materiais para a manutenção dos veículos será o previamente aprovado pelo Gestor e/ou Comissão de Fiscalização.

13 – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 - Poderão ser subcontratados até 30% dos serviços contratados.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

320

14 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 - O prazo de vigência e execução do Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante termo aditivo, observados os limites legais.

15 – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

15.1 - Respeitados os limites de acréscimos e supressões previstos na Lei nº 14.133/2021, a quantidade de veículos poderá ser alterada em virtude de novas aquisições e/ou desfazimento.

16 – AQUISIÇÃO DE NOVOS VEÍCULOS

16.1 - Os veículos adquiridos durante o ano serão comunicados à empresa vencedora, para inclusão nos trabalhos em conformidade com o edital deste Pregão.

17 – CRITÉRIO DE REAJUSTE

17.1 - A cada período de 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base na IPCA-IBGE, considerando-se como termo inicial o mês correspondente à data de apresentação do orçamento na licitação realizada.

18. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a manifestação favorável do Setor Fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

18.2 Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor contratado.

18.3 Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 18.1.

18.4 Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

321

19. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

19.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

19.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

19.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

19.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

19.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

19.6 - *A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato,* ou pelos respectivos substitutos *(Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput)*.

19.7 - O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

19.7.1 - O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (*Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º*);

19.7.2 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

19.7.3 - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

19.7.4 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

19.7.5 - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual

19.7.6 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

19.7.7 - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

19.7.8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

19.8 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

19.8.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

19.8.2 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

19.8.3 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o *art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021*, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

19.9 - O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

19.10 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

19.11 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

20 -DA CONTRATAÇÃO

20.1 - A Contratação decorrente da presente licitação vigorará até o recebimento definitivo do objeto do contrato.

20.2 - A adjudicatária será convocada via endereço eletrônico (e-mail) ou meio equivalente para assinatura do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para atendimento, contados da data de transmissão da convocação. Na ocasião, ser-lhe-ão exigidos os seguintes documentos:

a) Indicação, por escrito, de endereço de e-mail para a realização de quaisquer comunicações sobre a execução do contrato;
b) Apresentar o(s) documento(s) de identidade, R.G. e CPF, do(s) sócio(s) ou procurador(es) que assinará(ao) o contrato com a Prefeitura do Município de Itatiba;
c) Quando a empresa se fizer representar por procurador, este deverá apresentar procuração, por instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhe confira poderes para assinar contrato. Ou deverá trazer cópia simples acompanhada do documento original para autenticação por servidor.
d) Tratando-se a adjudicatária de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições ou ressalvas à época da etapa de habilitação, deverá comprovar previamente à assinatura do contrato o suprimento da(s) pendência(s) constante(s) do(s) documento(s) apresentado(s) e, em consequência, comprovar a sua regularidade fiscal, no prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério desta Administração, contados da data da declaração do vencedor, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da imposição das sanções previstas neste edital.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

324

21 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

21.1 - São obrigações do Contratante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

- A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

i) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

325

22 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

b) - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

e) - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

f) - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

g) O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

h) - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

i) - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

328

j) - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

k) - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

l) - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

m) - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

n) - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

o) - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

p) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

q) - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

r) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

s) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

23 – SANÇÕES

23.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

a) moratória de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado, na instalação do espaço físico (oficina), referente ao item 9.1, até o limite de máximo de 15 (quinze) dias. O atraso na instalação física (oficina) acima de 15 (quinze) dias enseja a rescisão do contrato.

b) moratória de 3% (três por cento) sobre o valor estimado da manutenção, por dia de atraso injustificado em relação ao prazo de execução dos serviços, até o limite de 15 (quinze) dias;

c) moratória de 0,1% sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado, no fornecimento do orçamento, referente ao item 5.2

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

328

d) moratória de 1% (um por cento) sobre o valor da hora do serviço de guincho, por hora de atraso injustificado, na execução do serviço de guincho, conforme item 6.5.

e) O atraso superior a 15 (quinze) dias de quaisquer serviços, autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

f) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

g) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

h) Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

i) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

j) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

k) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

l) A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

23.3 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

529

23.4 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

23.5 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste

23.6 Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

23.6 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

23.7 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

23.8 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

24. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1 - Para fazer frente às despesas do ajuste, existem recursos orçamentários reservados, onerando as dotações classificadas na Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica e 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Unidade Orçamentária: 02.05.01 – Secretaria da Administração, 02.09.03 – Scretaria da Educação/Ensino Fundamental/Ensino Regular, 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 02.14.01 – Secretaria da saúde/Fundo Municipal de Saúde/Adm Geral. Classificação Funcional:

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

330

04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria de Administração, 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular, 15.452.0003.2.018 – Manutenção da SEOSP/Serviços Urbanos e 10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/FMS/Administração.

25 - LISTA DOS VEÍCULOS OBJETO DA CONTRATAÇÃO

PLACA	MODELO	MARCA	FAB	MOD	TIPO
BKU0893	VOYAGE 1.6L MB5	VOLKSWAGEN	2019	2020	SEDAN
BLE6B45	OROCH DYN 1.6 SCE	RENAULT	2018	2018	NÃO ESPECIFICADO
BMT7751	SPIN	GM	2018	2019	MINI VAN
BPO5293	VOLARE V8L E O	MARCOPOLO	2019	2020	PASSAGEIRO/ONIBUS
BPQ2981	VOYAGE 1.6 L MB5	VOLKSWAGEN	2019	2020	SEDAN
BPY6404	ESCORT HOBBY	FORD	1994	1994	PAS/ AUTOMOVEL
BPY6417	M. BENZ L 1113 - BAS	MERCEDES BENZ	1983	1983	CAMINHAO BASCULANTE
BPY6419	LK 1618	MERCEDES BENZ	1991	1991	CAMINHAO BASCULANTE
BPZ5349	L 1418	MERCEDES BENZ	1990	1990	CAMINHÃO
BPZ5358	D20 CUSTOM	GM	1990	1991	CAMINHÃO
BPZ5360	310D SPRINTERM	MERCEDES BENZ	1998	1998	MICROONIBUS
BPZ5361	310D SPRINTERM	MERCEDES BENZ	1998	1998	MICROONIBUS
BPZ5375	MARCOPOLO VIAGGIO	MERCEDES BENZ	1999	1999	ONIBUS
BQU2060	VOYAGE 1.6 L	VOLKSWAGEN	2019	2020	SEDAN
BSZ4860	VOYAGE 1.6 L MB5	VOLKSWAGEN	2019	2020	SEDAN
BWW8320	RENAULT/MASTER FUR L	RENAULT	2018	2019	CAR/CAMINHONET/FURGA
BXQ3927	VOYAGE 1.6L MB5	VOLKSWAGEN	2019	2020	SEDAN
BXZ9458	VOYAGE 1.6L MB5	VOLKSWAGEN	2019	2020	SEDAN
BYQ0A72	S10 LS DD4	GM	2021	2022	CAMINHONETE CABINE DUPLA
BYW0422	VOLVO/ MASCA ROMA	VOLVO	2019	2020	ONIBUS
BYX8D53	OROCH	RENAULT	2021	2022	PICK UP
BZG0877	GOL 1.6 MBS	VOLKSWAGEN	2019	2020	PASSEIO
BZG6H23	VW/17.190CRM 4X2 ROB	VOLKSWAGEN	2022	2023	CAMINHÃO BASCULANTE
CDV1298	VECTRA GL	GM	2001	2002	PAS/ AUTOMOVEL
CDZ1925	LK 1618	MERCEDES BENZ	1990	1990	CAMINHAO BASCULANTE
CDZ1939	912	MERCEDES BENZ	1991	1991	CAMINHÃO
CDZ1948	CHEVROLET C6503	GM	1975	1975	CAMINHÃO
CDZ1953	310D SPRINTER	MERCEDES BENZ	1997	1997	CAMINHÃO
CDZ1965	310D SPRINTER	MERCEDES BENZ	1997	1997	CAMINHÃO
CDZ1967	LK 1518	MERCEDES BENZ	1987	1987	CAMINHAO BASCULANTE
CLK4B77	SIENA	FIAT	2021	2021	SEDAN
CMW0767	S10 2.8 D	GM	2002	2003	CAMINHONETE
CMW3102	POLO SEDAN 2.0	VOLKSWAGEN	2004	2004	PAS/ AUTOMOVEL
CMW7346	RANGER XL 13P	FORD	2010	2011	CAMINHONET ABERTA
COO6C73	VOLARE ACCESS EO	MARCOPOLO	2022	2023	PASSAGEIRO ÔNIBUS

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

CRX1936	CG 125 CARGO	HONDA	1999	2000	MOTO
CUA4564	15SPRINT RONTAM AMB	MERCEDES BENZ	2018	2019	CAMINHONET/AMBULANCIA
CUJ6012	VW/GOL 1.6L MB5	VOLKSWAGEN	2019	2020	PAS/AUTOMOVEL
DAC3B81	NOVA SAVEIRO MBVS	VOLKSWAGEN	2019	2020	PICK UP
DAK7020	REVESCAP AMB SR	MERCEDES BENZ	2019	2019	AMBULÂNCIA
DAL4499	OROCH	RENAULT	2018	2019	PICK UP CABINE DUPLA
DAR3G91	TECTOR 150E21	IVECO	2019	2019	CAMINHAO/ COMBOIO
DBA1229	GOL 16V PLUS	VOLKSWAGEN	2001	2002	PAS/ AUTOMOVEL
DBA1231	GOL 16V PLUS	VOLKSWAGEN	2001	2002	PAS/ AUTOMOVEL
DBA1236	GOL 16V PLUS	VOLKSWAGEN	2001	2002	PAS/ AUTOMOVEL
DBA1239	7110	VOLKSWAGEN	2002	2003	CAMINHÃO
DBA1241	18310	VOLKSWAGEN	2003	2003	TRATOR
DBA1242	17210	VOLKSWAGEN	2003	2003	CAMINHÃO
DBA1243	17210 MOTOR MWM	MERCEDES BENZ	2003	2003	CAMINHÃO
DBA1251	COMIL CAMPIONE R	MERCEDES BENZ	2003	2003	ONIBUS
DBA1253	312SF ALL AMB	FIAT	2000	2001	CAMINHÃO
DBA1256	UNO MILLE FIRE	MERCEDES BENZ	2003	2003	PAS/ AUTOMOVEL
DBA1259	710	FIAT	2003	2003	CAMINHÃO
DBA1261	UNO MILLE FIRE	FIAT	2003	2004	PAS/ AUTOMOVEL
DBA1264	UNO MILLE FIRE	VOLKSWAGEN	2003	2004	PAS/ AUTOMOVEL
DBA1267	8150 NEOBUS	VOLKSWAGEN	2002	2002	ONIBUS
DBA1268	NEOBUS THUNDERBOY	SR	2002	2002	ONIBUS
DBS4731	FACCHINI SRF CT	VOLKSWAGEN	2003	2003	REBOQUE/ PRANCHA
DBS4733	17210 MOTOR MWM	VOLKSWAGEN	2003	2003	CAMINHÃO
DBS4736	17210 MOTOR MWM	VOLKSWAGEN	2003	2003	CAMINHÃO
DBS4737	23.210 MOTOR CUMMINS	VOLKSWAGEN	2003	2004	CAMINHÃO
DBS4743	8150 NEOBUS TBOY	VOLKSWAGEN	2005	2005	MICROONIBUS
DBS4751	STRADA FIRE FLEX	VOLKSWAGEN	2005	2006	CAMINHONETE
DBS4752	VOLARE A6	MARCOPOLO	2003	2004	MICROONIBUS
DBS4754	VOLARE A6	MARCOPOLO	2003	2004	MICROONIBUS
DBS4755	SAVEIRO 1.6	VOLKSWAGEN	2003	2003	CAMINHONETE
DBS4757	SAVEIRO 1.6	VOLKSWAGEN	2003	2003	CAMINHONETE
DBS4758	SAVEIRO 1.6	VOLKSWAGEN	2003	2003	CAMINHONETE
DBS4759	KOMBI CAMIONETA	VOLKSWAGEN	2003	2004	CAMIONETA
DBS4760	KOMBI	VOLKSWAGEN	2003	2004	PAS/ AUTOMOVEL
DBS9631	8150 NEOBUS TBOY	VOLKSWAGEN	2005	2005	MICROONIBUS
DBS9632	8150 NEOBUS	VOLKSWAGEN	2005	2005	ONIBUS
DBS9643	KOMBI	VOLKSWAGEN	2006	2007	PAS/ AUTOMOVEL
DBS9645	STRADA FIRE FLEX	VOLKSWAGEN	2006	2007	CAMINHONETE
DBS9654	KOMBI CAMIONETA	VOLKSWAGEN	2008	2009	CAMIONETA
DBS9659	GOL 1.0	VOLKSWAGEN	2006	2007	PAS/ AUTOMOVEL
DBU1255	CARGO 1723B	FORD	2018	2019	CAMINHÃO TOCO
DEE3H11	MASTER FFORMA.ES	RENAULT	2022	2022	PASSAGEIRO MICROONIBUS

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

DEI8345	VOYAGE	VOLKSWAGEN	2019	2020	NÃO ESPECIFICADO
DEU3013	DAILY 35S14CD	IVECO	2019	2019	CAMINHONETE
DGG7982	MASCA GRANMICRO	VOLKSWAGEN	2018	2019	ONIBUS
DGX1D01	NOVA SAVEIRO RB MBVS	VOLKSWAGEN	2019	2020	PICK UP
DJL2560	INDUSCAR ATILIS O	MERCEDES BENZ	2010	2010	ONIBUS
DJP4285	DOBLO ROTAN AMB	FIAT	2006	2006	ESP/ CAMINHONETE/ AM
DMN8201	KOMBI LOTAÇÃO	VOLKSWAGEN	2008	2009	MICROONIBUS
DMN8202	INDUSCAR FOZ U	VOLKSWAGEN	2009	2009	ONIBUS
DMN8203	KOMBI LOTAÇÃO	VOLKSWAGEN	2008	2009	MICROONIBUS
DMN8204	VECTRA SEDAN	GM	2009	2009	PAS/ AUTOMOVEL
DMN8205	VECTRA SEDAN	GM	2009	2009	PAS/ AUTOMOVEL
DMN8206	KOMBI	VOLKSWAGEN	2008	2009	PAS/ AUTOMOVEL
DMN8208	N/E	N/E	2009	2009	NÃO ESPECIFICADO
DMN8216	VOLARE V8L ESC	MARCOPOLO	2009	2009	ONIBUS
DMN8221	VOYAGE 1.6	VOLKSWAGEN	2009	2010	PAS/ AUTOMOVEL
DMN8223	VOLARE V8L ESC	MARCOPOLO	2009	2009	ONIBUS
DMN8224	VOLARE V8L ESC	MARCOPOLO	2009	2009	ONIBUS
DOM2124	RENAULT/MASTER FUR L	RENAULT	2018	2019	CAR/CAMINHONET/FURGA
DRM2028	MASTER FUR L2H2	RENAULT	2018	2019	NÃO ESPECIFICADO
DTU1115	MONTANA LS2	CHEVROLET	2018	2019	CAMINHONETE
DYD4099	I/M. BENZ REVESCAP	MERCEDES BENZ	2019	2019	AMBULANCIA
ECO2J79	SAVEIRO RB MVS	VOLKSWAGEN	2020	2021	NÃO ESPECIFICADO
ECU1636	CAIO LO 916.ORE	MERCEDES BENZ	2019	2020	ONIBUS
EDD9357	KOMBI LOTAÇÃO	VOLKSWAGEN	2010	2011	MICROONIBUS
EEE3814	ATTRACTIV	FIAT	2019	2019	SEDAN
EEF7816	MARCOPOLO VICINIO	MERCEDES BENZ	2009	2009	ONIBUS
EFO4160	MASTER FUR L2H2	RENAULT	2018	2019	NÃO ESPECIFICADO
EGC5471	UNO MILLE ECONOMY	FIAT	2009	2010	PAS/ AUTOMOVEL
EGG0079	CARGO	FORD	2018	2019	COM CESTO AÉREO
EGI8572	VOLARE V8L ESC	MARCOPOLO	2009	2009	ONIBUS
EGI8573	KOMBI CAMIONETA	VOLKSWAGEN	2009	2010	CAMIONETA
EGI8574	HILARIO RHCA2E4R	REBOQUE	2010	2010	CAR/ REBOQUE/ CAR ABERTA
EGI8575	KGT RE 350	KGT	2010	2010	CAR/ REBOQUE/ CAR AB
EGI8576	KGT RE 350	KGT	2010	2010	REBOQUE
EGI8578	KGT RE 350	KGT	2010	2010	CAR/ REBOQUE/ CAR AB
EGI8579	KGT RE 350	KGT	2010	2010	CAR/ REBOQUE/ CAR AB
EGI8581	CLASSIC LS	GM	2010	2011	PAS/ AUTOMOVEL
EGI8582	MONTANA CONQUEST	GM	2010	2010	CAMINHONETE
EGI8583	CLASSIC LS	GM	2010	2011	PAS/ AUTOMOVEL
EGI8587	MONTANA CONQUEST	GM	2010	2010	CAMINHONETE
EGI8589	CELTA 4P LIFE	GM	2010	2011	PAS/ AUTOMOVEL
EGI8590	MONTANA CONQUEST	GM	2010	2010	CAMINHONETE
EGI8592	CLASSIC LS	GM	2010	2011	PAS/ AUTOMOVEL

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

EGI8594	MONTANA CONQUEST	GM	2010	2010	CAMINHONETE
EGI8595	CELTA 4P LIFE	GM	2010	2011	PAS/ AUTOMOVEL
EGI8596	CELTA 4P LIFE	GM	2010	2011	PAS/ AUTOMOVEL
EGI8598	MONTANA CONQUEST	GM	2010	2010	CAMINHONETE
EGI8599	MONTANA CONQUEST	GM	2010	2010	CAMINHONETE
EHE7102	CLASSIC LS	GM	2010	2011	PAS/ AUTOMOVEL
EHE7103	CELTA 4P LIFE	GM	2010	2011	PAS/ AUTOMOVEL
EHE7104	CELTA 4P LIFE	GM	2010	2011	PAS/ AUTOMOVEL
EHE7105	CELTA 4P LIFE	GM	2010	2011	PAS/ AUTOMOVEL
EHE7106	MONTANA ENGESIG	GM	2010	2010	CAMINHONETE/ FURGÃO
EHE7107	MONTANA ENGESIG	GM	2010	2010	CAMINHONETE/ FURGÃO
EHE7109	BOXER F350LH 23S	PEUGEOT	2010	2011	CAMIONETA/ AMBULANCIA
EHE7110	JUMPER M33M 23S	CITROEN	2010	2011	MICROONIBUS
EHE7111	JUMPER M33M 23S	CITROEN	2010	2011	MICROONIBUS
EHE7113	JUMPER M33M 23S	CITROEN	2010	2011	MICROONIBUS
EHE7114	EUROCARGO 260E25N	IVECO	2010	2011	CAMINHÃO
EHE7115	EUROCARGO 260E25N	IVECO	2010	2011	CAMINHÃO
EHE7117	S10	GM	2010	2011	CAMINHONETE
EHE7118	JCB 214E	MO	2010	2010	TRA/TR. RODAS
EHE7119	PA CARREGAD WA20	FIATALLIS	2010	2010	TRA/TR. RODAS
EHE7120	TRATOR	FIATALLIS	2010	2010	TRA/TR. RODAS
EHE7121	PALIO WEEKEND	FIAT	2011	2011	PAS/ AUTOMOVEL
EHE7123	PALIO WEEKEND	FIAT	2011	2011	PAS/ AUTOMOVEL
EHE7124	FIAT ALLIS	MA	2010	2010	TRA/TR. RODAS
EHE7126	FIAT ALLIS	MA	2010	2010	TRA/TR. RODAS
EHE7127	REBTC JTS	TINCAR	2011	2011	CAR/ REBOQUE/ CAR ABERTA
EHE7132	CLASSIC LS	GM	2012	2012	PAS/ AUTOMOVEL
EHE7133	CLASSIC LS	GM	2012	2012	PAS/ AUTOMOVEL
EHE7135	N/E	N/E	2013	2013	NÃO ESPECIFICADO
EHE7137	CLASSIC LS	GM	2012	2012	PAS/ AUTOMOVEL
EHE7138	VERTIS 90V16	IVECO	2011	2012	CAMINHÃO
EHE7139	COURIER L 1.6	FORD	2012	2012	CAMINHONETE
EHE7141	S10 LS FD2	GM	2012	2013	CAMINHONETE
EHE7143	DAILY35S14 CD	IVECO	2011	2012	CAMINHONETE
EHE7144	LOGAN EXP 16	RENAULT	2012	2012	PAS/ AUTOMOVEL
EHE7145	MASTER11M3 25DCI	RENAULT	2012	2013	CAMINHONETE/ FURGÃO
EHE7146	CITYCLASS 70C17	IVECO	2012	2013	ONIBUS
EIR2C31	MASTER GRAND	RENAULT	2022	2023	AMBULÂNCIA
ELE9456	MASCA GRANMICRO	VOLKSWAGEN	2018	2019	ONIBUS
ELO6032	GOL 1.6 MBS	VOLKSWAGEN	2019	2020	PASSEIO
EME2172	VOYAGE	VOLKSWAGEN	2019	2020	NÃO ESPECIFICADO
END6D04	MASTER MBUS L3H2	RENAULT	2021	2022	PASSAG. MICROÔNIBUS
ENI0D29	NOVA SAVEIRO RB MBVS	VOLKSWAGEN	2019	2020	PICK UP

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

ENU6E21	MASTER GRAND	RENAULT	2022	2023	AMBULÂNCIA
ENV5650	MASTER JM 16	RENAULT	2019	2020	NÃO ESPECIFICADO
EOB6133	JUMPER V35LH 23S	CITROEN	2012	2013	CAMINHONETE/ FURGÃO
EOB6134	JUMPER F35LH 235	CITROEN	2012	2013	CAMINHONETE
EOB6136	JUMPER V35LH 23S	CITROEN	2012	2013	CAMINHONETE/ FURGÃO
EOB6137	CLASSIC LS	GM	2012	2013	PAS/ AUTOMOVEL
EOB6139	CLASSIC LS	GM	2012	2013	PAS/ AUTOMOVEL
EOB6141	15.190 EOD E. HD ORE	VOLKSWAGEN	2012	2012	ONIBUS
EOB6143	CLASSIC LS	GM	2012	2013	PAS/ AUTOMOVEL
EOB6144	CLASSIC LS	GM	2012	2013	PAS/ AUTOMOVEL
EOB6145	CARGO 1723	FORD	2013	2013	CAMINHÃO
EOB6146	CARGO 1933 TL	FORD	2012	2013	TRA/TR. RODAS
EOB6147	CARGO 2623 6X4	FORD	2012	2013	CAMINHAO BASCULANTE
EOB6148	VOLARE V8 4X4 EO	MARCOPOLO	2012	2013	ONIBUS
EOB6151	TECTOR 170E22	IVECO	2012	2013	CAMINHAO BASCULANTE
EOB6152	TECTOR 170E22	IVECO	2012	2013	CAMINHAO BASCULANTE
EOB6156	FIESTA 1.6 FLEX	FORD	2013	2014	PAS/ AUTOMOVEL
EOB6158	I/ RENAULT KG TRANSF	RENAULT	2013	2014	CAMINHONET/AMBULANCIA
EOO1103	DAILY 35S14HDCD	IVECO	2018	2019	CAMINHONETE
EOO7928	DAILY 35S14HDCD	IVECO	2018	2019	CAMINHONETE
EPA0786	MASTER'	RENAULT	2018	2019	NÃO ESPECIFICADO
EPA3H91	KWID ZEN 2	RENAULT	2022	2022	HATCH
EQV2562	KOMBI LOTAÇÃO	VOLKSWAGEN	2010	2011	MICROONIBUS
ESS3006	RENAULT/MASTER FUR L	RENAULT	2018	2019	CAR/CAMINHONET/FURGA
ESS6C86	DAILY 35S14HDCD	IVECO	2018	2019	CAMINHONETE
EST1670	VOYAGE 1.6L MB5	VOLKSWAGEN	2019	2020	SEDAN
ETD1791	KOMBI LOTAÇÃO	VOLKSWAGEN	2010	2011	MICROONIBUS
ETD1824	KOMBI LOTAÇÃO	VOLKSWAGEN	2010	2011	MICROONIBUS
ETD1834	KOMBI LOTAÇÃO	VOLKSWAGEN	2010	2011	MICROONIBUS
ETE7891	VOYAGE 1.6	VOLKSWAGEN	2019	2020	PAS/ AUTOMOVEL
ETO2922	MONTANA CONQUEST	GM	2018	2019	CAMINHONETE
ETY1J16	24.280 CRM 6X2	VOLKSWAGEN	2021	2022	CARGA CAMINHÃO
EUC5691	KOMBI LOTAÇÃO	VOLKSWAGEN	2010	2011	MICROONIBUS
EVV4646	RENAULT/MASTER FUR L	RENAULT	2018	2019	CAR/CAMINHONET/FURGA
EXU7875	VOYAGE 1.6	VOLKSWAGEN	2019	2020	PAS/ AUTOMOVEL
EXX5J72	LO 916 ESC R ORE-01	MERCEDES BENZ	2022	2022	ÔNIBUS ESCOLAR
FBV1E43	DAILY MINIBUS 45.170	IVECO	2022	2023	PASSAG. MICROÔNIBUS
FBV3635	DAILY 35S14HDCD	IVECO	2015	2015	CAMINHONETE
FBY2743	VW/SPACEFOX	VOLKSWAGEN	2017	2018	PAS/AUTOMOVEL
FCI1240	PALIO FIRE FLEX	FIAT	2015	2015	PAS/ AUTOMOVEL
FCZ5680	DUSTER 16 E	RENAULT	2015	2016	CAMIONETA
FDP0894	CAIO LO 916.ORE	MERCEDES BENZ	2019	2020	ONIBUS
FEE5263	SANDERO EXP	RENAULT	2015	2015	PAS/ AUTOMOVEL

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

FEU9110	DAILY 35S14HDCD	IVECO	2015	2015	CAMINHONETE
FFR9586	FIAT/WEEKEND TREKKIN	FIAT	2015	2015	PAS/ AUTOMOVEL
FGB9850	SIENA ATTRACTIVE 1.4	FIAT	2014	2014	SEDAN
FGU7988	LOGAN EXP 16	RENAULT	2015	2015	PAS/ AUTOMOVEL
FHV2880	MONTANA LS	GM	2015	2016	CAMINHONETE
FIE3385	DUSTER 16 E	RENAULT	2015	2016	CAMIONETA
FIH7951	MONTANA 1.4 LS	GM	2015	2016	CAMINHONETE
FIK7891	XTZ250 LANDER	YAMAHA	2015	2016	MOTO
FIM3726	NOVO GOL TL MBV	VOLKSWAGEN	2016	2017	PAS/AUTOMOVEL
FIP6274	PALIO FIRE FLEX	FIAT	2015	2015	PAS/ AUTOMOVEL
FJQ2056	LOGAN ICONIC 1.6 CVT	RENAULT	2019	2019	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL
FKD5J24	MASTER MBUS L3H2	RENAULT	2021	2022	PASSAG. MICROÔNIBUS
FKQ1832	VW/SPACEFOX	VOLKSWAGEN	2017	2018	PAS/AUTOMOVEL
FLA7H61	3CX SUPER	JCB	2022	2022	RETROESCAVADEIRA
FLL6193	TORO VOLCANO	FIAT	2016	2017	CAMINHONET ABERTO
FMZ5911	MONTANA 1.4 LS	GM	2015	2016	CAMINHONETE
FNC1943	XTZ250 LANDER	YAMAHA	2015	2016	MOTO
FNL1041	LOGAN EXP 16	RENAULT	2015	2015	PAS/ AUTOMOVEL
FNN7227	FIORINO 1.4 FLEX	FIAT	2016	2016	CAMINHONET/FURGÃO
FNX2946	DUSTER 16 E	RENAULT	2015	2016	CAMIONETA
FNY4I72	OROCH PRO 16	RENAULT	2022	2023	CAMINHONETE
FOY5G94	BOXER ALT AMB	PEUGEOT	2022	2022	FURGÃO/AMBULÂNCIA
FPP1B06	14.190 CRM 4X2	VOLKSWAGEN	2022	2022	CARGA CAMINHÃO
FQC8282	R/CARRECAR CRBA	CRBA	2014	2014	CAR/ REBOQUE
FQD6572	SPIN 1.8L MT LT	GM	2014	2014	PAS/ AUTOMOVEL
FQF9125	SRPR3E	JHV	2014	2014	CAR/S. REBOQUE/ PRAN
FQH1437	CARGO 1723	FORD	2013	2013	CAMINHÃO
FQI5449	JCB 214E	MO	2013	2013	TRA/TR. RODAS
FQM6H85	ACCELO 1016/37	MERCEDES BENZ	2021	2021	CARGA CAMINHÃO
FQN1240	R/EMPORIO ALPINA CA	EMPORIO	2014	2014	REBOQUE/CARROCERIA
FQQ4173	DAILY 35S14HDCD	IVECO	2015	2015	CAMINHONETE
FQQ8583	RENAULT/MASTER FUR L	RENAULT	2018	2019	CAR/CAMINHONET/FURGA
FRY2199	MMC/L200 TRITON SAVA	MITSUBISHI	2016	2017	CAR/ CAMIONETA/ CAR
FSS6469	NOVO GOL TL MBV	VOLKSWAGEN	2016	2017	PAAS/AUTOMOVEL
FSU8865	MONTANA LS	GM	2015	2016	CAMINHONETE
FSW8A57	CAIO LO 916.ORE	MERCEDES BENZ	2022	2023	PASSAGEIRO ÔNIBUS
FUB4873	CARGO 816 S	FORD	2013	2013	CAR/ CAMINHAO /ABERTA
FUV5315	SANDERO EXP	RENAULT	2015	2015	PAS/ AUTOMOVEL
FVD8G43	STRADA HARD WORKING	FIAT	2020	2020	CARGA CAMINHONETE
FVQ3014	DAILY 35S14HDCD	IVECO	2015	2015	CAMINHONETE
FVV0089	CLASSIC LS	GM	2016	2016	PAS/AUTOMOVEL
FWL8136	LOGAN ICONIC 1.6 CVT	RENAULT	2019	2019	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL
FYC1C72	CAIO LO 916.ORE	MERCEDES BENZ	2022	2023	PASSAGEIRO ÔNIBUS

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

FZF9197	RENAULT/DUSTER	RENAULT	2018	2019	CAMIONETA
FZR3013	PALIO FIRE FLEX	FIAT	2015	2015	PAS/ AUTOMOVEL
FZV1F52	PALIO FIRE FLEX	FIAT	2015	2015	PAS/ AUTOMOVEL
FZV6901	RENAULT / DUSTER	RENAULT	2015	2016	PAS/AUTOMOVEL
GAA0038	NXR160 BROS ESDD	HONDA	2015	2015	MOTO
GAA5646	NXR160 BROS ESDD	HONDA	2015	2015	MOTO
GAC9199	NXR160 BROS ESDD	HONDA	2015	2015	MOTO
GAO0937	VOYAGE 1.6	VOLKSWAGEN	2019	2020	PAS/ AUTOMOVEL
GAP7311	NXR160 BROS ESDD	HONDA	2015	2015	MOTO
GAQ8559	XTZ250 LANDER	YAMAHA	2015	2016	MOTO
GAY4G44	XC870BR-1	MR/XCMG	2022	2022	RETROESCAVADEIRA
GBA6414	NXR160 BROS ESDD	HONDA	2015	2015	MOTO
GBA9517	XTZ250 LANDER	YAMAHA	2015	2016	MOTO
GBB1232	XTZ250 LANDER	YAMAHA	2015	2016	MOTO
GBF0C97	17.280 CRM 4X2	VOLKSWAGEN	2020	2021	CAMINHÃO
GBO6285	NXR160 BROS ESDD	HONDA	2015	2015	MOTO
GBQ6525	XTZ250 LANDER	YAMAHA	2015	2016	MOTO
GBU6234	RENAULT/DUSTER	RENAULT	2018	2019	CAMIONETA
GEJ4829	RENAULT/LOGAN	RENAULT	2017	2018	PAAS/AUTOMOVEL
GES4414	IRCROSS STARTMART	CITROEN	2018	2019	NÃO ESPECIFICADO
GFD4I37	MASTER GRAND	RENAULT	2022	2023	AMBULÂNCIA
GGI3550	CLASSIC LS	GM	2016	2016	PAS/AUTOMOVEL
GGM8E77	OROCH	RENAULT	2020	2021	PICK UP
GGU6F42	RENAULT/MASTER FUR L	RENAULT	2020	2021	CAR/CAMINHONET/FURGA
GHS1J83	OROCH PRO 16	RENAULT	2022	2023	CAMINHONETE
GHU8765	RENAULT/LOGAN	RENAULT	2017	2018	PAAS/AUTOMOVEL
GHW9997	RENAULT/LOGAN	RENAULT	2017	2018	PAAS/AUTOMOVEL
GIA0189	RENAULT/MASTER FUR L	RENAULT	2018	2019	CAR/CAMINHONET/FURGA
GIM7D33	32.360 CRC 6X4	VOLKSWAGEN	2020	2021	CAMINHÃO
PPR0335	SOLIS 75RX-4WD	YANMAR	2018	2019	TRATOR AGRICOLA
PPR0336	ESCAVADEIRA	HYUNDAI	2021	2019	ESCAVADEIRA
PPR0337	TRATOR ESTEIRA	NEW HOLLAND	2019	2019	ESTEIRA D4 E
PRE0210	PA CARREGAD W20B	CASE	1989	1989	MAQUINA
PRE0217	TRATOR AGRICOLA 6610	FORD	1986	1986	TRATOR
PRE0218	RETROESCAV 580	CASE	1994	1994	MAQUINA
PRE0219	RETROESCAV 580	CASE	1994	1994	MAQUINA
PRE0220	ROLO PE DE CARNEIRO	DYNAPAC	1994	1994	ROLO
PRE0226	RETRO ESCAV FB 80.3	FIAT ALLIS	2002	2002	MAQUINA
PRE0227	PA CARREGAD W20E	CASE	2002	2002	MAQUINA
PRE0229	MOTONIVELAD FG140-C	FIAT ALLIS	2002	2002	MAQUINA
PRE0232	ESTEIRA D61EX-12	KOMATSU	2003	2003	MAQUINA
PRE0234	785 4X4	VALTRA	2003	2003	TRATOR
PRE0235	ROLO COMPACTADOR	DYNAPAC	2003	2003	ROLO COMPACTADOR SAPO

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

PRE0239	ESCAVADEIRA PC 160	KOMATSU	2010	2010	MAQUINA
PRE0240	ROLO COMPACTADOR	MÜLLER	2010	2010	ROLO PE DE CARNEIRO
PRE0241	ROLO COMPACTADOR	MÜLLER	2010	2010	ROLO CHAPA LISA
PRE0242	ROLO COMPACTADOR	MÜLLER	2010	2010	ROLO COMPACTADOR PNEUS
PRE0322	PA CARREGAD W20E	CASE	1995	1995	MAQUINA
PRE0325	COMPACTADOR-SAPO	DYNAPAC	1994	1994	ROLO
PRE0328	ITH 2/60 H	ITH	2010	2010	MÁQ DE DEMARC VIÁRIA
PRE0329	RETROESCAVADEIRA	RANDON	2013	2013	RETROESCAVADEIRA
PRE0331	CA150AD	DYNAPAC	2013	2013	ROLO COMPACTADOR VIB
PRE0332	VDA400	BOMAG	2013	2013	VIBROACABADORA DE ASFALTO
PRE0333	SR 175 CAB	CASE	2015	2014	MINI CARREGADEIRA
PRE0334	AIRLESS PL 2850	AIRLESS	2014	2014	MÁQ DE DEMARC VIÁRIA
PRE0338	TL5.80	NEW HOLLAND	2022	2022	TRATOR AGRICOLA
SFW3I35	VERSA 1.6 SENSE CVT	NISSAN	2022	2023	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL
SWV6J63	STRADA ENDURANCE CS	FIAT	2023	2023	CAMINHONETE

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

336

ANEXO II

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO 107/2024
EDITAL Nº 139/2024
Processo nº 7906/2024

MODELO DE CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO

(nome da empresa), (CNPJ n.º), com sede à (endereço completo), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço),a quem confere(m) amplos poderes para junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar contratos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

..... , ... de ..... de 2024.

_____

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

359

ANEXO III

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO 107/2024
EDITAL Nº 139/2024
Processo nº 7906/2024

DECLARAÇÃO

Eu, ...(nome)....., CPF: _____representante legal da firma ....., CNPJ_____ interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº 107/2024), da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do item 6.1.5, subitem 6.1.5.1 do Edital, que inexiste impedimento legal contra a firma _____para licitar ou contratar com a Administração

..... , ... de ..... de 2024.

_____

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

ANEXO IV

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO 107/2024
EDITAL Nº 139/2024
Processo nº 7906/2024

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA
OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado mediante___(modalidade/nº)____, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da adjudicação do objeto, sob pena de decair do direito à contratação, que esta empresa, na presente data enquadra-se como:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

..... , ... de ..... de 2024.

_____

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

341

ANEXO V

MODELO - Proposta

Pregão nº 107/2024

Processo nº 7906/2024

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Fornecedor: _____ CNPJ nº _____

Endereço: _____ nº _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____

E-mail: _____

Banco: ____ - _____ Agência: ____ - _____ Conta: _____

Telefone para contato _____

Segue nossa proposta para fornecimento dos serviços a seguir:

LOTE 1	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1.1	1.24.22.2256-90 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS - MECÂNICO	UN	1	Percentual de desconto	
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS – MECÂNICO, previsão de valor para aquisição de peças R$ 437.196,16					
1.2	2.02.13.0218-5 - HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS PESADOS (CONTRATO)	HR	8.938		
HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS PESADOS (ESTIMADA), para execução de serviços mecânicos preventivos e corretivos em veículos pesados (ônibus, micro-ônibus, Vans, caminhões, etc).					
Valor Global do Lote					

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

342

LOTE 2	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2.1	1.24.22.2255-0 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS - ELÉTRICO	UN	1	Percentual de desconto	
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS – ELÉTRICO, previsão de valor para aquisição de peças R$ 200.204,84					
2.2	2.02.13.1095-1 - HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS PESADOS (CONTR ATO)	HR	4.170		
HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS PESADOS (CONTRATO) Especificações: HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS PESADOS (ESTIMADA), para execução de serviços elétricos preventivos e corretivos em veículos pesados (ônibus, micro-ônibus, Vans, caminhões).					
Valor Global do Lote				**R$**	

LOTE 03	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3.1	1.24.22.2257-7 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES - MECÂNICO	UN	1	Percentual de desconto	
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES, previsão de valor para aquisição de peças R$ 334.530,80					
3.2	2.02.13.0219-3 - HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS LEVES (CONTRATO)	HR	4.564		
HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS LEVES (ESTIMADA), para execução de serviços mecânicos preventivos e corretivos em veículos leves (tipo veículos de passeio e peruas tipo Kombi).					
Valor Global do Lote					

LOTE 04	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4.1	1.24.22.2258-5 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES - ELÉTRICA	UN	1	Percentual de desconto	
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES - ELÉTRICA, previsão de valor para aquisição de peças R$ 206.125,18					

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

343

4.2	2.02.13.1096-0 - HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS LEVES (CONTRAT O)	HR	3.482		
HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS LEVES (CONTRATO) Especificações: HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS LEVES (ESTIMADA), para execução de serviços elétricos preventivos e corretivos em veículos leves (tipo veículos de passeio e peruas tipo Kombi).					
Valor Global do Lote				**R$**	

LOTE 05	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5.1	1.24.22.2259-3 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS MÁQUINAS - MECÂNICO	UN	1	Percentual de desconto	
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS MÁQUINAS, previsão de valor para aquisição de peças R$ 185.832,00					
5.2	2.02.13.0220-7 - HORAS TÉCNICAS MÁQUINAS (CONTRATO)	HR	1.826		
HORAS TÉCNICAS MÁQUINAS (ESTIMADA), para execução de serviços mecânicos preventivos e corretivos em máquinas (máquinas de terraplenagem, trator, rolo compactador, retro-escavadeira, etc.).					
Valor Global do Lote				**R$**	

LOTE 06	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6.1	1.24.22.2260-7 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS MÁQUINAS - ELÉTRICA	UN	1	Percentual de desconto	
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS MÁQUINAS - ELÉTRICA, previsão de valor para aquisição de peças R$ 79.816,00					
6.2	2.02.13.1152-4 - HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS - MÁQUINAS	HR	1.750		
HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS - MÁQUINAS Especificações: HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM MÁQUINAS, para execução de serviços elétricos preventivos e corretivos em máquinas (máquinas de terraplanagem, trator, rolo compactador, etc).					
Valor Global do Lote				**R$**	

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

LOTE 07	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7.1	1.24.22.2261-5 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETA	UN	1	Percentual de desconto	
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETA, previsão de valor para aquisição de peças R$ 32.352,00					
7.2	2.02.13.1150-8 - HORAS TÉCNICAS MOTOCICLETA	HR	406		
HORAS TÉCNICAS MOTOCICLETA (ESTIMADA), para execução de serviços mecânicos e elétricos, preventivos e corretivos em motocicletas.					
Valor Global do Lote					**R$**

LOTE 8	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8.1	1.24.22.2262-3 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO - ACESSÓRIOS	UN	1	Percentual de desconto	52
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO - ACESSÓRIOS, previsão de valor para aquisição de peças R$ 111.829,10					
8.2	2.02.13.1153-2 - HORAS TÉCNICAS - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO - ACESSÓ RIOS	HR	1.458		
HORAS TÉCNICAS - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO - ACESSÓRIOS					
Valor Global do Lote					**R$**

LOTE 09	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9.1	2.12.02.0002-0 - SERVIÇO DE GUINCHO EM VEÍCULOS LEVES	HR	712		
SERVIÇO DE GUINCHO EM VEÍCULOS LEVES					
Valor Global do Lote					**R$**

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

LOTE 10	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10.1	2.12.02.0009-7 - SERVIÇO DE GUINCHO - VEÍCULOS PESADOS	HR	924		
SERVIÇO DE GUINCHO - VEÍCULOS PESADOS					
Valor Global do Lote					**R$**

..... , ... de ..... de 2024.

Assinatura do representante legal

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2024
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIA xxxxx
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7906/2024
Pregão Eletrônico 107/2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, através da **SECRETARIA DA XXXXX**, representada por xxxxxxxxxxxxxx, Prefeito Municipal, neste ato assistido por xxxxxxxx, Secretário de xxxxxxxxx, doravante denominado CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediado (a) ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital, que fica fazendo parte integrante desse Contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
...						

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

1.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) O Termo de Referência;

b) O Edital da Licitação;

c) A Proposta do contratado;

d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133/2021, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Poderão ser subcontratados até 30% dos serviços contratados

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2 - Para fazer frente às despesas do presente contrato, existem recursos orçamentários reservados, onerando a dotação classificada na Natureza da despesa nº _____. Unidade Orçamentária: _____

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

348

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de variação do IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1 – Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 - São obrigações do Contratante:

9.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e Termo de Referência que fica fazendo parte integrante deste contrato.;

9.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital.

9.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

349

9.6 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

9.7 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na Lei 14.133/2021 e neste Contrato;

9.8 - Cientificar o órgão responsável para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

10.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.6 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.7 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.8 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.9 – Fica a contratada ciente de que deverá manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, bem como todas as condições de qualificação exigidas para a habilitação dessa contratação.

10.10 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.11 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.12 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.13 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos,

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

351

devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 - As infrações ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto, devendo ser certificado nos autos pelo Gestor do Contrato.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a Administração deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato, mediante Termo Aditivo ao Contrato, sempre verificando com responsabilidade quem deu causa ao não cumprimento.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

352

14.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, desde que autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO (art. 92, §1º)

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Itatiba, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

16.2 - E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença de duas testemunhas abaixo indicadas.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail. licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

TESTEMUNHAS: 2-

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024. **Objeto**: Contratação de serviços continuado de manutenção dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Itatiba, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Nome da Empresa: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

Bairro: _____ **Cidade**: _____

Telefone ( ) _____ **FAX:** ( ) _____

E-mail:_____

Contato:_____

IMPORTANTE: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO (DATILOGRAFADO OU DIGITADO) E ENVIADO ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br, AOS CUIDADOS DO PREGOEIRO.

A Prefeitura de Itatiba não se Responsabilizará pelo **não envio** de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.

Fone para contato (011) 3183-0655

AVISO DE REPUBLICAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 107/2024, Edital Nº 139/2024, Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de serviços continuado de manutenção dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Itatiba, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **12 de dezembro de 2024, às 8h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

354

Imprensa Oficial
Itatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Terça-feira, 19 de Novembro de 2024 *Edição nº 3265 - Ano XXII*

SUMÁRIO

AUDIÊNCIA PÚBLICA	2
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	4
DESPACHOS	5
ESTÁGIO REMUNERADO	8
LICITAÇÕES	9
NOTIFICAÇÕES	11
PORTARIAS	16
PROCESSO SELETIVO	17
SECRETARIA DE FINANÇAS	90
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	91
ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	93

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira;
Diagramação: Fabio Hercules;
Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Assuntos Institucionais: Mari Carla Polizzelo Giro;
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Herminio Geromel Junior;
Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos;
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
CNPJ: 50.122.571/0001-77
Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
Telefone: (11) 3183-0630

MUNICIPIO DE ITATIBA:50122571000177

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ITATIBA:50122571000177
Dados: 2024.11.18 16:43:36 -03'00'

355

AVISO DE ADIAMENTO. Pregão Eletrônico Nº 107/2024, Edital Nº 139/2024, Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de serviços continuado de manutenção dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Itatiba, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Os cadastros das Propostas que seriam recebidos até o dia **19 de novembro de 2024 - FICA ADIADO SEM DATA.** Informações: tel.(11) 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.820/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024
EDITAL Nº 124/2024
OBJETO - Aquisição de uniformes e camisetas para campanhas da Secretaria de Saúde, para entrega imediata.
Itatiba, 18 de novembro de 2024.

CONVOCAÇÃO

Em observância ao item 7.9 do edital, convocamos as empresas participantes para a adjudicação dos itens.
A sessão será realizada no dia **25 de novembro de 2024, às 8 horas,** na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br).
Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Município no dia 19 de novembro de 2024 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br).

Atenciosamente.

Adriana Stocco
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2024

MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RETIFICADO Nº104/2024, PROC. Nº 189/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MICROÔNIBUS ESCOLAR ADAPTADO e VEICULO SEDAN 0KM. DISPONIBILIZAMOS EDITAL, franco de pagamento, a partir do dia 18 de novembro de 2024, das 10h às 16h no Depto. de Compras situado na Avenida Gabriel Garcia Leal, nº676, bairro: Maracá, cidade: Guaira/SP ou pelo site: https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/. A disputa de lances será na data e horários, a seguir via internet no site https://licitamaisbrasil.com.br/, com abertura a saber: 05 de dezembro de 2024, às 09h00 para início da disputa.

Em 14 de novembro de 2024
ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024

PROCESSO Nº 165/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, PRODUTOS DE COPA, COZINHA E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Adjudico o objeto às empresas vencedoras, valor total: R$ 997.116,90. NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, lotes: 04, 05, 06, 08, no valor total de R$ 65.485,50; MUNDO SELETIVO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, lotes: 14, 17, no valor total de R$ 105.500,00; ROSSINI GOUVEIA MULTIVAREJO LTDA, lote: 07, no valor total de R$ 16.140,00; SAGRADO & VIDOTTO ARAÇATUBA LTDA, lotes: 02, 03, no valor total de R$ 5.560,00; JC GOMES COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP, lote: 18, no valor total de R$ 37.370,00; AMP LIMP COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS LTDA, lotes: 20, 21, 22, no valor total de R$ 3.841,40; ÉLIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, lotes: 01, 13, 15, no valor total de R$ 23.130,00; SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA, lotes: 09, 10, no valor total de R$ 68.760,00; ANDERSON GOMES MARQUES, lote: 23, no valor total de R$ 1.230,00; IC RISSI ALIMENTOS - EPP, lotes: 11, 12, no valor total de R$ 670.100,00.

Guararapes (SP), 14 de novembro de 2024
ALEX PERAMO DE ARRUDA
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024

PROCESSO Nº 165/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE COPA, COZINHA E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

O Prefeito Municipal, Autoridade Competente do MUNICÍPIO DE GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, do Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Guararapes (SP), 14 de novembro de 2024
ALEX PERAMO DE ARRUDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2024

Proc. Adm.: Nº 1063/2024 Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de reforma e adequação do Centro Cultural "Laelson Cardoso do Amaral", localizado à Alameda Rodrigo da Costa Andrade, s/nº, Centro, objeto do Plano de Ação nº 30882120230005-019389 e Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR), celebrado entre o Ministério da Cultura, através da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) e o Município de Guareí-SP. Empresa vencedora: ALMETALICA OBRAS LTDA. Valor: R$ 155.000,00

JOSÉ AMADEU DE BARROS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

Processo nº 12384/2024, Licitação nº 050/2024, Edital nº 032/2024, Pregão Eletrônico nº 024/2024 Tipo: Menor Preço Global

A Prefeitura Municipal de Guzolândia, situada na Avenida Paschoal Guzzo, nº 1.065, Centro, Estado de São Paulo, TORNA PUBLICO, que no dia 16 de dezembro de 2024 às 08h00min, será realizado o Pregão Eletrônico nº 024/2024, para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos (Generalista). O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema da "BLL" (www.bllcompras.com). O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Sítio Eletrônico do Município (www.guzolandia.sp.gov.br) e (www.bllcompras.com), podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao.prefeitura@guzolandia.sp.gov.br, bem como no Setor de Licitação de 2ª a 6ª, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Guzolândia-SP, 14 de novembro de 2024.
MÁRCIO LUIS CARDOSO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2024

O Município de Hortolândia informa a abertura do PE 71/2023, Edital 116/2023, PMH 43280/2023. Objeto: Ata de Registro de Preços para a aquisição de materiais esportivos para as escolinhas Municipais e para competições de alto rendimento por atletas que estejam representando este município. INÍCIO DO PREGÃO 14/11/2023 às 9:30 (horário de Brasília/DF). TEMPO DE Disputa: 10 minutos na plataforma www.novobbmnet.com.br. O Edital está disponível no site da prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br ou presencialmente no Paço Municipal, das 8 às 17 hs.

Hortolândia, 24 de outubro de 2024
EDUARDO DIAS DE VASCONCELOS
Secretário Adjunto de administração E Gestão de Pessoal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2024

O Município de Hortolândia informa a abertura do PE 126/2024, Edital 158/2024, PMH 82973/2024, objeto: ATA de Registro de Preços para aquisição de EPI'S, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I - Termo de referência. INÍCIO DO PREGÃO (fase competitiva) 06/12/2024 as 8:30 (horário de Brasília/DF) Tempo de Disputa: 10 minutos na plataforma www.novobbmnet.com.br. O Edital está disponível no site da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br.

Hortolândia, 6 de novembro de 2024
IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
Secretaria de Adminstração e Gestão de Pessoal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

PROCESSO Nº 159/2024

O Município de Inúbia Paulista, torna público o interesse na AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MINIVAN COM CAPACIDADE PARA 7 LUGARES PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA, em cumprimento da emenda de nº 2024.093.575766, que será regida pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O início da disputa será no dia 29 de novembro de 2024 às 09h00min horas. O edital completo contendo todas as informações encontra-se no site da Prefeitura Municipal: www.inubiapaulista.sp.gov.br.Maiores informações poderão ser obtidas através do fone 041 - 3097-4600. site: www.bll.org.br, contato@bll.or.br.

Inúbia Paulista, 18 de novembro de 2024.
JOÃO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024

A Prefeitura do Município de Itápolis informa aos interessados a abertura da licitação em epígrafe que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO do tipo maior parcentual de desconto para futura e eventual aquisição de medicamentos de A a Z (medicamentos genéricos, éticos, similares, específicos, fitoterápicos, biológicos e novos) constantes da tabela "CMED/ANVISA". DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 04 de Dezembro de 2024 às 8 horas e 30 minutos no site http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8096. O edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente através dos sites www.itapolis.sp.gov.br, http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8096 e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Maiores informações, através do telefone 16 3263 8000.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

A Prefeitura do Município de Itápolis informa aos interessados a abertura da licitação em epígrafe que tem como objeto o Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação/execução, manutenção e retirada da decoração ornamental e iluminação natalina do município de Itápolis - SP. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 02 de dezembro de 2024 às 8 horas e 30 minutos no site http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8096. O edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente através dos sites www.itapolis.sp.gov.br, http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8096 e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Maiores informações, através do telefone 16 3263 8000.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI
Prefeito

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, Gabriel Mazzo Puzzi, informa aos interessados a 1ª Retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 28/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para eventuais prestações de serviços para elaboração de PCMSO, LTCAT, laudos ergonômicos, serviços relacionados com exames médicos ocupacionais, elaboração do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), entre outros, abrangendo todo o quadro de funcionários do SAAEI, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital, para acrescentar exigência de qualificação técnica da empresa licitante e remarcar a data de abertura deste certame para o dia 03/12/2024 às 09 horas. O Edital retificado e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente através do site www.saaeitapolis.sp.gov.br (aba Downloads) ou no site https://bll.org.br. Maiores informações através do telefone (16) 3263-9494.

Itápolis, 18 de novembro de 2024.
GABRIEL MAZZO PUZZI
Superintendente do SAAEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024

Edital Nº 139/24, Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de serviços continuado de manutenção dos veículos que compõe a frota da PMI, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Os cadastros das Propostas que seriam recebidos até o dia 19/11/24 - FICA ADIADO SEM DATA. Informações: tel.(11) 3183-0655.

ADRIANA STOCCO
Pregoeira

Docusign Envelope ID: EE9B1288-CA54-41BD-BF21-416848BD39F4

Economia

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CENTRO DE MOTOMECANIZAÇÃO

O Centro de Motomecanização – CMM publica a abertura do Pregão Eletrônico nº CMM-195/0034/24, Codigo Único: 20241157794, para a Aquisição de peças automotivas. A sessão publica será realizada no dia 02/12/2024, às 09:00 horas, através da plataforma compras.gov.br. Os interessados em participar do certame deverão acessar o Edital a partir de 18/11/2024 no site www.gov.br/compras. O Edital Eletrônico poderá ser consultado também no site www.imprensaoficial.com.br. Informações pelo telefone (11) 2221-1022 – Ramal 2246.

Citação. Prazo 20 dias. Proc. nº 1001602-27.2023.8.26.0161. A Dra. Elisa Diaz, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Diadema. FAZ SABER a Tereo Gress Com. de Plásticos Eireli, CNPJ/MF 26.227.658/0001-22 e Thiago Augusto Lima Vieira, CPF/MF 265.485.310-75, que Investor Fundo de Investimento em Direitos Creditórios lhes ajuizou ação de Execução para cobrança de R$ 34.675,65 (fev 2023), oriunda do Contrato de Cessão e Aquisição com Contrapartida de Direitos de Crédito e Outras Avenças nº 1530-3ª, de 31/10/2022. Estando os executados em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias úteis, a fluir os 20 dias supra, paguem o débito atualizado (caso em que a verba honorária será reduzida pela metade), sob pena de penhora, ou oferecam Embargos em 15 dias, sendo facultado aos executados nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e depositando 30% do valor em execução mais custas e honorários advocatícios, requerer o pagamento do restante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Diadema, 10 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2.024
PROCESSO Nº 3465/2.024.

Ante os pedidos de retificação solicitado pela Seção de Licitação, determino a retificação ao edital e mantenho a data de 09 de dezembro de 2.024, às 08h30min, no site https://bnccompras.com/Home/Login para a realização da sessão pública do referido certame. **INFORMAÇÕES:** Maiores informações e texto completo no site da Prefeitura de Descalvado, www.descalvado.sp.gov.br, aba Licitações, Modalidade Pregão Eletrônico e na Plataforma BNC pelo site https://bnccompras.com/Home/Login, telefone nº (19) 3583-9206 ou e-mail: pregao@descalvado.sp.gov.br. Descalvado, 18 de novembro de 2.024. Antônio Carlos Rodrigues - Prefeito

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
UGE 180341 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº EEF-341/0029/24.

A Diretoria da UGE 180341 comunica:

Encontra-se aberta na Escola de Educação Física da Polícia Militar do Estado de São Paulo - EEF/PMESP - o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº EEF-341/0029/24-180341-90058**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo disputa **ABERTO**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ADJACENTES**, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações do TERMO DE REFERÊNCIA que integra o Edital como Anexo I.

A sessão pública será **dia 03 de DEZEMBRO de 2024, às 09:00 horas** no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pessoalmente na **Escola de Educação Física da Polícia Militar, localizada na Avenida Cruzeiro do Sul, 548 – Canindé – São Paulo – SP**, pelo e-mail eefpmlicitacao@policiamilitar.sp.gov.br ou pelos telefones (11) 3229-2343 e 3229-3422

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Delegacia Seccional da Polícia de Avaré/SP (UASG 180318)

COMUNICADO DE ABERTURA – LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se aberto na **Delegacia Seccional de Polícia de Avaré/SP (UASG 180318)**, o edital de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico 90012/2024 – Processo S.E.I. nº 058.00079995/2024-15**, do tipo Menor Preço, objetivando a **contratação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC) para a Delegacia Seccional de Polícia de Avaré e Unidades Policiais subordinadas, conforme Termo de Referência que compõem o Edital como Anexo I.** A realização se dará na data **de 05/12/2024, às 09h00min**, no endereço eletrônico "**compras.gov.br**". O edital na íntegra poderá ser obtido na sede da Delegacia Seccional de Polícia de Avaré, situada na Rua Santa Catarina, nº 101, Água Branca, Avaré/SP, das 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feiras, mediante apresentação de mídia (pendrive) ou através do correio eletrônico (e-mail) finanças.avare@policiacivil.sp.gov.br, bem como no endereço eletrônico "https://pncp.gov.br/app/editais", ou ainda, no sítio eletrônico https://www.doe.sp.gov.br/negocios-publicos

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Comunicado de Licitação

Acha-se aberta, com instrumento convocatório disponibilizado no Portal de Compras do Governo Federal (gov.br/compras) ou a ser retirado na Coordenadoria de Licitações, sala M-27 do "Palácio 9 de Julho", situado na Av. Pedro Alvares Cabral, 201, CEP 04097-900, telefone (11) 3886-6521, no horário das 12 às 19h, a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 90051/2024 - Processo Digital nº 281/2024

Objeto: Fornecimento de atualização tecnológica, renovação de licenças e suporte e readequação e expansão da solução de proteção de dados Commvault, além de serviços técnicos de readequação, instalação, configuração, treinamento, consultoria e garantia e suporte técnico.

Abertura: 05/12/2024 às 11h

UASG: 958518 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST. DE S.PAULO

Local: Portal de Compras do Governo Federal (gov.br/compras)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
PREGÃO Nº 95/2024 - PROCESSO Nº 209/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizado na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizado o PREGÃO PRESENCIAL nº 95/2024 de objeto o registro de preços para contratação de serviço de locação de ônibus executivo por quilômetro rodado, para viagens educacionais. A licitação irá ocorrer às 09h00min do dia 10 de dezembro de 2024, no endereço supracitado. O Protocolo dos envelopes deverá ser realizado obrigatoriamente até às 08h30min do dia 10 de dezembro de 2024. Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br. Alexandra Cristina Ferreira Silva - Sec. Mun. Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA
AVISO DE ADIAMENTO. Pregão Eletrônico Nº 107/24. Edital Nº 139/24. Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de serviços continuados de manutenção dos veículos que compõe a frota da PMI, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Os cadastros das Propostas que seriam recebidos até o dia **19/11/24 - FICA ADIADO SEM DATA.** Informações: tel.(11) 3183-0605, Adriana Siqueira – Pregoeira.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

COMUNICADO

Comunicamos que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90874/2024, Processo **SIAFEM 0036453668** Processo **SEI 145.00023498/2024-11**, Id contratação **PNCP: 000581/2024**, para **constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura de FORMLENT. POLI.PEDIATRICA.COM OL. SEM FIBRAS.1.0.PÓ.SA. MÓDULO DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, FIBRA SOLÚVEL, FORMLENT.AA.LIVRES.PEDIATRICA. PÓ.SA.** com data para 11/11/2024, terá uma **nova data de realização agendada para o dia 22/11/2024 à partir das 09:00 horas**, por interesse administrativo.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE BAURU – DRS VI
ABERTURA

Torna-se público que o Departamento Regional de Saúde de Bauru – DRS VI realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, através do Sistema de Compras do Governo Federal (www.compras.gov.br), nos termos da Lei Federal nº 14133/2021, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no **Edital nº 90182/2024** e em seus anexos, cujo objeto é a **Contratação de serviços de manutenção de ar condicionado**, conforme consta no Processo SEI nº **024.00073874/2024-84**, com data da sessão pública agendada para o dia **05/12/2024 às 9:00 horas.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

JULGAMENTO DE RECURSO
PROCESSO nº 0300007128/2024-PG-3 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 141/2024.
ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE ÁGUA A SER UTILIZADO NA HIGIENIZAÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LACTÁRIO DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

O Município de Jahu torna público, a todos os interessados, que, após análise, conheceu das manifestações de recursos apresentadas pelas empresas **OHIEP PRODUTOS SANEANTES LTDA.** e **M.F. COMÉRCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA.**, para, no mérito, julgá-los **PROCEDENTES**, reformando, portanto, as decisões tomadas ao longo do certame que classificaram e empresa **APS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**, classificada e habilitada em primeiro lugar, para o processo licitatório supramencionado.

Jahu, 18 de novembro de 2024.

TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE,
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

AVISO DE EDITAL

Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO 90624/2024**, Processo **SIAFEM 20241055936** Processo **SEI 145.00028338/2024-85**, Id contratação **PNCP 60448040000123-1-000629/2024** para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de **CONJUNTOS P/DRENAGEM(NS) BILIAR(ES) ENDOSCOPICAS:7FR X 67CM, 7FR X 09/10CM, 10 FR X 09/10 CM, 10 FR X 6/7 CM**, cuja sessão pública será realizada no **dia 28/11/2024, às 09,00 horas.** O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.compras.gov.br e https://pncp.gov.br/app/editais Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica será a partir da sua respectiva publicação na PNCP. **AGENTE DE CONTRATAÇÃO – MARIA DA CONCEIÇÃO F. ALMEIDA SILVA e suplentes.**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE BAURU – DRS VI
ABERTURA

Torna-se público que o Departamento Regional de Saúde de Bauru – DRS VI realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, através do Sistema de Compras do Governo Federal (www.compras.gov.br), nos termos da Lei Federal nº 14133/2021, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no **Edital nº 90183/2024** e em seus anexos, cujo objeto é a **aquisição de medicamentos para atendimento de ações judiciais**, conforme consta no Processo SEI nº **024.00180415/2024-66**, com data da sessão pública agendada para o dia **06/12/2024 às 9:00 horas.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

PROCESSO nº 0300004989/2024-PG-3 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 175/2024 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 875/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19 de dezembro de 2024 - HORÁRIO: 09:00 horas.
O Edital estará disponível a partir de 21 de novembro de 2024, no Departamento de Licitações situado na Rua Cassiano, 444, Centro no município de Jaú, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um Pen Drive, no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico – FIORILLI, (http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/COMPRASEDITAL) ou no site www.jau.sp.gov.br – GRATUITO – INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1604 das 08:00 às 17:00 horas.
Jahu, 18 de novembro de 2024.
DANIEL ESTEVES DE BARROS
Departamento de Licitações

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE BAURU – DRS VI
ABERTURA

Torna-se público que o Departamento Regional de Saúde de Bauru – DRS VI realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, através do Sistema de Compras do Governo Federal (www.compras.gov.br), nos termos da Lei Federal nº 14133/2021, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no **Edital nº 90184/2024** e em seus anexos, cujo objeto é a **aquisição de medicamentos para atendimento de ações judiciais**, conforme consta no Processo SEI nº **024.00170144/2024-21**, com data da sessão pública agendada para o dia **06/12/2024 às 9:00 horas.**

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

AVISO DE EDITAL

Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90636/2024**, Processo **SIAFEM 20241083908**, Processo **SEI 145.00029152/2024-43**, Id contratação **60448040000123-1-000640/2024**, para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de **FIOS CIRÚRGICOS**, cuja sessão pública será realizada no **dia 02/12/2024, às 09:00 horas**. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.compras.gov.br e https://pncp.gov.br/app/editais/ Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica será a partir da sua respectiva publicação no PNCP. **AGENTE DE CONTRATAÇÃO – ALEX DE OLIVEIRA SALES e suplentes.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

RETOMADA DE CERTAME APÓS JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO nº 0300007120/2024-PG-3 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2024.
ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE ÁGUA A SER UTILIZADO NA HIGIENIZAÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LACTÁRIO DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

O Município de Jahu torna público, a todos os interessados, que, após julgamento dos recursos administrativos interpostos pelas empresas recorrentes, houve por bem determinar a data de 22 de novembro de 2024, às 10h30min, para a retomada do certame, bem como para a realização dos trâmites posteriores cabíveis, considerando, para a análise da documentação de habilitação, a data de abertura desse certame, ou seja, 18 de outubro de 2024, às 09h00min.

Jahu, 18 de novembro de 2024.
TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE.
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE BAURU – DRS VI
ABERTURA

Torna-se público que o Departamento Regional de Saúde de Bauru – DRS VI realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, através do Sistema de Compras do Governo Federal (www.compras.gov.br), nos termos da Lei Federal nº 14133/2021, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no **Edital nº 90185/2024** e em seus anexos, cujo objeto é a **aquisição de medicamentos para atendimento de ações judiciais**, conforme consta no Processo SEI nº **024.00167530/2024-41**, com data da sessão pública agendada para o dia **09/12/2024 às 9:00 horas.**

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

AVISO DE EDITAL

Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO 90637/2024**, Processo **SIAFEM 20241059603** Processo **SEI 145.00026428/2024-76**, Id contratação **PNCP: 60448040000123-1-000641/2024** para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de **ENDOPROTESE CONTRALATERAL PARA COMPLEMENTAÇÃO DO TRATAMENTO ENDOVASCULAR DO ANEURISMA DE AORTA ABDOMINAL, ENDOPROTESE BIFURCADA PARA TRATAMENTO ENDOVASCULAR DO ANEURISMA DE AORTA ABDOMINAL**, cuja sessão pública será realizada no **dia 02/12/2024, às 09:00 horas**. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.compras.gov.br e https://pncp.gov.br/app/editais/ Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica será a partir da sua respectiva publicação na PNCP. **AGENTE DE CONTRATAÇÃO - ALICE SANTOS DE SOUZA e suplentes.**

EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024 – EAP PROCESSO SEI Nº 006.00332131/2024-11
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA "DR. LUIZ CAMARGO WOLFMANN" - UASG 380103

MODALIDADE: Pregão Eletrônico. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. PARTICIPAÇÃO AMPLA: sendo aplicáveis as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, observado o disposto no § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais aplicável. ÓRGÃO LICITANTE: Escola de Administração Penitenciária "Dr. Luiz Camargo Wolfmann". ENDEREÇO: Av. Gen. Ataliba Leonel, 556 - Santana, São Paulo - SP, 02033-000. **OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços Contínuos de Copa.** QUANTIDADE: Conforme Termo de Referência. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **Das 08:00h, do dia 19/11/2024, até às 08:59h do dia 10/12/2024.** ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: **10/12/2024, à partir das 09:00h.** INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: **10/12/2024, à partir das 09:00h.** LOCAL DA SESSÃO: www.compras.gov.br (localizar a licitação por meio do código UASG 380103). INFORMAÇÕES GERAIS: O Edital poderá ser obtido através do site: www.gov.br/compras ou pelo email eap@eap.sp.gov.br – Núcleo de Finanças e Compras ou através do contato (11) 3775-2800.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
Aviso de Licitação
Republicação
Pregão Eletrônico Para Registros de Preços nº. 182/2024

Objeto: Aquisição de CBUQ, usinado à quente, para atender às necessidades do Município da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 09/12/2024 as 08h30. Disputa às 09h do dia 09/12/2024. Tel. (17) 3279-3274. site: https://elicita.olimpia.sp.gov.br:8095. Olímpia, 18 de Novembro de 2024.

Vinicius Santos Papani
Diretor da Divisão de Planejamento de Compras

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

AVISO DE EDITAL

Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO 90639/2024**, Processo **SIAFEM 20241077058** Processo **SEI 145.00028992/2024-09**, Id contratação **PNCP 60448040000123-1-000643/2024** para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de **CLIP MARCADOR PARA BIÓPSIA MAMARIA EM TITANIO OU ACO INOX 18G, PINCA DE BIOPSIA PARA COLONOSCOPIA REUSÁVEL-2,8-2300MM, SISTEMA(S) IMPLANTE COCLEAR, 12-22 ELETRODOS: COM CÓCLEAS OSSIFICADAS, SISTEMA DE FIXAÇÃO COM PARAFUSO**, cuja sessão pública será realizada no **dia 03/12/2024, às 09:00 horas**. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.compras.gov.br e https://pncp.gov.br/app/editais/ Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica será a partir da sua respectiva publicação na PNCP. **AGENTE DE CONTRATAÇÃO - ALICE SANTOS DE SOUZA e suplentes.**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº. 186/2024

Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes conforme Emenda Federal nº 2024.014.60491 e resolução SS nº 161 de 04 de julho de 2024, para atender a demanda da Secretaria da Saúde do Município da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 09/12/2024 às 08h30. Disputa às 09h do dia 09/12/2024. Tel. (17) 3279-3274, site: https://elicita.olimpia.sp.gov.br:8095. Olímpia, 18 de Novembro de 2024.

Vinicius Santos Papani
Diretor da Divisão de Planejamento de Compras

FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA

Processo Administrativo 66/2024

Objeto: Edital de licitação nº 20/2024 na modalidade concurso nº 08/2024 para inscrições no 20º Salão Ubatuba de Artes Visuais. Período de inscrições de 19/11/2024 a 16/01/2025. O edital encontra-se disponível no site https://fundart.com.br/.

FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

Dispensa eletrônica nº 43/2024 - Processo de Compras 162/2024 -
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de **gabinete Dry box 50 litros** para Fundart.
Dispensa eletrônica nº 44/2024 - Processo de Compras 163/2024 -
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de **microcomputador** para Fundart.
Dispensa eletrônica nº 45/2024 - Processo de Compras 164/2024 -
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de **mesas e cadeiras** para Fundart.
Início do prazo para envio das propostas eletrônicas: A partir das 08h00m do dia 20/11/2024 até às 08h00m do dia 26/11/2024. Início da disputa de preço: **26/11/2024 às 09h00m.** Os editais encontram-se disponíveis nos sites www.bll.com.br e https://fundart.com.br/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico nº 077/2024 - Processo nº 645/2024 - Objeto: O Município de Paulicéia, Estado de São Paulo, em cumprimento as Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar Federal nº 123/14 e 147/14 e Decreto Municipal nº 090/24, torna público, o edital do Pregão Eletrônico, visando a Aquisição de Kit Natalino para os servidores públicos do Município de Paulicéia - REPETIÇÃO, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência. A sessão se dará no dia 03 de dezembro de 2024 às 09:00 horas, no sítio http://186.208.133.63:5656/compraseditall/, o edital na íntegra encontra-se neste mesmo sítio. Quaisquer esclarecimentos e informações serão prestados pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, na Avenida Paulista, nº 1.640, ou através do telefone (18) 3876-1240. Paulicéia/SP, 18 de novembro de 2024 – Antonio Simonato – Prefeito Municipal

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
PENITENCIÁRIA "TENENTE PM JOSE ALFREDO CINTRA BORIN" DE REGINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 90026/2024. Pregão Eletrônico nº 26/2024-PIREG. Processo Administrativo: 006.00428865/2024-40, Data abertura: 03/12/2024 às 9h. Endereço eletrônico: www.gov.br/compras. Objeto: aquisição de utensílios de refeitório, copa e cozinha para atender as necessidades desta unidade prisional, com entrega única. Unidade Compradora: 380223– Penitenciária "Tenente PM Jose Alfredo Cintra Borin" de Reginópolis. Modalidade da Contratação: Pregão Eletrônico

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

AVISO DE EDITAL

Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90648/2024**, Processo **SIAFEM.20240758219** Processo **SEI 145.00020576/2024-42**, Id contratação **PNCP: 60448040000123-1-000648/2024**, para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de **PANCURONIO (BROMETO) 2 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML, PREDNISOLONA (ACETATO) 1 % SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5 ML, SALBUTAMOL (SULFATO) 100 MCG/DOSE AEROSOL ORAL FR 200 DOSES, SULFADIAZINA DE PRATA 1 % + NITRATO CEROSO 0,4 % CREME, PARECOXIBE (SODICO) 40 MG PO LIOF SOL INJ FA 2 ML, PLERIXAFOR 24 MG FRASCO AMPOLA 1,2 ML (20 MG/ML), SOLUÇÃO P/ CONSERVAÇÃO DE ORGÃOS SOL EST BOL (UNIDADE ML)**, cuja sessão pública será realizada no **dia 29/11/2024, às 09:00 horas**. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.compras.gov.br e https://pncp.gov.br/app/editais/. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica será a partir da sua respectiva publicação na PNCP. **AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CLAUDIA TEIXEIRA CESENA e suplentes.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

O Município de Hortolândia informa a abertura do PE 129/2024, Edital 161/2024, PMH 81274/2024. Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para acuisição de medicamentos judiciais, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de referência. INÍCIO DO PREGÃO (fase competitiva) 05/12/2024 às 8:30 (horário de Brasília/DF). Tempo de Disputa: 10 minutos na plataforma www.novobbmnet.com.br. O Edital está disponível no site da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br. Hortolândia, 12/11/2024. Ieda Manzano de Oliveira/Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 187/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

José Francisco Martha, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 37/2024, Processo nº 187/2024, com encerramento no dia 04/12/2024, às 09:00 horas, tendo como registro de preços com vistas à eventual aquisição de empresa especializada para eventual fornecimento de tiras reagentes de glicose e lancetas, com COMODATO de aparelhos de glicosímetro para departamento municipal de saúde conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, durante o período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada. Endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública: www.bll.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. (0XX19) 3646 9951, ou pelo e-mail: licitacao@ssgrama.sp.gov.br e licitacao2@ssgrama.sp.gov.br, ou no site: https://home.ssgrama.sp.gov.br

São Sebastião da Grama, 18 de novembro de 2024.

José Francisco Martha
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
PREGÃO Nº 94/2024 - PROCESSO Nº 208/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizado na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizado o PREGÃO PRESENCIAL nº 94/2024 de objeto o registro de preços para a aquisição de medicamentos. A licitação irá ocorrer às 09h00min do dia 06 de dezembro de 2024, no endereço supracitado. O Protocolo dos envelopes deverá ser realizado obrigatoriamente até às 08h30min do dia 06 de dezembro de 2024. Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br. Marina Gomes Moreira Freitas - Sec. Mun. Saúde.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1090779-54.2024.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Silva e Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **PROMOVE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO PROPAGANDA E MARKETING EIRELI (Fator Web)**, CNPJ. 41.031.379/0001-40, que lhe foi proposta uma **ação de Procedimento Comum Cível** por parte de **Viagem Bonita de Minas LTDA**, objetivando o cancelamento do contrato nº 54522 no valor de R$ 7.940,50 com a exclusão, mediante da liminar concedida, do nome da autora do Órgão de Proteção ao Crédito - SERASA, sob pena de multa diária, declarando a inexistência de relação jurídica entre as partes e a consequente inexigibilidade dos valores cobrados, com a condenação da requerida ao pagamento de indenização pelos danos causados, custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais. Encontrando-se a requerida em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
CREDENCIAMENTO Nº 08/2024 - PROCESSO Nº 152/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Credenciamento de empresas para prestação de serviços de atendimentos em fonoaudiologia. O valor global estimado para as contratações será de R$ 190.544,00 (cento e noventa mil quinhentos e quarenta e quatro reais). As empresas poderão solicitar o credenciamento a partir do dia 03 de dezembro de 2024, em dias úteis e em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Itaberá, nos termos do edital de licitação. Edital retificado no site: www.itabera.sp.gov.br. Marina Gomes Moreira – Sec. Mun. Saúde.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº. 1001161-29.2023.8.26.0108. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Cajamar, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATO DOS SANTOS, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **FABIANO VINICIUS NEGRÃO DOS SANTOS**, CPF 494.150.878-10, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária por parte de Banco Itaucard S.A., visando a retomada do veículo marca Fiat, modelo Fiorino Furgão Fire, cor branca, ano 2010, placa DGL5A70, chassi 9BD25504088903474, e a contenção nas cominações legais, haja visto o inadimplemento na cédula de crédito nº 30410-205132092. Referido veículo foi apreendido em 20/06/2023. Encontrando-se, o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por **EDITAL**, para que, no prazo de 05 dias, pague a integralidade da dívida pendente, podendo, no prazo de 15 dias, oferecer resposta, prazos a fluir após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Cajamar, aos 28 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA nº 199/2024 - Edital nº 137/2024 - Processo nº 12927/2024 – Objeto: Aquisição de bebedouro elétrico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Início do prazo para Envio da Proposta Eletrônica: A partir das 10h00m do dia 19/11/2024 até às 07h05m do dia 26/11/2024. Início da disputa de preços: 26/11/2024 às 08:30m. O edital encontra-se disponível nos sites www.bll.org.br e https://transparencia.ubatuba.sp.gov.br/home

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornal e assinaturas.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site https://gazetasp.com.br

358

Imprensa Oficial
Itatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Sábado, 23 de Novembro de 2024

Edição nº 3268 - Ano XXII

SUMÁRIO

AUDIÊNCIA PÚBLICA	2
EXTRATOS	3
LICITAÇÕES	5
NOTIFICAÇÕES	6
PORTARIAS	7
PROCESSO SELETIVO	8
SECRETARIA DE FINANÇAS	55

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira;
Diagramação: Fabio Hercules;
Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Assuntos Institucionais: Mari Carla Polizzelo Giro;
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Herminio Geromel Junior;
Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luis Antonio Henrique Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos;
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
CNPJ: 50.122.571/0001-77
Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
Telefone: (11) 3183-0630

MUNICIPIO DE ITATIBA:50122571000177

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ITATIBA:50122571000177
Dados: 2024.11.22 17:15:15 -03'00'

359

Imprensa Oficial - Prefeitura de Itatiba

Itatiba - Edição nº 3268 - Ano XXII, 23 de Novembro de 2024

LICITAÇÕES

AVISO DE REPUBLICAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 107/2024, Edital Nº 139/2024, Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de serviços continuado de manutenção dos veiculos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Itatiba, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, pelo periodo de 24 (vinte e quatro) meses. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **12 de dezembro de 2024, às 8h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.342/2023
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
EDITAL Nº 119/2024
OBJETO - Concessão de exploração de atividade comercial de alimentos em espaços públicos localizados no Município de Itatiba.

DESPACHO

Tendo em vista o teor da constatação da Leiloeira, considero **DESERTA** a presente licitação.
Determino que o processo seja encaminhado para a secretaria interessada para ciência e providências.
Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Itatiba, 18 de novembro de 2024.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE ADIAMENTO - Pregão Eletrônico Nº 110/2024, Edital Nº 142/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço para 12 meses, para eventual aquisição de fralda geriátrica. Os cadastros das Propostas que seriam recebidos até 26/11/2024 – **FICA ADIADO SEM DATA.** Informações – tel 11 3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima - Pregoeira.

Edital nº R139/2024-PE107/2024/2024

Última atualização 25/11/2024

Local: Itatiba/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE ITATIBA **Unidade compradora:** 989 - Itatiba

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 25/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 26/11/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 12/12/2024 08:50 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 50122571000177-1-001030/2024 **Fonte:** Novo BBMNET Licitações

Objeto:

Contratação de serviços continuado de manutenção dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Itatiba, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, pelo periodo de 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 8.081.827,93

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS - MECÂNICO	1	R$ 360.249,63	R$ 360.249,63
2	HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS PESADOS (CONTRATO)	8938	R$ 238,00	R$ 2.127.244,00
3	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS - ELÉTRICO	1	R$ 163.767,55	R$ 163.767,55
4	HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS PESADOS (CONTRATO)	4170	R$ 236,00	R$ 984.120,00
5	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES	1	R$ 264.948,39	R$ 264.948,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024
Edital Nº 139/2024

Republicação
Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de serviços continuado de manutenção dos veiculos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Itatiba, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos.

Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia 12/12/24, às 8h50, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br).

O edital fica disponivel na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br.

Informações: tel. 11 3183-0655.

ADRIANA STOCCO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2024

PROCESSO Nº 10.575-9/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás Oxigênio Medicinal de 1m³ e 10m³, acompanhados de suporte adequado a sua segurança e/ou carrinho de transporte para cilindro de 1m³, reguladores de pressão com fluxômetro (escala de fluxo de 0 a 15 litros por minuto), umidificadores, cateteres nasais do tipo óculos (infantil e adulto em silicone transparente), extensão para cânula, máscara para traqueostomia e máscara de alta concentração com reservatório e carrinho para transporte de cilindro de oxigênio de 1m³, em sistema de COMODATO, para atender às necessidades das Unidades de Saúde e dos pacientes domiciliares da Rede Municipal de Saúde de Jaboticabal - SP.

HOMOLOGO todo o procedimento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Homologada a adjudicação do Lote Único do objeto licitado à empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (FILIAL BAURU - CPNJ Nº 35.820.448/0095-16), com proposta de desconto de 5% (cinco por cento) sobre a Tabela Referencial constante do Anexo III do edital de licitação.

Jaboticabal, 21 de novembro de 2024.
EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 87/2024

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal/SP, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO N° 087/2024 - que tratará do REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO. Endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública: http://www.bll.org.br/ - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30 do dia 05 de dezembro de 2024. O Edital na íntegra poderá ser consultado pelos interessados no site supracitado, e também no portal transparencia.jaboticabal.sp.gov.br

Jaboticabal, 19 de novembro de 2024.
EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024

Processo 131/2024 Pregão Eletrônico 44/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e preparo de alimentação escolar, fornecimento de todos os insumos, logistica, supervisão, equipamentos e utensílios, fornecimento de toda a mão-de-obra para o preparo da alimentação na cozinha piloto, creches e berçários, e transporte dos serviços ora contratados nas unidades educacionais, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados, para atender ao programa de alimentação nas unidades educacionais do município.

A Prefeitura comunica a Homologação e a Adjudicação do processo em epígrafe, ficando conforme segue:

SOLIDA NUTRIÇÃO LTDA. valor global: 9.400.000,00.

A vencedora fica convocada para assinatura do contrato no prazo de 5 dias. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mário Lins, 150, Centro, Jardinópolis - SP, CEP. 14.680-000, e-mail comissaolicitacoes@jardinopolis.sp.gov.br ou pelo site www.jardinopolis.sp.gov.br.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2024

A Prefeitura Municipal de Louveira informa que realizará o Pregão Eletrônico nº 111/2024, objetivando o registro de preço de gêneros alimentícios congelados de origem vegetal, a serem utilizados na preparação da alimentação escolar, no dia 05 de dezembro de 2024, às 09:00 horas.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na internet, nos endereços eletrônicos www.novobbmnet.com.br e www.louveira.sp.gov.br. Outras informações pelo telefone (19) 3878-9700.

Louveira, 21 de novembro de 2024.
KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2024

PROCESSO N° 189/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2024. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por ITEM.SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Saúde e Saneamento. PUBLICAÇÃO - Diário Municipal, Diário Oficial do Estado , Site www.lucelia.sp.gov.br , Mural da Prefeitura Municipal de Lucelia, localizado no térreo do Paço Municipal na Avenida Brasil, nº 1.101. Lucélia/SP , Plataforma da BLL COMPRAS. (https://bll.org.br), PNCP - PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PUBLICAS - (https://www.gov.br/pncp/pt-br). - DOU - DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, ambos locais possui resumo ou edital completo. Objeto: O objeto da presente licitação está ancorado na contratação de empresa especializada para o registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de Materiais Odontológicos, para Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento a conforme, quantidades e especificações do termo de referência (anexo i) do presente edital. ENCERRAMENTO: 09 de Dezembro de 2024, às 14hr00min.

Edital completo relativas ao Pregão Eletrônico n° 48/2024 - Processo nº 189/2024, bem como esclarecimentos, poderão ser obtidos pessoalmente junto ao Setor de Licitação desta Prefeitura, sito à Avenida Brasil n° 1101 (centro), nesta cidade de Lucélia (SP), telefone (0XX18) 3551-9200, e-mail luceliailicitacao@gmail.com de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h00min.

Lucélia-SP, 22 de novembro de 2024.
TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Lutécia/SP, o Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2024 para o "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS PARA O CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUTÉCIA/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA", conforme especificações constantes do Edital nº 018/2024 e anexos.

DATA DA REALIZAÇÃO: 05/12/2024, às 09h00. Site da realização da sessão: http://pmlutecia.dcfiorilli.com.br:8079/comprasedital/, esclarecimentos e impugnações: Seção de Licitações, sito à Praça Arlindo Eiras, nº 125, Centro, cidade de Lutécia/SP - CEP: 19.750-007, ou no e-mail: licitacao@lutecia.sp.gov.br.

O Edital na íntegra poderá ser solicitado por e-mail licitacao@lutecia.sp.gov.br ou Telefone (18) 3368-1105.

Lutécia-SP, 22 de novembro de 2024.
LAUDEMIR LEATI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato Aditivo 01 ao CF-1937/23 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada MARIGELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GELO LTDA Assinatura 19/11/24 Objeto Prorrogação do prazo de vigência e validade do contrato de fornecimento de gelo destinado à Secretaria Municipal da Saúde Vigência 22/12/25 Processo Memorando nº 27.066/24.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Licitação Nº 62/2024. UASG: 986681

COMPRASNET: 90.062/2024.
MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. MODO DE DISPUTA: ABERTO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material e mão de obra para recapeamento e pavimentação asfáltica da Av. Luiz Toffoli e recape de diversas ruas no município, destinados à Secretaria Municipal de Obras públicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representada pela autoridade, abaixo subscrita dando cumprimento aos dispositivos legais constantes do Decreto Municipal nº. 14.464/24, na Lei Federal 14.133/21, ADJUDICOU o objeto e HOMOLOGOU a licitação, de acordo com a classificação efetuada pelo Pregoeiro Valdinei Xavier, conforme segue: REPLAN SANEAMENTO E OBRAS LTDA, localizada na Rua Irmã Serafina, 863 - CENTRO - CAMPINAS/SP - CEP 13015-201.

FABIO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras Públicas

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante Prefeitura Municipal de Marília. Processo Pregão Eletrônico n.º 029/2024. Registro de Preços para eventual aquisição de agasalho, bermuda, camiseta, calças, bonés e outros vestuários. Assinatura 21/11/2024. Vigência 21/11/2025. Ata de Registro de Preços 263/2024. MALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA. Valor Máximo R$ 17.092,50. Ata de Registro de Preços 264/2024. FAROL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Valor Máximo R$ 3.000,00. Ata de Registro de Preços 265/2024. THIAGO HENRIQUE DE RAMOS 45575633845. Valor Máximo R$ 260,00. Ata de Registro de Preços 267/2024. BACELAR & BACELAR LTDA. Valor Máximo R$ 195.980,00. Ata de Registro de Preços 268/2024. JOAQUIM CLEBER DE RESENDE 70188947604. Valor Máximo R$ 9.350,00. Ata de Registro de Preços 269/2024. L.B.S CONFECCOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA. Valor Máximo R$ 11.250,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 012/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO.
CONTRATADA: ELOS CONSTRUTORA LTDA. - EPP.
VALOR CONTRATADO: R$ 345.000,00.
TERMO: Assinado aos 12 de novembro de 2024.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contados da Ordem de Serviços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados da sua assinatura.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Reforma do PSF do Jardim Popular e Portal Terra da Saudade, com fornecimento de mão de obra, material, equipamentos e ferramentas necessárias à sua execução, tudo em conformidade com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência, para a Secretaria de Saúde da Prefeitura de Matão, em parceria com o Governo Federal - Emenda Parlamentar Nº 25200005. PROPONENTES: 04. DATA: 21/11/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2024

PROCESSO Nº 7.843/2024
Objeto: Aquisição de instrumentais para montagem de kit de inserção de diu.
Empresas Vencedoras: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA e MOLVIMED COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA.
Valor Global: R$ 5.850,70 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta centavos).

Mogi das Cruzes, 11 de novembro de 2024.
WILLIAM HARADA
Secretário Municipal de Saúde

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL
UNIDADE ADMINISTRATIVA DE SERVIÇOS GERAIS (UASG – 180196)
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº CPAmb-50027/2024
PROCESSO SEI nº 057.00437357/2024-55

Torna-se público que o Comandante de Policiamento Ambiental, por meio da Unidade Administrativa de Serviços Gerais (UASG – 180196), realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA (participação restrita) por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Compras.gov.br", objetivando a contratação de empresa especializada no serviço de instalação e montagem de identificação visual, POSTE COM BANDEIRA, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO e SINALIZAÇÃO VERTICAL, com fornecimento de mão de obra e materiais, para a Sede do 2º Pel da 2ª Cia do 4º BPAmb – Segundo Pelotão da Segunda Companhia do Quarto Batalhão de Polícia Ambiental, situada em Votuporanga/SP. Data da Sessão Pública: 12 de dezembro de 2024, às 09h00min. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, Diário Oficial do Estado de São Paulo, Jornal de Grande Circulação no Estado de São Paulo e permanecerão disponíveis para vistas por meio de solicitação a ser encaminhada pelo meio eletrônico: cpambuge@policiamilitar.sp.gov.br. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pela Seção Finanças do Comando de Policiamento Ambiental, pelo e-mail cpambuge@policiamilitar.sp.gov.br ou pelo telefone (11) 3385-2150.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

COMUNICADO Nº 86/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024 - EDITAL Nº 73/2024 - PROCESSO Nº 143/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA**, Estado de São Paulo, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que será realizada licitação aberta pelo Edital nº 73/2024, Processo nº 143/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 55/2024, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA OS EVENTOS CULTURAIS E SOCIAIS EXECUTADOS ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA/SP.** O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 10/12/2024 às 08h30min e a disputa de lances ocorrerá às 09h00min de 10/12/2024. O instrumento convocatório e seus anexos encontram-se disponíveis a partir de 25/11/2024 no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Europa – www.novaeuropa.sp.gov.br e www.bll.org.br Informações podem ser obtidas através do telefone (16) 3387-9411 ou ainda através do e-mail: compras@novaeuropa.sp.gov.br, ou licitacoes@novaeuropa.sp.gov.br.

Nova Europa, 22 de novembro de 2024.
LUIZ CARLOS DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

COMUNICADO Nº 87/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024 - EDITAL Nº 74/2024 - PROCESSO Nº 144/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA**, Estado de São Paulo, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que será realizada licitação aberta pelo Edital nº 74/2024, Processo nº 144/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 56/2024, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA EUROPA – SP.** O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 09/12/2024 às 08h30min e a disputa de lances ocorrerá às 09h00min de 09/12/2024. O instrumento convocatório e seus anexos encontram-se disponíveis a partir de 25/11/2024 no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Europa – www.novaeuropa.sp.gov.br, e www.bll.org.br Informações podem ser obtidas através do telefone (16) 3387-9411 ou ainda através do e-mail: compras@novaeuropa.sp.gov.br ou licitacoes@novaeuropa.sp.gov.br.

Nova Europa, 22 de novembro de 2024.
LUIZ CARLOS DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2024

OBJETO: Registro de preços de sacos plásticos para embalagem de alimentos e de medicamentos. ENCERRAMENTO: 06/12/2024, às 9h. O Edital completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br, www.pncp.gov.br e www.pederneiras.sp.gov.br. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9570, com o responsável pelas licitações.

Pederneiras, 21 de novembro de 2024.
Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Processo nº. 014/2024 – Pregão Eletrônico nº. 011/2024. - A Câmara Municipal de Itapevi realizará processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de Ar-Condicionado da Câmara Municipal de Itapevi, contemplando, materiais e peças de reposição, mão de obra e ferramental adequado. Cadastro de Propostas iniciais: até às 08:59 horas do dia 10/12/2024, abertura da Sessão às 09:00 horas do dia 10/12/2024 e início da fase competitiva (lances): 09:30 horas do dia 10/12/2024. Os interessados em obter o edital deverão se dirigir à Coordenadoria de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Itapevi, à rua Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, nº. 80 - Vila Nova Itapevi - Itapevi-SP ou fazer o download do edital através do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Itapevi, disponível no site www.camaraitapevi.sp.gov.br, na Bolsa Brasileira de Mercadorias, disponível no site www.novobbmnet.com.br ou no Portal Nacional de Contratações Públicas, disponível em www.pncp.gov.br. Itapevi, 22 de novembro de 2024. – Coordenadoria de Licitações e Contratos.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior
DEINTER 3 – RIBEIRÃO PRETO
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE FRANCA
EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Delegacia Seccional de Polícia de Franca torna pública a abertura de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nº 90011/2024, referente ao Processo SEI nº 038.00124220/2024-10, objetivando a aquisição de computadores para as Delegacias de Defesa da Mulher das cidades de Franca e Batatais. A realização da sessão pública do Pregão Eletrônico será realizada no dia 05 de dezembro de 2024, às 10:30 horas. Os interessados em participar do certame deverão acessar o site www.compras.gov.br. O edital da presente licitação encontra-se disponível na íntegra, para consulta e retirada no site www.compras.gov.br e www.doe.sp.gov.br

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MOGI DAS CRUZES

Encontra-se aberta na Diretoria de Ensino Região de Mogi das Cruzes, pregão do tipo Menor Preço, Pregão Eletrônico nº 90002/2024, UASG 80283, processo SEI nº 015.00469032/2024-93, destinado à contratação de prestação de serviços de transporte de escolar, conduzido por motorista e auxiliado por monitor destinado a alunos matriculados nas unidades escolares da rede pública estadual de ensino e/ou instituições educacionais especializadas credenciadas com esta pasta jurisdicionada a Diretoria de Ensino da Região de Mogi das Cruzes, conforme especificações constantes no Edital e anexos, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. A realização da sessão será no dia 10/12/2024 às 09h30, sendo as propostas enviadas pelo site http://www.gov.br/compras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 107/24. Edital Nº 139/24. Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de serviços continuados de manutenção dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Itatiba, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **12/12/24, às 8h50**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível no Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel. 11 3183-0656. Adriana Sterco - Pregoeira.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
PENITENCIÁRIA "DR. WALTER FARIA PEREIRA DE QUEIROZ" DE PIRAJUÍ

Encontra-se aberto na Penitenciária "Dr. Walter Faria Pereira de Queiroz" de Pirajuí, PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2024, Processo SEI nº 006.00395570/2024-85, do tipo menor preço, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, com entrega única/parcelada, para o período de dezembro de 2024. A sessão pública será realizada às 9h00min do dia 06/12/2024, através do endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. O edital está disponível em sua íntegra no endereço eletrônico: www.gov.br/pncp, seção CONTRATAÇÕES > EDITAIS E AVISOS DE CONTRATAÇÕES, podendo ainda ser consultado junto ao Núcleo de Finanças e Suprimentos, da Penitenciária "Dr. Walter Faria Pereira de Queiroz" de Pirajuí, Telefone: (14) 3572-1660, ramal: 221 E-mail: financas@p1pirajui.sap.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO-SP

LICITAÇÃO:- Processo nº 01906/2024 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 156/2024 - **Objeto:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de peixes congelados a serem oferecidos na alimentação escolar aos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino e para abastecimento do Centro dia do Idoso pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 11/12/2024 às 09h00. O Edital estará disponível a partir do dia 25/11/2024, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08.30 às 16.00 horas. **INFORMAÇÕES** - Tel. (19) 3817-9300 – RAMAIS 9361, 9356 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.
Publique-se.

Amparo, 22 de novembro de 2024
Regina Célia Aparecida Doné - Secretária Adjunta de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO-SP

LICITAÇÃO:- Processo nº 02064/2024 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 160/2024 - **Objeto:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura do material de cama, mesa e banho para atendimento da demanda da Rede Municipal de Ensino, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 05/12/2024 às 09h00. O Edital estará disponível a partir do dia 25/11/2024, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08.30 às 16.00 horas. **INFORMAÇÕES** - Tel. (19) 3817-9300 – RAMAIS 9361, 9356 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.
Publique-se.

Amparo, 22 de novembro de 2024
Regina Célia Aparecida Doné - Secretária Adjunta de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO-SP

LICITAÇÃO:- Processo nº 02072/2024 - **ORGÃO** - Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 158/2024 - **Objeto:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de curativos de alta tecnologia e correlatos destinados aos pacientes atendidos pelas unidades básicas de saúde, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 13/12/2024 às 09h00. O Edital estará disponível a partir do dia 25/11/2024, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08.30 às 16.00 horas. **INFORMAÇÕES** - Tel. (19) 3817-9300 – RAMAIS 9361, 9356 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.
Publique-se.

Amparo, 22 de novembro de 2024
Regina Célia Aparecida Doné - Secretária Adjunta de Administração

PREFEITURA DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 164/2024
PROCESSO Nº 12.486/2024

ORGÃO: Prefeitura do Município de Poá – **PROCESSO** Nº 12.486/2024 – **OBJETO**: Contratação emergencial, com amparo no art. 75, Inc. VIII da L.F. nº 14.133/21, de empresa especializada a fim de realizar a internação de indivíduo em residência terapêutica tipo II, em cumprimento à decisão exarada pelo Poder Judiciário – **FUNDAMENTO**: art. 75, Inc. VIII da L.F. Nº 14.133/2021 – A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá torna público que se encontra disponível para o recebimento de propostas a Dispensa Eletrônica nº 164/2024, a realizar-se nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 8.409, de 05 de janeiro de 2024 e demais legislações aplicáveis. Os interessados poderão realizar o envio de Proposta **pelo prazo de 3 (três) dias úteis contados de 25/11/2024 a 28/11/2024**, por meio do email compras@poa.sp.gov.br ou via protocolo físico, na forma do art. 88 do Decreto 8.409 de 05 de janeiro de 2024, observadas as demais regras constantes do Aviso da Dispensa Eletrônica, que encontra-se disponível para download acompanhado de todos os seus anexos junto ao **PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS – PNCP** www.gov.br/pncp e no sítio oficial da Prefeitura de Poá (www.poa.sp.gov.br). Maiores informações pelo telefone (011) 4634.8811/8812.
Poá, 22 de Novembro de 2024. **Márcia Teixeira Bin de Sousa - Prefeita Municipal**

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2024 - PROCESSO N. 2024/023561

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO / INSTALAÇÃO DE SOLUÇÃO DE DATA CENTER COMPACTO E RACK AUTÔNOMO PARA CONTINGÊNCIA EM AMBIENTE REMOTO. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 09/12/2024 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 09/12/2024 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/12/2024 Horário: 09h. O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, www.gov.br/pncp e https://bnc.org.br e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623. Piracicaba/SP, 22 de novembro de 2024. RAUL EMÍLIO ADAMOLI DE MORAIS, Presidente do SEMAE.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2024 - PROCESSO N. 2024/018390

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EVAPORADORES DE CLORO PARA ETAs. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 10/12/2024 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 10/12/2024 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/12/2024 Horário: 09h. O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, www.gov.br/pncp e https://bnc.org.br e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623. Piracicaba/SP, 22 de novembro de 2024. RAUL EMÍLIO ADAMOLI DE MORAIS, Presidente do SEMAE.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE ESCLARECIMENTO E NOVA DATA - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.770/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 294/2024 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NOS ITENS RELACIONADOS A EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO DO CORPO DE BOMBEIROS, DE FORMA PARCELADA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, FOI REDESIGNADO PARA ATÉ AS 08H30 DO DIA 06/12/2024 A NOVA DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS, SENDO AGENDADO PARA O DIA 06/12/2024 ÀS 08H31M, A ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS. INFORMAMOS QUE A ATA DE ESCLARECIMENTO E RERRATIFICAÇÃO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NOS SITES HTTP://WWW.ATIBAIA.SP.GOV.BR E HTTP://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR OU AINDA, NA SEDE DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, EM DIAS ÚTEIS DAS 10 H ÀS 16 H, APÓS RECOLHIMENTO DO VALOR CORRESPONDENTE AO CUSTO DAS CÓPIAS QUE SERÃO FORNECIDAS. DEMAIS INFORMAÇÕES: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO À R BRUNO SARGIANI, 100, VILA RICA, FONE: 11 4414-2000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 22 DE NOVEMBRO DE 2.024. EVERALDO DA SILVA-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO-SP

LICITAÇÃO:- Processo nº 02121/2024 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 161/2024 - **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de sistema informatizado de análise estruturada de dados, disponibilizado em ambiente 100% web, que a partir dos balancetes mensais enviados em formato XML para o Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo faça a leitura das informações, auxilie os gestores avaliar e validar as informações a respeito do acompanhamento da Gestão Fiscal, ofereça relatórios técnicos e gerenciais para tomada de decisão e disponibilize mecanismos facilitadores para prestação de contas aos órgãos de controle externo pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital, Anexos e Minuta do Contrato. **DATA DE ENCERRAMENTO: 09/12/2024 às 09h00. O Edital estará disponível a partir do dia 25/11/2024, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08.30 às 16.00 horas. **INFORMAÇÕES** - Tel. (19) 3817-9300 – RAMAIS 9361, 9356 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.
Publique-se.

Amparo, 22 de novembro de 2024. Regina Célia Aparecida Doné - Secretária Adjunta de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO-SP

LICITAÇÃO:- Processo nº 02162/2024 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 159/2024 - **Objeto:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de açúcar, adoçante, coador para café e papel toalha para atender a necessidade da Municipalidade (itens fracassados no PE nº 41/2024 e no PE nº 70/2024) pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO 06/12/2024 às 09h00. O Edital estará disponível a partir do dia 25/11/2024, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08.30 às 16.00 horas. **INFORMAÇÕES** - Tel. (19) 3817-9300 – RAMAIS 9361, 9356 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.
Publique-se.

Amparo, 22 de novembro de 2024.
Regina Célia Aparecida Doné - Secretária Adjunta de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO-SP

LICITAÇÃO:- Processo nº 02195/2024 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 157/2024 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em medicina do trabalho (NR-04), a fim de elaborar, desenvolver e realizar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO (NR-07) e seus possíveis desdobramentos como atestados de saúde ocupacional ASO's e elaboração de laudos e parecer técnico em saúde ocupacional, assistência técnica em medicina do trabalho nas demandas internas e judiciais pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital, Anexos e Minuta do Contrato. **DATA DE ENCERRAMENTO: 09/12/2024 às 09h00. O Edital estará disponível a partir do dia 25/11/2024, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08.30 às 16.00 horas. **INFORMAÇÕES** - Tel. (19) 3817-9300 – RAMAIS 9361, 9356 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.
Publique-se.

Amparo, 22 de novembro de 2024. Regina Célia Aparecida Doné - Secretária Adjunta de Administração

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CENTRO DE PROGRESSÃO
"DR. EDGARD MAGALHÃES NORONHA" DE TREMEMBÉ

Encontra-se aberto no Centro de Progressão "Dr. Edgard Magalhães Noronha", situado na Rodovia Amador Bueno da Veiga, km 120, Bairro do Una, Tremembé/SP, CEP: 12122.900, em atendimento à Lei nº 14.133/2021, torna público o pregão eletrônico n. 90036/2024, objeto do processo SEI nº 006.00278623/2024-65, código único 20240870664, licitação do tipo menor preço, modo de disputa aberto, com participação AMPLA e preferência para ME/EPP/equiparadas para aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, às 09h00, do dia 06/12/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou pelos e-mails: financaspemtrano@gmail.com e adm@cpptremembe.sap.sp.gov.br. Informações por meio do telefone (12) 3603-1706, no Núcleo de Finanças da Penitenciária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 - **CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2024** PROCESSO Nº 333/2024 OBJETO: CHAMADA PÚBLICA para SELEÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES e INICIATIVAS ARTÍSTICO CULTURAIS, através da Política Nacional de Fomento à Cultura Aldir Blanc – PNAB, para receberem subsídio para manutenção, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais e áreas artísticas do município de Novo Horizonte – SP. Data e horário para entrega dos envelopes contendo a documentação para habilitação, Proposta ou Projeto de 26 DE NOVEMBRO a 05 DE DEZEMBRO de 2024 até às 17h00min. Obtenção do Edital: gratuito através do site: www.sistemas.novohorizonte.sp.gov.br/comprasedital/, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou na PMNH – Diretoria Municipal de Cultura, sito a Rua Carvalho Leme nº 534, Centro, na cidade de Novo Horizonte-SP, fone 17-3543-2204 das 09,00 às 12,00 e das 14,00 às 16,00 horas. Novo Horizonte, 22 de novembro de 2024 – Fabiano de Mello Belentani – Prefeito Municipal.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PENITENCIÁRIA I DE SERRA AZUL/SP
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PENITENCIÁRIA I DE SERRA AZUL/SP - UASG 380197
Pregão Eletrônico 90027/2024 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO A GRANEL

Encontra-se aberta na **Penitenciária I de Serra Azul/SP (UASG 380197)**, com endereço à Rodovia Abrão Assed, km 25,7 – Serra Azul – SP licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90027/2024**, tipo MENOR PREÇO, para aquisição de **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP** para fornecimento parcelado no período de janeiro a dezembro de 2025, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A realização da sessão pública será na data 06/12/2024, às 09h00 hs (Horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br. O Edital está disponível na íntegra para conhecimento no site www.gov.br/pncp - Contratações, podendo ainda ser solicitado junto ao Núcleo de Finanças e Suprimentos deste órgão pelo telefone (16) 3982-9200 – ramal 9250.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
AVISO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO Nº 073/2024
CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 - EDITAL Nº 045/2024

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Eldorado, o CREDENCIAMENTO Nº 003/2024, destinado ao credenciamento de empresa especializada para gerenciamento, emissão e fornecimento de vale alimentação, na forma de cartões de auxílio alimentação, eletrônico/magnético com chip, com senha pessoal, para recargas mensais, adotados conforme demanda, destinados aos servidores municipais de Eldorado/SP, conforme Lei Municipal nº 1026 de 09 de abril 2012 e posteriores atualizações, por um período de 12 (doze) meses.
INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 25/11/2024.
TÉRMINO DO CREDENCIAMENTO: Nos termos do art. 79, parágrafo único, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, o credenciamento ficará aberto por prazo indeterminado, disponível para ingresso dos interessados a qualquer momento.
LOCAL PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: através dos e-mails licitacao@eldorado.sp.gov.br ou planejamento@eldorado.sp.gov.br ou presencialmente no endereço abaixo. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: No Departamento de Compras e Licitações de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no Paço Municipal sito à Praça Nossa Senhora da Guia, N.º 348, Centro, neste Município de Eldorado / SP ou pelo e-mail: licitacao@eldorado.sp.gov.br ou pelos telefones (13) 3871-6100. Prefeitura Municipal de Eldorado, 22 de novembro de 2024 - DINOEL PEDROSO ROCHA - Prefeito

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2024
PROC. ADM. n.º 2205/2024
Tipo da Licitação: Menor Valor Unitário por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR E CAFÉ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Tendo em vista as alterações no edital, a realização da sessão será no dia 09/DEZEMBRO/2024 – ÀS 08H00 no endereço eletrônico: https://tlcompras.com/Home/Login.
O Edital completo está disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): WWW.pncp.gov.br/app/editais.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-0010.
São Joaquim da Barra, 22 de novembro de 2024.
Dr. Wagner José Schmidt - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO
Processo Administrativo nº 160/2024 - Pregão Eletrônico nº 046/2024

Início: 22/11/2024 - Encerramento: 09/12/2024 - Horário 09h00. Abertura da Sessão: 09/12/2024 - Horário 09h00. Endereço Eletrônico: WWW.VIRADOURO.SP.GOV.BR (http://191.5.98.25:8079/comprasedital/). Tipo: Menor Valor Unitário. Objeto: Contratação de empresa(s) para dar suporte à festividade cultural do município, denominada "XIII Festival de Dança", através de locação, instalação, desinstalação, manutenção e gerenciamento de equipamentos. *Processo licitatório de acordo com a lei complementar 123/2006.* A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), poderá ser retirada junto do site **http://www.viradouro.sp.gov.br/** ou através do e-mail pregao@viradouro.sp.gov.br. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site www.viradouro.dioe.com.br. Viradouro/SP, 22/11/2024. Gabriel Perrone - Agente de Contratação/Pregoeiro - Decreto 7.010 de 10/5/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDIRA
Aviso de Abertura de Licitação - Pregão Eletrônico nº 04/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA fornecimento futuro e parcelado de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha, conforme necessidades da Câmara Municipal de Jandira SP. A Câmara Municipal de Jandira torna-se público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, por intermédio do sítio www.novobbmnet.com.br constando a abertura da sessão agendada para o dia 06.12.2024 às 09h. O Edital e seus anexos estão disponíveis no sítio www.camarajandira.sp.gov.br, no PNCP e no sítio www.novobbmnet.com.br. As informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacoesecontratos@camarajandira.sp.gov.br ou pelo telefone 4707-5011 ramal 217.
Jandira 22 de novembro de 2024. Maria Aparecida Fagundes - Pregoeira

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Eletrônica nº 33/2024
Processo Administrativo nº 168118/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação do Sistema Inteligente de Transporte ITS-2 nos Conedores: Av. D. Pedro e Saudade; Av. do Café: Adequação Av. Nove de Julho e Av. Dedenchsen, conforme edital e seus anexos.
Preço Máximo Estimado: R$ 34.858.668,74 (trinta e quatro milhões oitocentos e cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos).
Vistoria Técnica até o dia: 09/01/2025.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 10/01/2025 a partir das 09h00.

Retirada do Edital: Diretamente no site www.gov.br/compras/pt-br (Sistema Compras.gov - Concorrência Eletrônica nº 90033/2024) ou gratuitamente **na íntegra** somente para consulta através do site www.ribeiraopreto.sp.gov.br.

Ribeirão Preto, 22 de novembro de 2024.
Gustavo Furlan Bueno
Secretário Municipal da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA

Extrato de ATA nº 296/2024: Pregão Eletrônico nº 062/2024, REGISTRANDO PREÇO PELA EMPRESA **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ 05.847.630/0001-10 VALOR ESTIMADO R$ 7.920,00. Vigência 18/11/2024 a 18/11/2025 (12 meses).

Extrato de ATA nº 297/2024: Pregão Eletrônico nº 062/2024, REGISTRANDO PREÇO PELA EMPRESA **SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ 16.586.871/0002-50, VALOR ESTIMADO R$ 20.370,00. Vigência 18/11/2024 a 18/11/2025 (12 meses).

Extrato de ATA nº 298/2024: Pregão Eletrônico nº 062/2024, REGISTRANDO PREÇO PELA EMPRESA **FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** CNPJ 24.826.631/0001-22, VALOR ESTIMADO R$ 160.140,00. Vigência 18/11/2024 a 18/11/2025 (12 meses).

Extrato de ATA nº 295/2024: Pregão Eletrônico nº 062/2024, REGISTRANDO PREÇO PELA EMPRESA **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** CNPJ 56.001.482/0001-08 VALOR ESTIMADO R$ 25.820,00. Vigência 18/11/2024 a 18/11/2025 (12 meses).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ACHA-SE ABERTO NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI-SP:

PREGÃO ELETRÔNICO 150/2024 (EDITAL 109/2024). Objeto: Locação de veículos. Abertura das Propostas: 09/12/2024, às 08:00h, Início da Fase de Lances: 09/12/2024, às 08:30h. Acesso: bllcompras.com. Capivari, 22 de novembro de 2024, RICARDO BAGNATO– Secretário Municipal de Mobilidade Urbana.

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

Departamento Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta no Município de Morungaba/ SP, a seguinte licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1566/10/2024
OBJETO: "Registro de preços para a seleção de proposta(s) mais vantajosa(s) para eventual e futura contratação de empresa(s) especializada(s) em arbitragem esportiva, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 01) deste Edital e seus ANEXOS."
DATA DE INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 11/12/2024 às 09:00 horas.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://morungabasp.dcfiorilli.com.br:8079/comprasedital/
Da retirada dos Editais: Os editais encontram-se disponíveis para consulta a partir de 25/11/2024 e retirada nos sites: www.morungaba.sp.gov.br.
Morungaba, 22 de novembro de 2024.

Profº Marco Antônio de Oliveira
Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA

CNPJ 61.914.891/0001-86

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90077/2024

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para o Solar Fábio Prado, conforme Termo de Referência nº 1024/2024.
Data da sessão dia 05.12.2024 às 09:30 horas.
O Edital, na íntegra, será disponibilizado no endereço **www.tvcultura.com.br** e **www.gov.br/compras.**

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA

CNPJ 61.914.891/0001-86

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90078/2024

Objeto: Registro de Preços para a contratação de serviço eventual de segurança/vigilância patrimonial desarmada Noturno para São Paulo - Capital, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência nº 881/2024.
Data da sessão dia 09.12.2024 às 09:30 horas.
O Edital, na íntegra, será disponibilizado no endereço **www.tvcultura.com.br** e **www.gov.br/compras.**

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA

CNPJ 61.914.891/0001-86

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90079/2024

Objeto: Fornecimento de licença de uso de software de vídeo conferência Zoom, conforme Termo de Referência nº 754/2024.
Data da sessão dia 10.12.2024 às 09:30 horas.
O Edital, na íntegra, será disponibilizado no endereço **www.tvcultura.com.br** e **www.gov.br/compras.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2023.00057975-03
Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Assunto: Pregão nº 205/2024 - Eletrônico
Objeto: Prestação de serviços de manutenção da cidade através da disponibilização de máquinas e caminhões, combustíveis e motoristas/operadores devidamente habilitados.
O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica aos interessados que CORRIGIU o Edital da licitação em epígrafe. A Errata está disponível no sítio eletrônico oficial licitacoes.campinas.sp.gov.br e no portal eletrônico www.gov.br/compras - Unidade Compradora: 986261 - Número da Licitação: 90205/2024.
Tendo em vista que a alteração não compromete a formulação das propostas, ficam mantidas todas as condições do Edital Alterado do Pregão nº 205/2024.

22 de novembro de 2024
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA - UNESP
FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto na Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, **UASG 102313**, o Pregão Eletrônico nº **90036/2024** - Processo nº 2104/2024-FM, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA HOSPITALAR PARA A FACULDADE DE MEDICINA.** A realização da sessão pública "online" será no dia **10/12/2024** às 09h00min, junto ao endereço eletrônico (https://www.gov.br/compras). As propostas eletrônicas deverão ser enviadas para o citado endereço eletrônico, durante o período compreendido entre o dia **25/11/2024** até o dia e horário previstos para a abertura da referida sessão pública. Os procedimentos da presente licitação serão tomados junto à Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Medicina de Botucatu - UNESP, situada à Avenida Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro, s.n. Câmpus da UNESP de Botucatu - CEP 18.618-687 – Distrito de Rubião Júnior – Botucatu/SP. O Edital na íntegra encontra-se nos endereços eletrônicos: https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://ape.unesp.br/licitacao/.

CATEGORIA: Banda
Propostas Aprovadas:
Jivan Esteves Junior 390.XXX.438.XX
Luan Chiara Alvarenga 409.XXX.978.XX
Marcela Maria dos Santos 384.XXX.998.XX
Rogerio Aparecido Alves Lima 311.XXX.298.XX
CATEGORIA: Música Eletrônica
Propostas Aprovadas:
Vinicius Graziani 471.XXX.688.XX
Edson Ferreira de Lima 275.XXX.198.XX
CATEGORIA: Samba
Propostas Aprovadas:
Geovani Alisson Francisco 418.XXX158.XX

A homologação foi conduzida em estrita conformidade com os preceitos e prazos estabelecidos no Edital supracitado. Nesse interim, cumpre-nos registrar a presente ata, destacando a observância aos princípios da transparência e o compromisso na condução escorreita deste processo de homologação. Itaí, 21 de novembro de 2024.

ATA DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2024
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

No dia doze de novembro de dois mil e vinte e quatro, nas dependências da Diretoria de Cultura do Município de Itaí, reuniram-se os ilustres membros da Comissão de Seleção e Avaliação Municipal da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, devidamente nomeados para este fim, com o objetivo de homologar as propostas submetidas ao Chamamento Público Nº 013/2024, abrangendo as categorias descritas a seguir.

CATEGORIA: Acessibilidade
Proposta Homologada
Adriele E G Maciel 469.XXX.358-XX

A homologação foi conduzida em estrita conformidade com os preceitos e prazos estabelecidos no Edital supracitado. Nesse interim, cumpre-nos registrar a presente ata, destacando a observância aos princípios da transparência e o compromisso na condução escorreita deste processo de homologação. Itaí, 12 de novembro de 2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº55/2023 - PROCESSO Nº1151/2023
ATA DE REGISTRO: Nº178/2023
Objeto: Aplicação de Penalidades.
Interessado(a): G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 24.616.893/0001-62
DECISÃO

Inicialmente, cumpre destacar que a empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA LTDA, apresentou recurso administrativo através do protocolo nº5456/2024, datado de 04/11/2024. Deste modo, destaca-se que o recurso administrativo apresentado pela empresa em comento é TEMPESTIVO. Nesse sentido, denota-se também que a empresa em tela possui legitimidade na apresentação do mencionado recurso administrativo. Em apartada síntese, observa-se que a empresa recorrente aduziu que: "(...) 86. Isso posto, ainda que na eventual hipótese de não ser extinto e arquivado o feito em razão dos fatos aduzidos alhures, tem-se que a pretensão da Prefeitura do Município de Itaí/SP em apurar eventual responsabilidade da parte impugnante, é improcedente, requerendo que o feito seja devidamente arquivado. 87. Alternativamente, a parte impugnante protesta pela produção de prova por todos os meio admitidos em direito. (...)" Era o que havia a relatar. Nesse diapasão, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DE ITAÍ/SP, no uso de suas atribuições legais e, VISTOS, EXAMINADOS E RELATADOS o presente autos, ACO-LHE em parte o aludido recurso administrativo, apresentado através do protocolo nº5456/2024, para DETERMINAR somente a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, com fulcro no Artigo 156, inciso I da Lei nº14.133/2021. Comunique-se! Por fim, ressalta-se que o processo se encontra à disposição para consulta, devendo a visita ser agendada com antecedência. Itaí (SP), 11 de novembro de 2024. TIAGO RODRIGUES. OAB/SP nº322.916 - Secretário Municipal de Negócios Jurídicos.

PREGÃO PRESENCIAL Nº52/2023 - PROCESSO Nº1111/2023
ATA DE REGISTRO: Nº121/2024
Objeto: Aplicação de Penalidades.
Interessado(a): IMBRAX COMERCIO DE REATORES ELÉ-TRICOS. CNPJ: 17.724.883/0001-85
DECISÃO

Inicialmente, cumpre destacar que a empresa IMBRAX CO-MERCIO DE REATORES ELÉTRICOS, apresentou recurso administrativo atraves do protocolo nº5288/2024, datado de 23/10/2024. Deste modo, destaca-se que o recurso administrativo apresentado pela empresa em comento é TEMPESTIVO. Nesse sentido, denota-se também que a empresa em tela possui legitimidade na apresentação do mencionado recurso administrativo. Em apartada síntese, observa-se que a empresa recorrente aduziu que: "vimos pela presente através desta comunicação, solicitar a reconsideração da decisão proferida no processo de aplicação de penalidade, tendo em vista que o material adquirido através do processo licitatório de número 1111/2023 e de acordo com o empenho sob o nº007664, foi devidamente entregue em sua totalidade, de acordo com as Notas Fiscais sob o números 004.572 e 004.457, liquidadas pelo ente público nas respectivas datas de 10/04/2024 e 08/05/2024". Desta maneira, em ato contínuo o Setor Responsável realizou o encaminhamento do expediente para o Setor de Engenharia para análise, ciência e manifestação. À vista disso, o Diretor de Obras e Serviços de Engenharia desta municipalidade realizou a seguinte declaração: "(...) Este Departamento de Obras e Serviços de Engenharia, vem por meio desta, DECLARAR que os foi entregue a este município de Itaí, fora do prazo da ata de registro de preço, todas as quantidades contratadas do Item 08 – Luminária de LED 150W de marca IMBRAX. (...)" Era o que havia a relatar. Nesse diapasão, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DE ITAÍ/SP, no uso de suas atribuições legais e, VISTOS, EXAMINADOS E RELATADOS o presente autos, ACO-LHE em parte o aludido recurso administrativo, apresentado através do protocolo nº5288/2024, para ANULAR a penalidade de multa e suspensão proferida outrora, e DETERMINAR somente a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, com fulcro no Artigo 156, inciso I da Lei nº14.133/2021. Comunique-se! Por fim, ressalta-se que o processo se encontra à disposição para consulta, devendo a visita ser agendada com antecedência. Itaí (SP), 11 de novembro de 2024. TIAGO RODRIGUES, OAB/SP nº322.916, Secretário Municipal de Negócios Jurídicos.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024 - PROCESSO Nº 639/2024
Objeto: Registro de preços para a aquisição de guloseimas.

José Ramiro Antunes do Prado, Prefeito de Itaí, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todo os interessados, hei por bem ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório em epigrafe, cujo(s) empresa(s) homologada(s) é: PARISCHI PADARIA LTDA, vencedor dos itens: 1, 4, 5, 7, 20 ao 24, 45, 47, 48, 50, 53, 54, pelo valor global registrado de R$ 77.418,00 (setenta e sete mil, quatrocentos e dezoito reais); a empresa FREITAS SUPERMERCADO ITAI LTDA, vencedor dos itens: 2, 3, 6, 8 ao 19, 25 ao 44, 46, 49, 51, 52, 55 ao 58, 61, 62, pelo valor global registrado de R$ 350.664,50 (trezentos e cinquenta mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), e a empresa CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA, vencedor dos itens: 59 e 60 pelo valor global registrado de R$ 38.800,00 (trinta e oito mil, oitocentos reais). Itaí, 22 de Novembro de 2024.

ITAJOBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2024 – Processo Licitatório nº 213/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Data da Abertura: 22/11/2024.

Data de Entrega dos documentos e propostas: 11/12/2024 às 08:30 horas.

Local de realização: Prefeitura Municipal de Itajobi, Rua Cincinato Braga, 360 – Centro, Itajobi/SP.

O Edital completo e demais anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações à Rua Cincinato Braga, nº 360 – Itajobi/SP, no horário das 09:00 as 17:00 horas e também no Site www.itajobi.sp.gov.br.

Legislação Lei Federal nº 14.133/21.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3559/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE COMPUTADOR COMPLETO E NOBREAK PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações constantes no Anexo I do edital. Dia 12/12/2024 – às 09:00 horas. Edital disponível através do site: https://www.itajobi.sp.gov.br/licitacoes.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2024 – Processo Licitatório nº 215/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICEMIA, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Data da Abertura: 22/11/2024.

Data de Entrega dos documentos e propostas: 13/12/2024 às 14:00 horas.

Local de realização: Prefeitura Municipal de Itajobi, Rua Cincinato Braga, 360 – Centro, Itajobi/SP.

O Edital completo e demais anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações à Rua Cincinato Braga, nº 360 – Itajobi/SP, no horário das 09:00 as 17:00 horas e também no Site www.itajobi.sp.gov.br.

Legislação Lei Federal nº 14.133/21.
Itajobi, 22/11/2024
Sidiomar Ujaque - Prefeito

ITAPETININGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2024 – PROCESSO Nº 59581/2024 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT E PRODUTOS DE SAÚDE BUCAL, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. Com nossos cordiais cumprimentos, comunico a SUSPENSÃO da sessão do dia 26/11/2024 às 09h30min, para adequação no edital, com a posterior remarcação de nova data para a sessão pública, procedendo-se com a respectiva publicação para o conhecimento público. O comunicado está disponível no site www.itapetininga.sp.gov.br/licitacao no ícone Pregão Eletrônico, assim como na plataforma do ComprasBR. Itapetininga, 22 de novembro de 2024. DELMA DUARTE DE LIMA CANELLA - PREGOEIRA

Homologação / Adjudicação Pregão Eletrônico 155/2024. HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo; A ASSESSORIA JURÍDICA, para elaborar contrato neste sentido, se necessário; A DIRETORIA DE FINANÇAS para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento; Após formalidades legais, arquive-se. ADJUDICAÇÃO CONSIDERANDO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, optamos pela ADJUDICAÇÃO do presente: EMPRESA: L N CASTAGNARO LTDA – Itens: 02 CNPJ: 45.687.323/0001-33 TOTAL: R$ 1.178,00(Um Mil, Cento e Setenta e Oito Reais); EMPRESA: MWV WEB SITE COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA ME – Itens: 01, CNPJ: 10.513.136/0001-59, TOTAL: R$ 1.285,66(Um Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos), ITAPETININGA, 18 de Novembro de 2024. WALKYRIA TAVARES VIEIRA DE ANDRADES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AGRONEGÓCIO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Homologação / Adjudicação Pregão Eletrônico 210/2024. HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo; A ASSESSORIA JURÍDICA, para elaborar contrato neste sentido, se necessário; A DIRETORIA DE FINANÇAS para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento; Após formalidades legais, arquive-se. ADJUDICAÇÃO CONSIDERANDO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, optamos pela ADJUDICAÇÃO do presente: EMPRESA: F&R TECNOLOGIA LTDA – Itens: 1, 2, 3, 4, CNPJ: 17.736.788/0001-00, TOTAL: R$ 95.095,00 (Noventa e Cinco Mil e Noventa e Cinco Reais); ITAPETININGA, 31 de Outubro de 2024. JURACI DE PROENÇA SOARES SOBRINHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; ROBERTO GONÇALVES NEVES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; BENEDITO TADEU GALENDE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA; ARIVALDO DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS; SOLANGE DIONÍZIA DE BARROS OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SORAYA MARIA PEREIRA PINTO DE OLIVEIRA GIRIBONI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

Homologação / Adjudicação Pregão Eletrônico 214/2024. HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo; A ASSESSORIA JURÍDICA, para elaborar contrato neste sentido, se necessário; A DIRETORIA DE FINANÇAS para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento; Após formalidades legais, arquive-se. ADJUDICAÇÃO CONSIDERANDO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, optamos pela ADJUDICAÇÃO do presente: EMPRESA: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA – Itens: 5, 10, CNPJ: 21.982.891/0002-80, TOTAL: R$ 89.700,00(Oitenta e Nove Mil e Setecentos Reais); EMPRESA: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA – Itens: 02, CNPJ: 25.027.024/0001-65, TOTAL: R$ 65.520,00(Sessenta e Cinco Mil, Quinhentos e Vinte Reais); EMPRESA: MASTER INK COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA – Itens: 1, 6, 7, 9, CNPJ: 40.073.466/0001-31, TOTAL: R$ 216.907,00(Duzentos e Dezesseis Mil, Novecentos e Sete Reais); EMPRESA: SEVENTEC COMERCIO LTDA – Itens: 04, CNPJ: 08.784.976/0002-95, TOTAL: R$ 292.264,00(Duzentos e Noventa e Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais); EMPRESA: VR PRINT COM. E SERV. DE SUPR. P. INF. LTDA-EPP – Itens: 3, 8, CNPJ: 23.830.923/0002-57, TOTAL: R$ 338.400,00(Trezentos e Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais). ITAPETININGA, 13 de Novembro de 2024, JURACI DE PROENÇA SOARES SOBRINHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; ROBERTO GONÇALVES NEVES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Homologação / Adjudicação Pregão Eletrônico 218/2024. HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo; A ASSESSORIA JURÍDICA, para elaborar contrato neste sentido, se necessário; A DIRETORIA DE FINANÇAS para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento; Após formalidades legais, arquive-se. ADJUDICAÇÃO CONSIDERANDO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, optamos pela ADJUDICAÇÃO do presente: EMPRESA: THEINER VIDOTTO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – Itens: 1, 2 CNPJ: 28.785.414/0001-92, TOTAL: R$ 64.466,66(Sessenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos), ITAPETININGA, 14 de Novembro de 2024. RAFAEL CORREA BATISTA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ADITIVO 03 - CONTRATO 328/2023. CONTRATADA: AGILA, CONSTRUÇÃO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA. TOMADA DE PREÇOS 26/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO NA EMEI PROF APARECIDA MYRTHES DE MELO MORAES CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGENCIA: 90 DIAS. ASSINATURA: 13.11.2024. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Roberto Gonçalves Neves, Secretário de Educação, Ordenador de Despesas: Decreto Municipal 1671 de 25/08/2017.

ATA 119/2024– PREGÃO ELETRÔNICO 205/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PELÍCULAS REFLETIVAS E NÃO REFLETIVAS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO - SECRETARIA DE TRÂNSITO E CIDADANIA. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP). DETENTORA: EVG SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP - Itens: 1 a 6. ASSINATURA: 08.11.2024. VIGÊNCIA: 12 MESES. Bruno Brisola Casabona Castilho. Secretário de Trânsito. Ordenador de Despesas. Decreto Municipal 1671 de 25/08/2017.

ATA 126/2024– PREGÃO ELETRÔNICO 234/2024. OBJETO: AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA MÁQUINAS EM GERAL, CITAMOS, CASE, JOHN DEERE, JCB, NEW HOLLAND, FIATALLIS, LS E XCMG DESTA FROTA MUNICIPAL - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. DETENTORA: COMERCIAL SILVESTRE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - Itens: 1 a 7, 9, 10, 12 a 18, 20, 22, 23, 25 a 27, 29 a 31, 33 a 37, 39, 41 a 50, 54, 55, 57 a 60, 62 a 66, 68, 70 a 76, 78, 83 a 88, 90, 92, 93, 95, 98 a 103, 105 a 108, 111, 117, 118, 122, 124 a 126, 128 a 132, 135, 140, 143, 147, 150, 153, 155, 157 a 161, 163, 165, 166, 168, 169, 177, 180, 181, 183 a 185, 188 a 190, 193 a 196, 199, 205 a 207, 211 a 214, 218 a 220, 223 a 226, 228, 230, 232 a 248, 250, 252 a 261, 263, 266, 268, 270, 272, 274, 278 a 280, 282, 284 a 293, 297, 298, 300, 302, 303, 305 a 308, 311, 313 a 319, 321, 326 a 341, 343 a 345, 347, 348, 351, 352, 354 a 356, 359, 360, 362 a 366, 369, 370, 375, 377, 387, 391, 392, 394 a 396, 399, 400, 403, 410 a 415, 417 a 419, 421, 423, 427, 428, 430, 433, 439, 441 a 450, 452 a 454, 457 a 460, 462, 464, 466 a 470. ASSINATURA: 12.11.2024. VIGÊNCIA: 12 MESES. Marco Aurélio Mariano da Silva. Secretário de Serviços Públicos. Ordenador de Despesas. Decreto Municipal 1671 de 25/08/2017.

ATA 127/2024– PREGÃO ELETRÔNICO 236/2024. OBJETO: AQUISIÇÕES DE PEÇAS DE ESCAPAMENTO, CITAMOS, VEÍCULOS LEVES, MÉDIO E PESADOS DESTA FROTA MUNICIPAL - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. DETENTORA: MARCELO JOSE LENCIONE DE ARAUJO & CIA LTDA ME- Itens: 1 a 4, 6 a 8, 10 a 15, 17, 18, 21 a 34, 36, 38, 40 a 47, 49, 52 a 59, 63 a 67, 69 a 71, 73 a 75, 79 a 83, 88, 91 92, 97 a 100, 106 a 108, 113 a 116, 118 a 124, 126 a 129, 131 a 136, 138 a 142, 145 a 151, 153 a 160, 162, 167 a 174, 177 a 187, 189, 190, 192, 194, 195, 198 a 203, 205, 208 a 2015, 217 a 223, 225 a 227, 229, 230, 235, 237, 239, 241, 242 a 244, 246 a 249, 252 a 254, 258, 261, 263, 266, 269 a 275, 277 a 280, 282 a 292, 294 a 296, 298 a 312. VIGÊNCIA: 1 ANO. ASSINATURA: 13/11/2024. Marco Aurelio Mariano da Silva. Secretário de Serviços Públicos. Ordenador de Despesas. Decreto Municipal 1671 de 25/08/2017.

ATA 128/2024– PREGÃO ELETRÔNICO 182/2024. OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÕES DE PEÇAS VEÍCULOS LEVES, SENDO COBALT, KOMBI, STRADA E GOL DA FROTA MUNICIPAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021. DETENTORA: PEÇACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA EPP - Itens: 2, 4, 26, 35, 52, 54 55, 72, 77, 79, 80, 90, 92, 114, 123, 140 142, 143, 160, 165, 167 E 168. DETENTORA: PROATIVA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTORES LTDA - Itens: 6,8,12,25,31,37,38,41,43 a 47,50,51,56,59,60,68,70,73,83,85 a 88,96,110,113,115,119,125,126,129 a 135,138,139,144,147,148,156,158,161,171,173 a 176. DETENTORA: LUQUIPECAS COMERCIO LTDA - Itens: 1,9,15,28,40,57,58,81,89,97,103,116,128,145,146,169. VIGÊNCIA: 1 ANO. ASSINATURA: 13/11/2024. Marco Aurelio Mariano da Silva. Secretário de Serviços Públicos. Ordenador de Despesas. Decreto Municipal 1671 de 25/08/2017.

ITAPEVI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

2º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 05/2024 – Processo Supri nº 568/2023 – Pregão Eletrônico - nº 133/2023 – Contratada – AJA SERVIÇOS E SOLUÇÕES IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA - Objeto: Reajuste de Saldo - Data de Assinatura: 06/09/2024. Itapevi. 22/11/2024.

Processo SUPRI 94/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 47/2024 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE. O Pregoeiro faz saber aos interessados que o Secretário Municipal de Suprimentos e Almoxarifado, por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, homologou a decisão do Pregoeiro, adjudicando o objeto da licitação a favor das empresas: AMÉRCIA SERVE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA para os lotes 01, 05, 06 e 07; CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ACESSORIOS LTDA - ME para o lote 02; NF SEIXAS TECNOLOGIA EM SOLUÇÕES LTDA - EPP para o lote 03; DISTRIBUIDORA LIMPOLI LTDA - EPP para o lote 04; BOLUMP COMERCIAL DE EMBALAGENS, DESCARTAVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO LTDA para o lote 08. Itapevi, 22/11/2024. Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 191/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 64/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, REFRIGERADORES, INSTRUMENTAL CIRÚRGICO (GRAVAÇÃO E MANUTENÇÃO), AMBULÂNCIA (EQUIPAMENTOS DE SUPORTE DE VIDA), EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, (LAVADORAS, SECADORAS E CENTRÍFUGAS) E DE ESTERILIZAÇÃO (AUTOCLAVES) DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL. O Pregoeiro faz saber aos interessados que, a Secretária Municipal de Saúde, por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, homologou a decisão do Pregoeiro, adjudicando o objeto da licitação a favor da empresa: KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA. Itapevi, 22/11/2024. Departamento de Compras e Licitações.

Contrato IP 07/2024 – Processo IP 118/2024 – Pregão Eletrônico IP 05/2024 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA A SEDE DO ITAPEVIPREV. Contratada: TECNOAJA SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA Valor: R$ 12.000,00. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 22/11/2024. Itapevi. 22/11/2024. Departamento de Compras e Licitações.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Processo nº. 014/2024 – Pregão Eletrônico nº. 011/2024. - A Câmara Municipal de Itapevi realizará processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de Ar-Condicionado da Câmara Municipal de Itapevi, contemplando, materiais e peças de reposição, mão de obra e ferramental adequado. Cadastro de Propostas iniciais: até às 08:59 horas do dia 10/12/2024, abertura da Sessão às 09:00 horas do dia 10/12/2024 e início da fase competitiva (lances): 09:30 horas do dia 10/12/2024. Os interessados em obter o edital deverão se dirigir à Coordenadoria de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Itapevi, à rua Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, nº. 80 - Vila Nova Itapevi - Itapevi/SP ou fazer o download do edital através do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Itapevi, disponível no site www.camaraitapevi.sp.gov.br, na Bolsa Brasileira de Mercadorias, disponível no site www.novobbmnet.com.br ou no Portal Nacional de Contratações Públicas, disponível em www.pncp.gov.br. Itapevi, 22 de novembro de 2024. – Coordenadoria de Licitações e Contratos.

Processo nº 077/2022 – Tomada de Preços nº 007/2022 – Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 024/2022 - Contratada: MICRO PLAN NET TECNOLOGIA EIRELI - EPP. Objeto: prorrogação de prazo, Data da Assinatura: 05 de novembro de 2024. Itapevi, 22 de novembro de 2024.

Processo nº 068/2021 – Dispensa, art. 24, II – Lei 8.666/93 – Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 007/2021 - Contratada: P&P COLIBRI – CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S LTDA.. Objeto: Prorrogação de prazo. Data da Assinatura: 08 de novembro de 2024. Itapevi, 22 de novembro de 2024.

ITAPUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

Aviso de Abertura de Licitação: Pregão Eletrônico nº 110/2024 – Edital nº 143/2024 – Processo nº 137/2024. Objeto: Contratação de empresa para Serviços de Intedigação e Acesso à Internet Via Fibra Ótica. Início da disputa de preços: Dia 06/12/2024 às 08:35 h. Local: http://itapui.ddns.net:8079/comprasedital/. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site https://www.itapui.sp.gov.br/portal/editais/1. Informações pelo e-mail licitacao@itapui.sp.gov.br. Itapuí, 22 de novembro de 2024. Antônio Álvaro de Souza – Prefeito Municipal.

Aviso de Abertura de Licitação: Leilão nº 002/2024 – Edital nº 0136/2024 – Processo nº 0148/2024. Objeto: Alienação de caminhão MAN TGX 29.400 6x4 T 2012/2013, branco, diesel. Cadastro da proposta: Até o dia 17/12/2024 às 09h30. Início da disputa de preços: Dia 17/12/2024 às 09h35. Local: www.bll.org.br. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no site https://www.itapui.sp.gov.br/portal/editais/1 e na Plataforma Eletrônica BLL. Informações pelo e-mail licitacao@itapui.sp.gov.br. Itapuí, 22 de novembro de 2024. Antônio Álvaro de Souza – Prefeito Municipal.

ITARIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2024
PROCESSO Nº. 810/2024

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo e equipamentos (materiais permanentes), em atendimento à Municipalidade.

HOMOLOGO o processo licitatório acima mencionado para que surta seus efeitos legais e ADJUDICO o objeto licitado, referente à Pregão Presencial nº. 19/2024, às seguintes proponentes: ALINE DALFRÉ BARBIERI – ME, portadora do CNPJ/MF sob o nº. 30.***.***/0001-23, os itens 04; 05; 13; 30; 32; 33; 43; 56 e 70; ECO P.G SERVICOS E SUPRIMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 07.***.***/0001-01, os itens: 65, 66 e 68; GELCIO MOISES GARCIA – ME, portadora do CNPJ/MF SOB O Nº. 07.***.***/0001-79, os itens: 15, 18, 22, 46, 51, 54 e 58; GF DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA, portadora do CNPJ/MF sob o nº. 49.***.***/0001-84, os itens: 11; 12; 26 e 31; HG COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA., portadora do CNPJ/MF sob o nº. 34.***.***/0001-01e) , os itens: 19; 20; 21; 53 e 72; M.A. COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA., portadora do CNPJ/MF sob o nº. 37.***.***/0001-57, os itens: 01; 03; 06; 07, 15, 36, 37, 38, 42 e 47; MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA – EPP., portadora do CNPJ/MF 00.***.***/0001-06, os itens: 40, 50, 55, 57 e 60; ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, portadora do CNPJ/MF sob o nº. 34.***.***/0001-00, o item 10; R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME, portadora do CNPJ/MF: 25.***.***/0001-70, os itens: 23, 24, 44, 48, 59, 61, 62, 63, 64 e 69; REGIS PAPER COMERCIAL LTDA-ME, portadora do CNPJ/MF sob o nº. 12.***.***/0001-21, os itens: 17, 34, 35 e 67; SOLDDINOX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ/MF sob o nº. 50.***.***/0001-36, os itens 09; 14; 25, 27; 41; 45; 49 e 71; SONI DISTRIBUIDORA LTDA., com sede na Rua João Paulo Fermino, nº. 370, Anexo 02, Jardim das Palmeira, Registro/SP., portadora do CNPJ/MF sob o Nº. 41.195.040/0001-13, os itens: 02; 08; 28; 29 e 39;

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2024.
DINAMERICO GONÇALVES PERONI
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2024
PROCESSO Nº. 1.425/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para Formação continuada em Educação Ambiental e Criação de Material Didático para o município de Itariri/SP.

HOMOLOGO o processo licitatório acima mencionado para que surta seus efeitos legais e ADJUDICO o objeto licitado, referente à Pregão Presencial nº. 34/2024, ao proponente: ECOFORMAÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL E PEDAGÓGICA LTDA., portadora do CNPJ/MF sob o nº. 19.***.***/0001-39, no valor total de R$ 21.500,00 (vinte e hum mil e quinhentos reais), tendo em vista que apresentou o menor preço e cumpriu todas as exigencias do Edital que rege a presente licitação.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2024.
DINAMERICO GONÇALVES PERONI
PREFEITO MUNICIPAL

ITATIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 107/24, Edital Nº 139/24, Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de serviços continuado de manutenção dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Itatiba, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia 12/12/24, às 8h50, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel. 11 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

AVISO DE ADIAMENTO - Pregão Eletrônico Nº 110/2024, Edital Nº 142/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço para 12 meses, para eventual aquisição de fralda geriátrica. Os cadastros das Propostas que seriam recebidos até 26/11/2024 – FICA ADIADO SEM DATA. Informações – tel 11 3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima - Pregoeira.

364

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

MENU

Posição de Dados Transmitidos >> Detalhe do Documento.

Dados do Pacote	
Id. do Pacote:	10481902
Usuário:	...
Descrição do Pacote:	PREGÃO ELETRÔNICO 107/2024
Data de Abertura:	25/11/2024
Dados do Documento	
Id. do Documento:	**16002015**
Tipo de Interação:	Lote
Tipo do Documento:	Edital de Licitação
Status do Documento:	Documento armazenado
Data do Status do Documento:	25/11/2024 11:14:35
Mes/Ano de Referência:	1/2024

Erros do Documento:

Descrição	Classificação	Tag de Erro	Conteúdo da Tag

Voltar Cancelar

Editais e Processos

ADICIONAR

UNIDADE COMPRADORA: Unidade Compradora
SITUAÇÃO: Situação
EDITAL: Buscar por Edital
MODALIDADE: Modalidade
UF: Selecione a UF
NÚMERO DO PROCESSO: Buscar por Número do Processo
OBJETO: Objetos
DATA INICIO PROPOSTA: Data Inicial e Final da Proposta
DATA DE REALIZAÇÃO: Data Inicial e Final de Realização
DATA DE PUBLICAÇÃO: Data Inicial e Final de Publicação
DATA CRIAÇÃO: Data Inicial e Final de Criação

LIMPAR FILTROS | APLICAR FILTROS

ORGÃO PROMOTOR	UNIDADE COMPRADORA	UF	EDITAL	NUMERO DO PROCESSO	OBJETO	DATA DE PUBLICAÇÃO	DATA INICIO PROPOSTA	DATA DE REALIZAÇÃO	MODALIDADE	SITUAÇÃO	DATA DE CRIAÇÃO
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	R139/2024-PE107/2024	7905/2024	Transportes rodoviarios	25/11/2024 | 11:07:53	26/11/2024 | 08:00:00	12/12/2024 | 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	25/11/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	152/2024-PE.113/2024	8213/2024	Prestação de Serviços - Outros	14/11/2024 | 14:47:55	15/11/2024 | 08:00:00	09/12/2024 | 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	14/11/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	151/2024-PE.116/2024	7618/2024	Saúde	14/11/2024 | 13:31:02	15/11/2024 | 08:00:00	05/12/2024 | 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	14/11/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	150/2024-PE.117/2024	7639/2024	Saúde	14/11/2024 | 09:56:42	15/11/2024 | 08:00:00	05/12/2024 | 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	14/11/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	149/2024-PE.118/2024	8184/2024	Prestação de Serviços Especializados	14/11/2024 | 08:57:33	15/11/2024 | 08:00:00	02/12/2024 | 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	14/11/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	147/2024-PE.115/2024	7559/2024	Saúde	11/11/2024 | 16:28:07	12/11/2024 | 08:00:00	03/12/2024 | 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	11/11/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	146/2024-PE.114/2024	8378/2024	Equipamentos/ferramentas	11/11/2024 | 14:19:25	12/11/2024 | 08:00:00	29/11/2024 | 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	11/11/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	145/2024-PE.113/2024	7664/2024	Saúde	11/11/2024 | 13:50:09	12/11/2024 | 08:00:00	28/11/2024 | 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	11/11/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	144/2024-PE.112/2024	7660/2024	Prestação de Serviços - Outros	05/11/2024 | 10:26:38	06/11/2024 | 08:00:00	25/11/2024 | 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	05/11/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	143/2024-PE.111/2024	6775/2024	Eletro eletrônicos/Ótica	04/11/2024 | 11:29:08	05/11/2024 | 08:00:00	29/11/2024 | 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	04/11/2024

< 1 2 3 4 5 6 7 8 9 >

3606

Home
Sala/Modalidades
Editais e Processos
Atas e Documentos
Recursos
Esclarecimentos
Impugnações
Apoiados / Impedidos
Contratações - PNCP
ETP
Pesquisar Preços

← VISUALIZAÇÃO DO EDITAL

DADOS DO EDITAL | DADOS DO LOTE/ITEM | DOCUMENTOS - EDITAIS, ANEXOS E OUTROS

Nome do Órgão Promotor: **Itatiba**

CNPJ: **50.122.571/0001-77**

ⓘ Essa Licitação está programada com fulcro na Lei 14.133/21, Artigo 28, I (pregão eletrônico). Sendo assim, será informada e publicada no PNCP - Plataforma Nacional de Contratações Publicas. Os procedimentos operacionais do Pregão no BBMNET segue as regras estabelecidas no DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

MODALIDADE *: Pregão (Setor público)

UTILIZAREI VERBA FEDERAL: ◯ Sim ◯ Não

AMPARO LEGAL *: Lei 14.133/2021, A...

FINALIDADE DA LICITAÇÃO/OPERAÇÃO *: Contratação de Serviços Comuns

NÚMERO DO EDITAL *	NÚMERO DO PROCESSO *	PREGOEIRO/ AGENTE DE CONTRATAÇÃO *	TELEFONE	EMAIL
R139/202	7906/2024	Adriana Stocco	(11) 3183-	astocco@

UNIDADE COMPRADORA *: Itatiba

CEP	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
13253-205	Avenida Luciano Consolino		Apto., Conjunto, Torre, Bl

BAIRRO	CIDADE	ESTADO
Jardim Carlos Borella	Itatiba	

Equipe de Apoio*

- ☐ Adriana de Oliveira Schiavinatto
- ☐ Ana Paula Souza de Araujo
- ☐ Edmir Florentino da Silva
- ☐ Michele Viviane Fumachi
- ☐ Marcio Aurelio Ulhano Megda
- ☐ Maria Angela Camargo Correa de Lima
- ☐ Andreza Gava Machado
- ☐ Glayce da Silva Nascimento
- ☐ Priscila dos Santos Ferracini
- ☐ Ana Laura Domingos Gaspar
- ☐ Antonio Elias de Almeida
- ☐ Isabelle Chagas Leite
- ☐ João Marcos Pereira Stoicov

Descrição do Objeto do Edital

DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL *: Contratação de serviços continuado de manutenção dos v

Caracteres restantes:4860

Julgamento e Validade da Proposta

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA E LANCE *: Menor Preço

VALIDADE DA PROPOSTA *

Home
Sala/Modalidades
Editais e Processos
Atas e Documentos
Recursos
Esclarecimentos
Impugnações
Apenados / Impedidos
Contratações - PNCP
ETP
Pesquisar Preços

OBJETOS
Transportes ro...

SEGMENTOS
Manutenção, peças ...

Data e Hora referente a:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS *
26/11/2024 08:00

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS *
12/12/2024 08:50

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS *
12/12/2024 09:00

IN

Sala

MODO DE DISPUTA *
Aberto

OS LANCES DEVEM CONSIDERAR O VALOR *
Global do Lote

DESATIVAR CHAT DOS LICITANTES NAS SEGUINTES FASES *
Sim Não
Selecione a fase

REDEFINIÇÃO AUTOMÁTICA DOS VALORES DOS ITENS APÓS O TÉRMINO DA LICITAÇÃO*
Não

VOLTAR

307

Home
Sala/Modalidades
Editais e Processos
Atas e Documentos
Recursos
Esclarecimentos
Impugnações
Apenados / Impedidos
Contratações - PNCP
ETP
Pesquisar Preços

← VISUALIZAÇÃO DO EDITAL

DADOS DO EDITAL | DADOS DO LOTE/ITEM | DOCUMENTOS - EDITAIS, ANEXOS E OUTROS

Configurações gerais para cadastrar os lotes e/ou itens

- ◯ Preenchimento manual
- ◯ Automático por meio de planilha/TXT

Lotes / Itens

- Lote 1
- Lote 2
- Lote 3
- Lote 4
- Lote 5
- Lote 6
- Lote 7
- Lote 8
- Lote 9
- Lote 10

306

Home
Sala/Modalidades
Editais e Processos
Atas e Documentos
Recursos
Esclarecimentos
Impugnações
Apenados / Impedidos
Contratações - PNCP
ETP
Pesquisar Preços

← VISUALIZAÇÃO DO EDITAL

DADOS DO EDITAL | DADOS DO LOTE/ITEM | DOCUMENTOS - EDITAIS, ANEXOS E OUTROS

DOCUMENTOS DO EDITAL

Adicione documentos referentes ao Edital

DOCUMENTO	TIPO DOCUMENTO
59ae4272-a076-4ed6-b92b-e733f18408b2_Pregão Eletrônico 107-2024 - Edital.pdf	

Selecione o tipo do documento | ADICIONAR DOCUMENTO

Tamanho máximo para upload de 6MB
Tipos aceitos: doc, xls, pdf, docx, xlsx

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Adicione documentos complementares

DOCUMENTO	TIPO DOCUMENTO

Selecione o tipo do documento | ADICIONAR DOCUMENTO

Tamanho máximo para upload de 6MB
Tipos aceitos: doc, xls, pdf, docx, xlsx

2024 - Pregão Eletrônico 107/2024 - Contratação de serviços continuado de manutenção dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Itatiba.

307

Contratação de serviços continuado de manutenção dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Itatiba, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

31/10/2024 às 14h41

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024. **Objeto**: Contratação de serviços continuado de manutenção dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Itatiba, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Nome da Empresa: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____

Telefone ( ) _____ **FAX: ( )** _____

E-mail: _____

Contato: _____

Importante: Este documento deverá ser preenchido (datilografado ou digitado) e enviado através do e-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br, aos cuidados do Pregoeiro.

A Prefeitura de Itatiba não se Responsabilizará pelo **não envio** de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.

Fone para contato (011) 3183-0655

AVISO DE REPUBLICAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 107/2024, Edital Nº 139/2024, Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de serviços continuado de manutenção dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal

de Itatiba, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **12 de dezembro de 2024, às 8h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

Download:

Pregão Eletrônico 107-2024 - Edital